PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rio Bom

Proc. Administrativo 5.717/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito - A/C Moisés A.

Data: 16/10/2025 às 11:36:07

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC

Abertura de Processo Licitatório Festival do Dragão

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade [**Contratação de empresa especializada na organização do Festival do Dragão e locação de som, telão, mesas, cadeiras em Rio Bom para o dia 30 de novembro de 2025.**]

_

Denis Silva
Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:
Estudo_Tecnico_Preliminar_Festival_do_Dragao_2025.docx
Estudo_Tecnico_Preliminar_festival_do_dragao_2025.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F2C0-D242-EE46-23E7 e informe o código F2C0-D242-EE46-23E7

Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Responsável: Denis da Silva-Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada na organização do Festival do Dragão e locação de som, telão, mesas, cadeiras em Rio Bom para o dia 30 de novembro de 2025.

Rio Bom, 16 de outubro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F2C0-D242-EE46-23E7 e informe o código F2C0-D242-EE46-23E7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Instaura-se este procedimento pregão eletrônico de licitação visto a contratação de uma empresa especializada em realizar o Festival do Dragão de Rio Bom 2025.

A presente contratação se justifica em face de por **ser um evento turístico reúne milhares de pessoas de toda região e também a população de nosso município, fomentando também a economia local. E é um evento de Artes Marciais Milenares que agrega também a cultura.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F2C0-D242-EE46-23E7 e informe o código F2C0-D242-EE46-23E7

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO	1	und
2	1 PAINEL DE LED P3OUTDOOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16, CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE, POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.	2	und
3	4 CX DE SOM GRAVE PASSIVA 1200W RMS 4 CX DE SOM ATIVA 2400W RMS, 1 PROCESSADOR DE SOM 1 MESA DE SOM SEMI, 4 MICROFONE S/ FIO 14 MT DE TRELIÇA, 8 BEAM 200 5R, 1 MAQUINA DE FUMAÇA	1	und
4	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO;	30	und

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F2C0-D242-EE46-23E7 e informe o código F2C0-D242-EE46-23E7

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente pelo Setor Responsável e juntado a este ETP em forma de **Anexo**. Deverá ser realizada preferencialmente através de painel de consulta ou banco de preços, contrato similar feito pela Administração Pública, mídia especializada, pesquisa direto com fornecedores e/ou consulta a base de Nota Fiscais nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório de dispensa eletrônica, Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento dos serviços estarão no contrato.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressuposto e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

Denis de Silva
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F2C0-D242-EE46-23E7 e informe o código F2C0-D242-EE46-23E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F2C0-D242-EE46-23E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 16/10/2025 11:37:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F2C0-D242-EE46-23E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rio Bom

Proc. Administrativo 1- 5.717/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/10/2025 às 11:46:20

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC, SEMFI-LICIT

Abertura de Processo Licitatório Festival do Dragão

Defiro encaminho para o devido processo legal

_

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46CB-1036-CDF1-56BA e informe o código 46CB-1036-CDF1-56BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 46CB-1036-CDF1-56BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/10/2025 11:46:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46CB-1036-CDF1-56BA

Proc. Administrativo 2- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 09:14:30

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ACC_BENTO.pdf
FAL_EVENTOS.pdf
VT_DECORACOES.pdf

Razão Social:	A C C BENTO ENSINO DE ESPORTES
CNPJ:	21997280000124
Endereço:	Rua Silva Jardim 824
Telefone:	43 99635-5648

ORÇAMENTO

À **Prefeitura Municipal de Rio Bom**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na organização do Festival do Dragão e locação de som, telão, mesas, cadeiras em Rio Bom para o dia 30 de novembro de 2025.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO	und	1	Própria	13.000,00	13.000,00
2	1 PAINEL DE LED P3OUTDOOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16, CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE, POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.	und	2	Própria	2.500,00	5.000,00
3	4 CX DE SOM GRAVE PASSIVA 1200W RMS 4 CX DE SOM ATIVA 2400W RMS, 1 PROCESSADOR DE SOM 1 MESA DE SOM SEMI, 4 MICROFONE S/ FIO 14 MT DE TRELIÇA, 8 BEAM 200 5R, 1 MAQUINA DE FUMAÇA	und	1	Própria	7.000,00	7.000,00

4	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO;	und	30	Própria	25,00	750,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA					R$ 25.750,00	

Validade do Orçamento: 60 dias

Data de Emissão: 12 /10/ 2025

Carimbo CNPJ	gov.br Documento assinado digitalmente ABEL CEZAR CANDIDO BENTO Data: 12/10/2025 14:29:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Responsável pela Emissão Nome:

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organizaçao do festival do Dragão locação de, som, telão mesas e cadeiras em Rio Bom dia 30 de Novembro de 2025.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO	und	1	Própria	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
2	PAINEL DE LED P3OUTDOOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4M(LARGURA) X 3M (ALTURA),	und	2	Própria	R$ 3.900,00	R$ 7.800,00
	COM CAPACIDADE DETRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16, CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE, POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES.					
3	4 Cx de som grave Passiva 1200W Rms 4 Cx de som Ativa 2400W RMS, 1 Processador de Som 1 Mesa de som semi,2 Microfone S/ Fio 14 mt de treliça, 8 Beam 200 5r, 1 Maquina de fumaça	und	1	Própria	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00
4	LOCAÇAO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIARIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	und	30	Própria	R$ 35,00	R$ 1.050,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA						R$ 32.250,00

Validade do Orçamento: 60 dias

Cambé, 15 de Outubro de 2025.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

SÓCIO ADMINISTRADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALDREAN DOUGLAS FURTADO
Data: 15/10/2025 13:18:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VT – DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 44.946.874/0001-01
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL N°600 – CENTRO – CAMBÉ – PR
E-MAIL: vt.eventosedecoracoes@hotmail.com
CONTATO: (43) 99601-8850

A/C
Prefeitura Municipal de Rio Bom-Pr

Orçamento para Contratação de empresa especializada na organizaçao do festival do Dragão locação de, som, telão mesas e cadeiras em Rio Bom dia 30 de Novembro de 2025.

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO	und	1	Própria	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00
2	PAINEL DE LED P3OUTDOOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4M(LARGURA) X 3M (ALTURA),	und	2	Própria	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
	COM CAPACIDADE DETRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16, CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE, POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES.					
3	4 Cx de som grave Passiva 1200W Rms 4 Cx de som Ativa 2400W RMS, 1 Processador de Som 1 Mesa	und	1	Própria	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

VT – DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 44.946.874/0001-01
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL N°600 – CENTRO – CAMBÉ – PR
E-MAIL: vt.eventosedecoracoes@hotmail.com
CONTATO: (43) 99601-8850

	de som semi,2 Microfone S/ Fio 14 mt de treliça, 8 Beam 200 5r, 1 Maquina de fumaça					
4	LOCAÇAO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIARIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	und	30	Própria	R$ 38,00	R$ 1.140,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R$ 32.790,00

Validade do Orçamento é de 90 (noventa) dias .

Cambé, 15 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE TEIXEIRA LOPES
Data: 15/10/2025 13:26:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVIANE TEIXEIRA LOPES
EMPRESÁRIA
RG 8.963.501-2, CPF 044.954.539-39

Proc. Administrativo 3- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 10:32:54

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

MAPA_DE_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Denis Silva	17/10/2025 10:41:49	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AD39-18ED-8CC1-E663**

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS						
LOTE 01 - SOM, ILUMINAÇÃO E MESA E CADEIRA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VT DECORAÇÔES E EVENTOS LTDA 44.946.874/0001-01**	**FAL EVENTOS 16.993.356/0001-03**	**ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES 21.997.280/0001-24**
1	**1 PAINEL DE LED:** P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.	**UNIDADE**	**2**	**R$ 4.000,00**	**R$ 3.900,00**	**R$ 2.500,00**
2	**4 CAIXAS DE SOM:** PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA	**UNIDADE**	**1**	**R$ 9.000,00**	**R$ 8.900,00**	**R$ 7.000,00**
3	**MESAS E CADEIRAS:** LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	**UNIDADE**	**30**	**R$ 38,00**	**R$ 35,00**	**R$ 25,00**
LOTE 02 - SERVIÇOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VT DECORAÇÔES E EVENTOS LTDA 44.946.874/0001-01**	**FAL EVENTOS 16.993.356/0001-03**	**ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES 21.997.280/0001-24**
1	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**	**UNIDADE**	**1**	**R$ 14.650,00**	**R$ 14.500,00**	**R$ 13.000,00**

Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD39-18ED-8CC1-E663 e informe o código AD39-18ED-8CC1-E663

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD39-18ED-8CC1-E663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 17/10/2025 10:41:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD39-18ED-8CC1-E663

Proc. Administrativo 4- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 10:36:23

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Termo_de_referencia_estrutura_para_festival_do_dragao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	17/10/2025 10:48:55	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6227-E8EA-EEDE-8197**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

O objeto do presente processo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

2 - JUSTIFICATIVA

Instaura-se este procedimento pregão eletrônico de licitação visto a contratação de uma empresa especializada em realizar o Festival do Dragão de Rio Bom 2025.

A presente contratação se justifica em face de por ser um evento turístico reúne milhares de pessoas de toda região e também a população de nosso município, fomentando também a economia local. E é um evento de Artes Marciais Milenares que agrega também a cultura.

3 - FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

4 – DESCRIMINAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01 - SOM, ILUMINAÇÃO E MESAS E CADEIRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**1 PAINEL DE LED:** P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.	**UNIDADE**	**2**	**R$ 3.466,67**	**R$ 6.933,33**
2	**4 CAIXAS DE SOM:** PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA	**UNIDADE**	**1**	**R$ 8.300,00**	**R$ 8.300,00**
3	**MESAS E CADEIRAS:** LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	**UNIDADE**	**30**	**R$ 32,67**	**R$ 980,00**
VALOR TOTAL LOTE 01					R$ 16.213,33

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6227-E8EA-EEDE-8197 e informe o código 6227-E8EA-EEDE-8197

LOTE 02 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**	**UNIDADE**	**1**	**R$ 14.050,00**	**R$ 14.050,00**
VALOR TOTAL LOTE 02					R$ 14.050,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R$ 30.263,33

Valor total estimado: R$ 30.263,33 (trinta mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
b) Organização do evento, incluso todos materiais necessários para realização;

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2025, com início às 08:00 horas, e término às 19:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.
A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.
O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao disposto neste Termo. Havendoirregularidades o CONTRATANTE poderá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termosde negociação contratados inicialmente;
Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociaçãocontratados inicialmente.
Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos trabalhistas e previdenciários.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deve:
Executar o objeto do certame conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com o Edital e a proposta de preço;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasna licitação;
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato;
Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6227-E8EA-EEDE-8197 e informe o código 6227-E8EA-EEDE-8197

Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto do contrato;
Manter a ética e o sigilo dos dados e informações que tenha acesso, quando da execução do contrato;
Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito,ao CONTRATANTE.
São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:
Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimentodo contrato;
Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, formas e prazos avençados;
Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinadopara a execução do objeto;
Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

Ficam nomeados como fiscais responsáveis por este processo, nomeados pela portaria nº 173/2025 os senhores Denis da Silva e Luan Augusto Godoy.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.
Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo CONTRATANTE, o prazo para sua regularização.
Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado,o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 90 (Noventa) dias.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6227-E8EA-EEDE-8197 e informe o código 6227-E8EA-EEDE-8197

10 - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor máximo a ser pago pelo presente objeto será de R$ 30.263,33 (trinta mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), em conformidade com os orçamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações consignadas no instrumento convocatório.

Rio Bom, 17 de outubro de 2025.

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6227-E8EA-EEDE-8197 e informe o código 6227-E8EA-EEDE-8197

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6227-E8EA-EEDE-8197

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 17/10/2025 10:48:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6227-E8EA-EEDE-8197

Proc. Administrativo 5- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 17/10/2025 às 10:36:35

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 6- 5.717/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 11:19:08

Contratação de empresa para o Festival do Dragão
Processo Licitatório - nº 5.7172025

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para contratação de empresa especializada para atender o Festival do Dragão de Rio Bom, com estruturas como som e iluminação, painel de led, mesas e cadeiras para o dia 30 de novembro de 2025, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratandose, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais. Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 17/10/2025.

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

_

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 7- 5.717/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 17/10/2025 às 11:19:20

–

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 8- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 11:20:33

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rio Bom

Proc. Administrativo 9- 5.717/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/10/2025 às 13:33:40

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Abertura de Processo Licitatório Festival do Dragão

SEGUE DOTAÇÃO.

_

Kemily Dayanne Dos Santos
Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:
Dotacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: KEMILY DAYANNE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/738D-EFE5-7A75-9ED4 e informe o código 738D-EFE5-7A75-9ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 .- Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2059	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	860
2060	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	860
2061	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	860
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0

Rio Bom, 17 de outubro de 2025.

_____

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.

Assinado por 1 pessoa: KEMILY DAYANNE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/738D-EFE5-7A75-9ED4 e informe o código 738D-EFE5-7A75-9ED4

Assinado por 1 pessoa: KEMILY DAYANNE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/738D-EFE5-7A75-9ED4 e informe o código 738D-EFE5-7A75-9ED4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 738D-EFE5-7A75-9ED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 17/10/2025 13:34:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/738D-EFE5-7A75-9ED4

Proc. Administrativo 10- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 14:35:01

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital_festival_do_dragao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	17/10/2025 15:12:11	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	17/10/2025 18:15:04	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CEE2-DC0C-3FFA-E9BA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 5.717/2025

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 30/10/2025**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, LeiComplementar n° 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

1.1 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação depropostas e lances, e de julgamento.

1.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meioeletrônico, no endereço Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas, conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 20/10/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 30/10/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 30/10/2025 - às 09h00m.

1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

1.4 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR- https://www.riobom.pr.gov.br, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.5 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.6 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de RIO BOM, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: https://www.riobom.pr.gov.br no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: https://bnccompras.com/Home/Login.

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme Termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura do contrato, deverá ser realizado no Município de Rio Bom/PR, conforme ordem de serviços e recebido pela comissão de recebimento designada pela portaria nº 020/2025.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 **O CONTRATO**, cuja minuta integra o presente Edital**,** a ser firmado entre o Município de RIO BOM e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

superiores aos máximos aqui definidos.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Bom/PR no seguinte endereço: https://www.riobom.pr.gov.br, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, excetoquando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de RIO BOM/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.8 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de RIO BOM/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

6.3 A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.**

CONFORME ART. 4° COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

LEI MUNICIPAL N.º 014/2025

ART. 2º. PARA OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NESTA LEI FICAM ASSIM DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL":
I - LOCAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADA SEM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - ESTADO DO PARANÁ.
II - REGIONAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS EM UM DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ - AMUVI, FORMADA PELOS MUNICÍPIOS DE 1) APUCARANA, 2) ARAPUÃ, 3)ARIRANHA DO IVAÍ, 4) BOM SUCESSO, 5) BORRAZÓPOLIS, 6) CALIFÓRNIA, 7) CAMBIRA, 8) CRUZMALTINA, 9) FAXINAL, 10) GODOY MOREIRA, 11) GRANDES RIOS, 12) IVAIPORÃ, 13) JANDAIA DO SUL, 14) JARDIM ALEGRE, 15) KALORÉ, 16) LIDIANÓPOLIS, 17) LUNARDELLI, 18) MARILÂNDIA DO SUL, 19) MARUMBI, 20) MAUÁ DA SERRA, 21) NOVO ITACOLOMI, 22) RIO BOM, 23) RIO BRANCO DO IVAÍ, 24) ROSÁRIO DO IVAÍ, 25) SÃO JOÃO DO IVAÍ, 26) SÃO PEDRO DO IVAÍ, E AINDA, AS MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS NOS MUNICÍPIOS EM UM DIÂMETRO DE 140 (CENTO E QUARENTA) QUILOMETROS OU EM UM RAIO DE 70 (SETENTA) QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, SENDO: 28) ASTORGA, 19) CAMBÉ, 30) IBIPORÃ, 31) SABAUDIA, 32) ROLÂNDIA, 33) LONDRINA, 34) ARAPONGAS, 35) MARINGÁ, 36) SARANDI, 37) MARIALVA, 38)MANDAGUARI, 39) ITAMBÉ, 40) BARBOZA FERRAZ, 41) SÃO JERÔNIMO DA

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

SERRA, 42)FLORESTA, 43) SANTA CECILIA DO PAVÃO, 44) TAMARANA, 45) FÊNIX, 46)PITANGUEIRAS, 47) ORTIGUEIRA.

ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOESOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PREVISTO NO ART. 1º DESTALEI, NOART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 023/2009, E NO PREJULGADO Nº 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃONº2122/19-TP), A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTOCONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM GERAL, OBSERVADAS AS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

ACÓRDÃO N.º 2122/19 - TRIBUNAL PLENO É POSSÍVEL, MEDIANTE EXPRESSA PREVISÃO EM LEI LOCAL OU NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, REALIZAR LICITAÇÕES EXCLUSIVA À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS EM DETERMINADO LOCAL OU REGIÃO, EM VIRTUDE DA PECULIARIDADE DO OBJETO A SER LICITADO OU PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NO ART. 47, LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, DESDE QUE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

CONSIDERANDO QUE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE IMPLICA NA SUBORDINAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR À LEI. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E, DA LEI MUNICIPAL Nº 014/2025, ESTE EDITAL VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO LOCAL E REGIONAL.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônicoimplica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher osdados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃOIDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada na Plataforma BNC, somenteapós a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para deposito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R$);

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, que será contado a partir da datada entrega da proposta;

8.3.5 A proposta deverá estar de acordo com as condições estabelecidas em termo de referência.

8.3.6 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.3.7 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo supracitado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 09h00m do dia **30 de novembro de 2025**, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostaseletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo adesclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recursoespecífico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo especifico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por lote**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidasneste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminharlances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento erespectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lancesde mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de doisminutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valoresbaixos, o pregoeiro poderá definir o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstosna LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como talaquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 (propostasapresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até quatro horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema,para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possívelempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído docertame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.6 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e habilitação, no prazo de02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízodos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superiora dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 **Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:**

- **Documentação fiscal, social e trabalhista -**

a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou ContratoSocial em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda
(CNPJ);

c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de CertidãoNegativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de CertidãoNegativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas),** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

h. ANEXO III – modelo de declaração de identificação de responsável;
i. ANEXO IV – declaração de situação de regulariedade;
j. ANEXO V - modelo de declaração de nepotismo;
k. ANEXO VI – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
l. ANEXO VII – modelo de declaração de comprometimento;
m. ANEXO VIII – modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção àcorrupção;
n. ANEXO IX - atestado de visita técnica;
o. ANEXO X - declaração formal de dispensa de visita técnica;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

p. ANEXO XI – minuta do contrato;

q. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demaisdocumentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

r. Deverão apresentar atestado de visita técnica ou declaração formal de dispensa.

- **Documentação econômico-financeira.**

a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedidapelo **distribuidor judicial da sede do proponente.**

- **Documentação qualificação-técnica:**

a. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito públicoou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a proponentefor participar;

PARA O LOTE 01 DEVERÁ SER APRESENTADO O SEGUINTE:

b. A empresa interessada em participar DEVERA APRESENTAR Prova de registro de pessoa jurídica no respectivo órgão fiscalizador, na qual conste o responsável técnico pela empresa,

c. Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no **CREA** de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao **CREA** do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

d. Prova de registro dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil, Mecânica ou Elétrico) para a execução do contrato, estes deverão pertencer o quadro da empresa, quer seja com vínculo empregatício, via contrato ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

e. A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre os responsáveis técnicos e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembléia de sua investidura no cargo;

f. Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução do fornecimento e se obrigando a mantê-los no local como responsáveis pela gerência dos serviços, indicando os nomes e os números de inscrição junto ao CREA;

g. A licitante deverá apresentar as recomendações previstas nas NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários, se for o caso.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar emnome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação eassinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidadejunto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nomeno sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas**.**

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

19.1 A empresa vencedora terá total responsabilidade pela boa execução dos serviços.

19.2 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços, pelo período da realização do evento.

19.3 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência** e deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes, acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto.

19.4 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadênciadesse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis paraa apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônicovia internet, no sítio: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas.

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) diasúteis para:

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

prazoestabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez)dias úteis para decidir.

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis deaproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminharáo procedimento à autoridade superior para homologação.

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5do presente Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro,caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursosapresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitantedesatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura

22.2 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

exigidaa comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar
ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de RIO BOM adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2059	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	860
2060	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	860
2061	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	860
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0

23.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta seráde volvida à licitante para as devidas correções.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidaçãode obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes darecusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

24.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por

24.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de RIO BOM, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

24.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

24.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação emlicitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 Fica assegurado ao Município de Rio Bom/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ouaos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parteintegrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rio Bom/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de RIO BOM.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para solucionar eventuais

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

litígiosdecorrentes desta licitação.

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

a. Anexo I – Termo de referência;
b. Anexo II - Modelo de proposta de preços;
c. Anexo III – Modelo de declaração de identificação de responsável;
d. Anexo IV – Declaração de Situação de Regularidade
e. Anexo V – Declaração de Nepotismo
f. Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
g. Anexo VII – Declaração de Comprometimento;
h. Anexo VIII – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
i. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR, 17 de outubro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Jose Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 017/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

O objeto do presente processo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

2 - JUSTIFICATIVA

Instaura-se este procedimento pregão eletrônico de licitação visto a contratação de uma empresa especializada em realizar o Festival do Dragão de Rio Bom 2025.

A presente contratação se justifica em face de por ser um evento turístico reúne milhares de pessoas de toda região e também a população de nosso município, fomentando também a economia local. E é um evento de Artes Marciais Milenares que agrega também a cultura.

3 - FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

4 – DESCRIMINAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01 - SOM, ILUMINAÇÃO E MESAS E CADEIRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**1 PAINEL DE LED:** P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.	**UNIDADE**	**2**	**R$ 3.466,67**	**R$ 6.933,33**
2	**4 CAIXAS DE SOM:** PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA	**UNIDADE**	**1**	**R$ 8.300,00**	**R$ 8.300,00**
3	**MESAS E CADEIRAS:** LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	**UNIDADE**	**30**	**R$ 32,67**	**R$ 980,00**

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

VALOR TOTAL LOTE 01	

LOTE 02 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**	**UNIDADE**	**1**		
VALOR TOTAL LOTE 02					
VALOR TOTAL DOS LOTES					

Valor total estimado: R$ 30.263,33 (trinta mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
b) Organização do evento, incluso todos materiais necessários para realização;

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2025, com início às 08:00 horas, e término às 19:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência. A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.
O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao disposto neste Termo. Havendoirregularidades o CONTRATANTE poderá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;
Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociaçãocontratados inicialmente.
Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos trabalhistas e previdenciários.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deve:
Executar o objeto do certame conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com o Edital e a proposta de preço;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasna licitação;
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato;
Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto do contrato;
Manter a ética e o sigilo dos dados e informações que tenha acesso, quando da execução do contrato;
Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito,ao CONTRATANTE.
São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:
Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimentodo contrato;
Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, formas e prazos avençados;
Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto;
Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

Ficam nomeados como fiscais responsáveis por este processo, nomeados pela portaria nº 173/2025 os senhores Denis da Silva e Luan Augusto Godoy.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.
Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo CONTRATANTE, o prazo para sua regularização.
Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado,o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 90 (Noventa) dias.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

10 - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor máximo a ser pago pelo presente objeto será de R$ 30.263,33 (trinta mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), em conformidade com os orçamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações consignadas no instrumento convocatório.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMODUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1				R$	R$
VALOR TOTAL						R$

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2025, com início às 08:00 horas, e término às 19:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em_____de_____de 2025

Atenciosamente, Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente,retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra modelo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente,retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.

- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data)_____,____de_____de 2025.

_____

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissãode contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____

2. Nome:_____Ente:_____

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**
( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA, nos termos
da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brutamáxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO ÀCORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar,de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº_____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

CONTRATO Nº XXX/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **RIOBOM – PR** E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA**_____, CNPJ n. _____, com sede na_____, nº _____,_____, na cidade de _____, CEP:_____, fone (Nº):_____, e-mail:_____, neste ato representada pelo Senhor (a)_____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº_____ _____e inscrito (a)no CPF/MF nº_____, residente e domiciliado a Rua_____, na cidade de_____,CEP:_____, a seguir denominado **CONTRATADA,** firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

LOTE 01 - SOM, ILUMINAÇÃO E MESAS E CADEIRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**1 PAINEL DE LED:** P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.	**UNIDADE**	**2**		
2	**4 CAIXAS DE SOM:** PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA	**UNIDADE**	**1**		

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

3	**MESAS E CADEIRAS:** LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	**UNIDADE**	**30**		
VALOR TOTAL LOTE 01					

LOTE 02 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**	**UNIDADE**	**1**		
VALOR TOTAL LOTE 02					
VALOR TOTAL DOS LOTES					

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores Luan Augusto Godoy e Denis da Silva, designados através da portaria nº 173/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, E DOTAÇÃO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ ... (...),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2059	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	860
2060	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	860
2061	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	860
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
b) Organização do evento, incluso todos materiais necessários para realização;

O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2025, com início às 19:00 horas, e término às 19:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução dos serviços;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ouo acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato,com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** que deuorigem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentosde acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos paraa execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos serviços, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com doloou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida aampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objetolicitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante,pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indiretade todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitarou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas noato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação dereparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativosque o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, asseguradoso contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, daLei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação
– LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR,____de_____de 2025.

_____

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

_____

Denis da Silva
Fiscal de Contrato

_____

Luan Augusto Godoy
Fiscal de Contrato

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

XXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

XXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA e informe o código CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 17/10/2025 15:12:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/10/2025 18:15:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CEE2-DC0C-3FFA-E9BA

Proc. Administrativo 11- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 14:35:18

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	17/10/2025 18:15:07	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D66D-02E8-E6A3-67C1**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 30/10/2025, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: **https://bnccompras.com/Home/Login,** realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025**.**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 052/2025 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 20/10/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 30/10/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 30/10/2025 - às 09h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - e-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 17 de outubro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D66D-02E8-E6A3-67C1 e informe o código D66D-02E8-E6A3-67C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D66D-02E8-E6A3-67C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/10/2025 18:15:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D66D-02E8-E6A3-67C1

Proc. Administrativo 12- 5.717/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/10/2025 às 16:29:56

–

Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 13- 5.717/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 08:46:28

–

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 30/10/2025, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: https://bnccompras.com/Home/Login, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025**.**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 052/2025 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 20/10/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 30/10/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 30/10/2025 - às 09h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - e-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 17 de outubro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Proc. Administrativo 14- 5.717/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/10/2025 às 08:46:35

_

Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo (Nota interna 27/10/2025 13:57) 5.717/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/10/2025 às 13:57:52

Prezados,

Considerando que a **Secretaria de Turismo – SETU** solicitou a apresentação de **documentos complementares** indispensáveis à completa formalização do **convênio que subsidia a realização do referido evento, solicito suspensão temporária do processo até liberação.**

–

Denis Silva
Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

Justificativa_suspensao_de_licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Denis Silva	27/10/2025 13:58:00	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **15CC-61F0-9B87-F050**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 052/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de som, iluminação, painel de LED, mesas, cadeiras e organização do evento "Festival do Dragão"**,** previsto para ocorrer no dia 30 de novembro de 2025, possui data de abertura de sessão agendada para o dia 30 de outubro de 2025, às 09h00;

Considerando que a Secretaria de Turismo – SETU solicitou a apresentação de documentos complementares indispensáveis à completa formalização do convênio que subsidia a realização do referido evento**;**

Considerando, ainda, que a continuidade do processo licitatório sem a devida regularização documental e liberação formal pela SETU poderia implicar em incompatibilidade orçamentária e administrativa**,** comprometendo a legalidade e a execução adequada do objeto;

Decide-se, por razões de interesse público e de legalidade administrativa, suspender temporariamente o andamento do Pregão Eletrônico nº 052/2025, contados a partir da data deste ato, ou até a liberação formal da documentação pela Secretaria de Turismo – SETU, o que ocorrer primeiro;

Concluída a análise e liberação pela SETU, será publicada nova data para a retomada da disputa e continuidade do certame, com a devida comunicação aos licitantes e divulgação no portal de compras.

Rio Bom, Paraná, 27 de outubro de 2025.

Denis da Silva
Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Rio Bom

Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/15CC-61F0-9B87-F050 e informe o código 15CC-61F0-9B87-F050

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 15CC-61F0-9B87-F050

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 27/10/2025 13:57:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/15CC-61F0-9B87-F050

Proc. Administrativo 15- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/10/2025 às 14:18:03

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_suspensao_de_processo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	27/10/2025 16:39:42	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A52D-35D4-9D8B-FBE3**

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de som, iluminação, painel de LED, mesas, cadeiras e organização do evento "Festival do Dragão", que será realizado no dia 30 de novembro de 2025.

A sessão pública de disputa estava agendada para ocorrer no dia 30 de outubro de 2025, às 09h00, porém, fica suspensa temporariamente, em razão da Secretaria de Turismo (SETU) para apresentação e análise de documentos complementares necessários à formalização do convênio que viabiliza o evento**.**

Conforme liberação formal da SETU, será definida e publicada nova data e horário para a realização da sessão pública, com a devida comunicação aos licitantes e divulgação nos meios oficiais.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - e-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 27 de outubro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A52D-35D4-9D8B-FBE3 e informe o código A52D-35D4-9D8B-FBE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A52D-35D4-9D8B-FBE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/10/2025 16:39:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A52D-35D4-9D8B-FBE3

Proc. Administrativo 16- 5.717/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2025 às 08:45:35

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_SUSPENSAO_PUBLICACAO.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de som, iluminação, painel de LED, mesas, cadeiras e organização do evento "Festival do Dragão", que será realizado no dia 30 de novembro de 2025.

A sessão pública de disputa estava agendada para ocorrer no dia 30 de outubro de 2025, às 09h00, porém, fica suspensa temporariamente, em razão da Secretaria de Turismo (SETU) para apresentação e análise de documentos complementares necessários à formalização do convênio que viabiliza o evento**.**

Conforme liberação formal da SETU, será definida e publicada nova data e horário para a realização da sessão pública, com a devida comunicação aos licitantes e divulgação nos meios oficiais.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - e-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 27 de outubro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A52D-35D4-9D8B-FBE3 e informe o código A52D-35D4-9D8B-FBE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A52D-35D4-9D8B-FBE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/10/2025 16:39:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A52D-35D4-9D8B-FBE3

Proc. Administrativo 17- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/11/2025 às 11:25:39

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 18- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2025 às 11:27:17

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital_Retificado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	12/11/2025 15:54:48	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Jose Carlos de Paula	12/11/2025 16:09:52	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A47D-F1E4-A916-3396**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 5.717/2025

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 26/11/2025**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, LeiComplementar n° 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

1.1 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação depropostas e lances, e de julgamento.

1.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meioeletrônico, no endereço Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas, conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 13/11/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 26/11/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 26/11/2025 - às 09h00m.

1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

1.4 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR- https://www.riobom.pr.gov.br, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.5 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.6 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de RIO BOM, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: https://www.riobom.pr.gov.br no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: https://bnccompras.com/Home/Login.

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme Termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura do contrato, deverá ser realizado no Município de Rio Bom/PR, conforme ordem de serviços e recebido pela comissão de recebimento designada pela portaria nº 020/2025.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 **O CONTRATO**, cuja minuta integra o presente Edital**,** a ser firmado entre o Município de RIO BOM e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

superiores aos máximos aqui definidos.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Bom/PR no seguinte endereço: https://www.riobom.pr.gov.br, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, excetoquando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de RIO BOM/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.8 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de RIO BOM/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

6.3 A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.**

CONFORME ART. 4° COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

LEI MUNICIPAL N.º 014/2025

ART. 2º. PARA OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NESTA LEI FICAM ASSIM DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL":
I - LOCAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADA SEM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - ESTADO DO PARANÁ.
II - REGIONAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS EM UM DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ - AMUVI, FORMADA PELOS MUNICÍPIOS DE 1) APUCARANA, 2) ARAPUÃ, 3)ARIRANHA DO IVAÍ, 4) BOM SUCESSO, 5) BORRAZÓPOLIS, 6) CALIFÓRNIA, 7) CAMBIRA, 8) CRUZMALTINA, 9) FAXINAL, 10) GODOY MOREIRA, 11) GRANDES RIOS, 12) IVAIPORÃ, 13) JANDAIA DO SUL, 14) JARDIM ALEGRE, 15) KALORÉ, 16) LIDIANÓPOLIS, 17) LUNARDELLI, 18) MARILÂNDIA DO SUL, 19) MARUMBI, 20) MAUÁ DA SERRA, 21) NOVO ITACOLOMI, 22) RIO BOM, 23) RIO BRANCO DO IVAÍ, 24) ROSÁRIO DO IVAÍ, 25) SÃO JOÃO DO IVAÍ, 26) SÃO PEDRO DO IVAÍ, E AINDA, AS MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS NOS MUNICÍPIOS EM UM DIÂMETRO DE 140 (CENTO E QUARENTA) QUILOMETROS OU EM UM RAIO DE 70 (SETENTA) QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, SENDO: 28) ASTORGA, 19) CAMBÉ, 30) IBIPORÃ, 31) SABAUDIA, 32) ROLÂNDIA, 33) LONDRINA, 34) ARAPONGAS, 35) MARINGÁ, 36) SARANDI, 37) MARIALVA, 38)MANDAGUARI, 39) ITAMBÉ, 40) BARBOZA FERRAZ, 41) SÃO JERÔNIMO DA

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

SERRA, 42)FLORESTA, 43) SANTA CECILIA DO PAVÃO, 44) TAMARANA, 45) FÊNIX, 46)PITANGUEIRAS, 47) ORTIGUEIRA.

ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOESOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PREVISTO NO ART. 1º DESTALEI, NOART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 023/2009, E NO PREJULGADO Nº 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃONº2122/19-TP), A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTOCONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM GERAL, OBSERVADAS AS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

ACÓRDÃO N.º 2122/19 - TRIBUNAL PLENO É POSSÍVEL, MEDIANTE EXPRESSA PREVISÃO EM LEI LOCAL OU NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, REALIZAR LICITAÇÕES EXCLUSIVA À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS EM DETERMINADO LOCAL OU REGIÃO, EM VIRTUDE DA PECULIARIDADE DO OBJETO A SER LICITADO OU PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NO ART. 47, LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, DESDE QUE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

CONSIDERANDO QUE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE IMPLICA NA SUBORDINAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR À LEI. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E, DA LEI MUNICIPAL Nº 014/2025, ESTE EDITAL VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO LOCAL E REGIONAL.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônicoimplica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher osdados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃOIDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada na Plataforma BNC, somenteapós a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para deposito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R$);

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, que será contado a partir da datada entrega da proposta;

8.3.5 A proposta deverá estar de acordo com as condições estabelecidas em termo de referência.

8.3.6 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.3.7 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo supracitado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 09h00m do dia **26 de novembro de 2025**, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostaseletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo adesclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recursoespecífico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo especifico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por lote**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidasneste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminharlances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento erespectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lancesde mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de doisminutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valoresbaixos, o pregoeiro poderá definir o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstosna LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como talaquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal na Internet para ratificar a condição de microempresa ou empresa de

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 (propostasapresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até quatro horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema,para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possívelempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído docertame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.6 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e habilitação, no prazo de02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízodos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superiora dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 **Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:**

- **Documentação fiscal, social e trabalhista -**

a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou ContratoSocial em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda
(CNPJ);

c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de CertidãoNegativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de CertidãoNegativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas),** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

h. ANEXO III – modelo de declaração de identificação de responsável;
i. ANEXO IV – declaração de situação de regulariedade;
j. ANEXO V - modelo de declaração de nepotismo;
k. ANEXO VI – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
l. ANEXO VII – modelo de declaração de comprometimento;
m. ANEXO VIII – modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção àcorrupção;
n. ANEXO IX - atestado de visita técnica;
o. ANEXO X - declaração formal de dispensa de visita técnica;

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

p. ANEXO XI – minuta do contrato;

q. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demaisdocumentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

r. Deverão apresentar atestado de visita técnica ou declaração formal de dispensa.

- **Documentação econômico-financeira.**

a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedidapelo **distribuidor judicial da sede do proponente.**

- **Documentação qualificação-técnica:**

a. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito públicoou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a proponentefor participar;

PARA O LOTE 01 DEVERÁ SER APRESENTADO O SEGUINTE:

b. A empresa interessada em participar DEVERA APRESENTAR Prova de registro de pessoa jurídica no respectivo órgão fiscalizador, na qual conste o responsável técnico pela empresa,

c. Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no **CREA** de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao **CREA** do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

d. Prova de registro dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil, Mecânica ou Elétrico) para a execução do contrato, estes deverão pertencer o quadro da empresa, quer seja com vínculo empregatício, via contrato ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

e. A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre os responsáveis técnicos e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembléia de sua investidura no cargo;

f. Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução do fornecimento e se obrigando a mantê-los no local como responsáveis pela gerência dos serviços, indicando os nomes e os números de inscrição junto ao CREA;

g. A licitante deverá apresentar as recomendações previstas nas NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários, se for o caso.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar emnome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação eassinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidadejunto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nomeno sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas**.**

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

19.1 A empresa vencedora terá total responsabilidade pela boa execução dos serviços.

19.2 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços, pelo período da realização do evento.

19.3 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência** e deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes, acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto.

19.4 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadênciadesse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis paraa apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônicovia internet, no sítio: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas.

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) diasúteis para:

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

prazoestabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez)dias úteis para decidir.

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis deaproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminharáo procedimento à autoridade superior para homologação.

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5do presente Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro,caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursosapresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitantedesatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura

22.2 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

exigidaa comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar
ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de RIO BOM adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2059	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	860
2060	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	860
2061	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	860
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0

23.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta seráde volvida à licitante para as devidas correções.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidaçãode obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes darecusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

24.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por

24.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de RIO BOM, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

24.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

24.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação emlicitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 Fica assegurado ao Município de Rio Bom/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ouaos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parteintegrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rio Bom/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de RIO BOM.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para solucionar eventuais

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

litígiosdecorrentes desta licitação.

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

a. Anexo I – Termo de referência;
b. Anexo II - Modelo de proposta de preços;
c. Anexo III – Modelo de declaração de identificação de responsável;
d. Anexo IV – Declaração de Situação de Regularidade
e. Anexo V – Declaração de Nepotismo
f. Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
g. Anexo VII – Declaração de Comprometimento;
h. Anexo VIII – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
i. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR, 12 de novembro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Jose Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 017/2025

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

O objeto do presente processo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

2 - JUSTIFICATIVA

Instaura-se este procedimento pregão eletrônico de licitação visto a contratação de uma empresa especializada em realizar o Festival do Dragão de Rio Bom 2025.

A presente contratação se justifica em face de por ser um evento turístico reúne milhares de pessoas de toda região e também a população de nosso município, fomentando também a economia local. E é um evento de Artes Marciais Milenares que agrega também a cultura.

3 - FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

4 – DESCRIMINAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01 - SOM, ILUMINAÇÃO E MESAS E CADEIRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**1 PAINEL DE LED:** P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.	**UNIDADE**	**2**	**R$ 3.466,67**	**R$ 6.933,33**
2	**4 CAIXAS DE SOM:** PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA	**UNIDADE**	**1**	**R$ 8.300,00**	**R$ 8.300,00**
3	**MESAS E CADEIRAS:** LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	**UNIDADE**	**30**	**R$ 32,67**	**R$ 980,00**

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

VALOR TOTAL LOTE 01	

LOTE 02 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO – ADMINISTRAÇÃO DE PODIUMP/PREMIAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO E AÇÕES QUE ENVOLVAM O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.**	**UNIDADE**	**1**	**R$ 14.050,00**	**R$ 14.050,00**
VALOR TOTAL LOTE 02					**R$ 14.050,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 30.263,33**

Valor total estimado: R$ 30.263,33 (trinta mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
b) Organização do evento, incluso todos materiais necessários para realização;

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2025, com início às 08:00 horas, e término às 19:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência. A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.
O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao disposto neste Termo. Havendoirregularidades o CONTRATANTE poderá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;
Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociaçãocontratados inicialmente.
Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos trabalhistas e previdenciários.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deve:
Executar o objeto do certame conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com o Edital e a proposta de preço;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasna licitação;
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato;
Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto do contrato;
Manter a ética e o sigilo dos dados e informações que tenha acesso, quando da execução do contrato;
Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito,ao CONTRATANTE.
São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:
Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimentodo contrato;
Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, formas eprazos avençados;
Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinadopara a execução do objeto;
Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

Ficam nomeados como fiscais responsáveis por este processo, nomeados pela portaria nº 173/2025 os senhores Denis da Silva e Luan Augusto Godoy.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.
Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo CONTRATANTE, o prazo para sua regularização.
Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado,o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 90 (Noventa) dias.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

10 - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor máximo a ser pago pelo presente objeto será de R$ 30.263,33 (trinta mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), em conformidade com os orçamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações consignadas no instrumento convocatório.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMODUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1				R$	R$
VALOR TOTAL						R$

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2025, com início às 08:00 horas, e término às 19:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em_____de_____de 2025

Atenciosamente, Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente,retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra modelo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente,retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.

- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data)_____,____de_____de 2025.

_____

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissãode contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____

2. Nome:_____Ente:_____

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**
( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA, nos termos
da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brutamáxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO ÀCORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar,de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº_____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

CONTRATO Nº XXX/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **RIOBOM – PR** E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA**_____, CNPJ n. _____, com sede na_____, nº _____,_____, na cidade de _____, CEP:_____, fone (Nº):_____, e-mail:_____, neste ato representada pelo Senhor (a)_____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº_____ _____e inscrito (a)no CPF/MF nº_____, residente e domiciliado a Rua_____, na cidade de_____,CEP:_____, a seguir denominado **CONTRATADA,** firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

LOTE 01 - SOM, ILUMINAÇÃO E MESAS E CADEIRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**1 PAINEL DE LED:** P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.	**UNIDADE**	**2**		
2	**4 CAIXAS DE SOM:** PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA	**UNIDADE**	**1**		
3	**MESAS E CADEIRAS:** LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	**UNIDADE**	**30**		

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

VALOR TOTAL LOTE 01	

LOTE 02 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**	**UNIDADE**	**1**		
VALOR TOTAL LOTE 02					
VALOR TOTAL DOS LOTES					

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores Luan Augusto Godoy e Denis da Silva, designados através da portaria nº 173/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, E DOTAÇÃO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ ... (...),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2059	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	860
2060	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	860
2061	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	860
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
b) Organização do evento, incluso todos materiais necessários para realização;

O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2025, com início às 19:00 horas, e término às 19:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução dos serviços;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

ouo acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato,com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** que deuorigem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentosde acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos paraa execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos serviços, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com doloou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida aampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objetolicitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante,pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indiretade todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitarou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas noato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação dereparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativosque o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, asseguradoso contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, daLei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação
– LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR,____de_____de 2025.

_____

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

_____

Denis da Silva
Fiscal de Contrato

_____

Luan Augusto Godoy
Fiscal de Contrato

_____

XXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

_____

XXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396 e informe o código A47D-F1E4-A916-3396

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A47D-F1E4-A916-3396

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/11/2025 15:54:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 12/11/2025 16:09:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A47D-F1E4-A916-3396

Proc. Administrativo 19- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2025 às 11:27:38

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_licitacao_Retificado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	12/11/2025 15:57:39	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4415-2FAD-00BB-12CE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 26/11/2025, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: **https://bnccompras.com/Home/Login,** realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025**.**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 052/2025 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 13/11/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 26/11/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 26/11/2025 - às 09h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - e-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 12 de novembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4415-2FAD-00BB-12CE e informe o código 4415-2FAD-00BB-12CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4415-2FAD-00BB-12CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/11/2025 15:57:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4415-2FAD-00BB-12CE

Proc. Administrativo 20- 5.717/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/11/2025 às 16:29:32

_

Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 21- 5.717/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/11/2025 às 08:46:12

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_REAJUSTADO_PUBLICACAO.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 26/11/2025, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: https://bnccompras.com/Home/Login, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025**.**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 052/2025 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 13/11/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 26/11/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 26/11/2025 - às 09h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - e-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 12 de novembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4415-2FAD-00BB-12CE e informe o código 4415-2FAD-00BB-12CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4415-2FAD-00BB-12CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/11/2025 15:57:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4415-2FAD-00BB-12CE

Proc. Administrativo 22- 5.717/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/11/2025 às 08:46:24

_

Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 23- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 08:29:38

Edital corrigido LOTE 02.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital_Retificado_Retificado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	14/11/2025 08:33:10	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Jose Carlos de Paula	14/11/2025 08:34:25	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DEE7-8E1A-4425-5D6A**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 5.717/2025

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 26/11/2025**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, LeiComplementar n° 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

1.1 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação depropostas e lances, e de julgamento.

1.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meioeletrônico, no endereço Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas, conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 13/11/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 26/11/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 26/11/2025 - às 09h00m.

1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

1.4 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR- https://www.riobom.pr.gov.br, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.5 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.6 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de RIO BOM, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: https://www.riobom.pr.gov.br no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: https://bnccompras.com/Home/Login.

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme Termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura do contrato, deverá ser realizado no Município de Rio Bom/PR, conforme ordem de serviços e recebido pela comissão de recebimento designada pela portaria nº 020/2025.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 **O CONTRATO**, cuja minuta integra o presente Edital**,** a ser firmado entre o Município de RIO BOM e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

superiores aos máximos aqui definidos.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Bom/PR no seguinte endereço: https://www.riobom.pr.gov.br, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, excetoquando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de RIO BOM/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.8 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de RIO BOM/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

6.3 A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.**

CONFORME ART. 4° COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

LEI MUNICIPAL N.º 014/2025

ART. 2º. PARA OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NESTA LEI FICAM ASSIM DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL":
I - LOCAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADA SEM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - ESTADO DO PARANÁ.
II - REGIONAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS EM UM DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ - AMUVI, FORMADA PELOS MUNICÍPIOS DE 1) APUCARANA, 2) ARAPUÃ, 3)ARIRANHA DO IVAÍ, 4) BOM SUCESSO, 5) BORRAZÓPOLIS, 6) CALIFÓRNIA, 7) CAMBIRA, 8) CRUZMALTINA, 9) FAXINAL, 10) GODOY MOREIRA, 11) GRANDES RIOS, 12) IVAIPORÃ, 13) JANDAIA DO SUL, 14) JARDIM ALEGRE, 15) KALORÉ, 16) LIDIANÓPOLIS, 17) LUNARDELLI, 18) MARILÂNDIA DO SUL, 19) MARUMBI, 20) MAUÁ DA SERRA, 21) NOVO ITACOLOMI, 22) RIO BOM, 23) RIO BRANCO DO IVAÍ, 24) ROSÁRIO DO IVAÍ, 25) SÃO JOÃO DO IVAÍ, 26) SÃO PEDRO DO IVAÍ, E AINDA, AS MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS NOS MUNICÍPIOS EM UM DIÂMETRO DE 140 (CENTO E QUARENTA) QUILOMETROS OU EM UM RAIO DE 70 (SETENTA) QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, SENDO: 28) ASTORGA, 19) CAMBÉ, 30) IBIPORÃ, 31) SABAUDIA, 32) ROLÂNDIA, 33) LONDRINA, 34) ARAPONGAS, 35) MARINGÁ, 36) SARANDI, 37) MARIALVA, 38)MANDAGUARI, 39) ITAMBÉ, 40) BARBOZA FERRAZ, 41) SÃO JERÔNIMO DA

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

SERRA, 42)FLORESTA, 43) SANTA CECILIA DO PAVÃO, 44) TAMARANA, 45) FÊNIX, 46)PITANGUEIRAS, 47) ORTIGUEIRA.

ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOESOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PREVISTO NO ART. 1º DESTALEI, NOART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 023/2009, E NO PREJULGADO Nº 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃONº2122/19-TP), A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTOCONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM GERAL, OBSERVADAS AS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

ACÓRDÃO N.º 2122/19 - TRIBUNAL PLENO É POSSÍVEL, MEDIANTE EXPRESSA PREVISÃO EM LEI LOCAL OU NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, REALIZAR LICITAÇÕES EXCLUSIVA À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS EM DETERMINADO LOCAL OU REGIÃO, EM VIRTUDE DA PECULIARIDADE DO OBJETO A SER LICITADO OU PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NO ART. 47, LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, DESDE QUE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

CONSIDERANDO QUE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE IMPLICA NA SUBORDINAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR À LEI. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E, DA LEI MUNICIPAL Nº 014/2025, ESTE EDITAL VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO LOCAL E REGIONAL.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônicoimplica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher osdados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃOIDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada na Plataforma BNC, somenteapós a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para deposito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R$);

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, que será contado a partir da datada entrega da proposta;

8.3.5 A proposta deverá estar de acordo com as condições estabelecidas em termo de referência.

8.3.6 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.3.7 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo supracitado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 09h00m do dia **26 de novembro de 2025**, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostaseletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo adesclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recursoespecífico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo especifico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por lote**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidasneste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminharlances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento erespectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lancesde mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de doisminutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valoresbaixos, o pregoeiro poderá definir o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstosna LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como talaquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 (propostasapresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até quatro horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema,para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.6 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 **Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:**

- **Documentação fiscal, social e trabalhista -**

a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou ContratoSocial em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda
(CNPJ);

c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de CertidãoNegativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de CertidãoNegativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas),** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

h. ANEXO III – modelo de declaração de identificação de responsável;
i. ANEXO IV – declaração de situação de regulariedade;
j. ANEXO V - modelo de declaração de nepotismo;
k. ANEXO VI – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
l. ANEXO VII – modelo de declaração de comprometimento;
m. ANEXO VIII – modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção àcorrupção;
n. ANEXO IX - atestado de visita técnica;
o. ANEXO X - declaração formal de dispensa de visita técnica;

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

p. ANEXO XI – minuta do contrato;

q. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demaisdocumentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

r. Deverão apresentar atestado de visita técnica ou declaração formal de dispensa.

- **Documentação econômico-financeira.**

a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedidapelo **distribuidor judicial da sede do proponente.**

- **Documentação qualificação-técnica:**

a. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito públicoou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a proponentefor participar;

PARA O LOTE 01 DEVERÁ SER APRESENTADO O SEGUINTE:

b. A empresa interessada em participar DEVERA APRESENTAR Prova de registro de pessoa jurídica no respectivo órgão fiscalizador, na qual conste o responsável técnico pela empresa,

c. Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no **CREA** de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao **CREA** do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

d. Prova de registro dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil, Mecânica ou Elétrico) para a execução do contrato, estes deverão pertencer o quadro da empresa, quer seja com vínculo empregatício, via contrato ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

e. A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre os responsáveis técnicos e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembléia de sua investidura no cargo;

f. Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução do fornecimento e se obrigando a mantê-los no local como responsáveis pela gerência dos serviços, indicando os nomes e os números de inscrição junto ao CREA;

g. A licitante deverá apresentar as recomendações previstas nas NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários, se for o caso.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar emnome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação eassinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidadejunto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nomeno sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas**.**

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

19.1 A empresa vencedora terá total responsabilidade pela boa execução dos serviços.

19.2 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços, pelo período da realização do evento.

19.3 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência** e deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes, acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto.

19.4 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadênciadesse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis paraa apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônicovia internet, no sítio: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas.

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) diasúteis para:

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

prazoestabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez)dias úteis para decidir.

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis deaproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminharáo procedimento à autoridade superior para homologação.

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5do presente Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro,caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursosapresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitantedesatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura

22.2 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

exigidaa comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar
ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de RIO BOM adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2059	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	860
2060	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	860
2061	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	860
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0

23.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta seráde volvida à licitante para as devidas correções.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidaçãode obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes darecusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

24.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por

24.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de RIO BOM, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

24.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

24.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação emlicitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 Fica assegurado ao Município de Rio Bom/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ouaos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parteintegrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rio Bom/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de RIO BOM.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para solucionar eventuais

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

litígiosdecorrentes desta licitação.

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

a. Anexo I – Termo de referência;
b. Anexo II - Modelo de proposta de preços;
c. Anexo III – Modelo de declaração de identificação de responsável;
d. Anexo IV – Declaração de Situação de Regularidade
e. Anexo V – Declaração de Nepotismo
f. Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
g. Anexo VII – Declaração de Comprometimento;
h. Anexo VIII – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
i. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR, 12 de novembro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Jose Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 017/2025

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

O objeto do presente processo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

2 - JUSTIFICATIVA

Instaura-se este procedimento pregão eletrônico de licitação visto a contratação de uma empresa especializada em realizar o Festival do Dragão de Rio Bom 2025.

A presente contratação se justifica em face de por ser um evento turístico reúne milhares de pessoas de toda região e também a população de nosso município, fomentando também a economia local. E é um evento de Artes Marciais Milenares que agrega também a cultura.

3 - FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

4 – DESCRIMINAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01 - SOM, ILUMINAÇÃO E MESAS E CADEIRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**1 PAINEL DE LED:** P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.	**UNIDADE**	**2**	**R$ 3.466,67**	**R$ 6.933,33**
2	**4 CAIXAS DE SOM:** PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA	**UNIDADE**	**1**	**R$ 8.300,00**	**R$ 8.300,00**
3	**MESAS E CADEIRAS:** LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	**UNIDADE**	**30**	**R$ 32,67**	**R$ 980,00**

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

VALOR TOTAL LOTE 01	

LOTE 02 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: A EMPRESA FICA RESPONSAVEL POR FAZER TODA INSTALAÇÃO TÉCNICA E OPERAÇÃO DO SOM E PAINEL DE LED CONTIDOS NOS ITENS 1 E 2 DO ORÇAMENTO, DUAS PESSOAS PARA RECEPÇÃO DOS ATLETAS NA PORTA DO EVENTO COM FOTOS E VIDEOS; DIVULGAÇÃO DAS MESMAS FOTOS E VIDEOS NOS CANAIS DE DIVULGAÇÃO WHATSAPP, INSTAGRAM E FACEBOOK; ESCOLHA E ORGANIZAÇÃO DAS CADEIRAS E MESAS CONTIDAS NO ITEM 3; MARKETING COM FOTOS E VIDEOS DO EVENTO POR COMPLETO.**	**UNIDADE**	**1**	**R$ 14.050,00**	**R$ 14.050,00**
VALOR TOTAL LOTE 02					**R$ 14.050,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 30.263,33**

Valor total estimado: R$ 30.263,33 (trinta mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;

b) Organização do evento, incluso todos materiais necessários para realização;

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2025, com início às 08:00 horas, e término às 19:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência. A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.

O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao disposto neste Termo. Havendoirregularidades o CONTRATANTE poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociaçãocontratados inicialmente.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos trabalhistas e previdenciários.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deve:

Executar o objeto do certame conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com o Edital e a proposta de preço;

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasna licitação;
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato;
Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto do contrato;
Manter a ética e o sigilo dos dados e informações que tenha acesso, quando da execução do contrato;
Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito,ao CONTRATANTE.
São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:
Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimentodo contrato;
Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, formas eprazos avençados;
Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinadopara a execução do objeto;
Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

Ficam nomeados como fiscais responsáveis por este processo, nomeados pela portaria nº 173/2025 os senhores Denis da Silva e Luan Augusto Godoy.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.
Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo CONTRATANTE, o prazo para sua regularização.
Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado,o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 90 (Noventa) dias.

10 - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor máximo a ser pago pelo presente objeto será de R$ 30.263,33 (trinta mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), em conformidade com os orçamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações consignadas no instrumento convocatório.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMODUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1				R$	R$
VALOR TOTAL						R$

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2025, com início às 08:00 horas, e término às 19:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em_____de_____de 2025

Atenciosamente, Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente,retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra modelo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente,retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.

- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data)_____,____de_____de 2025.

_____

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissãode contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____

2. Nome:_____Ente:_____

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**
( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA, nos termos
da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brutamáxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO ÀCORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar,de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº_____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

CONTRATO Nº XXX/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **RIOBOM – PR** E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA**_____, CNPJ n. _____, com sede na_____, nº _____,_____, na cidade de _____, CEP:_____, fone (Nº):_____, e-mail:_____, neste ato representada pelo Senhor (a)_____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº_____ _____e inscrito (a)no CPF/MF nº_____, residente e domiciliado a Rua_____, na cidade de_____,CEP:_____, a seguir denominado **CONTRATADA,** firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

LOTE 01 - SOM, ILUMINAÇÃO E MESAS E CADEIRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**1 PAINEL DE LED:** P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.	**UNIDADE**	**2**		
2	**4 CAIXAS DE SOM:** PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA	**UNIDADE**	**1**		
3	**MESAS E CADEIRAS:** LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	**UNIDADE**	**30**		

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

VALOR TOTAL LOTE 01	

LOTE 02 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**	**UNIDADE**	**1**		
VALOR TOTAL LOTE 02					
VALOR TOTAL DOS LOTES					

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores Luan Augusto Godoy e Denis da Silva, designados através da portaria nº 173/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, E DOTAÇÃO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ ... (...),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2059	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00**	**860**
2060	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00**	**860**
2061	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00**	**860**
690	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00**	**0**
691	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00**	**0**
665	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00**	**0**

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
b) Organização do evento, incluso todos materiais necessários para realização;

O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2025, com início às 19:00 horas, e término às 19:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução dos serviços;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

ouo acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato,com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** que deuorigem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentosde acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos paraa execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos serviços, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com doloou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida aampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objetolicitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante,pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indiretade todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitarou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas noato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação dereparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativosque o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, asseguradoso contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, daLei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação
– LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR,____de_____de 2025.

_____

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

_____

Denis da Silva
Fiscal de Contrato

_____

Luan Augusto Godoy
Fiscal de Contrato

_____

XXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

_____

XXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A e informe o código DEE7-8E1A-4425-5D6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DEE7-8E1A-4425-5D6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 14/11/2025 08:33:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 14/11/2025 08:34:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DEE7-8E1A-4425-5D6A

Proc. Administrativo 24- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 11:46:32

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ProcessProposalsReport_PropostasProcesso_04e05df6_4378_4c54_9c80_48ff58ff695c.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Processo Administrativo Nº 108/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 17/10/2025 16:31:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 3.466,67

Descrição: 1 PAINEL DE LED: P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 821	PROPRIA / PROPRIA	3.466,66
PARTICIPANTE 848	proopria / prooprio	3.466,67

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.300,00

Descrição: 4 CAIXAS DE SOM: PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 848	proopria / prooprio	8.300,00
PARTICIPANTE 821	PROPRIA / PROPRIA	8.299,00

Item: 3 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 32,67

Descrição: MESAS E CADEIRAS: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 821	PROPRIA / PROPRIA	32,66
PARTICIPANTE 848	proopria / prooprio	32,67

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 14.050,00

Descrição: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: A EMPRESA FICA RESPONSAVEL POR FAZER TODA INSTALAÇÃO TÉCNICA E OPERAÇÃO DO SOM E PAINEL DE LED CONTIDOS NOS ITENS 1 E 2 DO ORÇAMENTO, DUAS PESSOAS PARA RECEPÇÃO DOS ATLETAS NA PORTA DO EVENTO COM FOTOS E VIDEOS; DIVULGAÇÃO DAS MESMAS FOTOS E VIDEOS NOS CANAIS DE DIVULGAÇÃO WHATSAPP, INSTAGRAM E FACEBOOK; ESCOLHA E ORGANIZAÇÃO DAS CADEIRAS E MESAS CONTIDAS NO ITEM 3; MARKETING COM FOTOS E VIDEOS DO EVENTO POR COMPLETO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 760	PROPRIA / PROPRIA	14.049,00
PARTICIPANTE 247	proopria / prooprio	14.050,00
PARTICIPANTE 511	SERVIÇO / LOCAÇÃO	14.050,00

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Proc. Administrativo 25- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 15:22:15

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf

Brasão Ibiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **F.A.L EVENTOS LTDA - ME**, localizada na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.356/0001-03, FORNECEU SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL PARA SHOWS 14 X 12 E LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA FESTA JUNINA DO ANO DE 2018 E PRESTOU SERVIÇO DE GESTÃO DE SHOWS E EVENTOS tais como: (Show musical de atração sertaneja, banda com especialidade em show musical, recreador de divertimento - profissional educação física, recreador de entretenimento, encenação artística e locutor de evento), para o Município de Ibiporã, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos, não constando em nossos arquivos que a desabone.

Ibiporã - PR, 26 de junho de 2018.

Marcus Vinicius G. Celestino
Tecnólogo em Gestão Pública
Mat. 3658

Marcus Vinícius Guimarães Celestino
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Ibiporã - 2018
Relatório de licitações

Página:1

Pregão 40/2018 — **Processo:** 104/2018
Objeto: Locação de estruturas para eventos
Emissão: 25/04/2018 **Abertura:** 11/05/2018 08:40:00 **Julgamento:** 11/05/2018 09:00:00 **Homologação:** 18/05/2018 08:40:00
Prazo execução: 12 Meses — **Prazo execução:** — **Situação:** Homologada
Valor máximo: 199.725,04 — **Valor homologado:** 110.360,00 — **Saldo a requisitar:** 75.760,00

Pregão 51/2018 — **Processo:** 106/2018
Objeto: Contratação de shows para 42ª Festa Junina Municipal
Emissão: 27/04/2018 **Abertura:** 18/05/2018 08:40:00 **Julgamento:** 18/05/2018 09:00:00 **Homologação:** 18/05/2018 09:15:00
Prazo execução: 12 Meses — **Prazo execução:** — **Situação:** Homologada
Valor máximo: 97.733,33 — **Valor homologado:** 43.999,99 — **Saldo a requisitar:** 0,00

Total valor máximo: 297.458,37 **Total homologado:** 154.359,99 **Total a requisitar:** 75.760,00
Total de licitações: 0002

Critério de seleção:
Modalidade: Pregão
Fornecedor: 185960 F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
Ordenar por: Data de emissão

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (1/336) 195/592

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Considerando a contratação de empresa de prestação de serviços na organização de eventos e correlatos, para atender à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o planejamento operacional, execução e disponibilização de infraestrutura necessária e completa (stands, tendas, sonorização, bebedouros, recursos humanos e demais materiais) para o local de realização do Evento Londrina Mais 2018 nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0489/2018.

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que a empresa F.A.L EVENTOS LTDA - ME, localizada à Rua Noruega, nº 78 , Centro, Cambé– Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.993.356/0001-03, prestou serviços conforme documento anexo detalhado e quadro resumido abaixo:

Lote 1
Fornecimento de serviços, equipamentos e materiais, para os espaços de realização do evento: A) Stands e Tendas; B) Passadeiras; C) Mobiliários; D) Serviço de instalação elétrica, incluído técnico nos dias de execução do evento; E) Equipamentos de som, incluído técnico de som nos dias de execução do evento; F) Serviço de limpeza, incluído fornecimento de materiais;

Os serviços foram executados no período de 06 à 11/08/2018, pela empresa supracitada, com a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sr. Georges El Haouli Júnior, Crea nº 23755/d-PR e do Engenheiro Elétrico Fábio Henrique Athayde, CREA 120346/D-PR, ambos a serviço da mesma.

Local do evento:

Parque de Exposições Ney Braga, sito à Avenida Tiradentes, nº 6275, no Município de Londrina, com um público aproximado de 5.000 professores, 2.000 alunos, mais a comunidade em geral, por dia. O mesmo ocupou o recinto Milton Alcolver (Área Total: 535 m²), Pavilhão Nacional (Área:2.000 m²), Pavilhão Internacional (Área:1.800 m²), área aberta entre os dois pavilhões e outros espaços externos.

Diante do exposto, atestamos que a prestação do serviço foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Londrina, 10 de outubro de 2018.

Viviane Barbosa Perez Aguiar

GERÊNCIA FORMAÇÃO CONTINUADA

Mariangela de Sousa Prata Bianchini

ASSESSORA PEDAGÓGICA

Adriana Costa Sapucaia Vieira

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Marly Serrato Garcia

ASSESSORA FINANCEIRA

(em exercício)

Maria Tereza Paschoal de Moraes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F.A.L EVENTOS LTDA ME, CNPJ – 16.993.356/0001-03, localizada na rua Noruega, 78, Centro. Cambé/Pr, com a Responsabilidade técnica do Engenheiro eletricista Sr. FABIO HENRIQUE ATHAYDE, CREA nº 120346/D-Pr. Executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, CNPJ – 76.245.034/0001-08, com endereço na Av. Dr. Vacir Gonçalves Pereira, 342, centro, Sertanópolis Pr., a obra de INTALAÇÃO ELÉTRICA PARA P ABASTECIMENTO DE ENERGIA AFIM DE ATENDER DEMANDAS DE APARELHOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, local do evento na rua São Paulo, s/n as margens da BR 190, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 20182800770, crea–Pr., com início em 21/06/2018 e conclusão em 24/06/2018, Sendo que os serviços executados atenderam a todas as especificações técnicas exigidas.

FORAM EXECUTADOS OS SEGUINTES SERVIÇOS:

- Serviços de locação de som
- Iluminação
- Painel de Led
- Todo fornecimento de energia

Sertanópolis, 18 de Julho de 2018

Paulo Sergio Victor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RESP TÉCNICO: PAULO SÉRGIO VICTOR
CREA- PR 26000/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DIRETOR DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
REGINALD TORRES
CPF: 831.789.459-20

Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342. Centro - Sertanópolis / PR
Email:paulo.psv.victor@gmail.com
Fone: (43) 3232-1250

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
057601

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12405035287 em 11/04/2024, protocolo 242553150. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
Número de Registro:	41207456392
CNPJ:	16993356000103
Munícipio:	Cambé

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06306608915	ANTONIO CARLOS DUARTE	PR28447/O-8
07271132910	ALDREAN DOUGLAS FURTADO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 09:33 SOB N° 20242553150.
PROTOCOLO: 242553150 DE 10/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405035287. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA – ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LIVRO DIÁRIO

Ordem: 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 28 folhas numeradas do nº 01 ao nº 28 e servirá para lançamento das operações do contribuinte abaixo identificado:

Nome: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Endereço: Avenida José Bonifácio, 538 A, CEP: 86181570

Cidade: Cambé - PR

I.E.: 90945470-05

C.N.P.J: 16.993.356/0001-03

Registrado na JUCEPAR/CRTD sob o número: 41207456392 em 04/10/2012

Cambé - PR, 1 de Janeiro de 2023

ALDREAN DOULGAS FURTADO
C.P.F.: 072.711.329-10

ANTONIO CARLOS DUARTE
C.R.C.: PR-028447/O-8
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

Fl. 2

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2023	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2023	7.297.815,67
01/01/2023	1.1.03.001.00139	9.1.01.001.02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2023	56.691,25
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.01.002.00610		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2023	50.000,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2023	5.412.129,33
01/01/2023	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100005	Valor que se transfere	1.892.377,59
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2023	1.892.377,59
01/01/2023	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00139		0100026	Valor que se transfere	56.691,25
06/01/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0100022	pg folha do mes	1.325,66
06/01/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0100023	pg fgts do mes	91,27
06/01/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0100024	pg gpa do mes	86,43
09/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100007	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	32.500,00
09/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100011	ISS RETIDO CF. NF. 384	330,00
09/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100012	ISS RETIDO CF. NF. 385	320,00
13/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100008	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	2.560,00
13/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100013	ISS RETIDO CF. NF. 387	51,20
26/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100009	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	524.762,83
26/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100014	ISS RETIDO CF. NF. 390	269,54
26/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100015	ISS RETIDO CF. NF. 389	3.775,46
26/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100016	ISS RETIDO CF. NF. 388	2.936,00
26/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100017	ISS RETIDO CF. NF. 391	3.514,26
31/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100010	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	6.275,67
31/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100018	ISS RETIDO CF. NF. 393	51,20
31/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100019	ISS RETIDO CF. NF. 392	74,31
31/01/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0100020	VALOR DO ISS DO MES	11.321,97
31/01/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0100021	COMPENSACAO ISS RETIDO	11.321,97
31/01/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0100025	pg mensalidade	265,00
06/02/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0200006	pg folha do mes	1.325,66
06/02/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0200007	pg fgts do mes	91,27
07/02/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0200003	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012531	75,00
20/02/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0200008	pg gps do mes	85,50
20/02/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0200009	pg siples do mes 01	56.255,26
27/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	69.600,00
27/02/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200002	ISS RETIDO CF. NF. 394	1.392,00
28/02/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200004	VALOR DO ISS DO MES	1.392,00
28/02/2023	8.5.02.003.02074	8.3.03.001.01550		0200005	COMPENSACAO ISS RETIDO	1.392,00
28/02/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0200010	pg mesnalidade do esc	265,00
03/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	3.715,67
03/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300008	ISS RETIDO CF. NF. 395	74,31
06/03/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0300031	pg folha do mes	1.325,66
06/03/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0300032	pg fgts do mes	91,25
20/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	37.699,50
20/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300009	ISS RETIDO CF. NF. 397	467,99
20/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300010	ISS RETIDO CF. NF. 398	286,00
20/03/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0300033	pg gpas do mes	85,50
20/03/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0300034	pg simples do mes 7511,17	2.511,17
23/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	4.435,00
23/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300011	ISS RETIDO CF. NF. 399	51,20
23/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300012	ISS RETIDO CF. NF. 400	37,50
24/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	27.950,00
24/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300013	ISS RETIDO CF. NF. 401	559,00
27/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300017	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012776	370,87
27/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300018	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012776	308,13
27/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300019	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012778	49,58
27/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300020	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012778	30,42
28/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	24.323,50
28/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300014	ISS RETIDO CF. NF. 402	486,47
28/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300021	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012787	120,76
28/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300022	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012787	9,24
29/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	406,00
29/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300015	ISS RETIDO CF. NF. 406	8,12
29/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300023	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012800	89,00
29/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300024	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012802	68,26
29/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300025	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012802	311,74
30/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300026	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012804	89,00
30/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300027	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012809	260,00
30/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300028	COMPRA A PRAZO CF. NF. 004346	9.162,49
31/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300007	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	3.702,74
31/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300016	ISS RETIDO CF. NF. 407	74,05
31/03/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300029	VALOR DO ISS DO MES	2.044,64
31/03/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0300030	COMPENSACAO ISS RETIDO	2.044,64
31/03/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0300035	pg esc marissol	265,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
03/04/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400014	COMPRA A PRAZO CF. NF. 070279	840,00
05/04/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400015	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012892	87,14
05/04/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400016	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012892	82,86
06/04/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0400020	pf folha do mes	1.325,66
06/04/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0400021	pg folha do mes	91,26
11/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	3.715,67
11/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400006	ISS RETIDO CF. NF. 408	74,31
13/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	1.875,00
13/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400007	ISS RETIDO CF. NF. 410	37,50
18/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	7.880,00
18/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400008	ISS RETIDO CF. NF. 411	157,60
20/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	2.966,00
20/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400009	ISS RETIDO CF. NF. 412	51,20
20/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400010	ISS RETIDO CF. NF. 413	8,12
20/04/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0400022	pg fgts do mes	85,50
20/04/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0400023	pg simples do mes	11.116,37
24/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	74.000,00
24/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400011	ISS RETIDO CF. NF. 414	490,00
24/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400012	ISS RETIDO CF. NF. 415	200,00
24/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400013	ISS RETIDO CF. NF. 416	790,00
28/04/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400017	COMPRA A PRAZO CF. NF. 223964	952,00
30/04/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400018	VALOR DO ISS DO MES	1.808,73
30/04/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0400019	COMPENSACAO ISS RETIDO	1.808,73
30/04/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0400024	pg esc marissol	265,00
02/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	21.950,00
02/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500007	ISS RETIDO CF. NF. 417	439,00
03/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	40.120,28
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500008	ISS RETIDO CF. NF. 427	74,31
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500009	ISS RETIDO CF. NF. 418	96,00
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500010	ISS RETIDO CF. NF. 421	19,20
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500011	ISS RETIDO CF. NF. 423	22,34
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500012	ISS RETIDO CF. NF. 424	176,06
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500013	ISS RETIDO CF. NF. 419	40,44
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500014	ISS RETIDO CF. NF. 426	231,20
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500015	ISS RETIDO CF. NF. 425	142,86
06/05/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0500026	pg folha do mes	1.325,66
06/05/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0500027	pg fgts do mes	91,25
09/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	71.141,00
09/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500016	ISS RETIDO CF. NF. 428	1.134,72
09/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500017	ISS RETIDO CF. NF. 429	288,10
20/05/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0500028	pg gpas do mes	85,50
20/05/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0500029	pg simples do mes	9.882,78
20/05/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0500030	pg esc marissol	265,00
21/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	3.859,00
21/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500018	ISS RETIDO CF. NF. 432	37,98
21/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500019	ISS RETIDO CF. NF. 431	39,20
22/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	4.008,00
22/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500020	ISS RETIDO CF. NF. 433	37,84
22/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500021	ISS RETIDO CF. NF. 434	42,32
29/05/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500023	COMPRA A PRAZO CF. NF. 001819	3.515,70
30/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	1.892,00
30/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500022	ISS RETIDO CF. NF. 435	37,84
31/05/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500024	VALOR DO ISS DO MES	2.859,41
31/05/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0500025	COMPENSACAO ISS RETIDO	2.859,41
01/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	5.599,24
01/06/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600006	ISS RETIDO CF. NF. 436	111,98
05/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	8.515,67
05/06/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600007	ISS RETIDO CF. NF. 437	74,31
05/06/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600008	ISS RETIDO CF. NF. 438	96,00
06/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	13.449,80
06/06/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600009	ISS RETIDO CF. NF. 439	269,00
06/06/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0600014	pg folha do mes	1.325,66
06/06/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0600015	pg fgts do mes	91,25
07/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	2.116,00
07/06/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600010	ISS RETIDO CF. NF. 441	42,32
13/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	13.989,00
13/06/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600011	ISS RETIDO CF. NF. 442	279,78
20/06/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0600016	pg gps do mes	85,50
20/06/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0600017	pg simples do mes	15.519,09
20/06/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0600018	pg esc marissol	265,00
30/06/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600012	VALOR DO ISS DO MES	873,39
30/06/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0600013	COMPENSACAO ISS RETIDO	873,39

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
03/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	9.314,91
03/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700007	ISS RETIDO CF. NF. 444	74,31
03/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700008	ISS RETIDO CF. NF. 443	111,98
05/07/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0700019	pg folha do mes	1.325,66
06/07/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0700020	pg fgts do mes	91,25
07/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	1.950,00
07/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700009	ISS RETIDO CF. NF. 445	39,00
10/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	2.116,00
10/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700010	ISS RETIDO CF. NF. 446	42,32
17/07/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0700014	COMPRA A PRAZO CF. NF. 229357	2.800,00
18/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	19.290,00
18/07/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0700015	COMPRA A PRAZO CF. NF. 009016	2.500,00
20/07/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0700021	pg gpas do mes	85,50
20/07/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0700022	pg simples do mes	4.783,19
20/07/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0700023	pg esc marissol	265,00
21/07/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0700016	COMPRA A PRAZO CF. NF. 229704	674,00
24/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	3.700,00
24/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700011	ISS RETIDO CF. NF. 449	74,00
27/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	5.914,00
27/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700012	ISS RETIDO CF. NF. 451	42,32
27/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700013	ISS RETIDO CF. NF. 450	75,96
31/07/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700017	VALOR DO ISS DO MES	1.038,59
31/07/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0700018	COMPENSACAO ISS RETIDO	459,89
03/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	3.715,67
03/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800008	ISS RETIDO CF. NF. 452	74,31
06/08/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0800018	pg folha do mes	1.325,66
06/08/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0800019	pg fgts do mes	91,22
08/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	30.347,24
08/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800009	ISS RETIDO CF. NF. 454	494,96
08/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800010	ISS RETIDO CF. NF. 455	111,98
09/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800001	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	53.800,00
09/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	2.116,00
09/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800011	ISS RETIDO CF. NF. 456	42,32
14/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	5.999,00
14/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800012	ISS RETIDO CF. NF. 457	119,98
20/08/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0800020	pg gpas do mes	85,50
20/08/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0800021	pg simples do mes	5.643,64
20/08/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0800022	pg esc marissol	265,00
21/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	46.236,63
21/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800013	ISS RETIDO CF. NF. 458	924,73
22/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800007	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	4.176,35
22/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800014	ISS RETIDO CF. NF. 460	37,98
22/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800015	ISS RETIDO CF. NF. 459	45,55
31/08/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800016	VALOR DO ISS DO MES	1.851,81
31/08/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0800017	COMPENSACAO ISS RETIDO	1.851,81
01/09/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0900018	COMPRA A PRAZO CF. NF. 001948	3.947,50
04/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	7.080,70
04/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900008	ISS RETIDO CF. NF. 461	29,63
04/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900009	ISS RETIDO CF. NF. 462	111,98
06/09/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0900026	pg folha do mes 08	1.296,61
11/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	4.099,59
11/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900010	ISS RETIDO CF. NF. 463	81,99
12/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	57.127,71
12/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900011	ISS RETIDO CF. NF. 467	195,00
12/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900012	ISS RETIDO CF. NF. 465	270,40
12/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900013	ISS RETIDO CF. NF. 466	677,15
12/09/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0900019	COMPRA A PRAZO CF. NF. 233481	1.118,67
12/09/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0900020	COMPRA A PRAZO CF. NF. 233481	49,74
19/09/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0900021	COMPRA A PRAZO CF. NF. 000152	720,00
20/09/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0900027	pg simples do mes	16.049,82
20/09/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0900028	pg esc marissol	265,00
22/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	7.900,00
22/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900014	ISS RETIDO CF. NF. 469	158,00
27/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	57.320,00
27/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900015	ISS RETIDO CF. NF. 470	1.146,40
28/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	12.000,00
28/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900016	ISS RETIDO CF. NF. 471	240,00
29/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900007	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	1.960,00
29/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900017	ISS RETIDO CF. NF. 474	39,20
29/09/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0900022	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016017	879,84
29/09/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0900023	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002713	3.000,01
30/09/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900024	VALOR DO ISS DO MES	2.949,75

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

Fl. 5

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/09/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0900025	COMPENSACAO ISS RETIDO	2.949,75
02/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	5.599,24
02/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000007	ISS RETIDO CF. NF. 476	111,98
03/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	8.059,10
03/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000008	ISS RETIDO CF. NF. 479	76,54
03/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000009	ISS RETIDO CF. NF. 477	42,32
03/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000010	ISS RETIDO CF. NF. 478	42,32
06/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	56.120,00
06/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000011	ISS RETIDO CF. NF. 480	1.122,40
06/10/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		1000028	pg folha do mes	1.315,19
06/10/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		1000029	pg fgts do mes 92,20	92,20
09/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	5.900,00
09/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000012	ISS RETIDO CF. NF. 481	118,00
10/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000022	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002753	300,00
11/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000017	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002234	333,00
11/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000018	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002234	96,00
17/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000019	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016124	136,40
18/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000016	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002030	6.985,00
19/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	4.232,00
19/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000013	ISS RETIDO CF. NF. 482	42,32
19/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000014	ISS RETIDO CF. NF. 483	42,32
19/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000020	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016140	527,47
19/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000021	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016140	225,50
20/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000024	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016151	77,62
20/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000025	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016151	68,20
20/10/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		1000030	pg gps do mes 86,43	86,43
20/10/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1000031	pg simples do mes	16.150,23
20/10/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		1000032	pg esc marissol	265,00
23/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000023	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016157	167,20
31/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	5.000,00
31/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000015	ISS RETIDO CF. NF. 484	100,00
31/10/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000026	VALOR DO ISS DO MES	1.698,20
31/10/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		1000027	COMPENSACAO ISS RETIDO	1.698,20
01/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100013	COMPRA A PRAZO CF. NF. 005962	1.515,00
01/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100014	COMPRA A PRAZO CF. NF. 005963	2.553,42
03/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	9.426,34
03/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100005	ISS RETIDO CF. NF. 486	76,54
03/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100006	ISS RETIDO CF. NF. 485	111,98
06/11/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		1100023	pg folghga do mes	1.315,19
06/11/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		1100024	pg fgts do mes	91,07
09/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100015	COMPRA A PRAZO CF. NF. 000249	4.520,00
10/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	14.285,72
10/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100007	ISS RETIDO CF. NF. 487	285,71
10/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100016	COMPRA A PRAZO CF. NF. 010172	19.040,76
16/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	57.748,22
16/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100008	ISS RETIDO CF. NF. 490	53,50
16/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100009	ISS RETIDO CF. NF. 491	96,00
16/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100010	ISS RETIDO CF. NF. 492	851,46
16/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100011	ISS RETIDO CF. NF. 489	154,00
17/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100017	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002070	7.161,00
20/11/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		1100025	pg gpas do mes 85,56	85,50
20/11/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1100026	pg simples do mes	9.157,75
20/11/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		1100027	pg esc marissol	265,00
21/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100019	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016379	280,00
22/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	11.540,00
22/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100012	ISS RETIDO CF. NF. 493	230,80
22/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100018	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002073	7.490,80
28/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100020	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002078	2.514,00
30/11/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100021	VALOR DO ISS DO MES	1.859,99
30/11/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		1100022	COMPENSACAO ISS RETIDO	1.859,99
01/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	119.000,00
01/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200013	ISS RETIDO CF. NF. 494	2.380,00
01/12/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1200046	COMPRA A PRAZO CF. NF. 010279	15.500,01
04/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	125.245,00
04/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200014	ISS RETIDO CF. NF. 496	749,90
04/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200015	ISS RETIDO CF. NF. 498	1.755,00
05/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	4.327,10
05/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200016	ISS RETIDO CF. NF. 501	10,00
05/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200017	ISS RETIDO CF. NF. 499	76,54
06/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	56.116,00
06/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200018	ISS RETIDO CF. NF. 503	42,32

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Livro Diario

Fl. 6

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
06/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200019	ISS RETIDO CF. NF. 504	1.080,00
06/12/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		1200051	pg folha do mes	1.315,19
06/12/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		1200052	pg fgts do mes	92,20
11/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200007	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	293.628,74
11/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200020	ISS RETIDO CF. NF. 506	1.298,00
11/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200021	ISS RETIDO CF. NF. 511	479,99
11/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200022	ISS RETIDO CF. NF. 512	3.546,60
11/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200023	ISS RETIDO CF. NF. 510	106,00
11/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200024	ISS RETIDO CF. NF. 505	330,00
11/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200025	ISS RETIDO CF. NF. 507	111,98
14/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200008	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	30.450,00
14/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200026	ISS RETIDO CF. NF. 515	360,00
14/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200027	ISS RETIDO CF. NF. 516	171,00
14/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200028	ISS RETIDO CF. NF. 517	78,00
18/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200009	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	152.941,18
18/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200029	ISS RETIDO CF. NF. 518	3.058,82
19/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200010	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	139.460,00
19/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200030	ISS RETIDO CF. NF. 520	39,20
19/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200031	ISS RETIDO CF. NF. 521	1.660,00
19/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200032	ISS RETIDO CF. NF. 524	540,00
19/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200033	ISS RETIDO CF. NF. 519	328,00
19/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200034	ISS RETIDO CF. NF. 523	222,00
20/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200001	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	139.969,30
20/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200011	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	1.500,00
20/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200035	ISS RETIDO CF. NF. 525	10,00
20/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200036	ISS RETIDO CF. NF. 526	10,00
20/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200037	ISS RETIDO CF. NF. 527	10,00
20/12/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		1200053	pg gpas do mes	85,56
20/12/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1200054	pg simples do mes	10.087,45
20/12/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		1200055	pg esac marissol	265,00
21/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200002	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	58.000,00
21/12/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1200047	COMPRA A PRAZO CF. NF. 000355	13.000,00
22/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200012	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	60.961,33
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200038	ISS RETIDO CF. NF. 530	130,00
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200039	ISS RETIDO CF. NF. 528	10,00
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200040	ISS RETIDO CF. NF. 529	191,67
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200041	ISS RETIDO CF. NF. 533	119,98
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200042	ISS RETIDO CF. NF. 534	96,00
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200043	ISS RETIDO CF. NF. 535	439,58
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200044	ISS RETIDO CF. NF. 531	158,00
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200045	ISS RETIDO CF. NF. 532	74,00
28/12/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1200048	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002124	2.080,20
31/12/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200049	VALOR DO ISS DO MES	19.672,58
31/12/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		1200050	COMPENSACAO ISS RETIDO	19.672,58
31/12/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200056	pg iss	1.970,70
31/12/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200057	Lucro do periodo	2.425.094,21
31/12/2023	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200058	Encerramento do Exercício.	251.769,30
31/12/2023	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200059	Encerramento do Exercício.	2.458.911,34
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200060	Encerramento do Exercício.	49.371,06
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200061	Encerramento do Exercício.	157.156,75
31/12/2023	8.3.01.001.00920	9.1.01.001.02953		1200062	Encerramento do Exercício.	116.683,53
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200063	Encerramento do Exercício.	116.683,53
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200064	Encerramento do Exercício.	56.691,25
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200065	Encerramento do Exercício.	15.847,46
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02044		1200066	Encerramento do Exercício.	942,42
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200067	Encerramento do Exercício.	1.005,49
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02058		1200068	Encerramento do Exercício.	3.180,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02074		1200069	Encerramento do Exercício.	1.392,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200070	Encerramento do Exercício.	2.425.094,21

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 7

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**7.354.506,92**	**566.098,50**	**69.781,58**	**7.850.823,84**
CIRCULANTE	**7.354.506,92**	**566.098,50**	**69.781,58**	**7.850.823,84**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.297.815,67**	**566.098,50**	**13.090,33**	**7.850.823,84**
CAIXA GERAL	**7.297.815,67**	**566.098,50**	**13.090,33**	**7.850.823,84**
CAIXA	7.297.815,67	566.098,50	13.090,33	7.850.823,84
ESTOQUES	**56.691,25**	**0,00**	**56.691,25**	**0,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**56.691,25**	**0,00**	**56.691,25**	**0,00**
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	56.691,25	0,00	56.691,25	0,00
PASSIVO	**7.354.506,92 -**	**1.903.699,56**	**1.903.699,56**	**7.354.506,92 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**11.321,97**	**11.321,97**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**11.321,97**	**11.321,97**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**11.321,97**	**11.321,97**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	11.321,97	11.321,97	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**1.892.377,59**	**1.892.377,59**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**1.892.377,59**	**1.892.377,59**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**1.892.377,59**	**1.892.377,59**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	5.412.129,33 -	0,00	1.892.377,59	7.304.506,92 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.892.377,59 -	1.892.377,59	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**81.103,55**	**577.420,47**	**496.316,92 -**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**566.098,50**	**566.098,50 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**566.098,50**	**566.098,50 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**566.098,50**	**566.098,50 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	566.098,50	566.098,50 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**0,00**	**11.321,97**	**0,00**	**11.321,97**
DEDUÇÕES	**0,00**	**11.321,97**	**0,00**	**11.321,97**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**0,00**	**11.321,97**	**0,00**	**11.321,97**
ISS S/ VENDAS	0,00	11.321,97	0,00	11.321,97
CUSTOS	**0,00**	**68.013,22**	**11.321,97**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**0,00**	**56.691,25**	**0,00**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	**56.691,25**	**0,00**	**56.691,25**
ESTOQUE INICIAL	0,00	56.691,25	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**11.321,97**	**11.321,97**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**11.321,97**	**11.321,97**	**0,00**
ISS	0,00	11.321,97	11.321,97	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**1.768,36**	**0,00**	**1.768,36**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**1.768,36**	**0,00**	**1.768,36**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**1.503,36**	**0,00**	**1.503,36**
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.325,66	0,00	1.325,66
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00	86,43	0,00	86,43
FGTS	0,00	91,27	0,00	91,27
UTILIDADES E SERVIÇOS	**0,00**	**265,00**	**0,00**	**265,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	265,00	0,00	265,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**7.354.506,92**	**7.354.506,92**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**7.354.506,92**	**7.354.506,92**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**7.354.506,92**	**7.354.506,92**	**0,00**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**7.354.506,92**	**7.354.506,92**	**0,00**
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	7.354.506,92	7.354.506,92	0,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**7.850.823,84**	**69.600,00**	**59.414,69**	**7.861.009,15**
CIRCULANTE	**7.850.823,84**	**69.600,00**	**59.414,69**	**7.861.009,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.850.823,84**	**69.600,00**	**59.414,69**	**7.861.009,15**
CAIXA GERAL	**7.850.823,84**	**69.600,00**	**59.414,69**	**7.861.009,15**
CAIXA	7.850.823,84	69.600,00	59.414,69	7.861.009,15
PASSIVO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**1.392,00**	**7.355.898,92 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**	**1.392,00 -**
ISS A RECOLHER	0,00	0,00	1.392,00	1.392,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**496.316,92 -**	**62.273,69**	**71.067,00**	**505.110,23 -**
RECEITAS	**566.098,50 -**	**0,00**	**69.600,00**	**635.698,50 -**
RECEITA BRUTA	**566.098,50 -**	**0,00**	**69.600,00**	**635.698,50 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**566.098,50 -**	**0,00**	**69.600,00**	**635.698,50 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	566.098,50 -	0,00	69.600,00	635.698,50 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**11.321,97**	**57.647,26**	**0,00**	**68.969,23**
DEDUÇÕES	**11.321,97**	**57.647,26**	**0,00**	**68.969,23**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**11.321,97**	**57.647,26**	**0,00**	**68.969,23**
ISS S/ VENDAS	11.321,97	1.392,00	0,00	12.713,97
SIMPLES NACIONAL	0,00	56.255,26	0,00	56.255,26
CUSTOS	**56.691,25**	**1.467,00**	**1.467,00**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**75,00**	**75,00**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**75,00**	**75,00**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	0,00	75,00	75,00 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	0,00	75,00	0,00	75,00
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**1.392,00**	**1.392,00**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**1.392,00**	**1.392,00**	**0,00**
ISS	0,00	1.392,00	1.392,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.768,36**	**3.159,43**	**0,00**	**4.927,79**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**1.768,36**	**3.159,43**	**0,00**	**4.927,79**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.503,36**	**1.502,43**	**0,00**	**3.005,79**
SALARIOS E ORDENADOS	1.325,66	1.325,66	0,00	2.651,32
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	86,43	85,50	0,00	171,93
FGTS	91,27	91,27	0,00	182,54
UTILIDADES E SERVIÇOS	**265,00**	**265,00**	**0,00**	**530,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	265,00	265,00	0,00	530,00
IMPOSTOS E TAXAS	**0,00**	**1.392,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	0,00	1.392,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**7.861.009,15**	**102.232,41**	**6.323,22**	**7.956.918,34**
CIRCULANTE	**7.861.009,15**	**102.232,41**	**6.323,22**	**7.956.918,34**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.861.009,15**	**102.232,41**	**6.323,22**	**7.956.918,34**
CAIXA GERAL	**7.861.009,15**	**102.232,41**	**6.323,22**	**7.956.918,34**
CAIXA	7.861.009,15	102.232,41	6.323,22	7.956.918,34
PASSIVO	**7.355.898,92 -**	**2.044,64**	**2.044,64**	**7.355.898,92 -**
CIRCULANTE	**1.392,00 -**	**2.044,64**	**2.044,64**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.392,00 -**	**2.044,64**	**2.044,64**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.392,00 -**	**2.044,64**	**2.044,64**	**1.392,00 -**
ISS A RECOLHER	1.392,00 -	2.044,64	2.044,64	1.392,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**505.110,23 -**	**19.237,35**	**115.146,54**	**601.019,42 -**
RECEITAS	**635.698,50 -**	**0,00**	**102.232,41**	**737.930,91 -**
RECEITA BRUTA	**635.698,50 -**	**0,00**	**102.232,41**	**737.930,91 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**635.698,50 -**	**0,00**	**102.232,41**	**737.930,91 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	635.698,50 -	0,00	102.232,41	737.930,91 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**68.969,23**	**4.555,81**	**0,00**	**73.525,04**
DEDUÇÕES	**68.969,23**	**4.555,81**	**0,00**	**73.525,04**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**68.969,23**	**4.555,81**	**0,00**	**73.525,04**
ISS S/ VENDAS	12.713,97	2.044,64	0,00	14.758,61
SIMPLES NACIONAL	56.255,26	2.511,17	0,00	58.766,43
CUSTOS	**56.691,25**	**12.914,13**	**12.914,13**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**10.869,49**	**10.869,49**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**10.869,49**	**10.869,49**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	75,00 -	0,00	10.869,49	10.944,49 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	75,00	10.869,49	0,00	10.944,49
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**2.044,64**	**2.044,64**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**2.044,64**	**2.044,64**	**0,00**
ISS	0,00	2.044,64	2.044,64	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**4.927,79**	**1.767,41**	**0,00**	**6.695,20**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**4.927,79**	**1.767,41**	**0,00**	**6.695,20**
PESSOAL E ENCARGOS	**3.005,79**	**1.502,41**	**0,00**	**4.508,20**
SALARIOS E ORDENADOS	2.651,32	1.325,66	0,00	3.976,98
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	171,93	85,50	0,00	257,43
FGTS	182,54	91,25	0,00	273,79
UTILIDADES E SERVIÇOS	**530,00**	**265,00**	**0,00**	**795,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	530,00	265,00	0,00	795,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**7.956.918,34**	**90.436,67**	**14.692,52**	**8.032.662,49**
CIRCULANTE	**7.956.918,34**	**90.436,67**	**14.692,52**	**8.032.662,49**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.956.918,34**	**90.436,67**	**14.692,52**	**8.032.662,49**
CAIXA GERAL	**7.956.918,34**	**90.436,67**	**14.692,52**	**8.032.662,49**
CAIXA	7.956.918,34	90.436,67	14.692,52	8.032.662,49
PASSIVO	**7.355.898,92 -**	**1.808,73**	**1.808,73**	**7.355.898,92 -**
CIRCULANTE	**1.392,00 -**	**1.808,73**	**1.808,73**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.392,00 -**	**1.808,73**	**1.808,73**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.392,00 -**	**1.808,73**	**1.808,73**	**1.392,00 -**
ISS A RECOLHER	1.392,00 -	1.808,73	1.808,73	1.392,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**601.019,42 -**	**18.463,25**	**94.207,40**	**676.763,57 -**
RECEITAS	**737.930,91 -**	**0,00**	**90.436,67**	**828.367,58 -**
RECEITA BRUTA	**737.930,91 -**	**0,00**	**90.436,67**	**828.367,58 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**737.930,91 -**	**0,00**	**90.436,67**	**828.367,58 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	737.930,91 -	0,00	90.436,67	828.367,58 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**73.525,04**	**12.925,10**	**0,00**	**86.450,14**
DEDUÇÕES	**73.525,04**	**12.925,10**	**0,00**	**86.450,14**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**73.525,04**	**12.925,10**	**0,00**	**86.450,14**
ISS S/ VENDAS	14.758,61	1.808,73	0,00	16.567,34
SIMPLES NACIONAL	58.766,43	11.116,37	0,00	69.882,80
CUSTOS	**56.691,25**	**3.770,73**	**3.770,73**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**1.962,00**	**1.962,00**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**1.962,00**	**1.962,00**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	10.944,49 -	0,00	1.962,00	12.906,49 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	10.944,49	1.962,00	0,00	12.906,49
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**1.808,73**	**1.808,73**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**1.808,73**	**1.808,73**	**0,00**
ISS	0,00	1.808,73	1.808,73	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**6.695,20**	**1.767,42**	**0,00**	**8.462,62**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**6.695,20**	**1.767,42**	**0,00**	**8.462,62**
PESSOAL E ENCARGOS	**4.508,20**	**1.502,42**	**0,00**	**6.010,62**
SALARIOS E ORDENADOS	3.976,98	1.325,66	0,00	5.302,64
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	257,43	85,50	0,00	342,93
FGTS	273,79	91,26	0,00	365,05
UTILIDADES E SERVIÇOS	**795,00**	**265,00**	**0,00**	**1.060,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	795,00	265,00	0,00	1.060,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.032.662,49**	**142.970,28**	**14.509,60**	**8.161.123,17**
CIRCULANTE	**8.032.662,49**	**142.970,28**	**14.509,60**	**8.161.123,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.032.662,49**	**142.970,28**	**14.509,60**	**8.161.123,17**
CAIXA GERAL	**8.032.662,49**	**142.970,28**	**14.509,60**	**8.161.123,17**
CAIXA	8.032.662,49	142.970,28	14.509,60	8.161.123,17
PASSIVO	**7.355.898,92 -**	**2.859,41**	**2.859,41**	**7.355.898,92 -**
CIRCULANTE	**1.392,00 -**	**2.859,41**	**2.859,41**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.392,00 -**	**2.859,41**	**2.859,41**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.392,00 -**	**2.859,41**	**2.859,41**	**1.392,00 -**
ISS A RECOLHER	1.392,00 -	2.859,41	2.859,41	1.392,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**676.763,57 -**	**20.884,71**	**149.345,39**	**805.224,25 -**
RECEITAS	**828.367,58 -**	**0,00**	**142.970,28**	**971.337,86 -**
RECEITA BRUTA	**828.367,58 -**	**0,00**	**142.970,28**	**971.337,86 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**828.367,58 -**	**0,00**	**142.970,28**	**971.337,86 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	828.367,58 -	0,00	142.970,28	971.337,86 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**86.450,14**	**12.742,19**	**0,00**	**99.192,33**
DEDUÇÕES	**86.450,14**	**12.742,19**	**0,00**	**99.192,33**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**86.450,14**	**12.742,19**	**0,00**	**99.192,33**
ISS S/ VENDAS	16.567,34	2.859,41	0,00	19.426,75
SIMPLES NACIONAL	69.882,80	9.882,78	0,00	79.765,58
CUSTOS	**56.691,25**	**6.375,11**	**6.375,11**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**3.515,70**	**3.515,70**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**3.515,70**	**3.515,70**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	12.906,49 -	0,00	3.515,70	16.422,19 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	12.906,49	3.515,70	0,00	16.422,19
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**2.859,41**	**2.859,41**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**2.859,41**	**2.859,41**	**0,00**
ISS	0,00	2.859,41	2.859,41	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**8.462,62**	**1.767,41**	**0,00**	**10.230,03**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**8.462,62**	**1.767,41**	**0,00**	**10.230,03**
PESSOAL E ENCARGOS	**6.010,62**	**1.502,41**	**0,00**	**7.513,03**
SALARIOS E ORDENADOS	5.302,64	1.325,66	0,00	6.628,30
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	342,93	85,50	0,00	428,43
FGTS	365,05	91,25	0,00	456,30
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.060,00**	**265,00**	**0,00**	**1.325,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.060,00	265,00	0,00	1.325,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.161.123,17**	**43.669,71**	**18.159,89**	**8.186.632,99**
CIRCULANTE	**8.161.123,17**	**43.669,71**	**18.159,89**	**8.186.632,99**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.161.123,17**	**43.669,71**	**18.159,89**	**8.186.632,99**
CAIXA GERAL	**8.161.123,17**	**43.669,71**	**18.159,89**	**8.186.632,99**
CAIXA	8.161.123,17	43.669,71	18.159,89	8.186.632,99
PASSIVO	**7.355.898,92 -**	**873,39**	**873,39**	**7.355.898,92 -**
CIRCULANTE	**1.392,00 -**	**873,39**	**873,39**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.392,00 -**	**873,39**	**873,39**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.392,00 -**	**873,39**	**873,39**	**1.392,00 -**
ISS A RECOLHER	1.392,00 -	873,39	873,39	1.392,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**805.224,25 -**	**19.033,28**	**44.543,10**	**830.734,07 -**
RECEITAS	**971.337,86 -**	**0,00**	**43.669,71**	**1.015.007,57 -**
RECEITA BRUTA	**971.337,86 -**	**0,00**	**43.669,71**	**1.015.007,57 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**971.337,86 -**	**0,00**	**43.669,71**	**1.015.007,57 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	971.337,86 -	0,00	43.669,71	1.015.007,57 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**99.192,33**	**16.392,48**	**0,00**	**115.584,81**
DEDUÇÕES	**99.192,33**	**16.392,48**	**0,00**	**115.584,81**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**99.192,33**	**16.392,48**	**0,00**	**115.584,81**
ISS S/ VENDAS	19.426,75	873,39	0,00	20.300,14
SIMPLES NACIONAL	79.765,58	15.519,09	0,00	95.284,67
CUSTOS	**56.691,25**	**873,39**	**873,39**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**0,00**	**0,00**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**0,00**	**0,00**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	16.422,19 -	0,00	0,00	16.422,19 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	16.422,19	0,00	0,00	16.422,19
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**873,39**	**873,39**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**873,39**	**873,39**	**0,00**
ISS	0,00	873,39	873,39	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**10.230,03**	**1.767,41**	**0,00**	**11.997,44**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**10.230,03**	**1.767,41**	**0,00**	**11.997,44**
PESSOAL E ENCARGOS	**7.513,03**	**1.502,41**	**0,00**	**9.015,44**
SALARIOS E ORDENADOS	6.628,30	1.325,66	0,00	7.953,96
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	428,43	85,50	0,00	513,93
FGTS	456,30	91,25	0,00	547,55
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.325,00**	**265,00**	**0,00**	**1.590,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.325,00	265,00	0,00	1.590,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.186.632,99**	**42.284,91**	**7.010,49**	**8.221.907,41**
CIRCULANTE	**8.186.632,99**	**42.284,91**	**7.010,49**	**8.221.907,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.186.632,99**	**42.284,91**	**7.010,49**	**8.221.907,41**
CAIXA GERAL	**8.186.632,99**	**42.284,91**	**7.010,49**	**8.221.907,41**
CAIXA	8.186.632,99	42.284,91	7.010,49	8.221.907,41
PASSIVO	**7.355.898,92 -**	**459,89**	**1.038,59**	**7.356.477,62 -**
CIRCULANTE	**1.392,00 -**	**459,89**	**1.038,59**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.392,00 -**	**459,89**	**1.038,59**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.392,00 -**	**459,89**	**1.038,59**	**1.970,70 -**
ISS A RECOLHER	1.392,00 -	459,89	1.038,59	1.970,70 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**830.734,07 -**	**14.023,08**	**48.718,80**	**865.429,79 -**
RECEITAS	**1.015.007,57 -**	**0,00**	**42.284,91**	**1.057.292,48 -**
RECEITA BRUTA	**1.015.007,57 -**	**0,00**	**42.284,91**	**1.057.292,48 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**1.015.007,57 -**	**0,00**	**42.284,91**	**1.057.292,48 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.015.007,57 -	0,00	42.284,91	1.057.292,48 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**115.584,81**	**5.821,78**	**0,00**	**121.406,59**
DEDUÇÕES	**115.584,81**	**5.821,78**	**0,00**	**121.406,59**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**115.584,81**	**5.821,78**	**0,00**	**121.406,59**
ISS S/ VENDAS	20.300,14	1.038,59	0,00	21.338,73
SIMPLES NACIONAL	95.284,67	4.783,19	0,00	100.067,86
CUSTOS	**56.691,25**	**6.433,89**	**6.433,89**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**5.974,00**	**5.974,00**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**5.974,00**	**5.974,00**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	16.422,19 -	0,00	5.974,00	22.396,19 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	16.422,19	5.974,00	0,00	22.396,19
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**459,89**	**459,89**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**459,89**	**459,89**	**0,00**
ISS	0,00	459,89	459,89	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**11.997,44**	**1.767,41**	**0,00**	**13.764,85**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.997,44**	**1.767,41**	**0,00**	**13.764,85**
PESSOAL E ENCARGOS	**9.015,44**	**1.502,41**	**0,00**	**10.517,85**
SALARIOS E ORDENADOS	7.953,96	1.325,66	0,00	9.279,62
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	513,93	85,50	0,00	599,43
FGTS	547,55	91,25	0,00	638,80
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.590,00**	**265,00**	**0,00**	**1.855,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.590,00	265,00	0,00	1.855,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.221.907,41**	**146.390,89**	**9.262,83**	**8.359.035,47**
CIRCULANTE	**8.221.907,41**	**146.390,89**	**9.262,83**	**8.359.035,47**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.221.907,41**	**146.390,89**	**9.262,83**	**8.359.035,47**
CAIXA GERAL	**8.221.907,41**	**146.390,89**	**9.262,83**	**8.359.035,47**
CAIXA	8.221.907,41	146.390,89	9.262,83	8.359.035,47
PASSIVO	**7.356.477,62 -**	**1.851,81**	**1.851,81**	**7.356.477,62 -**
CIRCULANTE	**1.970,70 -**	**1.851,81**	**1.851,81**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.970,70 -**	**1.851,81**	**1.851,81**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.970,70 -**	**1.851,81**	**1.851,81**	**1.970,70 -**
ISS A RECOLHER	1.970,70 -	1.851,81	1.851,81	1.970,70 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**865.429,79 -**	**11.114,64**	**148.242,70**	**1.002.557,85 -**
RECEITAS	**1.057.292,48 -**	**0,00**	**146.390,89**	**1.203.683,37 -**
RECEITA BRUTA	**1.057.292,48 -**	**0,00**	**146.390,89**	**1.203.683,37 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**0,00**	**0,00**	**53.800,00**	**53.800,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	53.800,00	53.800,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**1.057.292,48 -**	**0,00**	**92.590,89**	**1.149.883,37 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.057.292,48 -	0,00	92.590,89	1.149.883,37 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**121.406,59**	**7.495,45**	**0,00**	**128.902,04**
DEDUÇÕES	**121.406,59**	**7.495,45**	**0,00**	**128.902,04**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**121.406,59**	**7.495,45**	**0,00**	**128.902,04**
ISS S/ VENDAS	21.338,73	1.851,81	0,00	23.190,54
SIMPLES NACIONAL	100.067,86	5.643,64	0,00	105.711,50
CUSTOS	**56.691,25**	**1.851,81**	**1.851,81**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**0,00**	**0,00**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**0,00**	**0,00**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	22.396,19 -	0,00	0,00	22.396,19 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	22.396,19	0,00	0,00	22.396,19
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**1.851,81**	**1.851,81**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**1.851,81**	**1.851,81**	**0,00**
ISS	0,00	1.851,81	1.851,81	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**13.764,85**	**1.767,38**	**0,00**	**15.532,23**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**13.764,85**	**1.767,38**	**0,00**	**15.532,23**
PESSOAL E ENCARGOS	**10.517,85**	**1.502,38**	**0,00**	**12.020,23**
SALARIOS E ORDENADOS	9.279,62	1.325,66	0,00	10.605,28
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	599,43	85,50	0,00	684,93
FGTS	638,80	91,22	0,00	730,02
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.855,00**	**265,00**	**0,00**	**2.120,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.855,00	265,00	0,00	2.120,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.359.035,47**	**147.488,00**	**20.561,18**	**8.485.962,29**
CIRCULANTE	**8.359.035,47**	**147.488,00**	**20.561,18**	**8.485.962,29**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.359.035,47**	**147.488,00**	**20.561,18**	**8.485.962,29**
CAIXA GERAL	**8.359.035,47**	**147.488,00**	**20.561,18**	**8.485.962,29**
CAIXA	8.359.035,47	147.488,00	20.561,18	8.485.962,29
PASSIVO	**7.356.477,62 -**	**2.949,75**	**2.949,75**	**7.356.477,62 -**
CIRCULANTE	**1.970,70 -**	**2.949,75**	**2.949,75**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.970,70 -**	**2.949,75**	**2.949,75**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.970,70 -**	**2.949,75**	**2.949,75**	**1.970,70 -**
ISS A RECOLHER	1.970,70 -	2.949,75	2.949,75	1.970,70 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.002.557,85 -**	**33.226,69**	**160.153,51**	**1.129.484,67 -**
RECEITAS	**1.203.683,37 -**	**0,00**	**147.488,00**	**1.351.171,37 -**
RECEITA BRUTA	**1.203.683,37 -**	**0,00**	**147.488,00**	**1.351.171,37 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**53.800,00 -**	**0,00**	**0,00**	**53.800,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	53.800,00 -	0,00	0,00	53.800,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**1.149.883,37 -**	**0,00**	**147.488,00**	**1.297.371,37 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.149.883,37 -	0,00	147.488,00	1.297.371,37 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**128.902,04**	**18.999,57**	**0,00**	**147.901,61**
DEDUÇÕES	**128.902,04**	**18.999,57**	**0,00**	**147.901,61**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**128.902,04**	**18.999,57**	**0,00**	**147.901,61**
ISS S/ VENDAS	23.190,54	2.949,75	0,00	26.140,29
SIMPLES NACIONAL	105.711,50	16.049,82	0,00	121.761,32
CUSTOS	**56.691,25**	**12.665,51**	**12.665,51**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**9.715,76**	**9.715,76**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**9.715,76**	**9.715,76**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	22.396,19 -	0,00	9.715,76	32.111,95 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	22.396,19	9.715,76	0,00	32.111,95
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**2.949,75**	**2.949,75**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**2.949,75**	**2.949,75**	**0,00**
ISS	0,00	2.949,75	2.949,75	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**15.532,23**	**1.561,61**	**0,00**	**17.093,84**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**15.532,23**	**1.561,61**	**0,00**	**17.093,84**
PESSOAL E ENCARGOS	**12.020,23**	**1.296,61**	**0,00**	**13.316,84**
SALARIOS E ORDENADOS	10.605,28	1.296,61	0,00	11.901,89
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	684,93	0,00	0,00	684,93
FGTS	730,02	0,00	0,00	730,02
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.120,00**	**265,00**	**0,00**	**2.385,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.120,00	265,00	0,00	2.385,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.485.962,29**	**84.910,34**	**19.607,25**	**8.551.265,38**
CIRCULANTE	**8.485.962,29**	**84.910,34**	**19.607,25**	**8.551.265,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.485.962,29**	**84.910,34**	**19.607,25**	**8.551.265,38**
CAIXA GERAL	**8.485.962,29**	**84.910,34**	**19.607,25**	**8.551.265,38**
CAIXA	8.485.962,29	84.910,34	19.607,25	8.551.265,38
PASSIVO	**7.356.477,62 -**	**1.698,20**	**1.698,20**	**7.356.477,62 -**
CIRCULANTE	**1.970,70 -**	**1.698,20**	**1.698,20**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.970,70 -**	**1.698,20**	**1.698,20**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.970,70 -**	**1.698,20**	**1.698,20**	**1.970,70 -**
ISS A RECOLHER	1.970,70 -	1.698,20	1.698,20	1.970,70 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.129.484,67 -**	**30.221,84**	**95.524,93**	**1.194.787,76 -**
RECEITAS	**1.351.171,37 -**	**0,00**	**84.910,34**	**1.436.081,71 -**
RECEITA BRUTA	**1.351.171,37 -**	**0,00**	**84.910,34**	**1.436.081,71 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**53.800,00 -**	**0,00**	**0,00**	**53.800,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	53.800,00 -	0,00	0,00	53.800,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**1.297.371,37 -**	**0,00**	**84.910,34**	**1.382.281,71 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.297.371,37 -	0,00	84.910,34	1.382.281,71 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**147.901,61**	**17.848,43**	**0,00**	**165.750,04**
DEDUÇÕES	**147.901,61**	**17.848,43**	**0,00**	**165.750,04**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**147.901,61**	**17.848,43**	**0,00**	**165.750,04**
ISS S/ VENDAS	26.140,29	1.698,20	0,00	27.838,49
SIMPLES NACIONAL	121.761,32	16.150,23	0,00	137.911,55
CUSTOS	**56.691,25**	**10.614,59**	**10.614,59**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**8.916,39**	**8.916,39**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**8.916,39**	**8.916,39**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	32.111,95 -	0,00	8.916,39	41.028,34 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	32.111,95	8.916,39	0,00	41.028,34
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**1.698,20**	**1.698,20**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**1.698,20**	**1.698,20**	**0,00**
ISS	0,00	1.698,20	1.698,20	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**17.093,84**	**1.758,82**	**0,00**	**18.852,66**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**17.093,84**	**1.758,82**	**0,00**	**18.852,66**
PESSOAL E ENCARGOS	**13.316,84**	**1.493,82**	**0,00**	**14.810,66**
SALARIOS E ORDENADOS	11.901,89	1.315,19	0,00	13.217,08
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	684,93	86,43	0,00	771,36
FGTS	730,02	92,20	0,00	822,22
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.385,00**	**265,00**	**0,00**	**2.650,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.385,00	265,00	0,00	2.650,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.551.265,38**	**93.000,28**	**12.774,50**	**8.631.491,16**
CIRCULANTE	**8.551.265,38**	**93.000,28**	**12.774,50**	**8.631.491,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.551.265,38**	**93.000,28**	**12.774,50**	**8.631.491,16**
CAIXA GERAL	**8.551.265,38**	**93.000,28**	**12.774,50**	**8.631.491,16**
CAIXA	8.551.265,38	93.000,28	12.774,50	8.631.491,16
PASSIVO	**7.356.477,62 -**	**1.859,99**	**1.859,99**	**7.356.477,62 -**
CIRCULANTE	**1.970,70 -**	**1.859,99**	**1.859,99**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.970,70 -**	**1.859,99**	**1.859,99**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.970,70 -**	**1.859,99**	**1.859,99**	**1.970,70 -**
ISS A RECOLHER	1.970,70 -	1.859,99	1.859,99	1.970,70 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.194.787,76 -**	**59.709,47**	**139.935,25**	**1.275.013,54 -**
RECEITAS	**1.436.081,71 -**	**0,00**	**93.000,28**	**1.529.081,99 -**
RECEITA BRUTA	**1.436.081,71 -**	**0,00**	**93.000,28**	**1.529.081,99 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**53.800,00 -**	**0,00**	**0,00**	**53.800,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	53.800,00 -	0,00	0,00	53.800,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**1.382.281,71 -**	**0,00**	**93.000,28**	**1.475.281,99 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.382.281,71 -	0,00	93.000,28	1.475.281,99 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**165.750,04**	**11.017,74**	**0,00**	**176.767,78**
DEDUÇÕES	**165.750,04**	**11.017,74**	**0,00**	**176.767,78**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**165.750,04**	**11.017,74**	**0,00**	**176.767,78**
ISS S/ VENDAS	27.838,49	1.859,99	0,00	29.698,48
SIMPLES NACIONAL	137.911,55	9.157,75	0,00	147.069,30
CUSTOS	**56.691,25**	**46.934,97**	**46.934,97**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**45.074,98**	**45.074,98**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**45.074,98**	**45.074,98**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	41.028,34 -	0,00	45.074,98	86.103,32 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	41.028,34	45.074,98	0,00	86.103,32
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**1.859,99**	**1.859,99**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**1.859,99**	**1.859,99**	**0,00**
ISS	0,00	1.859,99	1.859,99	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**18.852,66**	**1.756,76**	**0,00**	**20.609,42**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**18.852,66**	**1.756,76**	**0,00**	**20.609,42**
PESSOAL E ENCARGOS	**14.810,66**	**1.491,76**	**0,00**	**16.302,42**
SALARIOS E ORDENADOS	13.217,08	1.315,19	0,00	14.532,27
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	771,36	85,50	0,00	856,86
FGTS	822,22	91,07	0,00	913,29
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.650,00**	**265,00**	**0,00**	**2.915,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.650,00	265,00	0,00	2.915,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.631.491,16**	**1.181.598,65**	**33.488,68**	**9.779.601,13**
CIRCULANTE	**8.631.491,16**	**1.181.598,65**	**33.488,68**	**9.779.601,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.631.491,16**	**1.181.598,65**	**33.488,68**	**9.779.601,13**
CAIXA GERAL	**8.631.491,16**	**1.181.598,65**	**33.488,68**	**9.779.601,13**
CAIXA	8.631.491,16	1.181.598,65	33.488,68	9.779.601,13
PASSIVO	**7.356.477,62 -**	**21.643,28**	**2.444.766,79**	**9.779.601,13 -**
CIRCULANTE	**1.970,70 -**	**21.643,28**	**19.672,58**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.970,70 -**	**21.643,28**	**19.672,58**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.970,70 -**	**21.643,28**	**19.672,58**	**0,00**
ISS A RECOLHER	1.970,70 -	21.643,28	19.672,58	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**2.425.094,21**	**9.779.601,13 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**2.425.094,21**	**9.729.601,13 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**2.425.094,21**	**9.729.601,13 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	2.425.094,21	2.425.094,21 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.275.013,54 -**	**81.770,77**	**1.231.851,44**	**2.425.094,21 -**
RECEITAS	**1.529.081,99 -**	**0,00**	**1.181.598,65**	**2.710.680,64 -**
RECEITA BRUTA	**1.529.081,99 -**	**0,00**	**1.181.598,65**	**2.710.680,64 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**53.800,00 -**	**0,00**	**197.969,30**	**251.769,30 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	53.800,00 -	0,00	197.969,30	251.769,30 -
VENDA DE SERVIÇOS	**1.475.281,99 -**	**0,00**	**983.629,35**	**2.458.911,34 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.475.281,99 -	0,00	983.629,35	2.458.911,34 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**176.767,78**	**29.760,03**	**0,00**	**206.527,81**
DEDUÇÕES	**176.767,78**	**29.760,03**	**0,00**	**206.527,81**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**176.767,78**	**29.760,03**	**0,00**	**206.527,81**
ISS S/ VENDAS	29.698,48	19.672,58	0,00	49.371,06
SIMPLES NACIONAL	147.069,30	10.087,45	0,00	157.156,75
CUSTOS	**56.691,25**	**50.252,79**	**50.252,79**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**30.580,21**	**30.580,21**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**30.580,21**	**30.580,21**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	86.103,32 -	0,00	30.580,21	116.683,53 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	86.103,32	30.580,21	0,00	116.683,53
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**19.672,58**	**19.672,58**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**19.672,58**	**19.672,58**	**0,00**
ISS	0,00	19.672,58	19.672,58	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**20.609,42**	**1.757,95**	**0,00**	**22.367,37**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**20.609,42**	**1.757,95**	**0,00**	**22.367,37**
PESSOAL E ENCARGOS	**16.302,42**	**1.492,95**	**0,00**	**17.795,37**
SALARIOS E ORDENADOS	14.532,27	1.315,19	0,00	15.847,46
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	856,86	85,56	0,00	942,42
FGTS	913,29	92,20	0,00	1.005,49
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.915,00**	**265,00**	**0,00**	**3.180,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.915,00	265,00	0,00	3.180,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**2.425.094,21**	**0,00**	**2.425.094,21**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**2.425.094,21**	**0,00**	**2.425.094,21**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**2.425.094,21**	**0,00**	**2.425.094,21**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**2.425.094,21**	**0,00**	**2.425.094,21**
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	2.425.094,21	0,00	2.425.094,21

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05 Fl. 19

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023	2023	2022
ATIVO	**9.779.601,13**	**7.354.506,92**
CIRCULANTE	**9.779.601,13**	**7.354.506,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**9.779.601,13**	**7.297.815,67**
CAIXA GERAL	9.779.601,13	7.297.815,67
ESTOQUES	**0,00**	**56.691,25**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	56.691,25
TOTAL DO ATIVO	9.779.601,13	7.354.506,92

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05 Fl. 20

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023	2023	2022
PASSIVO	**9.779.601,13**	**7.354.506,92**
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13**	**7.354.506,92**
CAPITAL	**50.000,00**	**50.000,00**
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13**	**7.304.506,92**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13	7.304.506,92
TOTAL DO PASSIVO	9.779.601,13	7.354.506,92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 9.779.601,13 - Nove milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e um reais e treze centavos

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

_____
ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

_____
ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 Inscricao Estadual: 90945470-05 Fl. 21

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

	2023	2022
(+)RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	251.769,30	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	2.458.911,34	2.074.432,16
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	206.527,81	118.948,15
(=)RECEITA LIQUIDA	**2.504.152,83**	**1.955.484,01**
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	56.691,25	0,00
(=)LUCRO BRUTO	**2.447.461,58**	**1.955.484,01**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	17.795,37	14.747,75
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.180,00	3.000,00
IMPOSTOS E TAXAS	1.392,00	45.358,67
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**2.425.094,21**	**1.892.377,59**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**2.425.094,21**	**1.892.377,59**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 2.425.094,21 - Dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil noventa e quatro reais e vinte e um centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 Inscricao Estadual: 90945470-05 Fl. 22

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

	2023	2022
(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	7.304.506,92	5.412.129,33
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	2.425.094,21	1.892.377,59
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	9.729.601,13	7.304.506,92

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 9.729.601,13 - Nove milhões setecentos e vinte e nove mil seiscentos e um reais e treze centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME Fl. 23

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05

DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – 31/12/2023

2022

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2021	50.000,00	5.412.129,33	5.462.129,33
LUCRO DO EXERCÍCIO		1.892.377,59	1.892.377,59
SALDO FINAL	50.000,00	7.304.506,92	7.354.506,92

2023

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2022	50.000,00	7.304.506,92	7.354.506,92
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.425.094,21	2.425.094,21
SALDO FINAL	50.000,00	9.729.601,13	9.779.601,13

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 9.779.601,13 - nove milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e um reais e treze centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

_____

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

CPF: 07271132910

SOCIO ADMINISTRADOR

_____

ANTONIO CARLOS DUARTE

CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15

TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05 Fl. 24

[redacted]

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	251.769,30	0,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	2.458.911,34	2.074.432,16
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES FISCAIS	(1.970,70)	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(157.156,75)	(118.948,15)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(56.691,25)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(48.792,36)	0,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(17.795,37)	(14.747,75)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(3.180,00)	(3.000,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(45.358,67)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	2.481.785,46	1.835.686,34
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**2.481.785,46**	**1.835.686,34**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	7.297.815,67	5.462.129,33
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	9.779.601,13	7.297.815,67

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 2.481.785,46 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05

Fl. 25

NOTAS EXPLICATIVAS S DEMONSTRA˙ ES CONT`BEIS EM 31/12/2023

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 26

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.03. .		**ESTOQUES**	**N**
1.1.03.001.		**MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS**	**N**
1.1.03.001.00139	139	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.002.		**CAPITAL A SUBSCREVER**	**N**
2.3.01.002.00610	610	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.03. .		**CUSTO DOS PRODUTOS**	**S**
8.3.03.001.		**CUSTO PRODUTOS VENDIDOS**	**S**
8.3.03.001.01550	1550	ISS	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.001.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.001.02046	2046	VALE TRANSPORTE	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.003.		**IMPOSTOS E TAXAS**	**S**
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 27

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

LIVRO DIÁRIO

Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 28 folhas numeradas do nº 01 ao nº 28

e serviu para lançamento das operações do contribuinte abaixo identificado:

Nome: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Endereço: Avenida José Bonifácio, 538 A, CEP: 86181570

Cidade: Cambé - PR

I.E.: 90945470-05

C.N.P.J: 16.993.356/0001-03

Registrado na JUCEPAR/CRTD sob o número: 41207456392 em 04/10/2012

Período de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2023.
Data de Término: 31 de Dezembro de 2023.

Cambé - PR, 31 de Dezembro de 2023

ALDREAN DOULGAS FURTADO
C.P.F.: 072.711.329-10

ANTONIO CARLOS DUARTE
C.R.C.: PR-028447/O-8
TÉCNICO CONTÁBIL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.A.L. EVENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06306608915	ANTONIO CARLOS DUARTE
07271132910	ALDREAN DOUGLAS FURTADO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 09:33 SOB Nº 20242553150.
PROTOCOLO: 242553150 DE 10/04/2024. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA – ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12506087124 em 10/04/2025, protocolo 251799484. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
Número de Registro:	41207456392
CNPJ:	16993356000103
Munícipio:	Cambé

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
06306608915	ANTONIO CARLOS DUARTE	PR28447/O-8
07271132910	ALDREAN DOUGLAS FURTADO	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/04/2025 11:09 SOB N° 20251799484.
PROTOCOLO: 251799484 DE 10/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506087124. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA – ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F.A.L. EVENTOS LTDA - ME, município Cambé, CNPJ nº 16.993.356/0001-03, Número de Registro (NIRE) 41207456392.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/10/2012
Ato constitutivo: 41207456392

Cambé, 01/01/2024

_____
ANTONIO CARLOS DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 28447/O-8

_____
ALDREAN DOUGLAS FURTADO
Administrador, Sócio
CPF 072.711.329-10

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2024	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2024	9.779.601,13
01/01/2024	9.1.01.001.02951	2.3.01.002.00610		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2024	50.000,00
01/01/2024	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2024	7.304.506,92
01/01/2024	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100004	Valor que se transfere	2.425.094,21
01/01/2024	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2024	2.425.094,21
03/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100010	Serviços do dia cf. nota	3.900,00
03/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100019	ISS retido cf. nf. 536	78,00
05/01/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0100006	Pgto de Salarios do mes de 12/2023	1.420,62
07/01/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0100008	Pg GFIP/FGTS do mes de 12/2023	143,82
10/01/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0100007	Pgto Escritorio MARISSOL mes 12/2023	250,00
10/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100011	Serviços do dia cf. nota	64.900,00
10/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100020	ISS retido cf. nf. 537	1.298,00
11/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100012	Serviços do dia cf. nota	3.827,10
11/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100021	ISS retido cf. nf. 538	76,54
12/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100013	Serviços do dia cf. nota	4.800,00
12/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100022	ISS retido cf. nf. 540	39,00
12/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100023	ISS retido cf. nf. 541	57,00
15/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100014	Serviços do dia cf. nota	5.599,24
15/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100024	ISS retido cf. nf. 542	111,98
18/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100015	Serviços do dia cf. nota	125.245,00
18/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100025	ISS retido cf. nf. 543	749,90
18/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100026	ISS retido cf. nf. 544	1.755,00
20/01/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0100009	Pg GPS/INSS do mes de 12/2023	89,88
23/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100016	Serviços do dia cf. nota	46.961,55
23/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100027	ISS retido cf. nf. 546	939,23
24/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100017	Serviços do dia cf. nota	9.583,33
24/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100028	ISS retido cf. nf. 547	191,67
31/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100018	Serviços do dia cf. nota	177.429,24
31/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100029	ISS retido cf. nf. 548	2.985,00
31/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100030	ISS retido cf. nf. 549	111,98
31/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100031	ISS retido cf. nf. 550	451,60
31/01/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0100032	Valor do ISS do mes	8.844,90
31/01/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0100033	Compensacao ISS retido	8.844,90
01/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200007	Serviços do dia cf. nota	37.771,33
01/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200012	ISS retido cf. nf. 584	188,47
01/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200013	ISS retido cf. nf. 552	494,96
01/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200014	ISS retido cf. nf. 551	72,00
05/02/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0200001	Pgto de Salarios do mes de 01/2024	1.420,62
05/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200006	Saidas do dia cf. nota	23.800,00
05/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200008	Serviços do dia cf. nota	88.460,87
05/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200015	ISS retido cf. nf. 554	1.095,13
05/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200016	ISS retido cf. nf. 555	247,58
05/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200017	ISS retido cf. nf. 556	426,51
07/02/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0200003	Pg GFIP/FGTS do mes de 01/2024	95,88
08/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200009	Serviços do dia cf. nota	3.827,10
08/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200018	ISS retido cf. nf. 560	76,54
10/02/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0200002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 01/2024	265,00
14/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200010	Serviços do dia cf. nota	90.749,00
14/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200019	ISS retido cf. nf. 563	10,00
14/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200020	ISS retido cf. nf. 562	64,98
14/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200021	ISS retido cf. nf. 561	1.740,00
15/02/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0200024	Compra a prazo cf. nf. 002201	3.472,00
20/02/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0200004	Pg GPS/INSS do mes de 01/2024	89,88
20/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200011	Serviços do dia cf. nota	15.642,00
20/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200022	ISS retido cf. nf. 564	77,00
20/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200023	ISS retido cf. nf. 565	235,84
25/02/2024	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0200005	Pg DAS/SIMPLES mes de 01/2024	48.128,36
29/02/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200025	Valor do ISS do mes	4.729,01
29/02/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0200026	Compensacao ISS retido	4.729,01
05/03/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0300001	Pgto de Salarios do mes de 02/2024	1.346,62
05/03/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300008	Serviços do dia cf. nota	12.177,10
05/03/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300010	ISS retido cf. nf. 567	110,00
05/03/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300011	ISS retido cf. nf. 569	57,00
05/03/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300012	ISS retido cf. nf. 568	76,54
07/03/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0300003	Pg GFIP/FGTS do mes de 02/2024	95,88
10/03/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0300002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 02/2024	265,00
12/03/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300006	Saidas do dia cf. nota	44.200,00
18/03/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300007	Saidas do dia cf. nota	28.500,00
19/03/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300009	Serviços do dia cf. nota	1.200,00
19/03/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300013	ISS retido cf. nf. 574	24,00
20/03/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0300004	Pg GPS/INSS do mes de 02/2024	89,88
25/03/2024	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0300005	Pg DAS/SIMPLES mes de 02/2024	28.047,25

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 3
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/03/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300014	Valor do ISS do mes	267,54
31/03/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0300015	Compensacao ISS retido	267,54
05/04/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0400001	Pgto de Salarios do mes de 03/2024	1.420,62
05/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400006	Serviços do dia cf. nota	89.200,00
05/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400013	ISS retido cf. nf. 576	24,00
05/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400014	ISS retido cf. nf. 577	50,00
05/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400015	ISS retido cf. nf. 578	10,00
05/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400016	ISS retido cf. nf. 579	100,00
05/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400017	ISS retido cf. nf. 575	4.000,00
07/04/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0400003	Pg GFIP/FGTS do mes de 03/2024	95,88
08/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400007	Serviços do dia cf. nota	6.087,68
08/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400018	ISS retido cf. nf. 580	100,00
08/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400019	ISS retido cf. nf. 581	21,75
09/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400008	Serviços do dia cf. nota	3.827,10
09/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400020	ISS retido cf. nf. 582	76,54
09/04/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400030	Compra a prazo cf. nf. 011402	397,00
09/04/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400031	Compra a prazo cf. nf. 011403	3.771,36
10/04/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0400002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 03/2024	265,00
10/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400009	Serviços do dia cf. nota	9.383,33
10/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400021	ISS retido cf. nf. 585	187,67
11/04/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400032	Compra a prazo cf. nf. 011425	5.000,00
11/04/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400033	Compra a prazo cf. nf. 011437	75,00
16/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400010	Serviços do dia cf. nota	225.379,33
16/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400022	ISS retido cf. nf. 587	37,84
16/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400023	ISS retido cf. nf. 586	4.469,75
19/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400011	Serviços do dia cf. nota	267.928,00
19/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400024	ISS retido cf. nf. 588	140,00
19/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400025	ISS retido cf. nf. 589	5.218,56
20/04/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0400004	Pg GPS/INSS do mes de 03/2024	89,88
25/04/2024	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0400005	Pg DAS/SIMPLES mes de 03/2024	9.729,22
26/04/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400034	Compra a prazo cf. nf. 015091	254,80
26/04/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400035	Compra a prazo cf. nf. 015091	3,20
29/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400012	Serviços do dia cf. nota	205.229,50
29/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400026	ISS retido cf. nf. 592	54,00
29/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400027	ISS retido cf. nf. 593	24,00
29/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400028	ISS retido cf. nf. 590	479,99
29/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400029	ISS retido cf. nf. 591	3.546,60
30/04/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400036	Valor do ISS do mes	18.540,70
30/04/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0400037	Compensacao ISS retido	18.540,70
02/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500006	Serviços do dia cf. nota	29.071,10
02/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500011	ISS retido cf. nf. 594	248,00
02/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500012	ISS retido cf. nf. 596	58,00
02/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500013	ISS retido cf. nf. 599	76,54
02/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500014	ISS retido cf. nf. 601	30,98
02/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500015	ISS retido cf. nf. 597	12,30
02/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500016	ISS retido cf. nf. 598	155,60
02/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500026	Compra a prazo cf. nf. 210658	9.540,01
03/05/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500036	Frete cf. ct.	689,00
05/05/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0500001	Pgto de Salarios do mes de 04/2024	1.420,62
06/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500027	Compra a prazo cf. nf. 247871	369,00
07/05/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0500003	Pg GFIP/FGTS do mes de 04/2024	95,88
07/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500028	Compra a prazo cf. nf. 246418	847,00
08/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500007	Serviços do dia cf. nota	3.300,00
08/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500017	ISS retido cf. nf. 602	66,00
09/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500032	Compra a prazo cf. nf. 248141	11.770,00
10/05/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0500002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 04/2024	265,00
10/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500031	Compra a prazo cf. nf. 015188	285,00
14/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500008	Serviços do dia cf. nota	5.400,00
14/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500018	ISS retido cf. nf. 603	54,00
14/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500019	ISS retido cf. nf. 604	54,00
15/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500033	Compra a prazo cf. nf. 248443	370,00
16/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500029	Compra a prazo cf. nf. 011762	1.716,80
17/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500030	Compra a prazo cf. nf. 022190	133,50
20/05/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0500004	Pg GPS/INSS do mes de 04/2024	89,88
20/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500009	Serviços do dia cf. nota	34.350,00
20/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500020	ISS retido cf. nf. 606	10,00
20/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500021	ISS retido cf. nf. 605	677,00
24/05/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500037	Frete cf. ct.	1.850,39
25/05/2024	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0500005	Pg DAS/SIMPLES mes de 04/2024	88.283,60
27/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500034	Compra a prazo cf. nf. 249268	570,03
27/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500035	Compra a prazo cf. nf. 249268	78,57
28/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500010	Serviços do dia cf. nota	9.035,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
28/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500022	ISS retido cf. nf. 610	72,00
28/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500023	ISS retido cf. nf. 609	46,74
28/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500024	ISS retido cf. nf. 607	30,98
28/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500025	ISS retido cf. nf. 608	30,98
31/05/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500038	Valor do ISS do mes	1.623,12
31/05/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0500039	Compensacao ISS retido	1.623,12
04/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600006	Serviços do dia cf. nota	8.327,10
04/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600014	ISS retido cf. nf. 611	76,54
04/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600015	ISS retido cf. nf. 636	45,00
04/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600016	ISS retido cf. nf. 637	45,00
04/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600017	ISS retido cf. nf. 638	45,00
04/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600018	ISS retido cf. nf. 639	90,00
05/06/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0600001	Pgto de Salarios do mes de 05/2024	1.408,62
07/06/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0600003	Pg GFIP/FGTS do mes de 05/2024	95,88
07/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600007	Serviços do dia cf. nota	6.348,90
07/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600019	ISS retido cf. nf. 616	126,98
10/06/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0600002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 05/2024	265,00
11/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600008	Serviços do dia cf. nota	58.384,93
11/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600020	ISS retido cf. nf. 617	95,82
11/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600021	ISS retido cf. nf. 618	950,20
11/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600022	ISS retido cf. nf. 619	121,68
14/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600009	Serviços do dia cf. nota	2.150,00
14/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600023	ISS retido cf. nf. 620	43,00
18/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600010	Serviços do dia cf. nota	51.775,00
18/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600024	ISS retido cf. nf. 621	54,00
18/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600025	ISS retido cf. nf. 622	23,50
18/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600026	ISS retido cf. nf. 623	800,00
18/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600027	ISS retido cf. nf. 624	158,00
20/06/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0600004	Pg GPS/INSS do mes de 05/2024	89,88
20/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600011	Serviços do dia cf. nota	2.000,00
25/06/2024	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0600005	Pg DAS/SIMPLES mes de 05/2024	9.383,82
27/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600012	Serviços do dia cf. nota	3.098,00
27/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600028	ISS retido cf. nf. 626	30,98
27/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600029	ISS retido cf. nf. 627	30,98
28/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600013	Serviços do dia cf. nota	33.068,00
28/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600030	ISS retido cf. nf. 629	661,36
30/06/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600031	Valor do ISS do mes	3.438,04
30/06/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0600032	Compensacao ISS retido	3.438,04
02/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700008	Serviços do dia cf. nota	13.430,62
02/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700017	ISS retido cf. nf. 630	50,00
02/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700018	ISS retido cf. nf. 631	10,00
02/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700019	ISS retido cf. nf. 632	22,07
02/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700020	ISS retido cf. nf. 633	10,00
02/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700021	ISS retido cf. nf. 634	100,00
02/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700022	ISS retido cf. nf. 635	76,54
04/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700006	Saidas do dia cf. nota	73.099,00
04/07/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0700040	Compra a prazo cf. nf. 251846	2.075,00
05/07/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0700001	Pgto de Salarios do mes de 06/2024	70,79
05/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700009	Serviços do dia cf. nota	1.800,00
05/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700023	ISS retido cf. nf. 640	45,00
05/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700024	ISS retido cf. nf. 642	45,00
05/07/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0700039	Compra a prazo cf. nf. 136306	7.797,36
05/07/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700042	Frete cf. ct.	523,00
07/07/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0700003	Pg GFIP/FGTS do mes de 06/2024	125,71
08/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700010	Serviços do dia cf. nota	3.150,00
08/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700025	ISS retido cf. nf. 643	10,00
08/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700026	ISS retido cf. nf. 644	10,00
08/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700027	ISS retido cf. nf. 646	43,00
08/07/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700043	Frete cf. ct.	810,50
09/07/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0700041	Compra a prazo cf. nf. 252157	563,00
10/07/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0700002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 06/2024	265,00
12/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700011	Serviços do dia cf. nota	10.047,90
12/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700028	ISS retido cf. nf. 649	43,00
12/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700029	ISS retido cf. nf. 650	126,98
12/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700030	ISS retido cf. nf. 651	30,98
16/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700007	Saidas do dia cf. nota	34.000,00
16/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700012	Serviços do dia cf. nota	7.900,00
16/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700031	ISS retido cf. nf. 652	54,00
16/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700032	ISS retido cf. nf. 653	104,00
17/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700013	Serviços do dia cf. nota	100.126,00
17/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700033	ISS retido cf. nf. 655	2.002,52
19/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700014	Serviços do dia cf. nota	2.700,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
19/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700034	ISS retido cf. nf. 656	45,00
19/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700035	ISS retido cf. nf. 657	90,00
20/07/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0700004	Pg GPS/INSS do mes de 06/2024	120,24
22/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700015	Serviços do dia cf. nota	85.513,00
22/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700036	ISS retido cf. nf. 658	43,00
22/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700037	ISS retido cf. nf. 659	2.500,89
24/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700016	Serviços do dia cf. nota	39.934,00
24/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700038	ISS retido cf. nf. 660	798,68
25/07/2024	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0700005	Pg DAS/SIMPLES mes de 06/2024	23.624,29
31/07/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700044	Valor do ISS do mes	6.260,66
31/07/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0700045	Compensacao ISS retido	6.260,66
01/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800001	Serviços do dia cf. nota	3.827,10
01/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800008	ISS retido cf. nf. 661	76,54
01/08/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0800020	Compra a prazo cf. nf. 137166	6.150,31
02/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800002	Serviços do dia cf. nota	1.800,00
02/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800009	ISS retido cf. nf. 662	45,00
02/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800010	ISS retido cf. nf. 663	45,00
02/08/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800025	Frete cf. ct.	310,16
06/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800003	Serviços do dia cf. nota	13.448,00
06/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800011	ISS retido cf. nf. 664	268,96
08/08/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0800021	Compra a prazo cf. nf. 001025	226,33
12/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800004	Serviços do dia cf. nota	11.571,12
12/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800012	ISS retido cf. nf. 665	159,00
12/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800013	ISS retido cf. nf. 666	72,42
13/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800005	Serviços do dia cf. nota	91.049,00
13/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800014	ISS retido cf. nf. 669	100,00
13/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800015	ISS retido cf. nf. 667	30,98
13/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800016	ISS retido cf. nf. 668	1.690,00
13/08/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0800022	Compra a prazo cf. nf. 024535	171,51
14/08/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0800023	Compra a prazo cf. nf. 024567	114,21
19/08/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0800024	Compra a prazo cf. nf. 255120	170,30
21/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800006	Serviços do dia cf. nota	2.700,00
21/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800017	ISS retido cf. nf. 670	90,00
21/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800018	ISS retido cf. nf. 671	45,00
27/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800007	Serviços do dia cf. nota	2.345,64
27/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800019	ISS retido cf. nf. 672	46,91
31/08/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800026	Valor do ISS do mes	2.669,81
31/08/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0800027	Compensacao ISS retido	2.669,81
03/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	Serviços do dia cf. nota	900,00
03/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900008	ISS retido cf. nf. 673	45,00
05/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900002	Serviços do dia cf. nota	3.900,00
05/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900009	ISS retido cf. nf. 674	78,00
09/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900003	Serviços do dia cf. nota	22.419,00
09/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900010	ISS retido cf. nf. 675	10,00
09/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900011	ISS retido cf. nf. 676	301,00
09/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900012	ISS retido cf. nf. 678	54,40
09/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900013	ISS retido cf. nf. 677	82,98
10/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900004	Serviços do dia cf. nota	15.383,33
10/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900014	ISS retido cf. nf. 679	307,67
23/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900005	Serviços do dia cf. nota	108.737,00
23/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900015	ISS retido cf. nf. 684	5.436,85
23/09/2024	8.3.02.001.00987	1.1.01.001.00001		0900016	INSS retido cf. nf. 684	11.961,07
26/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900006	Serviços do dia cf. nota	900,00
26/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900017	ISS retido cf. nf. 681	45,00
27/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900007	Serviços do dia cf. nota	2.403,52
27/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900018	ISS retido cf. nf. 683	12,07
27/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900019	ISS retido cf. nf. 682	90,00
30/09/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900020	Valor do ISS do mes	6.462,97
30/09/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0900021	Compensacao ISS retido	6.462,97
01/10/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000001	Serviços do dia cf. nota	6.196,00
01/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000005	ISS retido cf. nf. 685	30,98
01/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000006	ISS retido cf. nf. 686	30,98
01/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000007	ISS retido cf. nf. 687	30,98
01/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000008	ISS retido cf. nf. 688	30,98
02/10/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000002	Serviços do dia cf. nota	900,00
02/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000009	ISS retido cf. nf. 689	45,00
08/10/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000012	Compra a prazo cf. nf. 251139	1.044,05
17/10/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000003	Serviços do dia cf. nota	2.600,00
17/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000010	ISS retido cf. nf. 690	52,00
21/10/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000013	Compra a prazo cf. nf. 009859	1.233,00
22/10/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000004	Serviços do dia cf. nota	5.500,00
22/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000011	ISS retido cf. nf. 691	110,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Livro Diario

Fl. 6

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
22/10/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000014	Compra a prazo cf. nf. 056251	179,88
31/10/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000015	Valor do ISS do mes	330,92
31/10/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		1000016	Compensacao ISS retido	330,92
06/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100001	Serviços do dia cf. nota	8.436,50
06/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100007	ISS retido cf. nf. 692	43,00
06/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100008	ISS retido cf. nf. 693	125,73
12/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100002	Serviços do dia cf. nota	16.178,70
12/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100009	ISS retido cf. nf. 695	64,64
12/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100010	ISS retido cf. nf. 696	125,73
12/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100011	ISS retido cf. nf. 694	133,20
18/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100003	Serviços do dia cf. nota	1.800,00
18/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100012	ISS retido cf. nf. 697	90,00
25/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100004	Serviços do dia cf. nota	1.800,00
25/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100013	ISS retido cf. nf. 698	90,00
26/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100005	Serviços do dia cf. nota	900,00
26/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100014	ISS retido cf. nf. 699	45,00
28/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100006	Serviços do dia cf. nota	6.348,90
28/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100015	ISS retido cf. nf. 700	126,98
30/11/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100016	Valor do ISS do mes	844,28
30/11/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		1100017	Compensacao ISS retido	844,28
02/12/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1200042	Compra a prazo cf. nf. 257971	3.082,97
03/12/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1200043	Compra a prazo cf. nf. 000116	11.820,00
04/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200001	Serviços do dia cf. nota	2.854,00
04/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200013	ISS retido cf. nf. 701	57,08
05/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200002	Serviços do dia cf. nota	88.619,33
05/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200014	ISS retido cf. nf. 702	394,43
05/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200015	ISS retido cf. nf. 703	75,81
05/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200016	ISS retido cf. nf. 704	1.538,80
06/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200003	Serviços do dia cf. nota	97.500,00
06/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200017	ISS retido cf. nf. 705	1.850,00
06/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200018	ISS retido cf. nf. 706	100,00
07/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200004	Serviços do dia cf. nota	5.140,00
07/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200019	ISS retido cf. nf. 707	43,00
07/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200020	ISS retido cf. nf. 736	59,80
09/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200005	Serviços do dia cf. nota	38.685,00
09/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200021	ISS retido cf. nf. 710	754,00
09/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200022	ISS retido cf. nf. 709	19,70
09/12/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1200044	Compra a prazo cf. nf. 028311	737,68
12/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200006	Serviços do dia cf. nota	46.676,00
12/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200023	ISS retido cf. nf. 711	30,98
12/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200024	ISS retido cf. nf. 712	30,98
12/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200025	ISS retido cf. nf. 713	30,98
12/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200026	ISS retido cf. nf. 714	30,98
12/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200027	ISS retido cf. nf. 715	809,60
16/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200007	Serviços do dia cf. nota	159.808,48
16/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200028	ISS retido cf. nf. 717	125,73
16/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200029	ISS retido cf. nf. 720	2.216,00
16/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200030	ISS retido cf. nf. 721	45,00
16/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200031	ISS retido cf. nf. 718	1.522,50
16/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200032	ISS retido cf. nf. 719	227,44
17/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200008	Serviços do dia cf. nota	28.529,86
17/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200033	ISS retido cf. nf. 724	126,00
17/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200034	ISS retido cf. nf. 722	325,40
17/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200035	ISS retido cf. nf. 723	119,20
18/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200009	Serviços do dia cf. nota	349.750,00
18/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200036	ISS retido cf. nf. 725	3.802,00
18/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200037	ISS retido cf. nf. 726	43,00
18/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200038	ISS retido cf. nf. 727	3.150,00
19/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200010	Serviços do dia cf. nota	1.800,00
19/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200039	ISS retido cf. nf. 728	90,00
26/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200011	Serviços do dia cf. nota	69.723,50
26/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200040	ISS retido cf. nf. 730	1.394,47
30/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200012	Serviços do dia cf. nota	8.896,90
30/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200041	ISS retido cf. nf. 731	177,94
31/12/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200045	Valor do ISS do mes	19.190,82
31/12/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		1200046	Compensacao ISS retido	19.190,82
31/12/2024	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200047	Lucro do periodo	3.135.382,84
31/12/2024	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200048	Encerramento do Exercício.	203.599,00
31/12/2024	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200049	Encerramento do Exercício.	3.240.044,23
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200050	Encerramento do Exercício.	73.202,77
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200051	Encerramento do Exercício.	207.196,54
31/12/2024	8.3.01.001.00920	9.1.01.001.02953		1200052	Encerramento do Exercício.	69.835,82

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Fl. 7
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200053	Encerramento do Exercício.	74.018,87
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00987		1200054	Encerramento do Exercício.	11.961,07
31/12/2024	8.3.03.001.01550	9.1.01.001.02953		1200055	Encerramento do Exercício.	40,00
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200056	Encerramento do Exercício.	8.508,51
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02044		1200057	Encerramento do Exercício.	659,52
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200058	Encerramento do Exercício.	748,93
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02058		1200059	Encerramento do Exercício.	1.840,00
31/12/2024	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200060	Encerramento do Exercício.	3.135.382,84

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**9.779.601,13**	**442.245,46**	**10.749,22**	**10.211.097,37**
CIRCULANTE	**9.779.601,13**	**442.245,46**	**10.749,22**	**10.211.097,37**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**9.779.601,13**	**442.245,46**	**10.749,22**	**10.211.097,37**
CAIXA GERAL	**9.779.601,13**	**442.245,46**	**10.749,22**	**10.211.097,37**
CAIXA	9.779.601,13	442.245,46	10.749,22	10.211.097,37
PASSIVO	**9.779.601,13 -**	**2.433.939,11**	**2.433.939,11**	**9.779.601,13 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**8.844,90**	**8.844,90**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**8.844,90**	**8.844,90**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**8.844,90**	**8.844,90**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	8.844,90	8.844,90	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13 -**	**2.425.094,21**	**2.425.094,21**	**9.779.601,13 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13 -**	**2.425.094,21**	**2.425.094,21**	**9.729.601,13 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.729.601,13 -**	**2.425.094,21**	**2.425.094,21**	**9.729.601,13 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	2.425.094,21	9.729.601,13 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.425.094,21 -	2.425.094,21	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**19.594,12**	**451.090,36**	**431.496,24 -**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**442.245,46**	**442.245,46 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**442.245,46**	**442.245,46 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**442.245,46**	**442.245,46 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	442.245,46	442.245,46 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**0,00**	**8.844,90**	**0,00**	**8.844,90**
DEDUÇÕES	**0,00**	**8.844,90**	**0,00**	**8.844,90**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**0,00**	**8.844,90**	**0,00**	**8.844,90**
ISS S/ VENDAS	0,00	8.844,90	0,00	8.844,90
CUSTOS	**0,00**	**8.844,90**	**8.844,90**	**0,00**
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**8.844,90**	**8.844,90**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**8.844,90**	**8.844,90**	**0,00**
ISS	0,00	8.844,90	8.844,90	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**1.904,32**	**0,00**	**1.904,32**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**1.904,32**	**0,00**	**1.904,32**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**1.654,32**	**0,00**	**1.654,32**
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.420,62	0,00	1.420,62
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00	89,88	0,00	89,88
FGTS	0,00	143,82	0,00	143,82
UTILIDADES E SERVIÇOS	**0,00**	**250,00**	**0,00**	**250,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	250,00	0,00	250,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**9.779.601,13**	**9.779.601,13**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**9.779.601,13**	**9.779.601,13**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**9.779.601,13**	**9.779.601,13**	**0,00**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**9.779.601,13**	**9.779.601,13**	**0,00**
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	9.779.601,13	9.779.601,13	0,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**10.211.097,37**	**260.250,30**	**54.728,75**	**10.416.618,92**
CIRCULANTE	**10.211.097,37**	**260.250,30**	**54.728,75**	**10.416.618,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**10.211.097,37**	**260.250,30**	**54.728,75**	**10.416.618,92**
CAIXA GERAL	**10.211.097,37**	**260.250,30**	**54.728,75**	**10.416.618,92**
CAIXA	10.211.097,37	260.250,30	54.728,75	10.416.618,92
PASSIVO	**9.779.601,13 -**	**4.729,01**	**4.729,01**	**9.779.601,13 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**4.729,01**	**4.729,01**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**4.729,01**	**4.729,01**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**4.729,01**	**4.729,01**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	4.729,01	4.729,01	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.779.601,13 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**431.496,24 -**	**62.929,76**	**268.451,31**	**637.017,79 -**
RECEITAS	**442.245,46 -**	**0,00**	**260.250,30**	**702.495,76 -**
RECEITA BRUTA	**442.245,46 -**	**0,00**	**260.250,30**	**702.495,76 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**0,00**	**0,00**	**23.800,00**	**23.800,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	23.800,00	23.800,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**442.245,46 -**	**0,00**	**236.450,30**	**678.695,76 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	442.245,46 -	0,00	236.450,30	678.695,76 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**8.844,90**	**52.857,37**	**0,00**	**61.702,27**
DEDUÇÕES	**8.844,90**	**52.857,37**	**0,00**	**61.702,27**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**8.844,90**	**52.857,37**	**0,00**	**61.702,27**
ISS S/ VENDAS	8.844,90	4.729,01	0,00	13.573,91
SIMPLES NACIONAL	0,00	48.128,36	0,00	48.128,36
CUSTOS	**0,00**	**8.201,01**	**8.201,01**	**0,00**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**0,00**	**3.472,00**	**3.472,00**	**0,00**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	**3.472,00**	**3.472,00**	**0,00**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	0,00	3.472,00	3.472,00 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	0,00	3.472,00	0,00	3.472,00
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**4.729,01**	**4.729,01**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**4.729,01**	**4.729,01**	**0,00**
ISS	0,00	4.729,01	4.729,01	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.904,32**	**1.871,38**	**0,00**	**3.775,70**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**1.904,32**	**1.871,38**	**0,00**	**3.775,70**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.654,32**	**1.606,38**	**0,00**	**3.260,70**
SALARIOS E ORDENADOS	1.420,62	1.420,62	0,00	2.841,24
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	89,88	89,88	0,00	179,76
FGTS	143,82	95,88	0,00	239,70
UTILIDADES E SERVIÇOS	**250,00**	**265,00**	**0,00**	**515,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	250,00	265,00	0,00	515,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**10.416.618,92**	**86.077,10**	**30.112,17**	**10.472.583,85**
CIRCULANTE	**10.416.618,92**	**86.077,10**	**30.112,17**	**10.472.583,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**10.416.618,92**	**86.077,10**	**30.112,17**	**10.472.583,85**
CAIXA GERAL	**10.416.618,92**	**86.077,10**	**30.112,17**	**10.472.583,85**
CAIXA	10.416.618,92	86.077,10	30.112,17	10.472.583,85
PASSIVO	**9.779.601,13 -**	**267,54**	**267,54**	**9.779.601,13 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**267,54**	**267,54**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**267,54**	**267,54**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**267,54**	**267,54**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	267,54	267,54	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.779.601,13 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**637.017,79 -**	**30.379,71**	**86.344,64**	**692.982,72 -**
RECEITAS	**702.495,76 -**	**0,00**	**86.077,10**	**788.572,86 -**
RECEITA BRUTA	**702.495,76 -**	**0,00**	**86.077,10**	**788.572,86 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**23.800,00 -**	**0,00**	**72.700,00**	**96.500,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	23.800,00 -	0,00	72.700,00	96.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**678.695,76 -**	**0,00**	**13.377,10**	**692.072,86 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	678.695,76 -	0,00	13.377,10	692.072,86 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**61.702,27**	**28.314,79**	**0,00**	**90.017,06**
DEDUÇÕES	**61.702,27**	**28.314,79**	**0,00**	**90.017,06**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**61.702,27**	**28.314,79**	**0,00**	**90.017,06**
ISS S/ VENDAS	13.573,91	267,54	0,00	13.841,45
SIMPLES NACIONAL	48.128,36	28.047,25	0,00	76.175,61
CUSTOS	**0,00**	**267,54**	**267,54**	**0,00**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	3.472,00 -	0,00	0,00	3.472,00 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	3.472,00	0,00	0,00	3.472,00
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**267,54**	**267,54**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**267,54**	**267,54**	**0,00**
ISS	0,00	267,54	267,54	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**3.775,70**	**1.797,38**	**0,00**	**5.573,08**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**3.775,70**	**1.797,38**	**0,00**	**5.573,08**
PESSOAL E ENCARGOS	**3.260,70**	**1.532,38**	**0,00**	**4.793,08**
SALARIOS E ORDENADOS	2.841,24	1.346,62	0,00	4.187,86
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	179,76	89,88	0,00	269,64
FGTS	239,70	95,88	0,00	335,58
UTILIDADES E SERVIÇOS	**515,00**	**265,00**	**0,00**	**780,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	515,00	265,00	0,00	780,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**10.472.583,85**	**807.034,94**	**30.141,30**	**11.249.477,49**
CIRCULANTE	**10.472.583,85**	**807.034,94**	**30.141,30**	**11.249.477,49**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**10.472.583,85**	**807.034,94**	**30.141,30**	**11.249.477,49**
CAIXA GERAL	**10.472.583,85**	**807.034,94**	**30.141,30**	**11.249.477,49**
CAIXA	10.472.583,85	807.034,94	30.141,30	11.249.477,49
PASSIVO	**9.779.601,13 -**	**18.540,70**	**18.540,70**	**9.779.601,13 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**18.540,70**	**18.540,70**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**18.540,70**	**18.540,70**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**18.540,70**	**18.540,70**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	18.540,70	18.540,70	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.779.601,13 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**692.982,72 -**	**58.183,36**	**835.077,00**	**1.469.876,36 -**
RECEITAS	**788.572,86 -**	**0,00**	**807.034,94**	**1.595.607,80 -**
RECEITA BRUTA	**788.572,86 -**	**0,00**	**807.034,94**	**1.595.607,80 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**96.500,00 -**	**0,00**	**0,00**	**96.500,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	96.500,00 -	0,00	0,00	96.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**692.072,86 -**	**0,00**	**807.034,94**	**1.499.107,80 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	692.072,86 -	0,00	807.034,94	1.499.107,80 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**90.017,06**	**28.269,92**	**0,00**	**118.286,98**
DEDUÇÕES	**90.017,06**	**28.269,92**	**0,00**	**118.286,98**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**90.017,06**	**28.269,92**	**0,00**	**118.286,98**
ISS S/ VENDAS	13.841,45	18.540,70	0,00	32.382,15
SIMPLES NACIONAL	76.175,61	9.729,22	0,00	85.904,83
CUSTOS	**0,00**	**28.042,06**	**28.042,06**	**0,00**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**0,00**	**9.501,36**	**9.501,36**	**0,00**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	**9.501,36**	**9.501,36**	**0,00**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	3.472,00 -	0,00	9.501,36	12.973,36 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	3.472,00	9.501,36	0,00	12.973,36
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**18.540,70**	**18.540,70**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**18.540,70**	**18.540,70**	**0,00**
ISS	0,00	18.540,70	18.540,70	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**5.573,08**	**1.871,38**	**0,00**	**7.444,46**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**5.573,08**	**1.871,38**	**0,00**	**7.444,46**
PESSOAL E ENCARGOS	**4.793,08**	**1.606,38**	**0,00**	**6.399,46**
SALARIOS E ORDENADOS	4.187,86	1.420,62	0,00	5.608,48
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	269,64	89,88	0,00	359,52
FGTS	335,58	95,88	0,00	431,46
UTILIDADES E SERVIÇOS	**780,00**	**265,00**	**0,00**	**1.045,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	780,00	265,00	0,00	1.045,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**11.249.477,49**	**81.156,10**	**94.317,49**	**11.236.316,10**
CIRCULANTE	**11.249.477,49**	**81.156,10**	**94.317,49**	**11.236.316,10**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**11.249.477,49**	**81.156,10**	**94.317,49**	**11.236.316,10**
CAIXA GERAL	**11.249.477,49**	**81.156,10**	**94.317,49**	**11.236.316,10**
CAIXA	11.249.477,49	81.156,10	94.317,49	11.236.316,10
PASSIVO	**9.779.601,13 -**	**1.623,12**	**1.623,12**	**9.779.601,13 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**1.623,12**	**1.623,12**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**1.623,12**	**1.623,12**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**1.623,12**	**1.623,12**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	1.623,12	1.623,12	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.779.601,13 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.469.876,36 -**	**121.620,52**	**108.459,13**	**1.456.714,97 -**
RECEITAS	**1.595.607,80 -**	**0,00**	**81.156,10**	**1.676.763,90 -**
RECEITA BRUTA	**1.595.607,80 -**	**0,00**	**81.156,10**	**1.676.763,90 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**96.500,00 -**	**0,00**	**0,00**	**96.500,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	96.500,00 -	0,00	0,00	96.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**1.499.107,80 -**	**0,00**	**81.156,10**	**1.580.263,90 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.499.107,80 -	0,00	81.156,10	1.580.263,90 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**118.286,98**	**89.906,72**	**0,00**	**208.193,70**
DEDUÇÕES	**118.286,98**	**89.906,72**	**0,00**	**208.193,70**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**118.286,98**	**89.906,72**	**0,00**	**208.193,70**
ISS S/ VENDAS	32.382,15	1.623,12	0,00	34.005,27
SIMPLES NACIONAL	85.904,83	88.283,60	0,00	174.188,43
CUSTOS	**0,00**	**29.842,42**	**27.303,03**	**2.539,39**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**0,00**	**28.219,30**	**25.679,91**	**2.539,39**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	**28.219,30**	**25.679,91**	**2.539,39**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	12.973,36 -	2.539,39	25.679,91	36.113,88 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	12.973,36	25.679,91	0,00	38.653,27
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**1.623,12**	**1.623,12**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**1.623,12**	**1.623,12**	**0,00**
ISS	0,00	1.623,12	1.623,12	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**7.444,46**	**1.871,38**	**0,00**	**9.315,84**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**7.444,46**	**1.871,38**	**0,00**	**9.315,84**
PESSOAL E ENCARGOS	**6.399,46**	**1.606,38**	**0,00**	**8.005,84**
SALARIOS E ORDENADOS	5.608,48	1.420,62	0,00	7.029,10
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	359,52	89,88	0,00	449,40
FGTS	431,46	95,88	0,00	527,34
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.045,00**	**265,00**	**0,00**	**1.310,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.045,00	265,00	0,00	1.310,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**11.236.316,10**	**165.151,93**	**14.641,24**	**11.386.826,79**
CIRCULANTE	**11.236.316,10**	**165.151,93**	**14.641,24**	**11.386.826,79**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**11.236.316,10**	**165.151,93**	**14.641,24**	**11.386.826,79**
CAIXA GERAL	**11.236.316,10**	**165.151,93**	**14.641,24**	**11.386.826,79**
CAIXA	11.236.316,10	165.151,93	14.641,24	11.386.826,79
PASSIVO	**9.779.601,13 -**	**3.438,04**	**3.438,04**	**9.779.601,13 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**3.438,04**	**3.438,04**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**3.438,04**	**3.438,04**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**3.438,04**	**3.438,04**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	3.438,04	3.438,04	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.779.601,13 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.456.714,97 -**	**18.079,28**	**168.589,97**	**1.607.225,66 -**
RECEITAS	**1.676.763,90 -**	**0,00**	**165.151,93**	**1.841.915,83 -**
RECEITA BRUTA	**1.676.763,90 -**	**0,00**	**165.151,93**	**1.841.915,83 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**96.500,00 -**	**0,00**	**0,00**	**96.500,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	96.500,00 -	0,00	0,00	96.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**1.580.263,90 -**	**0,00**	**165.151,93**	**1.745.415,83 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.580.263,90 -	0,00	165.151,93	1.745.415,83 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**208.193,70**	**12.821,86**	**0,00**	**221.015,56**
DEDUÇÕES	**208.193,70**	**12.821,86**	**0,00**	**221.015,56**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**208.193,70**	**12.821,86**	**0,00**	**221.015,56**
ISS S/ VENDAS	34.005,27	3.438,04	0,00	37.443,31
SIMPLES NACIONAL	174.188,43	9.383,82	0,00	183.572,25
CUSTOS	**2.539,39**	**3.398,04**	**3.438,04**	**2.499,39**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**2.539,39**	**0,00**	**0,00**	**2.539,39**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**2.539,39**	**0,00**	**0,00**	**2.539,39**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	36.113,88 -	0,00	0,00	36.113,88 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	38.653,27	0,00	0,00	38.653,27
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**3.398,04**	**3.438,04**	**40,00 -**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**3.398,04**	**3.438,04**	**40,00 -**
ISS	0,00	3.398,04	3.438,04	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**9.315,84**	**1.859,38**	**0,00**	**11.175,22**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**9.315,84**	**1.859,38**	**0,00**	**11.175,22**
PESSOAL E ENCARGOS	**8.005,84**	**1.594,38**	**0,00**	**9.600,22**
SALARIOS E ORDENADOS	7.029,10	1.408,62	0,00	8.437,72
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	449,40	89,88	0,00	539,28
FGTS	527,34	95,88	0,00	623,22
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.310,00**	**265,00**	**0,00**	**1.575,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.310,00	265,00	0,00	1.575,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**11.386.826,79**	**371.700,52**	**31.800,19**	**11.726.727,12**
CIRCULANTE	**11.386.826,79**	**371.700,52**	**31.800,19**	**11.726.727,12**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**11.386.826,79**	**371.700,52**	**31.800,19**	**11.726.727,12**
CAIXA GERAL	**11.386.826,79**	**371.700,52**	**31.800,19**	**11.726.727,12**
CAIXA	11.386.826,79	371.700,52	31.800,19	11.726.727,12
PASSIVO	**9.779.601,13 -**	**6.260,66**	**6.260,66**	**9.779.601,13 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**6.260,66**	**6.260,66**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**6.260,66**	**6.260,66**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**6.260,66**	**6.260,66**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	6.260,66	6.260,66	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.779.601,13 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.607.225,66 -**	**48.496,21**	**388.396,54**	**1.947.125,99 -**
RECEITAS	**1.841.915,83 -**	**0,00**	**371.700,52**	**2.213.616,35 -**
RECEITA BRUTA	**1.841.915,83 -**	**0,00**	**371.700,52**	**2.213.616,35 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**96.500,00 -**	**0,00**	**107.099,00**	**203.599,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	96.500,00 -	0,00	107.099,00	203.599,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**1.745.415,83 -**	**0,00**	**264.601,52**	**2.010.017,35 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.745.415,83 -	0,00	264.601,52	2.010.017,35 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**221.015,56**	**29.884,95**	**0,00**	**250.900,51**
DEDUÇÕES	**221.015,56**	**29.884,95**	**0,00**	**250.900,51**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**221.015,56**	**29.884,95**	**0,00**	**250.900,51**
ISS S/ VENDAS	37.443,31	6.260,66	0,00	43.703,97
SIMPLES NACIONAL	183.572,25	23.624,29	0,00	207.196,54
CUSTOS	**2.499,39**	**18.029,52**	**16.696,02**	**3.832,89**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**2.539,39**	**11.768,86**	**10.435,36**	**3.872,89**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**2.539,39**	**11.768,86**	**10.435,36**	**3.872,89**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	36.113,88 -	1.333,50	10.435,36	45.215,74 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	38.653,27	10.435,36	0,00	49.088,63
CUSTO DOS PRODUTOS	**40,00 -**	**6.260,66**	**6.260,66**	**40,00 -**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**40,00 -**	**6.260,66**	**6.260,66**	**40,00 -**
ISS	40,00 -	6.260,66	6.260,66	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**11.175,22**	**581,74**	**0,00**	**11.756,96**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.175,22**	**581,74**	**0,00**	**11.756,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**9.600,22**	**316,74**	**0,00**	**9.916,96**
SALARIOS E ORDENADOS	8.437,72	70,79	0,00	8.508,51
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	539,28	120,24	0,00	659,52
FGTS	623,22	125,71	0,00	748,93
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.575,00**	**265,00**	**0,00**	**1.840,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.575,00	265,00	0,00	1.840,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**11.726.727,12**	**126.740,86**	**2.979,97**	**11.850.488,01**
CIRCULANTE	**11.726.727,12**	**126.740,86**	**2.979,97**	**11.850.488,01**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**11.726.727,12**	**126.740,86**	**2.979,97**	**11.850.488,01**
CAIXA GERAL	**11.726.727,12**	**126.740,86**	**2.979,97**	**11.850.488,01**
CAIXA	11.726.727,12	126.740,86	2.979,97	11.850.488,01
PASSIVO	**9.779.601,13 -**	**2.669,81**	**2.669,81**	**9.779.601,13 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**2.669,81**	**2.669,81**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**2.669,81**	**2.669,81**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**2.669,81**	**2.669,81**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	2.669,81	2.669,81	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.779.601,13 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.947.125,99 -**	**12.482,44**	**136.243,33**	**2.070.886,88 -**
RECEITAS	**2.213.616,35 -**	**0,00**	**126.740,86**	**2.340.357,21 -**
RECEITA BRUTA	**2.213.616,35 -**	**0,00**	**126.740,86**	**2.340.357,21 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**203.599,00 -**	**0,00**	**0,00**	**203.599,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**2.010.017,35 -**	**0,00**	**126.740,86**	**2.136.758,21 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.010.017,35 -	0,00	126.740,86	2.136.758,21 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**250.900,51**	**2.669,81**	**0,00**	**253.570,32**
DEDUÇÕES	**250.900,51**	**2.669,81**	**0,00**	**253.570,32**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**250.900,51**	**2.669,81**	**0,00**	**253.570,32**
ISS S/ VENDAS	43.703,97	2.669,81	0,00	46.373,78
SIMPLES NACIONAL	207.196,54	0,00	0,00	207.196,54
CUSTOS	**3.832,89**	**9.812,63**	**9.502,47**	**4.143,05**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**3.872,89**	**7.142,82**	**6.832,66**	**4.183,05**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**3.872,89**	**7.142,82**	**6.832,66**	**4.183,05**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	45.215,74 -	310,16	6.832,66	51.738,24 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	49.088,63	6.832,66	0,00	55.921,29
CUSTO DOS PRODUTOS	**40,00 -**	**2.669,81**	**2.669,81**	**40,00 -**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**40,00 -**	**2.669,81**	**2.669,81**	**40,00 -**
ISS	40,00 -	2.669,81	2.669,81	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**11.756,96**	**0,00**	**0,00**	**11.756,96**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.756,96**	**0,00**	**0,00**	**11.756,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**9.916,96**	**0,00**	**0,00**	**9.916,96**
SALARIOS E ORDENADOS	8.508,51	0,00	0,00	8.508,51
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	659,52	0,00	0,00	659,52
FGTS	748,93	0,00	0,00	748,93
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.840,00**	**0,00**	**0,00**	**1.840,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**11.850.488,01**	**154.642,85**	**18.424,04**	**11.986.706,82**
CIRCULANTE	**11.850.488,01**	**154.642,85**	**18.424,04**	**11.986.706,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**11.850.488,01**	**154.642,85**	**18.424,04**	**11.986.706,82**
CAIXA GERAL	**11.850.488,01**	**154.642,85**	**18.424,04**	**11.986.706,82**
CAIXA	11.850.488,01	154.642,85	18.424,04	11.986.706,82
PASSIVO	**9.779.601,13 -**	**6.462,97**	**6.462,97**	**9.779.601,13 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**6.462,97**	**6.462,97**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**6.462,97**	**6.462,97**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**6.462,97**	**6.462,97**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	6.462,97	6.462,97	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.779.601,13 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2.070.886,88 -**	**24.887,01**	**161.105,82**	**2.207.105,69 -**
RECEITAS	**2.340.357,21 -**	**0,00**	**154.642,85**	**2.495.000,06 -**
RECEITA BRUTA	**2.340.357,21 -**	**0,00**	**154.642,85**	**2.495.000,06 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**203.599,00 -**	**0,00**	**0,00**	**203.599,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**2.136.758,21 -**	**0,00**	**154.642,85**	**2.291.401,06 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.136.758,21 -	0,00	154.642,85	2.291.401,06 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**253.570,32**	**6.462,97**	**0,00**	**260.033,29**
DEDUÇÕES	**253.570,32**	**6.462,97**	**0,00**	**260.033,29**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**253.570,32**	**6.462,97**	**0,00**	**260.033,29**
ISS S/ VENDAS	46.373,78	6.462,97	0,00	52.836,75
SIMPLES NACIONAL	207.196,54	0,00	0,00	207.196,54
CUSTOS	**4.143,05**	**18.424,04**	**6.462,97**	**16.104,12**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**4.183,05**	**0,00**	**0,00**	**4.183,05**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**4.183,05**	**0,00**	**0,00**	**4.183,05**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	51.738,24 -	0,00	0,00	51.738,24 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	55.921,29	0,00	0,00	55.921,29
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**0,00**	**11.961,07**	**0,00**	**11.961,07**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**0,00**	**11.961,07**	**0,00**	**11.961,07**
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00	11.961,07	0,00	11.961,07
CUSTO DOS PRODUTOS	**40,00 -**	**6.462,97**	**6.462,97**	**40,00 -**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**40,00 -**	**6.462,97**	**6.462,97**	**40,00 -**
ISS	40,00 -	6.462,97	6.462,97	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**11.756,96**	**0,00**	**0,00**	**11.756,96**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.756,96**	**0,00**	**0,00**	**11.756,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**9.916,96**	**0,00**	**0,00**	**9.916,96**
SALARIOS E ORDENADOS	8.508,51	0,00	0,00	8.508,51
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	659,52	0,00	0,00	659,52
FGTS	748,93	0,00	0,00	748,93
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.840,00**	**0,00**	**0,00**	**1.840,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**11.986.706,82**	**15.196,00**	**330,92**	**12.001.571,90**
CIRCULANTE	**11.986.706,82**	**15.196,00**	**330,92**	**12.001.571,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**11.986.706,82**	**15.196,00**	**330,92**	**12.001.571,90**
CAIXA GERAL	**11.986.706,82**	**15.196,00**	**330,92**	**12.001.571,90**
CAIXA	11.986.706,82	15.196,00	330,92	12.001.571,90
PASSIVO	**9.779.601,13 -**	**330,92**	**330,92**	**9.779.601,13 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**330,92**	**330,92**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**330,92**	**330,92**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**330,92**	**330,92**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	330,92	330,92	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.779.601,13 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2.207.105,69 -**	**3.118,77**	**17.983,85**	**2.221.970,77 -**
RECEITAS	**2.495.000,06 -**	**0,00**	**15.196,00**	**2.510.196,06 -**
RECEITA BRUTA	**2.495.000,06 -**	**0,00**	**15.196,00**	**2.510.196,06 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**203.599,00 -**	**0,00**	**0,00**	**203.599,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**2.291.401,06 -**	**0,00**	**15.196,00**	**2.306.597,06 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.291.401,06 -	0,00	15.196,00	2.306.597,06 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**260.033,29**	**330,92**	**0,00**	**260.364,21**
DEDUÇÕES	**260.033,29**	**330,92**	**0,00**	**260.364,21**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**260.033,29**	**330,92**	**0,00**	**260.364,21**
ISS S/ VENDAS	52.836,75	330,92	0,00	53.167,67
SIMPLES NACIONAL	207.196,54	0,00	0,00	207.196,54
CUSTOS	**16.104,12**	**2.787,85**	**2.787,85**	**16.104,12**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**4.183,05**	**2.456,93**	**2.456,93**	**4.183,05**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**4.183,05**	**2.456,93**	**2.456,93**	**4.183,05**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	51.738,24 -	0,00	2.456,93	54.195,17 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	55.921,29	2.456,93	0,00	58.378,22
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**11.961,07**	**0,00**	**0,00**	**11.961,07**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**11.961,07**	**0,00**	**0,00**	**11.961,07**
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	11.961,07	0,00	0,00	11.961,07
CUSTO DOS PRODUTOS	**40,00 -**	**330,92**	**330,92**	**40,00 -**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**40,00 -**	**330,92**	**330,92**	**40,00 -**
ISS	40,00 -	330,92	330,92	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**11.756,96**	**0,00**	**0,00**	**11.756,96**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.756,96**	**0,00**	**0,00**	**11.756,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**9.916,96**	**0,00**	**0,00**	**9.916,96**
SALARIOS E ORDENADOS	8.508,51	0,00	0,00	8.508,51
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	659,52	0,00	0,00	659,52
FGTS	748,93	0,00	0,00	748,93
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.840,00**	**0,00**	**0,00**	**1.840,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**12.001.571,90**	**35.464,10**	**844,28**	**12.036.191,72**
CIRCULANTE	**12.001.571,90**	**35.464,10**	**844,28**	**12.036.191,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**12.001.571,90**	**35.464,10**	**844,28**	**12.036.191,72**
CAIXA GERAL	**12.001.571,90**	**35.464,10**	**844,28**	**12.036.191,72**
CAIXA	12.001.571,90	35.464,10	844,28	12.036.191,72
PASSIVO	**9.779.601,13 -**	**844,28**	**844,28**	**9.779.601,13 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**844,28**	**844,28**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**844,28**	**844,28**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**844,28**	**844,28**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	844,28	844,28	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.779.601,13 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**0,00**	**9.729.601,13 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2.221.970,77 -**	**1.688,56**	**36.308,38**	**2.256.590,59 -**
RECEITAS	**2.510.196,06 -**	**0,00**	**35.464,10**	**2.545.660,16 -**
RECEITA BRUTA	**2.510.196,06 -**	**0,00**	**35.464,10**	**2.545.660,16 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**203.599,00 -**	**0,00**	**0,00**	**203.599,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**2.306.597,06 -**	**0,00**	**35.464,10**	**2.342.061,16 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.306.597,06 -	0,00	35.464,10	2.342.061,16 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**260.364,21**	**844,28**	**0,00**	**261.208,49**
DEDUÇÕES	**260.364,21**	**844,28**	**0,00**	**261.208,49**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**260.364,21**	**844,28**	**0,00**	**261.208,49**
ISS S/ VENDAS	53.167,67	844,28	0,00	54.011,95
SIMPLES NACIONAL	207.196,54	0,00	0,00	207.196,54
CUSTOS	**16.104,12**	**844,28**	**844,28**	**16.104,12**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**4.183,05**	**0,00**	**0,00**	**4.183,05**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**4.183,05**	**0,00**	**0,00**	**4.183,05**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	54.195,17 -	0,00	0,00	54.195,17 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	58.378,22	0,00	0,00	58.378,22
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**11.961,07**	**0,00**	**0,00**	**11.961,07**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**11.961,07**	**0,00**	**0,00**	**11.961,07**
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	11.961,07	0,00	0,00	11.961,07
CUSTO DOS PRODUTOS	**40,00 -**	**844,28**	**844,28**	**40,00 -**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**40,00 -**	**844,28**	**844,28**	**40,00 -**
ISS	40,00 -	844,28	844,28	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**11.756,96**	**0,00**	**0,00**	**11.756,96**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.756,96**	**0,00**	**0,00**	**11.756,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**9.916,96**	**0,00**	**0,00**	**9.916,96**
SALARIOS E ORDENADOS	8.508,51	0,00	0,00	8.508,51
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	659,52	0,00	0,00	659,52
FGTS	748,93	0,00	0,00	748,93
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.840,00**	**0,00**	**0,00**	**1.840,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**12.036.191,72**	**897.983,07**	**19.190,82**	**12.914.983,97**
CIRCULANTE	**12.036.191,72**	**897.983,07**	**19.190,82**	**12.914.983,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**12.036.191,72**	**897.983,07**	**19.190,82**	**12.914.983,97**
CAIXA GERAL	**12.036.191,72**	**897.983,07**	**19.190,82**	**12.914.983,97**
CAIXA	12.036.191,72	897.983,07	19.190,82	12.914.983,97
PASSIVO	**9.779.601,13 -**	**19.190,82**	**3.154.573,66**	**12.914.983,97 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**19.190,82**	**19.190,82**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**19.190,82**	**19.190,82**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**19.190,82**	**19.190,82**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	19.190,82	19.190,82	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13 -**	**0,00**	**3.135.382,84**	**12.914.983,97 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**3.135.382,84**	**12.864.983,97 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.729.601,13 -**	**0,00**	**3.135.382,84**	**12.864.983,97 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	3.135.382,84	3.135.382,84 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2.256.590,59 -**	**54.022,29**	**932.814,54**	**3.135.382,84 -**
RECEITAS	**2.545.660,16 -**	**0,00**	**897.983,07**	**3.443.643,23 -**
RECEITA BRUTA	**2.545.660,16 -**	**0,00**	**897.983,07**	**3.443.643,23 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**203.599,00 -**	**0,00**	**0,00**	**203.599,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**2.342.061,16 -**	**0,00**	**897.983,07**	**3.240.044,23 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.342.061,16 -	0,00	897.983,07	3.240.044,23 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**261.208,49**	**19.190,82**	**0,00**	**280.399,31**
DEDUÇÕES	**261.208,49**	**19.190,82**	**0,00**	**280.399,31**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**261.208,49**	**19.190,82**	**0,00**	**280.399,31**
ISS S/ VENDAS	54.011,95	19.190,82	0,00	73.202,77
SIMPLES NACIONAL	207.196,54	0,00	0,00	207.196,54
CUSTOS	**16.104,12**	**34.831,47**	**34.831,47**	**16.104,12**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**4.183,05**	**15.640,65**	**15.640,65**	**4.183,05**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**4.183,05**	**15.640,65**	**15.640,65**	**4.183,05**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	54.195,17 -	0,00	15.640,65	69.835,82 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	58.378,22	15.640,65	0,00	74.018,87
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**11.961,07**	**0,00**	**0,00**	**11.961,07**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**11.961,07**	**0,00**	**0,00**	**11.961,07**
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	11.961,07	0,00	0,00	11.961,07
CUSTO DOS PRODUTOS	**40,00 -**	**19.190,82**	**19.190,82**	**40,00 -**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**40,00 -**	**19.190,82**	**19.190,82**	**40,00 -**
ISS	40,00 -	19.190,82	19.190,82	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**11.756,96**	**0,00**	**0,00**	**11.756,96**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.756,96**	**0,00**	**0,00**	**11.756,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**9.916,96**	**0,00**	**0,00**	**9.916,96**
SALARIOS E ORDENADOS	8.508,51	0,00	0,00	8.508,51
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	659,52	0,00	0,00	659,52
FGTS	748,93	0,00	0,00	748,93
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.840,00**	**0,00**	**0,00**	**1.840,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**3.135.382,84**	**0,00**	**3.135.382,84**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**3.135.382,84**	**0,00**	**3.135.382,84**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**3.135.382,84**	**0,00**	**3.135.382,84**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**3.135.382,84**	**0,00**	**3.135.382,84**
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	3.135.382,84	0,00	3.135.382,84

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05 Fl. 20

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024	2024	2023
ATIVO	**12.914.983,97**	**9.779.601,13**
CIRCULANTE	**12.914.983,97**	**9.779.601,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**12.914.983,97**	**9.779.601,13**
CAIXA GERAL	12.914.983,97	9.779.601,13
TOTAL DO ATIVO	12.914.983,97	9.779.601,13

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05 Fl. 21

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024	2024	2023
PASSIVO	**12.914.983,97**	**9.779.601,13**
PATRIMONIO LIQUIDO	**12.914.983,97**	**9.779.601,13**
CAPITAL	**50.000,00**	**50.000,00**
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**12.864.983,97**	**9.729.601,13**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	12.864.983,97	9.729.601,13
TOTAL DO PASSIVO	12.914.983,97	9.779.601,13

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 12.914.983,97 - Doze milhões novecentos e quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 Inscricao Estadual: 90945470-05 Fl. 22

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2024

	2024	2023
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	203.599,00	251.769,30
VENDA DE SERVIÇOS	3.240.044,23	2.458.911,34
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	280.399,31	206.527,81
(=) RECEITA LIQUIDA	**3.163.243,92**	**2.504.152,83**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	4.183,05	56.691,25
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	11.961,07	0,00
(+) CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	40,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	**3.147.139,80**	**2.447.461,58**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	9.916,96	17.795,37
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.840,00	3.180,00
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.392,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**3.135.382,84**	**2.425.094,21**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**3.135.382,84**	**2.425.094,21**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 3.135.382,84 - Três milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 Inscricao Estadual: 90945470-05 Fl. 23

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2024

	2024	2023
(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	9.729.601,13	7.304.506,92
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	3.135.382,84	2.425.094,21
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	12.864.983,97	9.729.601,13

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 12.864.983,97 - Doze milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA – ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2024

2023

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2022	50.000,00	7.304.506,92	7.354.506,92
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.425.094,21	2.425.094,21
SALDO FINAL	50.000,00	9.729.601,13	9.779.601,13

2024

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2023	50.000,00	9.729.601,13	9.779.601,13
LUCRO DO EXERCÍCIO		3.135.382,84	3.135.382,84
SALDO FINAL	50.000,00	12.864.983,97	12.914.983,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 12.914.983,97 - doze milhões novecentos e quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

_____

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

_____

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05 Fl. 25

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2024 a 31/12/2024 - Método Indireto

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO LÍQUIDO	3.135.382,84	2.425.094,21
RECEBIMENTO DE SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.425.094,21	1.892.377,59
RECEBIMENTO DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	56.691,25
PAGAMENTO DE LUCRO DO EXERCÍCIO	(2.425.094,21)	(1.892.377,59)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	3.135.382,84	2.481.785,46
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**3.135.382,84**	**2.481.785,46**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	9.779.601,13	7.297.815,67
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	12.914.983,97	9.779.601,13

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 3.135.382,84 (Três milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 **I.E.: 90945470-05** **Fl. 26**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

_____

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

_____

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 27

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.002.		**CAPITAL A SUBSCREVER**	**N**
2.3.01.002.00610	610	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.02. .		**CUSTOS DOS SERVIÇOS**	**S**
8.3.02.001.		**CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS**	**S**
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.03. .		**CUSTO DOS PRODUTOS**	**S**
8.3.03.001.		**CUSTO PRODUTOS VENDIDOS**	**S**
8.3.03.001.01550	1550	ISS	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.001.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.003.		**IMPOSTOS E TAXAS**	**S**
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 28

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa F.A.L. EVENTOS LTDA - ME.

Cambé, 31/12/2024

_____	_____
ANTONIO CARLOS DUARTE	ALDREAN DOUGLAS FURTADO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/PR 28447/O-8	CPF 072.711.329-10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.A.L. EVENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06306608915	ANTONIO CARLOS DUARTE
07271132910	ALDREAN DOUGLAS FURTADO

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/04/2025 11:09 SOB Nº 20251799484.
PROTOCOLO: 251799484 DE 10/04/2025. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA – ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 –
e-mails:oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Ofício de distribuição e demais anexos

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS*,** verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **F.A.L. EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.993.356/0001-03. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 11 de novembro de 2.025

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: https://validar.iti.gov.br

* Com ressalva de quaisquer procedimentos/anotações já registrados (as) junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados (as) junto a este setor de Distribuição.

* Não realizada busca junto à Vara Empresarial Regional de Londrina-PR., especializada em Direito Empresarial, Recuperação Judicial e Falências, criada pela Resolução nº 426, de 7 de março de 2024, e regulamentada pelo Decreto Judiciário 179/2024.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037741981-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.993.356/0001-03**
Nome: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F.A.L. EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.993.356/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:40 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2026.
Código de controle da certidão: **D8B1.CFA4.243B.CBA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 24349/2025

CONTRIBUINTE: **18785 - F A L EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.993.356/0001-03**

ENDEREÇO: **AVN JOSE BONIFACIO** Nº: **538**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **LOTES E CHACARAS**

COMPLEMENTO: **BRCAO A**

MUNICÍPIO: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86.181-570**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: **DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.**

Emitida em: 16/10/2025 Válida até: 14/01/2026

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 2d957349e4cb

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.A.L. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Certidão nº: 38702964/2025
Expedição: 08/07/2025, às 10:35:51
Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.A.L. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.993.356/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

F.A.L. EVENTOS LTDA

Número do cadastro

16.993.356/0001-03

Consulte a autenticidade

Data de validade:

16/02/2024 a 16/02/2026

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 03/06/2024 15:15:39 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90945470-05	16.993.356/0001-03	05/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**AV JOSE BONIFACIO, 538, BRCAO A - VILA ATALAIA - CEP 86181-570 FONE: (43) 99612-5807**
Município de Instalação	**CAMBE - PR, DESDE 05/2022**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2022**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**2593-4/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**2219-6/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **2229-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS** **2229-3/03 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO, EXCETO TUBOS E ACESSORIOS** **2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS** **2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL** **2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL** **2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA** **2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS** **2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO** **2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS** **2869-1/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS** **3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA** **3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS** **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR** **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA** **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO** **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** **4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS** **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO** **4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO** **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO** **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS** **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

5612-1/00 - SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO

7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**072.711.329-10**	**ALDREAN DOUGLAS FURTADO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**092.306.049-92**	**LINCOLN DANILLO TOME FURTADO**	**SÓCIO**

Este CICAD tem validade até 03/12/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90945470-05

Emitido Eletronicamente via Internet
03/11/2025 16:33:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

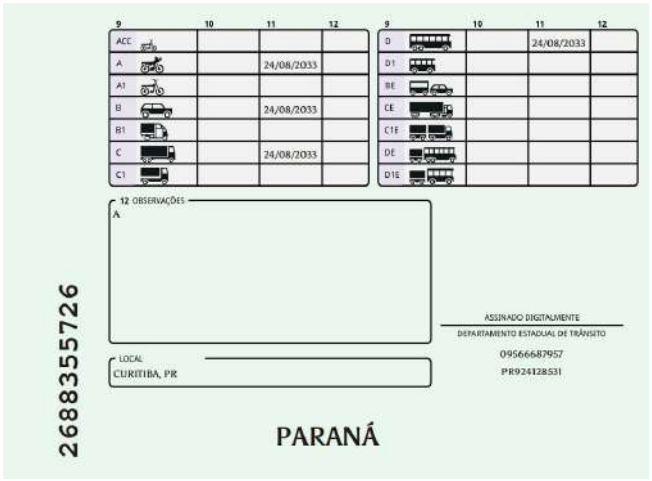

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046959515<299<<<<<<<<<<<
8912204M3308246BRA<<<<<<<<<<<4
ALDREAN<<DOUGLAS<FURTADO<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 **MATRIZ**		**04/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	**538**	**BRCAO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	**VILA ATALAIA**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	**(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **16:27:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 **MATRIZ**		**04/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	**538**	**BRCAO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	**VILA ATALAIA**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	**(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **16:27:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 **MATRIZ**		**04/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	**538**	**BRCAO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	**VILA ATALAIA**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	**(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **16:27:17** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 **MATRIZ**		**04/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	**538**	**BRCAO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	**VILA ATALAIA**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	**(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **16:27:17** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Contrato para Prestação de Serviços

F. A. L EVENTOS LTDA ME, CNPJ 16.993.356/0001-03 com sede na rua José Bonifácio – No 538 vila atalaia , na cidade de Cambé/Pr neste ato denominado representado pelo sócio e administrador **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, portador do CPF 072.711.329-10, RG 104309534 SSP-PR residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr denominado neste ato como contratante.

FABIO HENRIQUE ATAIDE, portador do CPF 534.932.909-00 , RG 4.866.833-0 SSP-PR CREA/PR 120346/D residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr denominado neste ato como contratado.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais da área de engenharia elétrica como responsável técnico, restrita as atribuições do contratado, conforme na legislação vigente do CREA – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contrato receberá da contratante a quantia de equivalente a R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) em moeda corrente nacional, para uma jornada diária não superior a 02 (duas) horas, conforme estabelecido na lei federal 4.950-a/66.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 20 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por umas das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA : Do Foro :

Fica eleito o foro da Comarca de Cambé para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 3 vias de igual.

CAMBÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADA
FAL EVENTOS LTDA- ME	**FABIO HENRIQUE ATHAYDE**

LVS ENGENHARIA MECÂNICA
Eng. Mecânico Lucas Volponi Silva – CREA-PR 184726/D
Londrina / PR | Contato: engmeclvs@outlook.com

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE:
F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Endereço: Av José Bonifácio, 538, Barracão A, Vila Atalaia, Cambé/PR – CEP 86181-570
Representada pelo sócio Aldrean Douglas Furtado, brasileiro, solteiro, natural de Cambé/PR, nascido em 20/12/1989, CPF nº 072.711.329-10, RG nº 10.430.953-4 SSP/PR, residente na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cambé/PR, CEP 86183-040.

CONTRATADO:
Lucas Volponi Silva, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, RG nº 12.840.310-8 SSP/PR, CPF nº 073.945.209-60, natural de Cambé/PR, residente na Rua Gregória de Souza Vacario, 700, Jd. Padovani, Londrina/PR, CEP: 86.081-558, Engenheiro Mecânico, CREA-PR nº 184726/D.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – Do Objeto
Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Obra e Serviços.

Cláusula 2ª – Da Vigência
A vigência do presente contrato será de um (1) ano, a partir da data de assinatura.

Cláusula 3ª – Da Carga Horária
O Contratado exercerá carga horária de 02:20 horas semanais.

Cláusula 4ª – Da Independência Técnica
O Contratante assegura ao Contratado absoluta independência técnica no exercício de suas funções.

Cláusula 5ª – Dos Honorários Profissionais
Os honorários profissionais do Contratado serão de R$ 1.000,00 (um mil reais) por ART.

LVS ENGENHARIA MECÂNICA
Eng. Mecânico Lucas Volponi Silva – CREA-PR 184726/D
Londrina / PR | Contato: engmeclvs@outlook.com

Cláusula 6ª – Da Natureza da Relação
O presente contrato de prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre as partes, extinguindo-se após eventual rescisão formal.

Cláusula 7ª – Da Rescisão
O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 8ª – Das Responsabilidades
Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em lei, o Contratado permanecerá responsável pelas atividades técnicas da empresa Contratante.

Cláusula 9ª – Do Foro
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cambé/PR.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Cambé/PR, 28 de outubro de 2025.

_____
Lucas Volponi Silva
Engenheiro Mecânico – CREA-PR 184726/D

_____
Aldrean Douglas Furtado
F. A. L. Eventos LTDA - ME

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR**., residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME**., com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20222462817**, em **06/05/2022,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03,** resolvem, assim, efetuar a **SÉTIMA** alteração de contrato social.

1ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA., passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO**

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

2ª) O endereço sede da empresa que antes era: RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR, **passa a ser** de agora em diante: **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.**

3ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, *brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***072.711.329-10,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.430.953-4-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.*

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, *brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***092.306.049-92,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.044.305-8-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.*

Únicos sócios da empresa ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME****., com sede na Avenida José Bonifácio, 538, Barracão A, Vila Atalaia, Cep 86181-570, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº* ***41207456392****, em* ***04/10/2012*** *e a Última Alteração sob o nº* ***20222462817****, em* ***06/05/2022,*** *inscrita no CNPJ/MF nº* ***16.993.356/0001-03,*** *como* ***MICROEMPRESA.***

Consolidam a sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - *A sociedade gira sob o nome empresarial* ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.***

CLÁUSULA 2ª - *A sociedade tem sua sede e domicilio na* ***AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.***

CLÁUSULA 3ª *- O objeto da sociedade é* ***SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS,***

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

CLÁUSULA 4ª - *O capital social é de* ***R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)****, dividido em* ***5.000*** *quotas no valor de* ***R$ 10,00 (Dez Reais)*** *cada uma, totalmente integralizado e distribuído na seguinte proporção:*

Nome do sócio	*Nº de quotas*	*Valor em R$*
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
TOTAL ------>>>>>>>	***5.000***	***50.000,00***

CLÁUSULA 5ª *– A sociedade iniciou suas atividades em 04/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA 6ª *- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA 7ª *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.*

CLÁUSULA 8ª *- A administração da sociedade cabe ao sócio****, ALDREAN DOUGLAS FURTADO,*** *na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a execução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.*

CLÁUSULA 9ª - *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.*

CLÁUSULA 10ª - *Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA 11ª - *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA 12ª - *Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA 13ª - *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado*

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - *O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA 15ª - *A sociedade* ***DECLARA****, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de* ***MICROEMPRESA,*** *nos termos da Lei complementar n° 123, de 14/12/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo.*

CLÁUSULA 16ª - *Fica eleito o foro de* ***CAMBÉ/PR****., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cambé/Pr, 10 de Julho de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS DUARTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 028447, registrado em 31/12/1973, inscrito no CPF n° 06306608915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06306608915	028447	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

F.A.L. EVENTOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOME FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Constituem uma sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **F.A.L. EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicilio na **AV. INGLATERRA, 1020, SALA 301, CENTRO, CEP 86181-000, CAMBÉ/PR.**

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, LOGISTICA E INFRA-ESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MUSICAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO.**

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, dividido em **1.500** quotas no valor nominal de **R$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios.

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R$
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	**750**	**7.500,00**
LINCOLN DANILLO TOME FURTADO	**750**	**7.500,00**
TOTAL ------>>>>>>>	**1.500**	**15.000,00**

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **ALDREAN DOUGLAS FURTADO** com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

F.A.L. EVENTOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de **CAMBÉ/PR.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Cambé/Pr., 01 de Outubro de 2012.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCON DANILLO TOME FURTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2012
SOB NÚMERO: 41207456392
Protocolo: 12/672453-9, DE 04/10/2012
F.A.L. EVENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Rudinei Almir Campana
RG 6.238.883-8 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relator

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **F.A.L. EVENTOS LTDA,** estabelecida na AV. INGLATERRA, 1020, SALA 301, CENTRO, CAMBÉ, PR, CEP: 86.181-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMBÉ/PR - PR, 01 de Outubro de 2012.

Sócio: ALDREAN DOUGLAS FURTADO

Sócio: LINCON DANILLO TOME FURTADO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 04/OUT./2012.

Rudnei Almir Campana
RG 6.238.883-8 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2012
SOB NÚMERO: 20126724547
Protocolo: 12/672454-7, DE 04/10/2012
Empresa:41 2 0745639 2
F.A.L. EVENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 001

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de vendas, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, CEP 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Av, Inglaterra, 1020, sala 301, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41207456392** em **04/10/2012**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03**, como **MICROEMPRESA**, resolvem, assim, efetuar a **PRIMEIRA** alteração de contrato social.

1ª) O capital social é elevado de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** para **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do pais, no ato de assinatura do presente instrumento, cujo aumento de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** devidamente, representando **1.500** quotas de capital no valor de **R$ 10,00 (Dez Real)** cada uma.

2ª) Em virtude do aumento do capital social, os sócios passarão a ter a seguinte participação:

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R$	Percentual %
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	**1.500**	**15.000,00**	**50,00**
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	**1.500**	**15.000,00**	**50,00**
TOTAL ----->>>>>>>	**3.000**	**30.000,00**	**100,00**

3ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais conservando a mesma redação do contrato de constituição da sociedade.

4ª) Em razão das modificações ora ajustadas **S U G E R E – S E, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas assim:**

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº 072.711.329-10, carteira de identidade RG nº 10.430.953-4-SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43 Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambe/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de vendas, portador do CPF nº 092.306.049-92, carteira de identidade RG nº 10.044.305-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, CEP 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa F.A.L. EVENTOS LTDA - ME, com sede na Av, Inglaterra, 1020, sala 301, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207456392 em 04/10/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 16.993.356/0001-03, como MICROEMPRESA.

Consolidam uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

I

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 001

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial F.A.L. EVENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicilio na AV. INGLATERRA, 1020, SALA 301, CENTRO,CEP.86181-000, CAMBE PR.

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGISTICA E INFRA-ESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MUSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 3.000 quotas no valor nominal de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios.

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R$	Percentual %
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	1.500	15.000,00	50,00
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	1.500	15.000,00	50,00
TOTAL ----->>>>>>>	3.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio administrador ALDREAN DOUGLAS FURTADO com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (95/336) 289/592

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 001

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – A sociedade DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de CAMBÉ/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Cambé/Pr., 21 de Agosto de 2013.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2013
SOB NÚMERO 20135040515
Protocolo: 13/504051-5, DE 26/08/2013
Empresa:41 2 0745639 2
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rudnei Alma Campana
RG 6.238.383-8/ PR
Agência Regional Cambé - PR

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (96/336) 290/592

F.A.L. EVENTOS LTDA -ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 002

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, solteiro, natural de Cambe/PR, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do RG nº **10.430.953-4-SSP/PR**, e do CPF nº **072.711.329-10,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43 Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambe/PR.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, promotor de vendas, portador da RG nº **10.044.305-8 SSP/PR**, e do CPF nº **092.306.049-92**, residente e domiciliada na Av. Inglaterra, 1236,Centro Cep. 86181-000 ,Cambe Pr.

Únicos sócios da empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA- ME.**, com sede na Av. Inglaterra, 1020- sala 301, centro Cep. 86181-000 ,Cambé Pr, conforme o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná., sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a **PRIMEIRA** alteração sob o nº **20135040515** em **26/08/2013,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.993.356/0001-03**, resolvem, assim, efetuar a **SEGUNDA** alteração de contrato social.

1ª) O capital social é elevado de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** para **R$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Reais)**, cujo aumento de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** fica justificado mediante integralização dos sócios no ato de assinatura do presente instrumento na seguinte forma e proporção:

- O sócio **ALDREAN DOUGLAS FURTADO** eleva o capital da sociedade com a integralização de mais **1.000 (Mil**), quotas de capital no valor de R$ **10,00 (Dez Reais)** cada uma perfazendo um total de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** mediante integralização neste ato em moeda corrente do pais.

- O sócio **LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO** eleva o capital da sociedade com a integralização de mais **1.000 (Mil**), quotas de capital no valor de R$ **10,00 (Dez Reais)** cada uma perfazendo um total de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** mediante integralização neste ato em moeda corrente do pais.

2ª) Em virtude do aumento do capital social, os sócios passarão a ter a seguinte participação:

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R$	Percentual %
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	**2.500**	**25.000,00**	**50**
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	**2.500**	**25.000,00**	**50**
TOTAL ----->>>>>>>	**5.000**	**50.000,00**	**100,00**

3ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais conservando a mesma redação do contrato de constituição da sociedade.

I

F.A.L. EVENTOS LTDA -ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 002

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Cambe/Pr., 03 de Janeiro de 2014.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014
SOB NÚMERO: 20140417117
Protocolo: 14/041711-7, DE 14/01/2014
Empresa:41 2 0745639 2
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Aparecida Predolin Fernandes
RG.: 5.323.490-9 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relatora

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (98/336) 292/592

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 003

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de vendas, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, CEP 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Av, Inglaterra, 1020, sala 301, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41207456392** em **04/10/2012**, e primeira alteração registrada sob o nº **20135040515, em 26/08/2013**, e segunda alteração registrada sob o nº **20140417117, em 14/01/2014**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03**, como **MICROEMPRESA**, resolvem, assim, efetuar a **TERCEIRA** alteração de contrato social.

1ª) O objeto da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGISTICA E INFRA-ESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MUSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO, **passa a ser de agora em diante SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGISTICA E INFRA-ESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MUSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SETOR PECUARIO,SERVIÇO DE MANEJO, CONDUÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS, E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA VETERINÁRIA, TRANSPORTES DE ANIMAIS.**

2ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais conservando a mesma redação do contrato de constituição da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Tres) vias.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 003

Cambé/Pr., 27 de Julho de 2015.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

Maria Aparecida Predolin Fernandes
RG 5.323.490-9 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2015
SOB NÚMERO: 20154953660
Protocolo: 15/495366-0, DE 28/07/2015
Empresa:41 2 0745639 2
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (100/336) 294/592

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 004

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/PR, solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do RG nº **10.430.953-4-SSP/PR,** e do CPF nº **072.711.329-10,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43 Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/PR.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/PR, solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador da RG nº **10.044.305-8 SSP/PR**, e do CPF nº **092.306.049-92**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro Cep. 86181-000 ,Cambé Pr.

Únicos sócios da empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA- ME.**, com sede na Av. Inglaterra, 1020, sala 301, Centro Cep. 86181-000 ,Cambé Pr, conforme o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a **ULTIMA** alteração sob o nº **20154953660** em **28/07/2015,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.993.356/0001-03**, resolvem, assim, efetuar a **QUARTA** alteração de contrato social.

1ª) O endereço que era: Av. Inglaterra, 1020, sala 301- Cep 86181-000, Centro Cambe Pr. **Passa a ser: Rua Noruega, 78 A, Cep 86182-000, Centro Cambé Pr.**

2ª) O objeto da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGISTICA E INFRAESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MÚSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTATEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SETOR PECUÁRIO, SERVIÇOS DE MANEJO, CONDUÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS, E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA VETERINÁRIA, TRANSPORTES DE ANIMAIS, passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGISTICA E INFRAESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MÚSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTATEIS, APARELHO E EQUIPAMENTO DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SETOR PECUÁRIO, SERVIÇOS DE MANEJO, CONDUÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS, E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA VETERINÁRIA, TRANSPORTES DE ANIMAIS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 15:27 SOB Nº 20164041095.
PROTOCOLO: 164041095 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600870200. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de validação.

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 004

3ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais conservando a mesma redação do contrato de constituição da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **VIA ÚNICA.**

Cambé/Pr., 16 de Junho 2016.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 15:27 SOB Nº 20164041095.
PROTOCOLO: 164041095 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600870200. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, nos termos do Art. 1º, Inciso III, da Lei 8.935/1994, deverá ser confirmada pela Internet, no endereço www.empresafacil.pr.gov.br, Informando seus respectivos códigos de verificação

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 005

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR**., residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME**., com sede na Rua Noruega, 78-A, Centro, Cep 86182-000, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20164041095**, em **23/06/2016,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03,** resolvem, assim, efetuar a **QUINTA** alteração de contrato social.

1ª) O endereço da empresa que antes era: Rua Noruega, 78-A, Centro, Cep 86182-000, Cambé/Pr., passa a ser de agora em diante: **RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR.**

2ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MUSICAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHO E EQUIPAMENTO DE SOM, VÍDEO E ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SETOR PECUÁRIO, SERVIÇOS DE MANEJO, CONDUÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS, E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA, TRANSPORTES DE ANIMAIS, passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO,**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:25 SOB Nº 20193388243.
PROTOCOLO: 193388243 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515504. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 005

LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA.

3ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, *brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***072.711.329-10,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.430.953-4-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.*

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, *brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***092.306.049-92,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.044.305-8-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.*

Únicos sócios da empresa ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.,*** *com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº* ***41207456392,*** *em* ***04/10/2012*** *e a Última Alteração sob o nº* ***20164041095,*** *em* ***23/06/2016,*** *inscrita no CNPJ/MF nº* ***16.993.356/0001-03,*** *como* ***MICROEMPRESA.***

Constituem uma sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª *- A sociedade gira sob o nome empresarial* ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.***

CLÁUSULA 2ª *-* ***A*** *sociedade tem sua sede e domicilio na* ***RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR.***

CLÁUSULA 3ª *- O objeto da sociedade é* ***SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS,***

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:25 SOB Nº 20193388243.
PROTOCOLO: 193388243 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515504. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
VÁLIDO COMO CERTIDÃO

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (104/336) 298/592

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 005

TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA.

CLÁUSULA 4ª *- O capital social é de* ***R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)****, dividido em* ***5.000*** *quotas no valor de* ***R$ 10,00 (Dez Reais)*** *cada uma, dividido na seguinte proporção:*

Nome do sócio	*Nº de quotas*	*Valor em R$*
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
TOTAL ------>>>>>>>	***5.000***	***50.000,00***

CLÁUSULA 5ª *- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA 6ª *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.*

CLÁUSULA 7ª *- A administração da sociedade cabe ao sócio,* ***ALDREAN DOUGLAS FURTADO,*** *na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a execução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.*

CLÁUSULA 8ª *- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:25 SOB Nº 20193388243.
PROTOCOLO: 193388243 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515504. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (105/336) 299/592

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 005

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª *- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA 10ª *- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA 11ª *- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA 12ª *- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 13ª *- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA 14ª *- Fica eleito o foro de* ***CAMBÉ/PR****., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cambé/Pr, 31 de Maio de 2019.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:25 SOB Nº 20193388243.
PROTOCOLO: 193388243 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515504. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
DOCUMENTO DE HABILITACAO

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20193388243**, em **04/06/2019,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03,** resolvem, assim, efetuar a **SEXTA** alteração de contrato social.

1ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA., passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E**

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA.

2ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, *brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***072.711.329-10,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.430.953-4-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.*

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, *brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***092.306.049-92,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.044.305-8-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.*

Únicos sócios da empresa ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.,*** *com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº* ***41207456392,*** *em* ***04/10/2012*** *e a Última Alteração sob o nº* ***20193388243,*** *em* ***04/06/2019,*** *inscrita no CNPJ/MF nº* ***16.993.356/0001-03,*** *como* ***MICROEMPRESA.***

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

Consolidam a sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª *- A sociedade gira sob o nome empresarial* ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.***

CLÁUSULA 2ª *- A sociedade tem sua sede e domicilio na* ***RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR.***

CLÁUSULA 3ª *- O objeto da sociedade é* ***SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA.***

CLÁUSULA 4ª *- O capital social é de* ***R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)****, dividido em* ***5.000*** *quotas no valor de* ***R$ 10,00 (Dez Reais)*** *cada uma, totalmente integralizado e distribuído na seguinte proporção:*

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

Nome do sócio	Nº de quotas	Valor em R$
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	**2.500**	**25.000,00**
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	**2.500**	**25.000,00**
TOTAL ------>>>>>>>	**5.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA 5ª *– A sociedade iniciou suas atividades em 04/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA 6ª *- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA 7ª *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.*

CLÁUSULA 8ª *- A administração da sociedade cabe ao sócio,* ***ALDREAN DOUGLAS FURTADO,*** *na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a execução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.*

CLÁUSULA 9ª *- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.*

CLÁUSULA 10ª *- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA 11ª *- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA 12ª *- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA 13ª *- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14ª *- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA 15ª *- A sociedade* ***DECLARA****, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de* ***MICROEMPRESA,*** *nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo.*

CLÁUSULA 16ª *- Fica eleito o foro de* ***CAMBÉ/PR****., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cambé/Pr, 18 de Abril de 2022.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS DUARTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028447, registrado em 31/12/1973, inscrito no CPF nº 06306608915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06306608915	028447	ANTONIO CARLOS DUARTE

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 10:52 SOB Nº 20222462817.
PROTOCOLO: 222462817 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205739357. CNPJ DA SEDE: 16993356000103.
NIRE: 41207456392. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade via internet, informando seus respectivos códigos de verificação.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20222462817**, em **06/05/2022,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03,** resolvem, assim, efetuar a **SÉTIMA** alteração de contrato social.

1ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA., passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO**

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

2ª) O endereço sede da empresa que antes era: RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR, **passa a ser** de agora em diante: **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.**

3ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, *brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***072.711.329-10,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.430.953-4-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.*

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, *brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***092.306.049-92,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.044.305-8-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.*

Únicos sócios da empresa ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.,*** *com sede na Avenida José Bonifácio, 538, Barracão A, Vila Atalaia, Cep 86181-570, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº* ***41207456392,*** *em* ***04/10/2012*** *e a Última Alteração sob o nº* ***20222462817,*** *em* ***06/05/2022,*** *inscrita no CNPJ/MF nº* ***16.993.356/0001-03,*** *como* ***MICROEMPRESA.***

Consolidam a sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª *- A sociedade gira sob o nome empresarial* ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.***

CLÁUSULA 2ª *- A sociedade tem sua sede e domicilio na* ***AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.***

CLÁUSULA 3ª *- O objeto da sociedade é* ***SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS,***

Contrato para Prestação de Serviços

F. A. L EVENTOS LTDA ME, CNPJ 16.993.356/0001-03 com sede na rua José Bonifácio – No 538 vila atalaia , na cidade de Cambé/Pr neste ato denominado representado pelo sócio e administrador **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, portador do CPF 072.711.329-10, RG 104309534 SSP- PR residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr denominado neste ato como contratante.

LUIS HENRIQUE MOREIRA, portador do CPF N . 0 6 9 . 7 1 7 . 2 3 9 - 2 9 , RG 10.107.927-9 SSP-PR com titulo profissional **ENGENHEIRO CIVIL** CREA/PR 163615/D residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr denominado neste ato como **contratado**.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais da área de engenharia civil como responsável técnico, restrita as atribuições do contratado, conforme na legislação vigente do CREA – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contrato receberá da contratante a quantia de equivalente a R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) em moeda corrente nacional, para uma jornada diária não superior a 02 (duas) horas, conforme estabelecido na lei federal 4.950-a/66.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, dando inicio de contrato em 30/05/2025 á 30/05/2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo por umas das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA : Do Foro :

Fica eleito o foro da Comarca de Cambé para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 3 vias de igual.

CAMBÉ, 21 DE MAIO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALDREAN DOUGLAS FURTADO
Data: 21/05/2025 15:56:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS HENRIQUE MOREIRA:06971723929

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE MOREIRA:06971723929
Dados: 2025.05.21 15:52:37 -03'00'

CONTRATANTE

FAL EVENTOS LTDA- ME

CONTRATADA

LUIS HENRIQUE MOREIRA

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 113554/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
FABIO HENRIQUE ATHAYDE

CPF:
534.932.909-00

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-120346/D

Documento de Identidade:
4.866.833-0

Registro Nacional:
1710097060

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
29/09/2011

Filiação:
PAI: ELSON ATHAYDE
MÃE: MERCEDES DA SILVA ATHAYDE

Naturalidade:
JACAREZINHO/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Data da anotação do título profissional: 29/09/2011

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

Data da Colação de Grau: 12/08/2011 - Diplomação: 09/09/2011

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

HYPERION ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 45564022000112

Desde: 11/07/2024 Carga Horária: 2h

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16993356000103

Desde: 04/12/2024 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 278465/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 03/10/2025 09:15:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130838/2025 Validade: 30/12/2025

Razão social:
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ:
16.993.356/0001-03

Num. Registro:
63039

Data do Registro:
28/03/2017

Capital Social:
R$ 50.000,00

Endereço:
AVENIDA JOSE BONIFACIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA

CEP:
86181-570

Cidade:
CAMBE-PR

Nº da Alteração Contratual:
7

Data da última alteração:
12/07/2023

Objetivo Social:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E ASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

Restrição de atividade:
Atividades Técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 16.993.356/0001-03

NOME CIVIL: FABIO HENRIQUE ATHAYDE

Carteira: PR-120346/D - Data de expedição: 29/09/2011

Desde 04/12/2024 - Carga horária: 2h
Desde 08/12/2020 até 24/11/2024 - Carga horária: 2h
Desde 28/03/2017 até 21/06/2020 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

NOME CIVIL: LUIS HENRIQUE MOREIRA

Carteira: PR-163615/D - Data de expedição: 07/08/2017

Desde 17/09/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades dos art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 320162/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 24/11/2025 13:51:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 112775/2025 Validade: 30/03/2026

Nome civil:
LUIS HENRIQUE MOREIRA

CPF:
069.717.239-29

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-163615/D

Documento de Identidade:
04808709865

Registro Nacional:
1716704901

Órgão emissor:
DETRAN/PR

Registrado(a) desde:
07/08/2017

Filiação:
PAI:
MÃE: SELMA MENDONÇA MOREIRA

Naturalidade:
CAMBE/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 07/08/2017

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 27/07/2017 - Diplomação: 10/08/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades dos art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

L. H. MOREIRA CONTRUÇÕES

CNPJ: 34047768000132

Desde: 26/07/2019 Carga Horária: 8h

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16993356000103

Desde: 17/09/2021 Carga Horária: 2h

IMPERVISA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 00060254000103

Desde: 16/01/2023 Carga Horária: 2h

S. DE OLIVEIRA MAQUES RIDAO LTDA

CNPJ: 28946517000197

Desde: 28/05/2024 Carga Horária: 2h

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

VT-DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 44946874000101

Desde: 10/06/2025 Carga Horária: 2h

SJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 12827769000167

Desde: 23/06/2025 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 276702/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 01/10/2025 14:50:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

Declaração de Responsabilidade Técnica

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa FAL EVENTOS LTDA –ME vem, pela presente, indicar a V.Sas. os profissionais Responsáveis Técnicos que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.o 5.194/1966 e com as Resoluções n.o 218/73 e n.o 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.o 12.378/2010 e com o § 9.o do art. 67 da Lei Federal n.o 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissionais Responsáveis Técnicos pelos serviços contratados :

- Fabio Henrique Athayde CREA-PR n. PR-120346/D Engenheiro Eletrecista
- Luis Henrique Moreira CREA-PR n. PR-163615/D Engenheiro Civil
- Lucas Volponi Silva CREA-PR n. PR-184726/D Engenheiro Mecânico

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1o da Lei Federal n.o 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.o 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Cambé, 25 de Novembro de 2025.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.993.356/0001-03

Razão Social: F.A.L. EVENTOS LTDA

Endereço: AV JOSE BONIFACIO 538 BRCAO A / VILA ATALAIA / CAMBE / PR / 86181-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111303591989733622

Informação obtida em 26/11/2025 13:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12405035287 em 11/04/2024, protocolo 242553150. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
Número de Registro:	41207456392
CNPJ:	16993356000103
Munícipio:	Cambé

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
06306608915	ANTONIO CARLOS DUARTE	PR28447/O-8
07271132910	ALDREAN DOUGLAS FURTADO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 09:33 SOB N° 20242553150.
PROTOCOLO: 242553150 DE 10/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405035287. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LIVRO DIÁRIO

Ordem: 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 28 folhas numeradas do n° 01 ao n° 28 e servirá para lançamento das operações do contribuinte abaixo identificado:

Nome: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Endereço: Avenida José Bonifácio, 538 A, CEP: 86181570

Cidade: Cambé - PR

I.E.: 90945470-05

C.N.P.J: 16.993.356/0001-03

Registrado na JUCEPAR/CRTD sob o número: 41207456392 em 04/10/2012

Cambé - PR, 1 de Janeiro de 2023

ALDREAN DOULGAS FURTADO	ANTONIO CARLOS DUARTE
C.P.F.: 072.711.329-10	C.R.C.: PR-028447/O-8
	TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2023	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2023	7.297.815,67
01/01/2023	1.1.03.001.00139	9.1.01.001.02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2023	56.691,25
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.01.002.00610		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2023	50.000,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2023	5.412.129,33
01/01/2023	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100005	Valor que se transfere	1.892.377,59
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2023	1.892.377,59
01/01/2023	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00139		0100026	Valor que se transfere	56.691,25
06/01/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0100022	pg folha do mes	1.325,66
06/01/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0100023	pg fgts do mes	91,27
06/01/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0100024	pg gpa do mes	86,43
09/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100007	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	32.500,00
09/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100011	ISS RETIDO CF. NF. 384	330,00
09/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100012	ISS RETIDO CF. NF. 385	320,00
13/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100008	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	2.560,00
13/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100013	ISS RETIDO CF. NF. 387	51,20
26/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100009	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	524.762,83
26/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100014	ISS RETIDO CF. NF. 390	269,54
26/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100015	ISS RETIDO CF. NF. 389	3.775,46
26/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100016	ISS RETIDO CF. NF. 388	2.936,00
26/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100017	ISS RETIDO CF. NF. 391	3.514,26
31/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100010	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	6.275,67
31/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100018	ISS RETIDO CF. NF. 393	51,20
31/01/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100019	ISS RETIDO CF. NF. 392	74,31
31/01/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0100020	VALOR DO ISS DO MES	11.321,97
31/01/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0100021	COMPENSACAO ISS RETIDO	11.321,97
31/01/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0100025	pg mensalidade	265,00
06/02/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0200006	pg folha do mes	1.325,66
06/02/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0200007	pg fgts do mes	91,27
07/02/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0200003	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012531	75,00
20/02/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0200008	pg gps do mes	85,50
20/02/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0200009	pg siples do mes 01	56.255,26
27/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	69.600,00
27/02/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200002	ISS RETIDO CF. NF. 394	1.392,00
28/02/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200004	VALOR DO ISS DO MES	1.392,00
28/02/2023	8.5.02.003.02074	8.3.03.001.01550		0200005	COMPENSACAO ISS RETIDO	1.392,00
28/02/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0200010	pg mesnalidade do esc	265,00
03/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	3.715,67
03/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300008	ISS RETIDO CF. NF. 395	74,31
06/03/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0300031	pg folha do mes	1.325,66
06/03/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0300032	pg fgts do mes	91,25
20/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	37.699,50
20/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300009	ISS RETIDO CF. NF. 397	467,99
20/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300010	ISS RETIDO CF. NF. 398	286,00
20/03/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0300033	pg gpas do mes	85,50
20/03/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0300034	pg simples do mes 7511,17	2.511,17
23/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	4.435,00
23/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300011	ISS RETIDO CF. NF. 399	51,20
23/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300012	ISS RETIDO CF. NF. 400	37,50
24/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	27.950,00
24/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300013	ISS RETIDO CF. NF. 401	559,00
27/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300017	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012776	370,87
27/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300018	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012776	308,13
27/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300019	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012778	49,58
27/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300020	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012778	30,42
28/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	24.323,50
28/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300014	ISS RETIDO CF. NF. 402	486,47
28/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300021	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012787	120,76
28/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300022	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012787	9,24
29/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	406,00
29/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300015	ISS RETIDO CF. NF. 406	8,12
29/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300023	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012800	89,00
29/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300024	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012802	68,26
29/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300025	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012802	311,74
30/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300026	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012804	89,00
30/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300027	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012809	260,00
30/03/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0300028	COMPRA A PRAZO CF. NF. 004346	9.162,49
31/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300007	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	3.702,74
31/03/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300016	ISS RETIDO CF. NF. 407	74,05
31/03/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300029	VALOR DO ISS DO MES	2.044,64
31/03/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0300030	COMPENSACAO ISS RETIDO	2.044,64
31/03/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0300035	pg esc marissol	265,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
03/04/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400014	COMPRA A PRAZO CF. NF. 070279	840,00
05/04/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400015	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012892	87,14
05/04/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400016	COMPRA A PRAZO CF. NF. 012892	82,86
06/04/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0400020	pf folha do mes	1.325,66
06/04/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0400021	pg folha do mes	91,26
11/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	3.715,67
11/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400006	ISS RETIDO CF. NF. 408	74,31
13/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	1.875,00
13/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400007	ISS RETIDO CF. NF. 410	37,50
18/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	7.880,00
18/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400008	ISS RETIDO CF. NF. 411	157,60
20/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	2.966,00
20/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400009	ISS RETIDO CF. NF. 412	51,20
20/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400010	ISS RETIDO CF. NF. 413	8,12
20/04/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0400022	pg fgts do mes	85,50
20/04/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0400023	pg simples do mes	11.116,37
24/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	74.000,00
24/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400011	ISS RETIDO CF. NF. 414	490,00
24/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400012	ISS RETIDO CF. NF. 415	200,00
24/04/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400013	ISS RETIDO CF. NF. 416	790,00
28/04/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400017	COMPRA A PRAZO CF. NF. 223964	952,00
30/04/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400018	VALOR DO ISS DO MES	1.808,73
30/04/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0400019	COMPENSACAO ISS RETIDO	1.808,73
30/04/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0400024	pg esc marissol	265,00
02/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	21.950,00
02/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500007	ISS RETIDO CF. NF. 417	439,00
03/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	40.120,28
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500008	ISS RETIDO CF. NF. 427	74,31
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500009	ISS RETIDO CF. NF. 418	96,00
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500010	ISS RETIDO CF. NF. 421	19,20
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500011	ISS RETIDO CF. NF. 423	22,34
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500012	ISS RETIDO CF. NF. 424	176,06
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500013	ISS RETIDO CF. NF. 419	40,44
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500014	ISS RETIDO CF. NF. 426	231,20
03/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500015	ISS RETIDO CF. NF. 425	142,86
06/05/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0500026	pg folha do mes	1.325,66
06/05/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0500027	pg fgts do mes	91,25
09/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	71.141,00
09/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500016	ISS RETIDO CF. NF. 428	1.134,72
09/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500017	ISS RETIDO CF. NF. 429	288,10
20/05/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0500028	pg gpas do mes	85,50
20/05/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0500029	pg simples do mes	9.882,78
20/05/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0500030	pg esc marissol	265,00
21/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	3.859,00
21/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500018	ISS RETIDO CF. NF. 432	37,98
21/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500019	ISS RETIDO CF. NF. 431	39,20
22/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	4.008,00
22/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500020	ISS RETIDO CF. NF. 433	37,84
22/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500021	ISS RETIDO CF. NF. 434	42,32
29/05/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500023	COMPRA A PRAZO CF. NF. 001819	3.515,70
30/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	1.892,00
30/05/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500022	ISS RETIDO CF. NF. 435	37,84
31/05/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500024	VALOR DO ISS DO MES	2.859,41
31/05/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0500025	COMPENSACAO ISS RETIDO	2.859,41
01/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	5.599,24
01/06/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600006	ISS RETIDO CF. NF. 436	111,98
05/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	8.515,67
05/06/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600007	ISS RETIDO CF. NF. 437	74,31
05/06/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600008	ISS RETIDO CF. NF. 438	96,00
06/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	13.449,80
06/06/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600009	ISS RETIDO CF. NF. 439	269,00
06/06/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0600014	pg folha do mes	1.325,66
06/06/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0600015	pg fgts do mes	91,25
07/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	2.116,00
07/06/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600010	ISS RETIDO CF. NF. 441	42,32
13/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	13.989,00
13/06/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600011	ISS RETIDO CF. NF. 442	279,78
20/06/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0600016	pg gps do mes	85,50
20/06/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0600017	pg simples do mes	15.519,09
20/06/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0600018	pg esc marissol	265,00
30/06/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600012	VALOR DO ISS DO MES	873,39
30/06/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0600013	COMPENSACAO ISS RETIDO	873,39

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Livro Diario

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
03/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	9.314,91
03/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700007	ISS RETIDO CF. NF. 444	74,31
03/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700008	ISS RETIDO CF. NF. 443	111,98
05/07/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0700019	pg folha do mes	1.325,66
06/07/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0700020	pg fgts do mes	91,25
07/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	1.950,00
07/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700009	ISS RETIDO CF. NF. 445	39,00
10/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	2.116,00
10/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700010	ISS RETIDO CF. NF. 446	42,32
17/07/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0700014	COMPRA A PRAZO CF. NF. 229357	2.800,00
18/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	19.290,00
18/07/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0700015	COMPRA A PRAZO CF. NF. 009016	2.500,00
20/07/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0700021	pg gpas do mes	85,50
20/07/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0700022	pg simples do mes	4.783,19
20/07/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0700023	pg esc marissol	265,00
21/07/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0700016	COMPRA A PRAZO CF. NF. 229704	674,00
24/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	3.700,00
24/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700011	ISS RETIDO CF. NF. 449	74,00
27/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	5.914,00
27/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700012	ISS RETIDO CF. NF. 451	42,32
27/07/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700013	ISS RETIDO CF. NF. 450	75,96
31/07/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700017	VALOR DO ISS DO MES	1.038,59
31/07/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0700018	COMPENSACAO ISS RETIDO	459,89
03/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	3.715,67
03/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800008	ISS RETIDO CF. NF. 452	74,31
06/08/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0800018	pg folha do mes	1.325,66
06/08/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0800019	pg fgts do mes	91,22
08/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	30.347,24
08/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800009	ISS RETIDO CF. NF. 454	494,96
08/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800010	ISS RETIDO CF. NF. 455	111,98
09/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800001	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	53.800,00
09/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	2.116,00
09/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800011	ISS RETIDO CF. NF. 456	42,32
14/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	5.999,00
14/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800012	ISS RETIDO CF. NF. 457	119,98
20/08/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0800020	pg gpas do mes	85,50
20/08/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0800021	pg simples do mes	5.643,64
20/08/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0800022	pg esc marissol	265,00
21/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	46.236,63
21/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800013	ISS RETIDO CF. NF. 458	924,73
22/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800007	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	4.176,35
22/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800014	ISS RETIDO CF. NF. 460	37,98
22/08/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800015	ISS RETIDO CF. NF. 459	45,55
31/08/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800016	VALOR DO ISS DO MES	1.851,81
31/08/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0800017	COMPENSACAO ISS RETIDO	1.851,81
01/09/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0900018	COMPRA A PRAZO CF. NF. 001948	3.947,50
04/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	7.080,70
04/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900008	ISS RETIDO CF. NF. 461	29,63
04/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900009	ISS RETIDO CF. NF. 462	111,98
06/09/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0900026	pg folha do mes 08	1.296,61
11/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	4.099,59
11/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900010	ISS RETIDO CF. NF. 463	81,99
12/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	57.127,71
12/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900011	ISS RETIDO CF. NF. 467	195,00
12/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900012	ISS RETIDO CF. NF. 465	270,40
12/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900013	ISS RETIDO CF. NF. 466	677,15
12/09/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0900019	COMPRA A PRAZO CF. NF. 233481	1.118,67
12/09/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0900020	COMPRA A PRAZO CF. NF. 233481	49,74
19/09/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0900021	COMPRA A PRAZO CF. NF. 000152	720,00
20/09/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0900027	pg simples do mes	16.049,82
20/09/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0900028	pg esc marissol	265,00
22/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	7.900,00
22/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900014	ISS RETIDO CF. NF. 469	158,00
27/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	57.320,00
27/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900015	ISS RETIDO CF. NF. 470	1.146,40
28/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	12.000,00
28/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900016	ISS RETIDO CF. NF. 471	240,00
29/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900007	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	1.960,00
29/09/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900017	ISS RETIDO CF. NF. 474	39,20
29/09/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0900022	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016017	879,84
29/09/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0900023	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002713	3.000,01
30/09/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900024	VALOR DO ISS DO MES	2.949,75

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/09/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0900025	COMPENSACAO ISS RETIDO	2.949,75
02/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	5.599,24
02/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000007	ISS RETIDO CF. NF. 476	111,98
03/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	8.059,10
03/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000008	ISS RETIDO CF. NF. 479	76,54
03/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000009	ISS RETIDO CF. NF. 477	42,32
03/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000010	ISS RETIDO CF. NF. 478	42,32
06/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	56.120,00
06/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000011	ISS RETIDO CF. NF. 480	1.122,40
06/10/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		1000028	pg folha do mes	1.315,19
06/10/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		1000029	pg fgts do mes 92,20	92,20
09/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	5.900,00
09/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000012	ISS RETIDO CF. NF. 481	118,00
10/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000022	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002753	300,00
11/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000017	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002234	333,00
11/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000018	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002234	96,00
17/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000019	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016124	136,40
18/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000016	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002030	6.985,00
19/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	4.232,00
19/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000013	ISS RETIDO CF. NF. 482	42,32
19/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000014	ISS RETIDO CF. NF. 483	42,32
19/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000020	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016140	527,47
19/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000021	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016140	225,50
20/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000024	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016151	77,62
20/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000025	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016151	68,20
20/10/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		1000030	pg gps do mes 86,43	86,43
20/10/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1000031	pg simples do mes	16.150,23
20/10/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		1000032	pg esc marissol	265,00
23/10/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000023	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016157	167,20
31/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	5.000,00
31/10/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000015	ISS RETIDO CF. NF. 484	100,00
31/10/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000026	VALOR DO ISS DO MES	1.698,20
31/10/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		1000027	COMPENSACAO ISS RETIDO	1.698,20
01/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100013	COMPRA A PRAZO CF. NF. 005962	1.515,00
01/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100014	COMPRA A PRAZO CF. NF. 005963	2.553,42
03/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100001	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	9.426,34
03/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100005	ISS RETIDO CF. NF. 486	76,54
03/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100006	ISS RETIDO CF. NF. 485	111,98
06/11/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		1100023	pg folghga do mes	1.315,19
06/11/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		1100024	pg fgts do mes	91,07
09/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100015	COMPRA A PRAZO CF. NF. 000249	4.520,00
10/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100002	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	14.285,72
10/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100007	ISS RETIDO CF. NF. 487	285,71
10/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100016	COMPRA A PRAZO CF. NF. 010172	19.040,76
16/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	57.748,22
16/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100008	ISS RETIDO CF. NF. 490	53,50
16/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100009	ISS RETIDO CF. NF. 491	96,00
16/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100010	ISS RETIDO CF. NF. 492	851,46
16/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100011	ISS RETIDO CF. NF. 489	154,00
17/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100017	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002070	7.161,00
20/11/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		1100025	pg gpas do mes 85,56	85,50
20/11/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1100026	pg simples do mes	9.157,75
20/11/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		1100027	pg esc marissol	265,00
21/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100019	COMPRA A PRAZO CF. NF. 016379	280,00
22/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	11.540,00
22/11/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100012	ISS RETIDO CF. NF. 493	230,80
22/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100018	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002073	7.490,80
28/11/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1100020	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002078	2.514,00
30/11/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100021	VALOR DO ISS DO MES	1.859,99
30/11/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		1100022	COMPENSACAO ISS RETIDO	1.859,99
01/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200003	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	119.000,00
01/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200013	ISS RETIDO CF. NF. 494	2.380,00
01/12/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1200046	COMPRA A PRAZO CF. NF. 010279	15.500,01
04/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200004	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	125.245,00
04/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200014	ISS RETIDO CF. NF. 496	749,90
04/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200015	ISS RETIDO CF. NF. 498	1.755,00
05/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200005	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	4.327,10
05/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200016	ISS RETIDO CF. NF. 501	10,00
05/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200017	ISS RETIDO CF. NF. 499	76,54
06/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200006	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	56.116,00
06/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200018	ISS RETIDO CF. NF. 503	42,32

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Fl. 6
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
06/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200019	ISS RETIDO CF. NF. 504	1.080,00
06/12/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		1200051	pg folha do mes	1.315,19
06/12/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		1200052	pg fgts do mes	92,20
11/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200007	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	293.628,74
11/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200020	ISS RETIDO CF. NF. 506	1.298,00
11/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200021	ISS RETIDO CF. NF. 511	479,99
11/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200022	ISS RETIDO CF. NF. 512	3.546,60
11/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200023	ISS RETIDO CF. NF. 510	106,00
11/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200024	ISS RETIDO CF. NF. 505	330,00
11/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200025	ISS RETIDO CF. NF. 507	111,98
14/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200008	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	30.450,00
14/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200026	ISS RETIDO CF. NF. 515	360,00
14/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200027	ISS RETIDO CF. NF. 516	171,00
14/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200028	ISS RETIDO CF. NF. 517	78,00
18/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200009	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	152.941,18
18/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200029	ISS RETIDO CF. NF. 518	3.058,82
19/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200010	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	139.460,00
19/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200030	ISS RETIDO CF. NF. 520	39,20
19/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200031	ISS RETIDO CF. NF. 521	1.660,00
19/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200032	ISS RETIDO CF. NF. 524	540,00
19/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200033	ISS RETIDO CF. NF. 519	328,00
19/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200034	ISS RETIDO CF. NF. 523	222,00
20/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200001	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	139.969,30
20/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200011	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	1.500,00
20/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200035	ISS RETIDO CF. NF. 525	10,00
20/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200036	ISS RETIDO CF. NF. 526	10,00
20/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200037	ISS RETIDO CF. NF. 527	10,00
20/12/2023	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		1200053	pg gpas do mes	85,56
20/12/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1200054	pg simples do mes	10.087,45
20/12/2023	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		1200055	pg esac marissol	265,00
21/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200002	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	58.000,00
21/12/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1200047	COMPRA A PRAZO CF. NF. 000355	13.000,00
22/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200012	SERVIçOS DO DIA CF. NOTA	60.961,33
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200038	ISS RETIDO CF. NF. 530	130,00
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200039	ISS RETIDO CF. NF. 528	10,00
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200040	ISS RETIDO CF. NF. 529	191,67
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200041	ISS RETIDO CF. NF. 533	119,98
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200042	ISS RETIDO CF. NF. 534	96,00
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200043	ISS RETIDO CF. NF. 535	439,58
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200044	ISS RETIDO CF. NF. 531	158,00
22/12/2023	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200045	ISS RETIDO CF. NF. 532	74,00
28/12/2023	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1200048	COMPRA A PRAZO CF. NF. 002124	2.080,20
31/12/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200049	VALOR DO ISS DO MES	19.672,58
31/12/2023	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		1200050	COMPENSACAO ISS RETIDO	19.672,58
31/12/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200056	pg iss	1.970,70
31/12/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200057	Lucro do periodo	2.425.094,21
31/12/2023	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200058	Encerramento do Exercício.	251.769,30
31/12/2023	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200059	Encerramento do Exercício.	2.458.911,34
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200060	Encerramento do Exercício.	49.371,06
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200061	Encerramento do Exercício.	157.156,75
31/12/2023	8.3.01.001.00920	9.1.01.001.02953		1200062	Encerramento do Exercício.	116.683,53
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200063	Encerramento do Exercício.	116.683,53
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200064	Encerramento do Exercício.	56.691,25
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200065	Encerramento do Exercício.	15.847,46
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02044		1200066	Encerramento do Exercício.	942,42
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200067	Encerramento do Exercício.	1.005,49
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02058		1200068	Encerramento do Exercício.	3.180,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02074		1200069	Encerramento do Exercício.	1.392,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200070	Encerramento do Exercício.	2.425.094,21

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 7

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**7.354.506,92**	**566.098,50**	**69.781,58**	**7.850.823,84**
CIRCULANTE	**7.354.506,92**	**566.098,50**	**69.781,58**	**7.850.823,84**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.297.815,67**	**566.098,50**	**13.090,33**	**7.850.823,84**
CAIXA GERAL	**7.297.815,67**	**566.098,50**	**13.090,33**	**7.850.823,84**
CAIXA	7.297.815,67	566.098,50	13.090,33	7.850.823,84
ESTOQUES	**56.691,25**	**0,00**	**56.691,25**	**0,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**56.691,25**	**0,00**	**56.691,25**	**0,00**
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	56.691,25	0,00	56.691,25	0,00
PASSIVO	**7.354.506,92 -**	**1.903.699,56**	**1.903.699,56**	**7.354.506,92 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**11.321,97**	**11.321,97**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**11.321,97**	**11.321,97**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**11.321,97**	**11.321,97**	**0,00**
ISS A RECOLHER	0,00	11.321,97	11.321,97	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**1.892.377,59**	**1.892.377,59**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**1.892.377,59**	**1.892.377,59**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**1.892.377,59**	**1.892.377,59**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	5.412.129,33 -	0,00	1.892.377,59	7.304.506,92 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.892.377,59 -	1.892.377,59	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**81.103,55**	**577.420,47**	**496.316,92 -**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**566.098,50**	**566.098,50 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**566.098,50**	**566.098,50 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**566.098,50**	**566.098,50 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	566.098,50	566.098,50 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**0,00**	**11.321,97**	**0,00**	**11.321,97**
DEDUÇÕES	**0,00**	**11.321,97**	**0,00**	**11.321,97**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**0,00**	**11.321,97**	**0,00**	**11.321,97**
ISS S/ VENDAS	0,00	11.321,97	0,00	11.321,97
CUSTOS	**0,00**	**68.013,22**	**11.321,97**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**0,00**	**56.691,25**	**0,00**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	**56.691,25**	**0,00**	**56.691,25**
ESTOQUE INICIAL	0,00	56.691,25	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**11.321,97**	**11.321,97**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**11.321,97**	**11.321,97**	**0,00**
ISS	0,00	11.321,97	11.321,97	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**1.768,36**	**0,00**	**1.768,36**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**1.768,36**	**0,00**	**1.768,36**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**1.503,36**	**0,00**	**1.503,36**
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.325,66	0,00	1.325,66
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00	86,43	0,00	86,43
FGTS	0,00	91,27	0,00	91,27
UTILIDADES E SERVIÇOS	**0,00**	**265,00**	**0,00**	**265,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	265,00	0,00	265,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**7.354.506,92**	**7.354.506,92**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**7.354.506,92**	**7.354.506,92**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**7.354.506,92**	**7.354.506,92**	**0,00**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**7.354.506,92**	**7.354.506,92**	**0,00**
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	7.354.506,92	7.354.506,92	0,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**7.850.823,84**	**69.600,00**	**59.414,69**	**7.861.009,15**
CIRCULANTE	**7.850.823,84**	**69.600,00**	**59.414,69**	**7.861.009,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.850.823,84**	**69.600,00**	**59.414,69**	**7.861.009,15**
CAIXA GERAL	**7.850.823,84**	**69.600,00**	**59.414,69**	**7.861.009,15**
CAIXA	7.850.823,84	69.600,00	59.414,69	7.861.009,15
PASSIVO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**1.392,00**	**7.355.898,92 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**	**1.392,00 -**
ISS A RECOLHER	0,00	0,00	1.392,00	1.392,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**496.316,92 -**	**62.273,69**	**71.067,00**	**505.110,23 -**
RECEITAS	**566.098,50 -**	**0,00**	**69.600,00**	**635.698,50 -**
RECEITA BRUTA	**566.098,50 -**	**0,00**	**69.600,00**	**635.698,50 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**566.098,50 -**	**0,00**	**69.600,00**	**635.698,50 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	566.098,50 -	0,00	69.600,00	635.698,50 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**11.321,97**	**57.647,26**	**0,00**	**68.969,23**
DEDUÇÕES	**11.321,97**	**57.647,26**	**0,00**	**68.969,23**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**11.321,97**	**57.647,26**	**0,00**	**68.969,23**
ISS S/ VENDAS	11.321,97	1.392,00	0,00	12.713,97
SIMPLES NACIONAL	0,00	56.255,26	0,00	56.255,26
CUSTOS	**56.691,25**	**1.467,00**	**1.467,00**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**75,00**	**75,00**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**75,00**	**75,00**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	0,00	75,00	75,00 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	0,00	75,00	0,00	75,00
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**1.392,00**	**1.392,00**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**1.392,00**	**1.392,00**	**0,00**
ISS	0,00	1.392,00	1.392,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.768,36**	**3.159,43**	**0,00**	**4.927,79**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**1.768,36**	**3.159,43**	**0,00**	**4.927,79**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.503,36**	**1.502,43**	**0,00**	**3.005,79**
SALARIOS E ORDENADOS	1.325,66	1.325,66	0,00	2.651,32
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	86,43	85,50	0,00	171,93
FGTS	91,27	91,27	0,00	182,54
UTILIDADES E SERVIÇOS	**265,00**	**265,00**	**0,00**	**530,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	265,00	265,00	0,00	530,00
IMPOSTOS E TAXAS	**0,00**	**1.392,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	0,00	1.392,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**7.861.009,15**	**102.232,41**	**6.323,22**	**7.956.918,34**
CIRCULANTE	**7.861.009,15**	**102.232,41**	**6.323,22**	**7.956.918,34**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.861.009,15**	**102.232,41**	**6.323,22**	**7.956.918,34**
CAIXA GERAL	**7.861.009,15**	**102.232,41**	**6.323,22**	**7.956.918,34**
CAIXA	7.861.009,15	102.232,41	6.323,22	7.956.918,34
PASSIVO	**7.355.898,92 -**	**2.044,64**	**2.044,64**	**7.355.898,92 -**
CIRCULANTE	**1.392,00 -**	**2.044,64**	**2.044,64**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.392,00 -**	**2.044,64**	**2.044,64**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.392,00 -**	**2.044,64**	**2.044,64**	**1.392,00 -**
ISS A RECOLHER	1.392,00 -	2.044,64	2.044,64	1.392,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**505.110,23 -**	**19.237,35**	**115.146,54**	**601.019,42 -**
RECEITAS	**635.698,50 -**	**0,00**	**102.232,41**	**737.930,91 -**
RECEITA BRUTA	**635.698,50 -**	**0,00**	**102.232,41**	**737.930,91 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**635.698,50 -**	**0,00**	**102.232,41**	**737.930,91 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	635.698,50 -	0,00	102.232,41	737.930,91 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**68.969,23**	**4.555,81**	**0,00**	**73.525,04**
DEDUÇÕES	**68.969,23**	**4.555,81**	**0,00**	**73.525,04**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**68.969,23**	**4.555,81**	**0,00**	**73.525,04**
ISS S/ VENDAS	12.713,97	2.044,64	0,00	14.758,61
SIMPLES NACIONAL	56.255,26	2.511,17	0,00	58.766,43
CUSTOS	**56.691,25**	**12.914,13**	**12.914,13**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**10.869,49**	**10.869,49**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**10.869,49**	**10.869,49**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	75,00 -	0,00	10.869,49	10.944,49 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	75,00	10.869,49	0,00	10.944,49
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**2.044,64**	**2.044,64**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**2.044,64**	**2.044,64**	**0,00**
ISS	0,00	2.044,64	2.044,64	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**4.927,79**	**1.767,41**	**0,00**	**6.695,20**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**4.927,79**	**1.767,41**	**0,00**	**6.695,20**
PESSOAL E ENCARGOS	**3.005,79**	**1.502,41**	**0,00**	**4.508,20**
SALARIOS E ORDENADOS	2.651,32	1.325,66	0,00	3.976,98
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	171,93	85,50	0,00	257,43
FGTS	182,54	91,25	0,00	273,79
UTILIDADES E SERVIÇOS	**530,00**	**265,00**	**0,00**	**795,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	530,00	265,00	0,00	795,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**7.956.918,34**	**90.436,67**	**14.692,52**	**8.032.662,49**
CIRCULANTE	**7.956.918,34**	**90.436,67**	**14.692,52**	**8.032.662,49**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.956.918,34**	**90.436,67**	**14.692,52**	**8.032.662,49**
CAIXA GERAL	**7.956.918,34**	**90.436,67**	**14.692,52**	**8.032.662,49**
CAIXA	7.956.918,34	90.436,67	14.692,52	8.032.662,49
PASSIVO	**7.355.898,92 -**	**1.808,73**	**1.808,73**	**7.355.898,92 -**
CIRCULANTE	**1.392,00 -**	**1.808,73**	**1.808,73**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.392,00 -**	**1.808,73**	**1.808,73**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.392,00 -**	**1.808,73**	**1.808,73**	**1.392,00 -**
ISS A RECOLHER	1.392,00 -	1.808,73	1.808,73	1.392,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**601.019,42 -**	**18.463,25**	**94.207,40**	**676.763,57 -**
RECEITAS	**737.930,91 -**	**0,00**	**90.436,67**	**828.367,58 -**
RECEITA BRUTA	**737.930,91 -**	**0,00**	**90.436,67**	**828.367,58 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**737.930,91 -**	**0,00**	**90.436,67**	**828.367,58 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	737.930,91 -	0,00	90.436,67	828.367,58 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**73.525,04**	**12.925,10**	**0,00**	**86.450,14**
DEDUÇÕES	**73.525,04**	**12.925,10**	**0,00**	**86.450,14**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**73.525,04**	**12.925,10**	**0,00**	**86.450,14**
ISS S/ VENDAS	14.758,61	1.808,73	0,00	16.567,34
SIMPLES NACIONAL	58.766,43	11.116,37	0,00	69.882,80
CUSTOS	**56.691,25**	**3.770,73**	**3.770,73**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**1.962,00**	**1.962,00**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**1.962,00**	**1.962,00**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	10.944,49 -	0,00	1.962,00	12.906,49 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	10.944,49	1.962,00	0,00	12.906,49
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**1.808,73**	**1.808,73**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**1.808,73**	**1.808,73**	**0,00**
ISS	0,00	1.808,73	1.808,73	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**6.695,20**	**1.767,42**	**0,00**	**8.462,62**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**6.695,20**	**1.767,42**	**0,00**	**8.462,62**
PESSOAL E ENCARGOS	**4.508,20**	**1.502,42**	**0,00**	**6.010,62**
SALARIOS E ORDENADOS	3.976,98	1.325,66	0,00	5.302,64
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	257,43	85,50	0,00	342,93
FGTS	273,79	91,26	0,00	365,05
UTILIDADES E SERVIÇOS	**795,00**	**265,00**	**0,00**	**1.060,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	795,00	265,00	0,00	1.060,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.032.662,49**	**142.970,28**	**14.509,60**	**8.161.123,17**
CIRCULANTE	**8.032.662,49**	**142.970,28**	**14.509,60**	**8.161.123,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.032.662,49**	**142.970,28**	**14.509,60**	**8.161.123,17**
CAIXA GERAL	**8.032.662,49**	**142.970,28**	**14.509,60**	**8.161.123,17**
CAIXA	8.032.662,49	142.970,28	14.509,60	8.161.123,17
PASSIVO	**7.355.898,92 -**	**2.859,41**	**2.859,41**	**7.355.898,92 -**
CIRCULANTE	**1.392,00 -**	**2.859,41**	**2.859,41**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.392,00 -**	**2.859,41**	**2.859,41**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.392,00 -**	**2.859,41**	**2.859,41**	**1.392,00 -**
ISS A RECOLHER	1.392,00 -	2.859,41	2.859,41	1.392,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**676.763,57 -**	**20.884,71**	**149.345,39**	**805.224,25 -**
RECEITAS	**828.367,58 -**	**0,00**	**142.970,28**	**971.337,86 -**
RECEITA BRUTA	**828.367,58 -**	**0,00**	**142.970,28**	**971.337,86 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**828.367,58 -**	**0,00**	**142.970,28**	**971.337,86 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	828.367,58 -	0,00	142.970,28	971.337,86 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**86.450,14**	**12.742,19**	**0,00**	**99.192,33**
DEDUÇÕES	**86.450,14**	**12.742,19**	**0,00**	**99.192,33**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**86.450,14**	**12.742,19**	**0,00**	**99.192,33**
ISS S/ VENDAS	16.567,34	2.859,41	0,00	19.426,75
SIMPLES NACIONAL	69.882,80	9.882,78	0,00	79.765,58
CUSTOS	**56.691,25**	**6.375,11**	**6.375,11**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**3.515,70**	**3.515,70**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**3.515,70**	**3.515,70**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	12.906,49 -	0,00	3.515,70	16.422,19 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	12.906,49	3.515,70	0,00	16.422,19
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**2.859,41**	**2.859,41**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**2.859,41**	**2.859,41**	**0,00**
ISS	0,00	2.859,41	2.859,41	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**8.462,62**	**1.767,41**	**0,00**	**10.230,03**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**8.462,62**	**1.767,41**	**0,00**	**10.230,03**
PESSOAL E ENCARGOS	**6.010,62**	**1.502,41**	**0,00**	**7.513,03**
SALARIOS E ORDENADOS	5.302,64	1.325,66	0,00	6.628,30
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	342,93	85,50	0,00	428,43
FGTS	365,05	91,25	0,00	456,30
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.060,00**	**265,00**	**0,00**	**1.325,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.060,00	265,00	0,00	1.325,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.161.123,17**	**43.669,71**	**18.159,89**	**8.186.632,99**
CIRCULANTE	**8.161.123,17**	**43.669,71**	**18.159,89**	**8.186.632,99**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.161.123,17**	**43.669,71**	**18.159,89**	**8.186.632,99**
CAIXA GERAL	**8.161.123,17**	**43.669,71**	**18.159,89**	**8.186.632,99**
CAIXA	8.161.123,17	43.669,71	18.159,89	8.186.632,99
PASSIVO	**7.355.898,92 -**	**873,39**	**873,39**	**7.355.898,92 -**
CIRCULANTE	**1.392,00 -**	**873,39**	**873,39**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.392,00 -**	**873,39**	**873,39**	**1.392,00 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.392,00 -**	**873,39**	**873,39**	**1.392,00 -**
ISS A RECOLHER	1.392,00 -	873,39	873,39	1.392,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**805.224,25 -**	**19.033,28**	**44.543,10**	**830.734,07 -**
RECEITAS	**971.337,86 -**	**0,00**	**43.669,71**	**1.015.007,57 -**
RECEITA BRUTA	**971.337,86 -**	**0,00**	**43.669,71**	**1.015.007,57 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**971.337,86 -**	**0,00**	**43.669,71**	**1.015.007,57 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	971.337,86 -	0,00	43.669,71	1.015.007,57 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**99.192,33**	**16.392,48**	**0,00**	**115.584,81**
DEDUÇÕES	**99.192,33**	**16.392,48**	**0,00**	**115.584,81**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**99.192,33**	**16.392,48**	**0,00**	**115.584,81**
ISS S/ VENDAS	19.426,75	873,39	0,00	20.300,14
SIMPLES NACIONAL	79.765,58	15.519,09	0,00	95.284,67
CUSTOS	**56.691,25**	**873,39**	**873,39**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**0,00**	**0,00**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**0,00**	**0,00**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	16.422,19 -	0,00	0,00	16.422,19 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	16.422,19	0,00	0,00	16.422,19
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**873,39**	**873,39**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**873,39**	**873,39**	**0,00**
ISS	0,00	873,39	873,39	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**10.230,03**	**1.767,41**	**0,00**	**11.997,44**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**10.230,03**	**1.767,41**	**0,00**	**11.997,44**
PESSOAL E ENCARGOS	**7.513,03**	**1.502,41**	**0,00**	**9.015,44**
SALARIOS E ORDENADOS	6.628,30	1.325,66	0,00	7.953,96
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	428,43	85,50	0,00	513,93
FGTS	456,30	91,25	0,00	547,55
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.325,00**	**265,00**	**0,00**	**1.590,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.325,00	265,00	0,00	1.590,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.186.632,99**	**42.284,91**	**7.010,49**	**8.221.907,41**
CIRCULANTE	**8.186.632,99**	**42.284,91**	**7.010,49**	**8.221.907,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.186.632,99**	**42.284,91**	**7.010,49**	**8.221.907,41**
CAIXA GERAL	**8.186.632,99**	**42.284,91**	**7.010,49**	**8.221.907,41**
CAIXA	8.186.632,99	42.284,91	7.010,49	8.221.907,41
PASSIVO	**7.355.898,92 -**	**459,89**	**1.038,59**	**7.356.477,62 -**
CIRCULANTE	**1.392,00 -**	**459,89**	**1.038,59**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.392,00 -**	**459,89**	**1.038,59**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.392,00 -**	**459,89**	**1.038,59**	**1.970,70 -**
ISS A RECOLHER	1.392,00 -	459,89	1.038,59	1.970,70 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**830.734,07 -**	**14.023,08**	**48.718,80**	**865.429,79 -**
RECEITAS	**1.015.007,57 -**	**0,00**	**42.284,91**	**1.057.292,48 -**
RECEITA BRUTA	**1.015.007,57 -**	**0,00**	**42.284,91**	**1.057.292,48 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**1.015.007,57 -**	**0,00**	**42.284,91**	**1.057.292,48 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.015.007,57 -	0,00	42.284,91	1.057.292,48 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**115.584,81**	**5.821,78**	**0,00**	**121.406,59**
DEDUÇÕES	**115.584,81**	**5.821,78**	**0,00**	**121.406,59**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**115.584,81**	**5.821,78**	**0,00**	**121.406,59**
ISS S/ VENDAS	20.300,14	1.038,59	0,00	21.338,73
SIMPLES NACIONAL	95.284,67	4.783,19	0,00	100.067,86
CUSTOS	**56.691,25**	**6.433,89**	**6.433,89**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**5.974,00**	**5.974,00**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**5.974,00**	**5.974,00**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	16.422,19 -	0,00	5.974,00	22.396,19 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	16.422,19	5.974,00	0,00	22.396,19
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**459,89**	**459,89**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**459,89**	**459,89**	**0,00**
ISS	0,00	459,89	459,89	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**11.997,44**	**1.767,41**	**0,00**	**13.764,85**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.997,44**	**1.767,41**	**0,00**	**13.764,85**
PESSOAL E ENCARGOS	**9.015,44**	**1.502,41**	**0,00**	**10.517,85**
SALARIOS E ORDENADOS	7.953,96	1.325,66	0,00	9.279,62
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	513,93	85,50	0,00	599,43
FGTS	547,55	91,25	0,00	638,80
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.590,00**	**265,00**	**0,00**	**1.855,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.590,00	265,00	0,00	1.855,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.221.907,41**	**146.390,89**	**9.262,83**	**8.359.035,47**
CIRCULANTE	**8.221.907,41**	**146.390,89**	**9.262,83**	**8.359.035,47**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.221.907,41**	**146.390,89**	**9.262,83**	**8.359.035,47**
CAIXA GERAL	**8.221.907,41**	**146.390,89**	**9.262,83**	**8.359.035,47**
CAIXA	8.221.907,41	146.390,89	9.262,83	8.359.035,47
PASSIVO	**7.356.477,62 -**	**1.851,81**	**1.851,81**	**7.356.477,62 -**
CIRCULANTE	**1.970,70 -**	**1.851,81**	**1.851,81**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.970,70 -**	**1.851,81**	**1.851,81**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.970,70 -**	**1.851,81**	**1.851,81**	**1.970,70 -**
ISS A RECOLHER	1.970,70 -	1.851,81	1.851,81	1.970,70 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**865.429,79 -**	**11.114,64**	**148.242,70**	**1.002.557,85 -**
RECEITAS	**1.057.292,48 -**	**0,00**	**146.390,89**	**1.203.683,37 -**
RECEITA BRUTA	**1.057.292,48 -**	**0,00**	**146.390,89**	**1.203.683,37 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**0,00**	**0,00**	**53.800,00**	**53.800,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	53.800,00	53.800,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**1.057.292,48 -**	**0,00**	**92.590,89**	**1.149.883,37 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.057.292,48 -	0,00	92.590,89	1.149.883,37 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**121.406,59**	**7.495,45**	**0,00**	**128.902,04**
DEDUÇÕES	**121.406,59**	**7.495,45**	**0,00**	**128.902,04**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**121.406,59**	**7.495,45**	**0,00**	**128.902,04**
ISS S/ VENDAS	21.338,73	1.851,81	0,00	23.190,54
SIMPLES NACIONAL	100.067,86	5.643,64	0,00	105.711,50
CUSTOS	**56.691,25**	**1.851,81**	**1.851,81**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**0,00**	**0,00**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**0,00**	**0,00**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	22.396,19 -	0,00	0,00	22.396,19 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	22.396,19	0,00	0,00	22.396,19
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**1.851,81**	**1.851,81**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**1.851,81**	**1.851,81**	**0,00**
ISS	0,00	1.851,81	1.851,81	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**13.764,85**	**1.767,38**	**0,00**	**15.532,23**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**13.764,85**	**1.767,38**	**0,00**	**15.532,23**
PESSOAL E ENCARGOS	**10.517,85**	**1.502,38**	**0,00**	**12.020,23**
SALARIOS E ORDENADOS	9.279,62	1.325,66	0,00	10.605,28
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	599,43	85,50	0,00	684,93
FGTS	638,80	91,22	0,00	730,02
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.855,00**	**265,00**	**0,00**	**2.120,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.855,00	265,00	0,00	2.120,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.359.035,47**	**147.488,00**	**20.561,18**	**8.485.962,29**
CIRCULANTE	**8.359.035,47**	**147.488,00**	**20.561,18**	**8.485.962,29**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.359.035,47**	**147.488,00**	**20.561,18**	**8.485.962,29**
CAIXA GERAL	**8.359.035,47**	**147.488,00**	**20.561,18**	**8.485.962,29**
CAIXA	8.359.035,47	147.488,00	20.561,18	8.485.962,29
PASSIVO	**7.356.477,62 -**	**2.949,75**	**2.949,75**	**7.356.477,62 -**
CIRCULANTE	**1.970,70 -**	**2.949,75**	**2.949,75**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.970,70 -**	**2.949,75**	**2.949,75**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.970,70 -**	**2.949,75**	**2.949,75**	**1.970,70 -**
ISS A RECOLHER	1.970,70 -	2.949,75	2.949,75	1.970,70 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.002.557,85 -**	**33.226,69**	**160.153,51**	**1.129.484,67 -**
RECEITAS	**1.203.683,37 -**	**0,00**	**147.488,00**	**1.351.171,37 -**
RECEITA BRUTA	**1.203.683,37 -**	**0,00**	**147.488,00**	**1.351.171,37 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**53.800,00 -**	**0,00**	**0,00**	**53.800,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	53.800,00 -	0,00	0,00	53.800,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**1.149.883,37 -**	**0,00**	**147.488,00**	**1.297.371,37 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.149.883,37 -	0,00	147.488,00	1.297.371,37 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**128.902,04**	**18.999,57**	**0,00**	**147.901,61**
DEDUÇÕES	**128.902,04**	**18.999,57**	**0,00**	**147.901,61**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**128.902,04**	**18.999,57**	**0,00**	**147.901,61**
ISS S/ VENDAS	23.190,54	2.949,75	0,00	26.140,29
SIMPLES NACIONAL	105.711,50	16.049,82	0,00	121.761,32
CUSTOS	**56.691,25**	**12.665,51**	**12.665,51**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**9.715,76**	**9.715,76**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**9.715,76**	**9.715,76**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	22.396,19 -	0,00	9.715,76	32.111,95 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	22.396,19	9.715,76	0,00	32.111,95
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**2.949,75**	**2.949,75**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**2.949,75**	**2.949,75**	**0,00**
ISS	0,00	2.949,75	2.949,75	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**15.532,23**	**1.561,61**	**0,00**	**17.093,84**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**15.532,23**	**1.561,61**	**0,00**	**17.093,84**
PESSOAL E ENCARGOS	**12.020,23**	**1.296,61**	**0,00**	**13.316,84**
SALARIOS E ORDENADOS	10.605,28	1.296,61	0,00	11.901,89
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	684,93	0,00	0,00	684,93
FGTS	730,02	0,00	0,00	730,02
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.120,00**	**265,00**	**0,00**	**2.385,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.120,00	265,00	0,00	2.385,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.485.962,29**	**84.910,34**	**19.607,25**	**8.551.265,38**
CIRCULANTE	**8.485.962,29**	**84.910,34**	**19.607,25**	**8.551.265,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.485.962,29**	**84.910,34**	**19.607,25**	**8.551.265,38**
CAIXA GERAL	**8.485.962,29**	**84.910,34**	**19.607,25**	**8.551.265,38**
CAIXA	8.485.962,29	84.910,34	19.607,25	8.551.265,38
PASSIVO	**7.356.477,62 -**	**1.698,20**	**1.698,20**	**7.356.477,62 -**
CIRCULANTE	**1.970,70 -**	**1.698,20**	**1.698,20**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.970,70 -**	**1.698,20**	**1.698,20**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.970,70 -**	**1.698,20**	**1.698,20**	**1.970,70 -**
ISS A RECOLHER	1.970,70 -	1.698,20	1.698,20	1.970,70 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.129.484,67 -**	**30.221,84**	**95.524,93**	**1.194.787,76 -**
RECEITAS	**1.351.171,37 -**	**0,00**	**84.910,34**	**1.436.081,71 -**
RECEITA BRUTA	**1.351.171,37 -**	**0,00**	**84.910,34**	**1.436.081,71 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**53.800,00 -**	**0,00**	**0,00**	**53.800,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	53.800,00 -	0,00	0,00	53.800,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**1.297.371,37 -**	**0,00**	**84.910,34**	**1.382.281,71 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.297.371,37 -	0,00	84.910,34	1.382.281,71 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**147.901,61**	**17.848,43**	**0,00**	**165.750,04**
DEDUÇÕES	**147.901,61**	**17.848,43**	**0,00**	**165.750,04**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**147.901,61**	**17.848,43**	**0,00**	**165.750,04**
ISS S/ VENDAS	26.140,29	1.698,20	0,00	27.838,49
SIMPLES NACIONAL	121.761,32	16.150,23	0,00	137.911,55
CUSTOS	**56.691,25**	**10.614,59**	**10.614,59**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**8.916,39**	**8.916,39**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**8.916,39**	**8.916,39**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	32.111,95 -	0,00	8.916,39	41.028,34 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	32.111,95	8.916,39	0,00	41.028,34
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**1.698,20**	**1.698,20**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**1.698,20**	**1.698,20**	**0,00**
ISS	0,00	1.698,20	1.698,20	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**17.093,84**	**1.758,82**	**0,00**	**18.852,66**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**17.093,84**	**1.758,82**	**0,00**	**18.852,66**
PESSOAL E ENCARGOS	**13.316,84**	**1.493,82**	**0,00**	**14.810,66**
SALARIOS E ORDENADOS	11.901,89	1.315,19	0,00	13.217,08
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	684,93	86,43	0,00	771,36
FGTS	730,02	92,20	0,00	822,22
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.385,00**	**265,00**	**0,00**	**2.650,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.385,00	265,00	0,00	2.650,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.551.265,38**	**93.000,28**	**12.774,50**	**8.631.491,16**
CIRCULANTE	**8.551.265,38**	**93.000,28**	**12.774,50**	**8.631.491,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.551.265,38**	**93.000,28**	**12.774,50**	**8.631.491,16**
CAIXA GERAL	**8.551.265,38**	**93.000,28**	**12.774,50**	**8.631.491,16**
CAIXA	8.551.265,38	93.000,28	12.774,50	8.631.491,16
PASSIVO	**7.356.477,62 -**	**1.859,99**	**1.859,99**	**7.356.477,62 -**
CIRCULANTE	**1.970,70 -**	**1.859,99**	**1.859,99**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.970,70 -**	**1.859,99**	**1.859,99**	**1.970,70 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.970,70 -**	**1.859,99**	**1.859,99**	**1.970,70 -**
ISS A RECOLHER	1.970,70 -	1.859,99	1.859,99	1.970,70 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.354.506,92 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**0,00**	**7.304.506,92 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.194.787,76 -**	**59.709,47**	**139.935,25**	**1.275.013,54 -**
RECEITAS	**1.436.081,71 -**	**0,00**	**93.000,28**	**1.529.081,99 -**
RECEITA BRUTA	**1.436.081,71 -**	**0,00**	**93.000,28**	**1.529.081,99 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**53.800,00 -**	**0,00**	**0,00**	**53.800,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	53.800,00 -	0,00	0,00	53.800,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	**1.382.281,71 -**	**0,00**	**93.000,28**	**1.475.281,99 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.382.281,71 -	0,00	93.000,28	1.475.281,99 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**165.750,04**	**11.017,74**	**0,00**	**176.767,78**
DEDUÇÕES	**165.750,04**	**11.017,74**	**0,00**	**176.767,78**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**165.750,04**	**11.017,74**	**0,00**	**176.767,78**
ISS S/ VENDAS	27.838,49	1.859,99	0,00	29.698,48
SIMPLES NACIONAL	137.911,55	9.157,75	0,00	147.069,30
CUSTOS	**56.691,25**	**46.934,97**	**46.934,97**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**45.074,98**	**45.074,98**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**45.074,98**	**45.074,98**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	41.028,34 -	0,00	45.074,98	86.103,32 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	41.028,34	45.074,98	0,00	86.103,32
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**1.859,99**	**1.859,99**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**1.859,99**	**1.859,99**	**0,00**
ISS	0,00	1.859,99	1.859,99	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**18.852,66**	**1.756,76**	**0,00**	**20.609,42**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**18.852,66**	**1.756,76**	**0,00**	**20.609,42**
PESSOAL E ENCARGOS	**14.810,66**	**1.491,76**	**0,00**	**16.302,42**
SALARIOS E ORDENADOS	13.217,08	1.315,19	0,00	14.532,27
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	771,36	85,50	0,00	856,86
FGTS	822,22	91,07	0,00	913,29
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.650,00**	**265,00**	**0,00**	**2.915,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.650,00	265,00	0,00	2.915,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.631.491,16**	**1.181.598,65**	**33.488,68**	**9.779.601,13**
CIRCULANTE	**8.631.491,16**	**1.181.598,65**	**33.488,68**	**9.779.601,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.631.491,16**	**1.181.598,65**	**33.488,68**	**9.779.601,13**
CAIXA GERAL	**8.631.491,16**	**1.181.598,65**	**33.488,68**	**9.779.601,13**
CAIXA	8.631.491,16	1.181.598,65	33.488,68	9.779.601,13
PASSIVO	**7.356.477,62 -**	**21.643,28**	**2.444.766,79**	**9.779.601,13 -**
CIRCULANTE	**1.970,70 -**	**21.643,28**	**19.672,58**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.970,70 -**	**21.643,28**	**19.672,58**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.970,70 -**	**21.643,28**	**19.672,58**	**0,00**
ISS A RECOLHER	1.970,70 -	21.643,28	19.672,58	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.354.506,92 -**	**0,00**	**2.425.094,21**	**9.779.601,13 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**2.425.094,21**	**9.729.601,13 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**7.304.506,92 -**	**0,00**	**2.425.094,21**	**9.729.601,13 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	0,00	7.304.506,92 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	2.425.094,21	2.425.094,21 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.275.013,54 -**	**81.770,77**	**1.231.851,44**	**2.425.094,21 -**
RECEITAS	**1.529.081,99 -**	**0,00**	**1.181.598,65**	**2.710.680,64 -**
RECEITA BRUTA	**1.529.081,99 -**	**0,00**	**1.181.598,65**	**2.710.680,64 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**53.800,00 -**	**0,00**	**197.969,30**	**251.769,30 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	53.800,00 -	0,00	197.969,30	251.769,30 -
VENDA DE SERVIÇOS	**1.475.281,99 -**	**0,00**	**983.629,35**	**2.458.911,34 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.475.281,99 -	0,00	983.629,35	2.458.911,34 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**176.767,78**	**29.760,03**	**0,00**	**206.527,81**
DEDUÇÕES	**176.767,78**	**29.760,03**	**0,00**	**206.527,81**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**176.767,78**	**29.760,03**	**0,00**	**206.527,81**
ISS S/ VENDAS	29.698,48	19.672,58	0,00	49.371,06
SIMPLES NACIONAL	147.069,30	10.087,45	0,00	157.156,75
CUSTOS	**56.691,25**	**50.252,79**	**50.252,79**	**56.691,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**56.691,25**	**30.580,21**	**30.580,21**	**56.691,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**56.691,25**	**30.580,21**	**30.580,21**	**56.691,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	86.103,32 -	0,00	30.580,21	116.683,53 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	86.103,32	30.580,21	0,00	116.683,53
ESTOQUE INICIAL	56.691,25	0,00	0,00	56.691,25
CUSTO DOS PRODUTOS	**0,00**	**19.672,58**	**19.672,58**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**0,00**	**19.672,58**	**19.672,58**	**0,00**
ISS	0,00	19.672,58	19.672,58	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**20.609,42**	**1.757,95**	**0,00**	**22.367,37**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**20.609,42**	**1.757,95**	**0,00**	**22.367,37**
PESSOAL E ENCARGOS	**16.302,42**	**1.492,95**	**0,00**	**17.795,37**
SALARIOS E ORDENADOS	14.532,27	1.315,19	0,00	15.847,46
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	856,86	85,56	0,00	942,42
FGTS	913,29	92,20	0,00	1.005,49
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.915,00**	**265,00**	**0,00**	**3.180,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.915,00	265,00	0,00	3.180,00
IMPOSTOS E TAXAS	**1.392,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392,00**
TAXAS MUNICIPAL	1.392,00	0,00	0,00	1.392,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**2.425.094,21**	**0,00**	**2.425.094,21**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**2.425.094,21**	**0,00**	**2.425.094,21**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**2.425.094,21**	**0,00**	**2.425.094,21**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**2.425.094,21**	**0,00**	**2.425.094,21**
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	2.425.094,21	0,00	2.425.094,21

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05 Fl. 19

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023	2023	2022
ATIVO	**9.779.601,13**	**7.354.506,92**
CIRCULANTE	**9.779.601,13**	**7.354.506,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**9.779.601,13**	**7.297.815,67**
CAIXA GERAL	9.779.601,13	7.297.815,67
ESTOQUES	**0,00**	**56.691,25**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	56.691,25
TOTAL DO ATIVO	9.779.601,13	7.354.506,92

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05 Fl. 20

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023	2023	2022
PASSIVO	**9.779.601,13**	**7.354.506,92**
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.779.601,13**	**7.354.506,92**
CAPITAL	**50.000,00**	**50.000,00**
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.729.601,13**	**7.304.506,92**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13	7.304.506,92
TOTAL DO PASSIVO	9.779.601,13	7.354.506,92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 9.779.601,13 - Nove milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e um reais e treze centavos

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 Inscricao Estadual: 90945470-05 Fl. 21

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	251.769,30	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	2.458.911,34	2.074.432,16
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	206.527,81	118.948,15
(=) RECEITA LIQUIDA	**2.504.152,83**	**1.955.484,01**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	56.691,25	0,00
(=) LUCRO BRUTO	**2.447.461,58**	**1.955.484,01**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	17.795,37	14.747,75
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.180,00	3.000,00
IMPOSTOS E TAXAS	1.392,00	45.358,67
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**2.425.094,21**	**1.892.377,59**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**2.425.094,21**	**1.892.377,59**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 2.425.094,21 - Dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil noventa e quatro reais e vinte e um centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 Inscricao Estadual: 90945470-05 Fl. 22

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

	2023	2022
(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	7.304.506,92	5.412.129,33
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	2.425.094,21	1.892.377,59
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	9.729.601,13	7.304.506,92

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 9.729.601,13 - Nove milhões setecentos e vinte e nove mil seiscentos e um reais e treze centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME Fl. 23

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023

2022

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2021	50.000,00	5.412.129,33	5.462.129,33
LUCRO DO EXERCÍCIO		1.892.377,59	1.892.377,59
SALDO FINAL	50.000,00	7.304.506,92	7.354.506,92

2023

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2022	50.000,00	7.304.506,92	7.354.506,92
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.425.094,21	2.425.094,21
SALDO FINAL	50.000,00	9.729.601,13	9.779.601,13

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 9.779.601,13 - nove milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e um reais e treze centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05 Fl. 24

[redacted]

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	251.769,30	0,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	2.458.911,34	2.074.432,16
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES FISCAIS	(1.970,70)	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(157.156,75)	(118.948,15)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(56.691,25)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(48.792,36)	0,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(17.795,37)	(14.747,75)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(3.180,00)	(3.000,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(45.358,67)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	2.481.785,46	1.835.686,34
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**2.481.785,46**	**1.835.686,34**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	7.297.815,67	5.462.129,33
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	9.779.601,13	7.297.815,67

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 2.481.785,46 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e se is centavos)

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05 Fl. 25

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 26

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.03. .		**ESTOQUES**	**N**
1.1.03.001.		**MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS**	**N**
1.1.03.001.00139	139	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.002.		**CAPITAL A SUBSCREVER**	**N**
2.3.01.002.00610	610	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.03. .		**CUSTO DOS PRODUTOS**	**S**
8.3.03.001.		**CUSTO PRODUTOS VENDIDOS**	**S**
8.3.03.001.01550	1550	ISS	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.001.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.001.02046	2046	VALE TRANSPORTE	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.003.		**IMPOSTOS E TAXAS**	**S**
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 27

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

LIVRO DIÁRIO

Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 28 folhas numeradas do nº 01 ao nº 28

e serviu para lançamento das operações do contribuinte abaixo identificado:

Nome: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Endereço: Avenida José Bonifácio, 538 A, CEP: 86181570

Cidade: Cambé - PR

I.E.: 90945470-05

C.N.P.J: 16.993.356/0001-03

Registrado na JUCEPAR/CRTD sob o número: 41207456392 em 04/10/2012

Período de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2023.
Data de Término: 31 de Dezembro de 2023.

Cambé - PR, 31 de Dezembro de 2023

_____	_____
ALDREAN DOULGAS FURTADO	ANTONIO CARLOS DUARTE
C.P.F.: 072.711.329-10	C.R.C.: PR-028447/O-8
	TÉCNICO CONTÁBIL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.A.L. EVENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06306608915	ANTONIO CARLOS DUARTE
07271132910	ALDREAN DOUGLAS FURTADO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 09:33 SOB N° 20242553150.
PROTOCOLO: 242553150 DE 10/04/2024. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12506087124 em 10/04/2025, protocolo 251799484. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
Número de Registro:	41207456392
CNPJ:	16993356000103
Munícipio:	Cambé

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
06306608915	ANTONIO CARLOS DUARTE	PR28447/O-8
07271132910	ALDREAN DOUGLAS FURTADO	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/04/2025 11:09 SOB N° 20251799484.
PROTOCOLO: 251799484 DE 10/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506087124. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F.A.L. EVENTOS LTDA - ME, município Cambé, CNPJ nº 16.993.356/0001-03, Número de Registro (NIRE) 41207456392.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/10/2012
Ato constitutivo: 41207456392

Cambé, 01/01/2024

_____
ANTONIO CARLOS DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 28447/O-8

_____
ALDREAN DOUGLAS FURTADO
Administrador, Sócio
CPF 072.711.329-10

F.A.L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ:16.993.356/0001-03

Fl.2

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2024	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2024	9.779.601,13
01/01/2024	9.1.01.001.02951	2.3.01.002.00610		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2024	50.000,00
01/01/2024	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2024	7.304.506,92
01/01/2024	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100004	Valor que se transfere	2.425.094,21
01/01/2024	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2024	2.425.094,21
03/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100010	Serviços do dia cf.nota	3.900,00
03/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100019	ISS retido cf.nf.536	78,00
05/01/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0100006	Pgto de Salarios do mes de 12/2023	1.420,62
07/01/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0100008	Pg GFIP/FGTS do mes de 12/2023	143,82
10/01/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0100007	Pgto Escritorio MARISSOL mes 12/2023	250,00
10/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100011	Serviços do dia cf.nota	64.900,00
10/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100020	ISS retido cf.nf.537	1.298,00
11/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100012	Serviços do dia cf.nota	3.827,10
11/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100021	ISS retido cf.nf.538	76,54
12/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100013	Serviços do dia cf.nota	4.800,00
12/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100022	ISS retido cf.nf.540	39,00
12/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100023	ISS retido cf.nf.541	57,00
15/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100014	Serviços do dia cf.nota	5.599,24
15/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100024	ISS retido cf.nf.542	111,98
18/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100015	Serviços do dia cf.nota	125.245,00
18/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100025	ISS retido cf.nf.543	749,90
18/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100026	ISS retido cf.nf.544	1.755,00
20/01/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0100009	Pg GPS/INSS do mes de 12/2023	89,88
23/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100016	Serviços do dia cf.nota	46.961,55
23/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100027	ISS retido cf.nf.546	939,23
24/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100017	Serviços do dia cf.nota	9.583,33
24/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100028	ISS retido cf.nf.547	191,67
31/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100018	Serviços do dia cf.nota	177.429,24
31/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100029	ISS retido cf.nf.548	2.985,00
31/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100030	ISS retido cf.nf.549	111,98
31/01/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0100031	ISS retido cf.nf.550	451,60
31/01/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0100032	Valor do ISS do mes	8.844,90
31/01/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0100033	Compensacao ISS retido	8.844,90
01/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200007	Serviços do dia cf.nota	37.771,33
01/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200012	ISS retido cf.nf.584	188,47
01/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200013	ISS retido cf.nf.552	494,96
01/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200014	ISS retido cf.nf.551	72,00
05/02/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0200001	Pgto de Salarios do mes de 01/2024	1.420,62
05/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200006	Saidas do dia cf.nota	23.800,00
05/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200008	Serviços do dia cf.nota	88.460,87
05/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200015	ISS retido cf.nf.554	1.095,13
05/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200016	ISS retido cf.nf.555	247,58
05/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200017	ISS retido cf.nf.556	426,51
07/02/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0200003	Pg GFIP/FGTS do mes de 01/2024	95,88
08/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200009	Serviços do dia cf.nota	3.827,10
08/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200018	ISS retido cf.nf.560	76,54
10/02/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0200002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 01/2024	265,00
14/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200010	Serviços do dia cf.nota	90.749,00
14/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200019	ISS retido cf.nf.563	10,00
14/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200020	ISS retido cf.nf.562	64,98
14/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200021	ISS retido cf.nf.561	1.740,00
15/02/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0200024	Compra a prazo cf.nf.002201	3.472,00
20/02/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0200004	Pg GPS/INSS do mes de 01/2024	89,88
20/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200011	Serviços do dia cf.nota	15.642,00
20/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200022	ISS retido cf.nf.564	77,00
20/02/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0200023	ISS retido cf.nf.565	235,84
25/02/2024	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0200005	Pg DAS/SIMPLES mes de 01/2024	48.128,36
29/02/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200025	Valor do ISS do mes	4.729,01
29/02/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0200026	Compensacao ISS retido	4.729,01
05/03/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0300001	Pgto de Salarios do mes de 02/2024	1.346,62
05/03/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300008	Serviços do dia cf.nota	12.177,10
05/03/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300010	ISS retido cf.nf.567	110,00
05/03/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300011	ISS retido cf.nf.569	57,00
05/03/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300012	ISS retido cf.nf.568	76,54
07/03/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0300003	Pg GFIP/FGTS do mes de 02/2024	95,88
10/03/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0300002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 02/2024	265,00
12/03/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300006	Saidas do dia cf.nota	44.200,00
18/03/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300007	Saidas do dia cf.nota	28.500,00
19/03/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300009	Serviços do dia cf.nota	1.200,00
19/03/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0300013	ISS retido cf.nf.574	24,00
20/03/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0300004	Pg GPS/INSS do mes de 02/2024	89,88
25/03/2024	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0300005	Pg DAS/SIMPLES mes de 02/2024	28.047,25

F.A.L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ:16.993.356/0001-03 Fl.3

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Vabr
31/03/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300014	Vabr do ISS do mes	267,54
31/03/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0300015	Compensacao ISS retido	267,54
05/04/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0400001	Pgto de Salarios do mes de 03/2024	1.420,62
05/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400006	Serviços do dia cf. nota	89.200,00
05/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400013	ISS retido cf. nf. 576	24,00
05/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400014	ISS retido cf. nf. 577	50,00
05/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400015	ISS retido cf. nf. 578	10,00
05/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400016	ISS retido cf. nf. 579	100,00
05/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400017	ISS retido cf. nf. 575	4.000,00
07/04/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0400003	Pg GFIP/FGTS do mes de 03/2024	95,88
08/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400007	Serviços do dia cf. nota	6.087,68
08/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400018	ISS retido cf. nf. 580	100,00
08/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400019	ISS retido cf. nf. 581	21,75
09/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400008	Serviços do dia cf. nota	3.827,10
09/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400020	ISS retido cf. nf. 582	76,54
09/04/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400030	Compra a prazo cf. nf. 011402	397,00
09/04/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400031	Compra a prazo cf. nf. 011403	3.771,36
10/04/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0400002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 03/2024	265,00
10/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400009	Serviços do dia cf. nota	9.383,33
10/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400021	ISS retido cf. nf. 585	187,67
11/04/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400032	Compra a prazo cf. nf. 011425	5.000,00
11/04/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400033	Compra a prazo cf. nf. 011437	75,00
16/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400010	Serviços do dia cf. nota	225.379,33
16/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400022	ISS retido cf. nf. 587	37,84
16/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400023	ISS retido cf. nf. 586	4.469,75
19/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400011	Serviços do dia cf. nota	267.928,00
19/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400024	ISS retido cf. nf. 588	140,00
19/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400025	ISS retido cf. nf. 589	5.218,56
20/04/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0400004	Pg GPS/INSS do mes de 03/2024	89,88
25/04/2024	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0400005	Pg DAS/SIMPLES mes de 03/2024	9.729,22
26/04/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400034	Compra a prazo cf. nf. 015091	254,80
26/04/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0400035	Compra a prazo cf. nf. 015091	3,20
29/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400012	Serviços do dia cf. nota	205.229,50
29/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400026	ISS retido cf. nf. 592	54,00
29/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400027	ISS retido cf. nf. 593	24,00
29/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400028	ISS retido cf. nf. 590	479,99
29/04/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0400029	ISS retido cf. nf. 591	3.546,60
30/04/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400036	Vabr do ISS do mes	18.540,70
30/04/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0400037	Compensacao ISS retido	18.540,70
02/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500006	Serviços do dia cf. nota	29.071,10
02/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500011	ISS retido cf. nf. 594	248,00
02/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500012	ISS retido cf. nf. 596	58,00
02/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500013	ISS retido cf. nf. 599	76,54
02/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500014	ISS retido cf. nf. 601	30,98
02/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500015	ISS retido cf. nf. 597	12,30
02/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500016	ISS retido cf. nf. 598	155,60
02/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500026	Compra a prazo cf. nf. 210658	9.540,01
03/05/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500036	Frete cf. ct.	689,00
05/05/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0500001	Pgto de Salarios do mes de 04/2024	1.420,62
06/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500027	Compra a prazo cf. nf. 247871	369,00
07/05/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0500003	Pg GFIP/FGTS do mes de 04/2024	95,88
07/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500028	Compra a prazo cf. nf. 246418	847,00
08/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500007	Serviços do dia cf. nota	3.300,00
08/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500017	ISS retido cf. nf. 602	66,00
09/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500032	Compra a prazo cf. nf. 248141	11.770,00
10/05/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0500002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 04/2024	265,00
10/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500031	Compra a prazo cf. nf. 015188	285,00
14/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500008	Serviços do dia cf. nota	5.400,00
14/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500018	ISS retido cf. nf. 603	54,00
14/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500019	ISS retido cf. nf. 604	54,00
15/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500033	Compra a prazo cf. nf. 248443	370,00
16/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500029	Compra a prazo cf. nf. 011762	1.716,80
17/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500030	Compra a prazo cf. nf. 022190	133,50
20/05/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0500004	Pg GPS/INSS do mes de 04/2024	89,88
20/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500009	Serviços do dia cf. nota	34.350,00
20/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500020	ISS retido cf. nf. 606	10,00
20/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500021	ISS retido cf. nf. 605	677,00
24/05/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500037	Frete cf. ct.	1.850,39
25/05/2024	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0500005	Pg DAS/SIMPLES mes de 04/2024	88.283,60
27/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500034	Compra a prazo cf. nf. 249268	570,03
27/05/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0500035	Compra a prazo cf. nf. 249268	78,57
28/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500010	Serviços do dia cf. nota	9.035,00

F.A.L.EVENTOS LTDA -ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 4
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
28/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500022	ISS retido cf. nf. 610	72,00
28/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500023	ISS retido cf. nf. 609	46,74
28/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500024	ISS retido cf. nf. 607	30,98
28/05/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0500025	ISS retido cf. nf. 608	30,98
31/05/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500038	Valor do ISS do mes	1.623,12
31/05/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0500039	Compensacao ISS retido	1.623,12
04/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600006	Serviços do dia cf. nota	8.327,10
04/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600014	ISS retido cf. nf. 611	76,54
04/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600015	ISS retido cf. nf. 636	45,00
04/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600016	ISS retido cf. nf. 637	45,00
04/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600017	ISS retido cf. nf. 638	45,00
04/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600018	ISS retido cf. nf. 639	90,00
05/06/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0600001	Pgto de Salarios do mes de 05/2024	1.408,62
07/06/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0600003	Pg GFIP/FGTS do mes de 05/2024	95,88
07/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600007	Serviços do dia cf. nota	6.348,90
07/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600019	ISS retido cf. nf. 616	126,98
10/06/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0600002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 05/2024	265,00
11/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600008	Serviços do dia cf. nota	58.384,93
11/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600020	ISS retido cf. nf. 617	95,82
11/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600021	ISS retido cf. nf. 618	950,20
11/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600022	ISS retido cf. nf. 619	121,68
14/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600009	Serviços do dia cf. nota	2.150,00
14/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600023	ISS retido cf. nf. 620	43,00
18/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600010	Serviços do dia cf. nota	51.775,00
18/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600024	ISS retido cf. nf. 621	54,00
18/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600025	ISS retido cf. nf. 622	23,50
18/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600026	ISS retido cf. nf. 623	800,00
18/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600027	ISS retido cf. nf. 624	158,00
20/06/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0600004	Pg GPS/INSS do mes de 05/2024	89,88
20/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600011	Serviços do dia cf. nota	2.000,00
25/06/2024	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0600005	Pg DAS/SIMPLES mes de 05/2024	9.383,82
27/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600012	Serviços do dia cf. nota	3.098,00
27/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600028	ISS retido cf. nf. 626	30,98
27/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600029	ISS retido cf. nf. 627	30,98
28/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600013	Serviços do dia cf. nota	33.068,00
28/06/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0600030	ISS retido cf. nf. 629	661,36
30/06/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600031	Valor do ISS do mes	3.438,04
30/06/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0600032	Compensacao ISS retido	3.438,04
02/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700008	Serviços do dia cf. nota	13.430,62
02/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700017	ISS retido cf. nf. 630	50,00
02/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700018	ISS retido cf. nf. 631	10,00
02/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700019	ISS retido cf. nf. 632	22,07
02/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700020	ISS retido cf. nf. 633	10,00
02/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700021	ISS retido cf. nf. 634	100,00
02/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700022	ISS retido cf. nf. 635	76,54
04/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700006	Saidas do dia cf. nota	73.099,00
04/07/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0700040	Compra a prazo cf. nf. 251846	2.075,00
05/07/2024	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0700001	Pgto de Salarios do mes de 06/2024	70,79
05/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700009	Serviços do dia cf. nota	1.800,00
05/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700023	ISS retido cf. nf. 640	45,00
05/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700024	ISS retido cf. nf. 642	45,00
05/07/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0700039	Compra a prazo cf. nf. 136306	7.797,36
05/07/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700042	Frete cf. ct.	523,00
07/07/2024	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0700003	Pg GFIP/FGTS do mes de 06/2024	125,71
08/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700010	Serviços do dia cf. nota	3.150,00
08/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700025	ISS retido cf. nf. 643	10,00
08/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700026	ISS retido cf. nf. 644	10,00
08/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700027	ISS retido cf. nf. 646	43,00
08/07/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700043	Frete cf. ct.	810,50
09/07/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0700041	Compra a prazo cf. nf. 252157	563,00
10/07/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0700002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 06/2024	265,00
12/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700011	Serviços do dia cf. nota	10.047,90
12/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700028	ISS retido cf. nf. 649	43,00
12/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700029	ISS retido cf. nf. 650	126,98
12/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700030	ISS retido cf. nf. 651	30,98
16/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700007	Saidas do dia cf. nota	34.000,00
16/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700012	Serviços do dia cf. nota	7.900,00
16/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700031	ISS retido cf. nf. 652	54,00
16/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700032	ISS retido cf. nf. 653	104,00
17/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700013	Serviços do dia cf. nota	100.126,00
17/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700033	ISS retido cf. nf. 655	2.002,52
19/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700014	Serviços do dia cf. nota	2.700,00

F.A.L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ:16.993.356/0001-03 Fl.5

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Vabr
19/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700034	ISS retido cf.nf.656	45,00
19/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700035	ISS retido cf.nf.657	90,00
20/07/2024	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0700004	Pg GPS/INSS do mes de 06/2024	120,24
22/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700015	Serviços do dia cf.nota	85.513,00
22/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700036	ISS retido cf.nf.658	43,00
22/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700037	ISS retido cf.nf.659	2.500,89
24/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700016	Serviços do dia cf.nota	39.934,00
24/07/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0700038	ISS retido cf.nf.660	798,68
25/07/2024	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0700005	Pg DAS/SIMPLES mes de 06/2024	23.624,29
31/07/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700044	Valor do ISS do mes	6.260,66
31/07/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0700045	Compensacao ISS retido	6.260,66
01/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800001	Serviços do dia cf.nota	3.827,10
01/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800008	ISS retido cf.nf.661	76,54
01/08/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0800020	Compra a prazo cf.nf.137166	6.150,31
02/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800002	Serviços do dia cf.nota	1.800,00
02/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800009	ISS retido cf.nf.662	45,00
02/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800010	ISS retido cf.nf.663	45,00
02/08/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800025	Frete cf.ct.	310,16
06/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800003	Serviços do dia cf.nota	13.448,00
06/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800011	ISS retido cf.nf.664	268,96
08/08/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0800021	Compra a prazo cf.nf.001025	226,33
12/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800004	Serviços do dia cf.nota	11.571,12
12/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800012	ISS retido cf.nf.665	159,00
12/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800013	ISS retido cf.nf.666	72,42
13/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800005	Serviços do dia cf.nota	91.049,00
13/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800014	ISS retido cf.nf.669	100,00
13/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800015	ISS retido cf.nf.667	30,98
13/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800016	ISS retido cf.nf.668	1.690,00
13/08/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0800022	Compra a prazo cf.nf.024535	171,51
14/08/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0800023	Compra a prazo cf.nf.024567	114,21
19/08/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		0800024	Compra a prazo cf.nf.255120	170,30
21/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800006	Serviços do dia cf.nota	2.700,00
21/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800017	ISS retido cf.nf.670	90,00
21/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800018	ISS retido cf.nf.671	45,00
27/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800007	Serviços do dia cf.nota	2.345,64
27/08/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0800019	ISS retido cf.nf.672	46,91
31/08/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800026	Valor do ISS do mes	2.669,81
31/08/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0800027	Compensacao ISS retido	2.669,81
03/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	Serviços do dia cf.nota	900,00
03/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900008	ISS retido cf.nf.673	45,00
05/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900002	Serviços do dia cf.nota	3.900,00
05/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900009	ISS retido cf.nf.674	78,00
09/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900003	Serviços do dia cf.nota	22.419,00
09/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900010	ISS retido cf.nf.675	10,00
09/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900011	ISS retido cf.nf.676	301,00
09/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900012	ISS retido cf.nf.678	54,40
09/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900013	ISS retido cf.nf.677	82,98
10/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900004	Serviços do dia cf.nota	15.383,33
10/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900014	ISS retido cf.nf.679	307,67
23/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900005	Serviços do dia cf.nota	108.737,00
23/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900015	ISS retido cf.nf.684	5.436,85
23/09/2024	8.3.02.001.00987	1.1.01.001.00001		0900016	INSS retido cf.nf.684	11.961,07
26/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900006	Serviços do dia cf.nota	900,00
26/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900017	ISS retido cf.nf.681	45,00
27/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900007	Serviços do dia cf.nota	2.403,52
27/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900018	ISS retido cf.nf.683	12,07
27/09/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		0900019	ISS retido cf.nf.682	90,00
30/09/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900020	Valor do ISS do mes	6.462,97
30/09/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		0900021	Compensacao ISS retido	6.462,97
01/10/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000001	Serviços do dia cf.nota	6.196,00
01/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000005	ISS retido cf.nf.685	30,98
01/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000006	ISS retido cf.nf.686	30,98
01/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000007	ISS retido cf.nf.687	30,98
01/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000008	ISS retido cf.nf.688	30,98
02/10/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000002	Serviços do dia cf.nota	900,00
02/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000009	ISS retido cf.nf.689	45,00
08/10/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000012	Compra a prazo cf.nf.251139	1.044,05
17/10/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000003	Serviços do dia cf.nota	2.600,00
17/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000010	ISS retido cf.nf.690	52,00
21/10/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000013	Compra a prazo cf.nf.009859	1.233,00
22/10/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000004	Serviços do dia cf.nota	5.500,00
22/10/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1000011	ISS retido cf.nf.691	110,00

F.A.L.EVENTOS LTDA -ME
CNPJ:16.993.356/0001-03 Fl.6
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
22/10/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1000014	Compra a prazo cf. nf. 056251	179,88
31/10/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000015	Valor do ISS do mes	330,92
31/10/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		1000016	Compensacao ISS retido	330,92
06/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100001	Serviços do dia cf. nota	8.436,50
06/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100007	ISS retido cf. nf. 692	43,00
06/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100008	ISS retido cf. nf. 693	125,73
12/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100002	Serviços do dia cf. nota	16.178,70
12/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100009	ISS retido cf. nf. 695	64,64
12/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100010	ISS retido cf. nf. 696	125,73
12/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100011	ISS retido cf. nf. 694	133,20
18/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100003	Serviços do dia cf. nota	1.800,00
18/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100012	ISS retido cf. nf. 697	90,00
25/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100004	Serviços do dia cf. nota	1.800,00
25/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100013	ISS retido cf. nf. 698	90,00
26/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100005	Serviços do dia cf. nota	900,00
26/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100014	ISS retido cf. nf. 699	45,00
28/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100006	Serviços do dia cf. nota	6.348,90
28/11/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1100015	ISS retido cf. nf. 700	126,98
30/11/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100016	Valor do ISS do mes	844,28
30/11/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		1100017	Compensacao ISS retido	844,28
02/12/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1200042	Compra a prazo cf. nf. 257971	3.082,97
03/12/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1200043	Compra a prazo cf. nf. 000116	11.820,00
04/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200001	Serviços do dia cf. nota	2.854,00
04/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200013	ISS retido cf. nf. 701	57,08
05/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200002	Serviços do dia cf. nota	88.619,33
05/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200014	ISS retido cf. nf. 702	394,43
05/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200015	ISS retido cf. nf. 703	75,81
05/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200016	ISS retido cf. nf. 704	1.538,80
06/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200003	Serviços do dia cf. nota	97.500,00
06/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200017	ISS retido cf. nf. 705	1.850,00
06/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200018	ISS retido cf. nf. 706	100,00
07/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200004	Serviços do dia cf. nota	5.140,00
07/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200019	ISS retido cf. nf. 707	43,00
07/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200020	ISS retido cf. nf. 736	59,80
09/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200005	Serviços do dia cf. nota	38.685,00
09/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200021	ISS retido cf. nf. 710	754,00
09/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200022	ISS retido cf. nf. 709	19,70
09/12/2024	8.3.01.001.00921	8.3.01.001.00920		1200044	Compra a prazo cf. nf. 028311	737,68
12/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200006	Serviços do dia cf. nota	46.676,00
12/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200023	ISS retido cf. nf. 711	30,98
12/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200024	ISS retido cf. nf. 712	30,98
12/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200025	ISS retido cf. nf. 713	30,98
12/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200026	ISS retido cf. nf. 714	30,98
12/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200027	ISS retido cf. nf. 715	809,60
16/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200007	Serviços do dia cf. nota	159.808,48
16/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200028	ISS retido cf. nf. 717	125,73
16/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200029	ISS retido cf. nf. 720	2.216,00
16/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200030	ISS retido cf. nf. 721	45,00
16/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200031	ISS retido cf. nf. 718	1.522,50
16/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200032	ISS retido cf. nf. 719	227,44
17/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200008	Serviços do dia cf. nota	28.529,86
17/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200033	ISS retido cf. nf. 724	126,00
17/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200034	ISS retido cf. nf. 722	325,40
17/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200035	ISS retido cf. nf. 723	119,20
18/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200009	Serviços do dia cf. nota	349.750,00
18/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200036	ISS retido cf. nf. 725	3.802,00
18/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200037	ISS retido cf. nf. 726	43,00
18/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200038	ISS retido cf. nf. 727	3.150,00
19/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200010	Serviços do dia cf. nota	1.800,00
19/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200039	ISS retido cf. nf. 728	90,00
26/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200011	Serviços do dia cf. nota	69.723,50
26/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200040	ISS retido cf. nf. 730	1.394,47
30/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200012	Serviços do dia cf. nota	8.896,90
30/12/2024	8.3.03.001.01550	1.1.01.001.00001		1200041	ISS retido cf. nf. 731	177,94
31/12/2024	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200045	Valor do ISS do mes	19.190,82
31/12/2024	2.1.01.006.00542	8.3.03.001.01550		1200046	Compensacao ISS retido	19.190,82
31/12/2024	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200047	Lucro do periodo	3.135.382,84
31/12/2024	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200048	Encerramento do Exercício.	203.599,00
31/12/2024	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200049	Encerramento do Exercício.	3.240.044,23
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200050	Encerramento do Exercício.	73.202,77
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200051	Encerramento do Exercício.	207.196,54
31/12/2024	8.3.01.001.00920	9.1.01.001.02953		1200052	Encerramento do Exercício.	69.835,82

F.A.L.EVENTOS LTDA -ME

CNPJ:16.993.356/0001-03 Fl.7

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Vabr
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200053	Encerramento do Exercício.	74.018,87
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00987		1200054	Encerramento do Exercício.	11.961,07
31/12/2024	8.3.03.001.01550	9.1.01.001.02953		1200055	Encerramento do Exercício.	40,00
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200056	Encerramento do Exercício.	8.508,51
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02044		1200057	Encerramento do Exercício.	659,52
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200058	Encerramento do Exercício.	748,93
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02058		1200059	Encerramento do Exercício.	1.840,00
31/12/2024	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200060	Encerramento do Exercício.	3.135.382,84

F A L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ: 16.993.356/0001-03 **Fl. 8**

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	9.779.601,13	442.245,46	10.749,22	10.211.097,37
CIRCULANTE	9.779.601,13	442.245,46	10.749,22	10.211.097,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.779.601,13	442.245,46	10.749,22	10.211.097,37
CAIXA GERAL	9.779.601,13	442.245,46	10.749,22	10.211.097,37
CAIXA	9.779.601,13	442.245,46	10.749,22	10.211.097,37
PASSIVO	9.779.601,13 -	2.433.939,11	2.433.939,11	9.779.601,13 -
CIRCULANTE	0,00	8.844,90	8.844,90	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	8.844,90	8.844,90	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	8.844,90	8.844,90	0,00
ISS A RECOLHER	0,00	8.844,90	8.844,90	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13 -	2.425.094,21	2.425.094,21	9.779.601,13 -
CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13 -	2.425.094,21	2.425.094,21	9.729.601,13 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13 -	2.425.094,21	2.425.094,21	9.729.601,13 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.304.506,92 -	0,00	2.425.094,21	9.729.601,13 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.425.094,21 -	2.425.094,21	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	19.594,12	451.090,36	431.496,24 -
RECEITAS	0,00	0,00	442.245,46	442.245,46 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	442.245,46	442.245,46 -
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	442.245,46	442.245,46 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	442.245,46	442.245,46 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	8.844,90	0,00	8.844,90
DEDUÇÕES	0,00	8.844,90	0,00	8.844,90
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	8.844,90	0,00	8.844,90
ISS S/ VENDAS	0,00	8.844,90	0,00	8.844,90
CUSTOS	0,00	8.844,90	8.844,90	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	8.844,90	8.844,90	0,00
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	8.844,90	8.844,90	0,00
ISS	0,00	8.844,90	8.844,90	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.904,32	0,00	1.904,32
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.904,32	0,00	1.904,32
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.654,32	0,00	1.654,32
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.420,62	0,00	1.420,62
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00	89,88	0,00	89,88
FGTS	0,00	143,82	0,00	143,82
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	250,00	0,00	250,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	250,00	0,00	250,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	9.779.601,13	9.779.601,13	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	9.779.601,13	9.779.601,13	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	9.779.601,13	9.779.601,13	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	9.779.601,13	9.779.601,13	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	9.779.601,13	9.779.601,13	0,00

F A L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	10.211.097,37	260.250,30	54.728,75	10.416.618,92
CIRCULANTE	10.211.097,37	260.250,30	54.728,75	10.416.618,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.211.097,37	260.250,30	54.728,75	10.416.618,92
CAIXA GERAL	10.211.097,37	260.250,30	54.728,75	10.416.618,92
CAIXA	10.211.097,37	260.250,30	54.728,75	10.416.618,92
PASSIVO	9.779.601,13 -	4.729,01	4.729,01	9.779.601,13 -
CIRCULANTE	0,00	4.729,01	4.729,01	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	4.729,01	4.729,01	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	4.729,01	4.729,01	0,00
ISS A RECOLHER	0,00	4.729,01	4.729,01	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13 -	0,00	0,00	9.779.601,13 -
CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	431.496,24 -	62.929,76	268.451,31	637.017,79 -
RECEITAS	442.245,46 -	0,00	260.250,30	702.495,76 -
RECEITA BRUTA	442.245,46 -	0,00	260.250,30	702.495,76 -
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	23.800,00	23.800,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	23.800,00	23.800,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	442.245,46 -	0,00	236.450,30	678.695,76 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	442.245,46 -	0,00	236.450,30	678.695,76 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	8.844,90	52.857,37	0,00	61.702,27
DEDUÇÕES	8.844,90	52.857,37	0,00	61.702,27
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	8.844,90	52.857,37	0,00	61.702,27
ISS S/ VENDAS	8.844,90	4.729,01	0,00	13.573,91
SIMPLES NACIONAL	0,00	48.128,36	0,00	48.128,36
CUSTOS	0,00	8.201,01	8.201,01	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	3.472,00	3.472,00	0,00
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.472,00	3.472,00	0,00
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	0,00	3.472,00	3.472,00 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	0,00	3.472,00	0,00	3.472,00
CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	4.729,01	4.729,01	0,00
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	4.729,01	4.729,01	0,00
ISS	0,00	4.729,01	4.729,01	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	1.904,32	1.871,38	0,00	3.775,70
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.904,32	1.871,38	0,00	3.775,70
PESSOAL E ENCARGOS	1.654,32	1.606,38	0,00	3.260,70
SALARIOS E ORDENADOS	1.420,62	1.420,62	0,00	2.841,24
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	89,88	89,88	0,00	179,76
FGTS	143,82	95,88	0,00	239,70
UTILIDADES E SERVIÇOS	250,00	265,00	0,00	515,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	250,00	265,00	0,00	515,00

F A L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	10.416.618,92	86.077,10	30.112,17	10.472.583,85
CIRCULANTE	10.416.618,92	86.077,10	30.112,17	10.472.583,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.416.618,92	86.077,10	30.112,17	10.472.583,85
CAIXA GERAL	10.416.618,92	86.077,10	30.112,17	10.472.583,85
CAIXA	10.416.618,92	86.077,10	30.112,17	10.472.583,85
PASSIVO	9.779.601,13 -	267,54	267,54	9.779.601,13 -
CIRCULANTE	0,00	267,54	267,54	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	267,54	267,54	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	267,54	267,54	0,00
ISS A RECOLHER	0,00	267,54	267,54	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13 -	0,00	0,00	9.779.601,13 -
CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	637.017,79 -	30.379,71	86.344,64	692.982,72 -
RECEITAS	702.495,76 -	0,00	86.077,10	788.572,86 -
RECEITA BRUTA	702.495,76 -	0,00	86.077,10	788.572,86 -
VENDA DE MERCADORIAS	23.800,00 -	0,00	72.700,00	96.500,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	23.800,00 -	0,00	72.700,00	96.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	678.695,76 -	0,00	13.377,10	692.072,86 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	678.695,76 -	0,00	13.377,10	692.072,86 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	61.702,27	28.314,79	0,00	90.017,06
DEDUÇÕES	61.702,27	28.314,79	0,00	90.017,06
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	61.702,27	28.314,79	0,00	90.017,06
ISS S/ VENDAS	13.573,91	267,54	0,00	13.841,45
SIMPLES NACIONAL	48.128,36	28.047,25	0,00	76.175,61
CUSTOS	0,00	267,54	267,54	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	3.472,00 -	0,00	0,00	3.472,00 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	3.472,00	0,00	0,00	3.472,00
CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	267,54	267,54	0,00
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	267,54	267,54	0,00
ISS	0,00	267,54	267,54	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	3.775,70	1.797,38	0,00	5.573,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.775,70	1.797,38	0,00	5.573,08
PESSOAL E ENCARGOS	3.260,70	1.532,38	0,00	4.793,08
SALARIOS E ORDENADOS	2.841,24	1.346,62	0,00	4.187,86
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	179,76	89,88	0,00	269,64
FGTS	239,70	95,88	0,00	335,58
UTILIDADES E SERVIÇOS	515,00	265,00	0,00	780,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	515,00	265,00	0,00	780,00

F A L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ: 16.993.356/0001-03 **Fl. 11**

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	10.472.583,85	807.034,94	30.141,30	11.249.477,49
CIRCULANTE	10.472.583,85	807.034,94	30.141,30	11.249.477,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.472.583,85	807.034,94	30.141,30	11.249.477,49
CAIXA GERAL	10.472.583,85	807.034,94	30.141,30	11.249.477,49
CAIXA	10.472.583,85	807.034,94	30.141,30	11.249.477,49
PASSIVO	9.779.601,13 -	18.540,70	18.540,70	9.779.601,13 -
CIRCULANTE	0,00	18.540,70	18.540,70	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	18.540,70	18.540,70	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	18.540,70	18.540,70	0,00
ISS A RECOLHER	0,00	18.540,70	18.540,70	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13 -	0,00	0,00	9.779.601,13 -
CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	692.982,72 -	58.183,36	835.077,00	1.469.876,36 -
RECEITAS	788.572,86 -	0,00	807.034,94	1.595.607,80 -
RECEITA BRUTA	788.572,86 -	0,00	807.034,94	1.595.607,80 -
VENDA DE MERCADORIAS	96.500,00 -	0,00	0,00	96.500,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	96.500,00 -	0,00	0,00	96.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	692.072,86 -	0,00	807.034,94	1.499.107,80 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	692.072,86 -	0,00	807.034,94	1.499.107,80 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	90.017,06	28.269,92	0,00	118.286,98
DEDUÇÕES	90.017,06	28.269,92	0,00	118.286,98
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	90.017,06	28.269,92	0,00	118.286,98
ISS S/ VENDAS	13.841,45	18.540,70	0,00	32.382,15
SIMPLES NACIONAL	76.175,61	9.729,22	0,00	85.904,83
CUSTOS	0,00	28.042,06	28.042,06	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	9.501,36	9.501,36	0,00
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	9.501,36	9.501,36	0,00
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	3.472,00 -	0,00	9.501,36	12.973,36 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	3.472,00	9.501,36	0,00	12.973,36
CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	18.540,70	18.540,70	0,00
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	18.540,70	18.540,70	0,00
ISS	0,00	18.540,70	18.540,70	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	5.573,08	1.871,38	0,00	7.444,46
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.573,08	1.871,38	0,00	7.444,46
PESSOAL E ENCARGOS	4.793,08	1.606,38	0,00	6.399,46
SALARIOS E ORDENADOS	4.187,86	1.420,62	0,00	5.608,48
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	269,64	89,88	0,00	359,52
FGTS	335,58	95,88	0,00	431,46
UTILIDADES E SERVIÇOS	780,00	265,00	0,00	1.045,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	780,00	265,00	0,00	1.045,00

F A L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	11.249.477,49	81.156,10	94.317,49	11.236.316,10
CIRCULANTE	11.249.477,49	81.156,10	94.317,49	11.236.316,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.249.477,49	81.156,10	94.317,49	11.236.316,10
CAIXA GERAL	11.249.477,49	81.156,10	94.317,49	11.236.316,10
CAIXA	11.249.477,49	81.156,10	94.317,49	11.236.316,10
PASSIVO	9.779.601,13 -	1.623,12	1.623,12	9.779.601,13 -
CIRCULANTE	0,00	1.623,12	1.623,12	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	1.623,12	1.623,12	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	1.623,12	1.623,12	0,00
ISS A RECOLHER	0,00	1.623,12	1.623,12	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13 -	0,00	0,00	9.779.601,13 -
CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.469.876,36 -	121.620,52	108.459,13	1.456.714,97 -
RECEITAS	1.595.607,80 -	0,00	81.156,10	1.676.763,90 -
RECEITA BRUTA	1.595.607,80 -	0,00	81.156,10	1.676.763,90 -
VENDA DE MERCADORIAS	96.500,00 -	0,00	0,00	96.500,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	96.500,00 -	0,00	0,00	96.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	1.499.107,80 -	0,00	81.156,10	1.580.263,90 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.499.107,80 -	0,00	81.156,10	1.580.263,90 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	118.286,98	89.906,72	0,00	208.193,70
DEDUÇÕES	118.286,98	89.906,72	0,00	208.193,70
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	118.286,98	89.906,72	0,00	208.193,70
ISS S/ VENDAS	32.382,15	1.623,12	0,00	34.005,27
SIMPLES NACIONAL	85.904,83	88.283,60	0,00	174.188,43
CUSTOS	0,00	29.842,42	27.303,03	2.539,39
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	28.219,30	25.679,91	2.539,39
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	28.219,30	25.679,91	2.539,39
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	12.973,36 -	2.539,39	25.679,91	36.113,88 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	12.973,36	25.679,91	0,00	38.653,27
CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	1.623,12	1.623,12	0,00
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	1.623,12	1.623,12	0,00
ISS	0,00	1.623,12	1.623,12	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	7.444,46	1.871,38	0,00	9.315,84
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.444,46	1.871,38	0,00	9.315,84
PESSOAL E ENCARGOS	6.399,46	1.606,38	0,00	8.005,84
SALARIOS E ORDENADOS	5.608,48	1.420,62	0,00	7.029,10
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	359,52	89,88	0,00	449,40
FGTS	431,46	95,88	0,00	527,34
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.045,00	265,00	0,00	1.310,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.045,00	265,00	0,00	1.310,00

F A L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	11.236.316,10	165.151,93	14.641,24	11.386.826,79
CIRCULANTE	11.236.316,10	165.151,93	14.641,24	11.386.826,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.236.316,10	165.151,93	14.641,24	11.386.826,79
CAIXA GERAL	11.236.316,10	165.151,93	14.641,24	11.386.826,79
CAIXA	11.236.316,10	165.151,93	14.641,24	11.386.826,79
PASSIVO	9.779.601,13 -	3.438,04	3.438,04	9.779.601,13 -
CIRCULANTE	0,00	3.438,04	3.438,04	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	3.438,04	3.438,04	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	3.438,04	3.438,04	0,00
ISS A RECOLHER	0,00	3.438,04	3.438,04	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13 -	0,00	0,00	9.779.601,13 -
CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.456.714,97 -	18.079,28	168.589,97	1.607.225,66 -
RECEITAS	1.676.763,90 -	0,00	165.151,93	1.841.915,83 -
RECEITA BRUTA	1.676.763,90 -	0,00	165.151,93	1.841.915,83 -
VENDA DE MERCADORIAS	96.500,00 -	0,00	0,00	96.500,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	96.500,00 -	0,00	0,00	96.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	1.580.263,90 -	0,00	165.151,93	1.745.415,83 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.580.263,90 -	0,00	165.151,93	1.745.415,83 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	208.193,70	12.821,86	0,00	221.015,56
DEDUÇÕES	208.193,70	12.821,86	0,00	221.015,56
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	208.193,70	12.821,86	0,00	221.015,56
ISS S/ VENDAS	34.005,27	3.438,04	0,00	37.443,31
SIMPLES NACIONAL	174.188,43	9.383,82	0,00	183.572,25
CUSTOS	2.539,39	3.398,04	3.438,04	2.499,39
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.539,39	0,00	0,00	2.539,39
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.539,39	0,00	0,00	2.539,39
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	36.113,88 -	0,00	0,00	36.113,88 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	38.653,27	0,00	0,00	38.653,27
CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	3.398,04	3.438,04	40,00 -
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	3.398,04	3.438,04	40,00 -
ISS	0,00	3.398,04	3.438,04	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	9.315,84	1.859,38	0,00	11.175,22
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.315,84	1.859,38	0,00	11.175,22
PESSOAL E ENCARGOS	8.005,84	1.594,38	0,00	9.600,22
SALARIOS E ORDENADOS	7.029,10	1.408,62	0,00	8.437,72
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	449,40	89,88	0,00	539,28
FGTS	527,34	95,88	0,00	623,22
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.310,00	265,00	0,00	1.575,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.310,00	265,00	0,00	1.575,00

F A L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ: 16.993.356/0001-03 **Fl. 14**

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	11.386.826,79	371.700,52	31.800,19	11.726.727,12
CIRCULANTE	11.386.826,79	371.700,52	31.800,19	11.726.727,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.386.826,79	371.700,52	31.800,19	11.726.727,12
CAIXA GERAL	11.386.826,79	371.700,52	31.800,19	11.726.727,12
CAIXA	11.386.826,79	371.700,52	31.800,19	11.726.727,12
PASSIVO	9.779.601,13 -	6.260,66	6.260,66	9.779.601,13 -
CIRCULANTE	0,00	6.260,66	6.260,66	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	6.260,66	6.260,66	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	6.260,66	6.260,66	0,00
ISS A RECOLHER	0,00	6.260,66	6.260,66	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13 -	0,00	0,00	9.779.601,13 -
CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.607.225,66 -	48.496,21	388.396,54	1.947.125,99 -
RECEITAS	1.841.915,83 -	0,00	371.700,52	2.213.616,35 -
RECEITA BRUTA	1.841.915,83 -	0,00	371.700,52	2.213.616,35 -
VENDA DE MERCADORIAS	96.500,00 -	0,00	107.099,00	203.599,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	96.500,00 -	0,00	107.099,00	203.599,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	1.745.415,83 -	0,00	264.601,52	2.010.017,35 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.745.415,83 -	0,00	264.601,52	2.010.017,35 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	221.015,56	29.884,95	0,00	250.900,51
DEDUÇÕES	221.015,56	29.884,95	0,00	250.900,51
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	221.015,56	29.884,95	0,00	250.900,51
ISS S/ VENDAS	37.443,31	6.260,66	0,00	43.703,97
SIMPLES NACIONAL	183.572,25	23.624,29	0,00	207.196,54
CUSTOS	2.499,39	18.029,52	16.696,02	3.832,89
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.539,39	11.768,86	10.435,36	3.872,89
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.539,39	11.768,86	10.435,36	3.872,89
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	36.113,88 -	1.333,50	10.435,36	45.215,74 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	38.653,27	10.435,36	0,00	49.088,63
CUSTO DOS PRODUTOS	40,00 -	6.260,66	6.260,66	40,00 -
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	40,00 -	6.260,66	6.260,66	40,00 -
ISS	40,00 -	6.260,66	6.260,66	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	11.175,22	581,74	0,00	11.756,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.175,22	581,74	0,00	11.756,96
PESSOAL E ENCARGOS	9.600,22	316,74	0,00	9.916,96
SALARIOS E ORDENADOS	8.437,72	70,79	0,00	8.508,51
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	539,28	120,24	0,00	659,52
FGTS	623,22	125,71	0,00	748,93
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.575,00	265,00	0,00	1.840,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.575,00	265,00	0,00	1.840,00

F A L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	11.726.727,12	126.740,86	2.979,97	11.850.488,01
CIRCULANTE	11.726.727,12	126.740,86	2.979,97	11.850.488,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.726.727,12	126.740,86	2.979,97	11.850.488,01
CAIXA GERAL	11.726.727,12	126.740,86	2.979,97	11.850.488,01
CAIXA	11.726.727,12	126.740,86	2.979,97	11.850.488,01
PASSIVO	9.779.601,13 -	2.669,81	2.669,81	9.779.601,13 -
CIRCULANTE	0,00	2.669,81	2.669,81	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	2.669,81	2.669,81	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	2.669,81	2.669,81	0,00
ISS A RECOLHER	0,00	2.669,81	2.669,81	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13 -	0,00	0,00	9.779.601,13 -
CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.947.125,99 -	12.482,44	136.243,33	2.070.886,88 -
RECEITAS	2.213.616,35 -	0,00	126.740,86	2.340.357,21 -
RECEITA BRUTA	2.213.616,35 -	0,00	126.740,86	2.340.357,21 -
VENDA DE MERCADORIAS	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	2.010.017,35 -	0,00	126.740,86	2.136.758,21 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.010.017,35 -	0,00	126.740,86	2.136.758,21 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	250.900,51	2.669,81	0,00	253.570,32
DEDUÇÕES	250.900,51	2.669,81	0,00	253.570,32
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	250.900,51	2.669,81	0,00	253.570,32
ISS S/ VENDAS	43.703,97	2.669,81	0,00	46.373,78
SIMPLES NACIONAL	207.196,54	0,00	0,00	207.196,54
CUSTOS	3.832,89	9.812,63	9.502,47	4.143,05
CUSTOS DAS MERCADORIAS	3.872,89	7.142,82	6.832,66	4.183,05
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	3.872,89	7.142,82	6.832,66	4.183,05
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	45.215,74 -	310,16	6.832,66	51.738,24 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	49.088,63	6.832,66	0,00	55.921,29
CUSTO DOS PRODUTOS	40,00 -	2.669,81	2.669,81	40,00 -
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	40,00 -	2.669,81	2.669,81	40,00 -
ISS	40,00 -	2.669,81	2.669,81	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	11.756,96	0,00	0,00	11.756,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.756,96	0,00	0,00	11.756,96
PESSOAL E ENCARGOS	9.916,96	0,00	0,00	9.916,96
SALARIOS E ORDENADOS	8.508,51	0,00	0,00	8.508,51
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	659,52	0,00	0,00	659,52
FGTS	748,93	0,00	0,00	748,93
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00

F A L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	11.850.488,01	154.642,85	18.424,04	11.986.706,82
CIRCULANTE	11.850.488,01	154.642,85	18.424,04	11.986.706,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.850.488,01	154.642,85	18.424,04	11.986.706,82
CAIXA GERAL	11.850.488,01	154.642,85	18.424,04	11.986.706,82
CAIXA	11.850.488,01	154.642,85	18.424,04	11.986.706,82
PASSIVO	9.779.601,13 -	6.462,97	6.462,97	9.779.601,13 -
CIRCULANTE	0,00	6.462,97	6.462,97	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	6.462,97	6.462,97	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	6.462,97	6.462,97	0,00
ISS A RECOLHER	0,00	6.462,97	6.462,97	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13 -	0,00	0,00	9.779.601,13 -
CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.070.886,88 -	24.887,01	161.105,82	2.207.105,69 -
RECEITAS	2.340.357,21 -	0,00	154.642,85	2.495.000,06 -
RECEITA BRUTA	2.340.357,21 -	0,00	154.642,85	2.495.000,06 -
VENDA DE MERCADORIAS	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	2.136.758,21 -	0,00	154.642,85	2.291.401,06 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.136.758,21 -	0,00	154.642,85	2.291.401,06 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	253.570,32	6.462,97	0,00	260.033,29
DEDUÇÕES	253.570,32	6.462,97	0,00	260.033,29
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	253.570,32	6.462,97	0,00	260.033,29
ISS S/ VENDAS	46.373,78	6.462,97	0,00	52.836,75
SIMPLES NACIONAL	207.196,54	0,00	0,00	207.196,54
CUSTOS	4.143,05	18.424,04	6.462,97	16.104,12
CUSTOS DAS MERCADORIAS	4.183,05	0,00	0,00	4.183,05
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	4.183,05	0,00	0,00	4.183,05
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	51.738,24 -	0,00	0,00	51.738,24 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	55.921,29	0,00	0,00	55.921,29
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	11.961,07	0,00	11.961,07
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	11.961,07	0,00	11.961,07
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00	11.961,07	0,00	11.961,07
CUSTO DOS PRODUTOS	40,00 -	6.462,97	6.462,97	40,00 -
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	40,00 -	6.462,97	6.462,97	40,00 -
ISS	40,00 -	6.462,97	6.462,97	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	11.756,96	0,00	0,00	11.756,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.756,96	0,00	0,00	11.756,96
PESSOAL E ENCARGOS	9.916,96	0,00	0,00	9.916,96
SALARIOS E ORDENADOS	8.508,51	0,00	0,00	8.508,51
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	659,52	0,00	0,00	659,52
FGTS	748,93	0,00	0,00	748,93
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00

F A L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	11.986.706,82	15.196,00	330,92	12.001.571,90
CIRCULANTE	11.986.706,82	15.196,00	330,92	12.001.571,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.986.706,82	15.196,00	330,92	12.001.571,90
CAIXA GERAL	11.986.706,82	15.196,00	330,92	12.001.571,90
CAIXA	11.986.706,82	15.196,00	330,92	12.001.571,90
PASSIVO	9.779.601,13 -	330,92	330,92	9.779.601,13 -
CIRCULANTE	0,00	330,92	330,92	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	330,92	330,92	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	330,92	330,92	0,00
ISS A RECOLHER	0,00	330,92	330,92	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13 -	0,00	0,00	9.779.601,13 -
CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.207.105,69 -	3.118,77	17.983,85	2.221.970,77 -
RECEITAS	2.495.000,06 -	0,00	15.196,00	2.510.196,06 -
RECEITA BRUTA	2.495.000,06 -	0,00	15.196,00	2.510.196,06 -
VENDA DE MERCADORIAS	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	2.291.401,06 -	0,00	15.196,00	2.306.597,06 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.291.401,06 -	0,00	15.196,00	2.306.597,06 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	260.033,29	330,92	0,00	260.364,21
DEDUÇÕES	260.033,29	330,92	0,00	260.364,21
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	260.033,29	330,92	0,00	260.364,21
ISS S/ VENDAS	52.836,75	330,92	0,00	53.167,67
SIMPLES NACIONAL	207.196,54	0,00	0,00	207.196,54
CUSTOS	16.104,12	2.787,85	2.787,85	16.104,12
CUSTOS DAS MERCADORIAS	4.183,05	2.456,93	2.456,93	4.183,05
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	4.183,05	2.456,93	2.456,93	4.183,05
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	51.738,24 -	0,00	2.456,93	54.195,17 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	55.921,29	2.456,93	0,00	58.378,22
CUSTOS DOS SERVIÇOS	11.961,07	0,00	0,00	11.961,07
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	11.961,07	0,00	0,00	11.961,07
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	11.961,07	0,00	0,00	11.961,07
CUSTO DOS PRODUTOS	40,00 -	330,92	330,92	40,00 -
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	40,00 -	330,92	330,92	40,00 -
ISS	40,00 -	330,92	330,92	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	11.756,96	0,00	0,00	11.756,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.756,96	0,00	0,00	11.756,96
PESSOAL E ENCARGOS	9.916,96	0,00	0,00	9.916,96
SALARIOS E ORDENADOS	8.508,51	0,00	0,00	8.508,51
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	659,52	0,00	0,00	659,52
FGTS	748,93	0,00	0,00	748,93
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00

F A L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	12.001.571,90	35.464,10	844,28	12.036.191,72
CIRCULANTE	12.001.571,90	35.464,10	844,28	12.036.191,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.001.571,90	35.464,10	844,28	12.036.191,72
CAIXA GERAL	12.001.571,90	35.464,10	844,28	12.036.191,72
CAIXA	12.001.571,90	35.464,10	844,28	12.036.191,72
PASSIVO	9.779.601,13 -	844,28	844,28	9.779.601,13 -
CIRCULANTE	0,00	844,28	844,28	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	844,28	844,28	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	844,28	844,28	0,00
ISS A RECOLHER	0,00	844,28	844,28	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13 -	0,00	0,00	9.779.601,13 -
CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.221.970,77 -	1.688,56	36.308,38	2.256.590,59 -
RECEITAS	2.510.196,06 -	0,00	35.464,10	2.545.660,16 -
RECEITA BRUTA	2.510.196,06 -	0,00	35.464,10	2.545.660,16 -
VENDA DE MERCADORIAS	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	2.306.597,06 -	0,00	35.464,10	2.342.061,16 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.306.597,06 -	0,00	35.464,10	2.342.061,16 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	260.364,21	844,28	0,00	261.208,49
DEDUÇÕES	260.364,21	844,28	0,00	261.208,49
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	260.364,21	844,28	0,00	261.208,49
ISS S/ VENDAS	53.167,67	844,28	0,00	54.011,95
SIMPLES NACIONAL	207.196,54	0,00	0,00	207.196,54
CUSTOS	16.104,12	844,28	844,28	16.104,12
CUSTOS DAS MERCADORIAS	4.183,05	0,00	0,00	4.183,05
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	4.183,05	0,00	0,00	4.183,05
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	54.195,17 -	0,00	0,00	54.195,17 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	58.378,22	0,00	0,00	58.378,22
CUSTOS DOS SERVIÇOS	11.961,07	0,00	0,00	11.961,07
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	11.961,07	0,00	0,00	11.961,07
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	11.961,07	0,00	0,00	11.961,07
CUSTO DOS PRODUTOS	40,00 -	844,28	844,28	40,00 -
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	40,00 -	844,28	844,28	40,00 -
ISS	40,00 -	844,28	844,28	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	11.756,96	0,00	0,00	11.756,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.756,96	0,00	0,00	11.756,96
PESSOAL E ENCARGOS	9.916,96	0,00	0,00	9.916,96
SALARIOS E ORDENADOS	8.508,51	0,00	0,00	8.508,51
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	659,52	0,00	0,00	659,52
FGTS	748,93	0,00	0,00	748,93
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00

F A L.EVENTOS LTDA -M E

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2024

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	12.036.191,72	897.983,07	19.190,82	12.914.983,97
CIRCULANTE	12.036.191,72	897.983,07	19.190,82	12.914.983,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.036.191,72	897.983,07	19.190,82	12.914.983,97
CAIXA GERAL	12.036.191,72	897.983,07	19.190,82	12.914.983,97
CAIXA	12.036.191,72	897.983,07	19.190,82	12.914.983,97
PASSIVO	9.779.601,13 -	19.190,82	3.154.573,66	12.914.983,97 -
CIRCULANTE	0,00	19.190,82	19.190,82	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	19.190,82	19.190,82	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	19.190,82	19.190,82	0,00
ISS A RECOLHER	0,00	19.190,82	19.190,82	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13 -	0,00	3.135.382,84	12.914.983,97 -
CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13 -	0,00	3.135.382,84	12.864.983,97 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13 -	0,00	3.135.382,84	12.864.983,97 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.729.601,13 -	0,00	0,00	9.729.601,13 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	3.135.382,84	3.135.382,84 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.256.590,59 -	54.022,29	932.814,54	3.135.382,84 -
RECEITAS	2.545.660,16 -	0,00	897.983,07	3.443.643,23 -
RECEITA BRUTA	2.545.660,16 -	0,00	897.983,07	3.443.643,23 -
VENDA DE MERCADORIAS	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	203.599,00 -	0,00	0,00	203.599,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	2.342.061,16 -	0,00	897.983,07	3.240.044,23 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.342.061,16 -	0,00	897.983,07	3.240.044,23 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	261.208,49	19.190,82	0,00	280.399,31
DEDUÇÕES	261.208,49	19.190,82	0,00	280.399,31
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	261.208,49	19.190,82	0,00	280.399,31
ISS S/ VENDAS	54.011,95	19.190,82	0,00	73.202,77
SIMPLES NACIONAL	207.196,54	0,00	0,00	207.196,54
CUSTOS	16.104,12	34.831,47	34.831,47	16.104,12
CUSTOS DAS MERCADORIAS	4.183,05	15.640,65	15.640,65	4.183,05
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	4.183,05	15.640,65	15.640,65	4.183,05
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	54.195,17 -	0,00	15.640,65	69.835,82 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	58.378,22	15.640,65	0,00	74.018,87
CUSTOS DOS SERVIÇOS	11.961,07	0,00	0,00	11.961,07
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	11.961,07	0,00	0,00	11.961,07
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	11.961,07	0,00	0,00	11.961,07
CUSTO DOS PRODUTOS	40,00 -	19.190,82	19.190,82	40,00 -
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	40,00 -	19.190,82	19.190,82	40,00 -
ISS	40,00 -	19.190,82	19.190,82	40,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	11.756,96	0,00	0,00	11.756,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.756,96	0,00	0,00	11.756,96
PESSOAL E ENCARGOS	9.916,96	0,00	0,00	9.916,96
SALARIOS E ORDENADOS	8.508,51	0,00	0,00	8.508,51
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	659,52	0,00	0,00	659,52
FGTS	748,93	0,00	0,00	748,93
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	3.135.382,84	0,00	3.135.382,84
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	3.135.382,84	0,00	3.135.382,84
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	3.135.382,84	0,00	3.135.382,84
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	3.135.382,84	0,00	3.135.382,84
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	3.135.382,84	0,00	3.135.382,84

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05 Fl. 20

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024	2024	2023
ATIVO	12.914.983,97	9.779.601,13
CIRCULANTE	12.914.983,97	9.779.601,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.914.983,97	9.779.601,13
CAIXA GERAL	12.914.983,97	9.779.601,13
TOTAL DO ATIVO	12.914.983,97	9.779.601,13

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05 Fl. 21

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

	2024	2023
PASSIVO	12.914.983,97	9.779.601,13
PATRIMONIO LIQUIDO	12.914.983,97	9.779.601,13
CAPITAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	12.864.983,97	9.729.601,13
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	12.864.983,97	9.729.601,13
TOTAL DO PASSIVO	12.914.983,97	9.779.601,13

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 12.914.983,97 - Doze milhões novecentos e quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 Inscricao Estadual: 90945470-05 Fl. 22

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2024

	2024	2023
(+)RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	203.599,00	251.769,30
VENDA DE SERVIÇOS	3.240.044,23	2.458.911,34
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	280.399,31	206.527,81
(=)RECEITA LIQUIDA	3.163.243,92	2.504.152,83
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	4.183,05	56.691,25
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	11.961,07	0,00
(+)CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	40,00	0,00
(=)LUCRO BRUTO	3.147.139,80	2.447.461,58
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	9.916,96	17.795,37
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.840,00	3.180,00
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.392,00
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	3.135.382,84	2.425.094,21
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	3.135.382,84	2.425.094,21

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 3.135.382,84 - Três milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 Inscricao Estadual: 90945470-05 Fl. 23

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2024

	2024	2023
(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	9.729.601,13	7.304.506,92
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	3.135.382,84	2.425.094,21
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	12.864.983,97	9.729.601,13

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 12.864.983,97 - Doze milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME Fl. 24

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2024

2023

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2022	50.000,00	7.304.506,92	7.354.506,92
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.425.094,21	2.425.094,21
SALDO FINAL	50.000,00	9.729.601,13	9.779.601,13

2024

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2023	50.000,00	9.729.601,13	9.779.601,13
LUCRO DO EXERCÍCIO		3.135.382,84	3.135.382,84
SALDO FINAL	50.000,00	12.864.983,97	12.914.983,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 12.914.983,97 - doze milhões novecentos e quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 **I.E.: 90945470-05** **Fl. 25**

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2024 a 31/12/2024 - Método Indireto

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO LÍQUIDO	3.135.382,84	2.425.094,21
RECEBIMENTO DE SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.425.094,21	1.892.377,59
RECEBIMENTO DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	56.691,25
PAGAMENTO DE LUCRO DO EXERCÍCIO	(2.425.094,21)	(1.892.377,59)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	3.135.382,84	2.481.785,46
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	3.135.382,84	2.481.785,46
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	9.779.601,13	7.297.815,67
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	12.914.983,97	9.779.601,13

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 3.135.382,84 (Três milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Cambé-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 **I.E.: 90945470-05** **Fl. 26**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F A L.EVENTOS LTDA -M E

Plano de Contas Fl. 27

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.002.		CAPITAL A SUBSCREVER	N
2.3.01.002.00610	610	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.02. .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.03. .		CUSTO DOS PRODUTOS	S
8.3.03.001.		CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	S
8.3.03.001.01550	1550	ISS	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S

F A L.EVENTOS LTDA -M E

Plano de Contas **Fl. 28**

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa F.A.L. EVENTOS LTDA - ME.

Cambé, 31/12/2024

_____	_____
ANTONIO CARLOS DUARTE	ALDREAN DOUGLAS FURTADO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/PR 28447/O-8	CPF 072.711.329-10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.A.L. EVENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06306608915	ANTONIO CARLOS DUARTE
07271132910	ALDREAN DOUGLAS FURTADO

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/04/2025 11:09 SOB Nº 20251799484.
PROTOCOLO: 251799484 DE 10/04/2025. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2023 a 31/12/2023 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	251.769,30
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	2.458.911,34
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(1.970,70)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(157.156,75)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(48.792,36)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(17.795,37)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(3.180,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	2.481.785,46
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**2.481.785,46**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	7.297.815,67
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	9.779.601,13

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 2.481.785,46 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e se is centavos)

Cambé-PR, 31 de Dezembro de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

Antonio Carlos Duarte
CRC/PR: 028447-O/8
TEC. CONTABILIDADE

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

1 - Liquidez Corrente

				Interpretação
Ativo Circulante	9.779.601,13	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	0,00			

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	9.779.601,13	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	0,00			

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	9.779.601,13	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	0,00			

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigivel Total	0,00	=	0,00 %	Capital Terceiros representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	9.779.601,13			

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	0,00	=	0,00 %	Capital Terceiros é garantido por 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Liquido	9.779.601,13			

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	9.779.601,13			

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	9.779.601,13			

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Liquido	2.425.094,21	=	24,80 %	O Lucro Líq. é de 24,80 p/ cento do ativo total
Ativo Total	9.779.601,13			

9 - Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Liquido	2.425.094,21	=	24,80 %	O Lucro Líq. é de 24,80 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	9.779.601,13			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	9.779.601,13	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	9.779.601,13
(-) Passivo Circulante	0,00	
(-) Passivo não circulante	0,00	0,00
(=) Capital de Giro Próprio		9.779.601,13

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,00 de terceiros.

Passivo Circulante	0,00		
(+) Passivo não circulante	0,00	0,00	= 0,00
Ativo Total		9.779.601,13	

12 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul.	9.779.601,13	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de divida.
Passivo circul + Passivo não circul.	0,00			

ds dsafasdf dasfdasf fdafs daf asd fasfdas

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido

Passivo Circ.+Não Circulante	0,00	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 de divida para cada R$ 1,00 de patrimonio liquido
Patrimonio Líquido	9.779.601,13			

Interpretação

14 - Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante	9.779.601,13	
- Passivo Circulante	0,00	
= Cap. Circ. Líquido	9.779.601,13	

A empresa possui R$ 9.779.601,13 de ativos circulantes liquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Analise Retrospectiva - 2023 -

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ATIVO	(7.850.823,84)	(10.185,31)	(95.909,19)	(75.744,15)	(128.460,68)	(25.509,82)	(35.274,42)	(137.128,06)	(126.926,82)	(65.303,09)	(80.225,78)	(1.148.109,97)	**(9.779.601,13)**
CIRCULANTE	(7.850.823,84)	(10.185,31)	(95.909,19)	(75.744,15)	(128.460,68)	(25.509,82)	(35.274,42)	(137.128,06)	(126.926,82)	(65.303,09)	(80.225,78)	(1.148.109,97)	**(9.779.601,13)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(7.850.823,84)	(10.185,31)	(95.909,19)	(75.744,15)	(128.460,68)	(25.509,82)	(35.274,42)	(137.128,06)	(126.926,82)	(65.303,09)	(80.225,78)	(1.148.109,97)	**(9.779.601,13)**
CAIXA GERAL	(7.850.823,84)	(10.185,31)	(95.909,19)	(75.744,15)	(128.460,68)	(25.509,82)	(35.274,42)	(137.128,06)	(126.926,82)	(65.303,09)	(80.225,78)	(1.148.109,97)	**(9.779.601,13)**
1 CAIXA	(7.850.823,84)	(10.185,31)	(95.909,19)	(75.744,15)	(128.460,68)	(25.509,82)	(35.274,42)	(137.128,06)	(126.926,82)	(65.303,09)	(80.225,78)	(1.148.109,97)	**(9.779.601,13)**
ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
199 MATERIAIS DE USO E CO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
PASSIVO	7.354.506,92	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423.123,51	**9.779.601,13**
CIRCULANTE	0,00	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,70	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.970,70)	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,70	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.970,70)	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,70	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.970,70)	**0,00**
542 ISS A RECOLHER	0,00	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,70	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.970,70)	**0,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	7.354.506,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.094,21	**9.779.601,13**
CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
630 QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
LUCROS OU PREJUIZOS	7.304.506,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.094,21	**9.729.601,13**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.304.506,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.094,21	**9.729.601,13**
640 SALDO NO INÍCIO DO EX	7.304.506,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.304.506,92**
642 LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.094,21	**2.425.094,21**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	496.316,92	8.793,31	95.909,19	75.744,15	128.460,68	25.509,82	34.695,72	137.128,06	126.926,82	65.303,09	80.225,78	1.150.080,67	**2.425.094,21**
RECEITAS	566.098,50	69.600,00	102.232,41	90.436,67	142.970,28	43.669,71	42.284,91	146.390,89	147.488,00	84.910,34	93.000,28	1.181.598,65	**2.710.680,64**
RECEITA BRUTA	566.098,50	69.600,00	102.232,41	90.436,67	142.970,28	43.669,71	42.284,91	146.390,89	147.488,00	84.910,34	93.000,28	1.181.598,65	**2.710.680,64**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	197.969,30	**251.769,30**
710 VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	197.969,30	**251.769,30**
VENDA DE SERVIÇOS	566.098,50	69.600,00	102.232,41	90.436,67	142.970,28	43.669,71	42.284,91	92.590,89	147.488,00	84.910,34	93.000,28	983.629,35	**2.458.911,34**
715 VENDA DE SERVIÇOS A V	566.098,50	69.600,00	102.232,41	90.436,67	142.970,28	43.669,71	42.284,91	92.590,89	147.488,00	84.910,34	93.000,28	983.629,35	**2.458.911,34**
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	(11.321,97)	(57.647,26)	(4.555,81)	(12.925,10)	(12.742,19)	(16.392,48)	(5.821,78)	(7.495,45)	(18.999,57)	(17.848,43)	(11.017,74)	(29.760,03)	**(206.527,81)**
DEDUÇÕES	(11.321,97)	(57.647,26)	(4.555,81)	(12.925,10)	(12.742,19)	(16.392,48)	(5.821,78)	(7.495,45)	(18.999,57)	(17.848,43)	(11.017,74)	(29.760,03)	**(206.527,81)**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(11.321,97)	(57.647,26)	(4.555,81)	(12.925,10)	(12.742,19)	(16.392,48)	(5.821,78)	(7.495,45)	(18.999,57)	(17.848,43)	(11.017,74)	(29.760,03)	**(206.527,81)**
982 ISS S/ VENDAS	(11.321,97)	(1.392,00)	(2.044,64)	(1.808,73)	(2.859,41)	(873,39)	(1.038,59)	(1.851,81)	(2.949,75)	(1.698,20)	(1.859,99)	(19.672,58)	**(49.371,06)**
985 SIMPLES NACIONAL	0,00	(56.255,26)	(2.511,17)	(11.116,37)	(9.882,78)	(15.519,09)	(4.783,19)	(5.643,64)	(16.049,82)	(16.150,23)	(9.157,75)	(10.087,45)	**(157.156,75)**
CUSTOS	(56.691,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(56.691,25)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	(56.691,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(56.691,25)**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(56.691,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(56.691,25)**
920 COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	75,00	10.869,49	1.962,00	3.515,70	0,00	5.974,00	0,00	9.715,76	8.916,39	45.074,98	30.580,21	**116.683,53**
921 COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	(75,00)	(10.869,49)	(1.962,00)	(3.515,70)	0,00	(5.974,00)	0,00	(9.715,76)	(8.916,39)	(45.074,98)	(30.580,21)	**(116.683,53)**
938 ESTOQUE INICIAL	(56.691,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(56.691,25)**

Prot.: Administrativo 5211/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_F_EVENTOS_compressed.pdf (119/385)

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Analise Retrospectiva - 2023 -

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
1550 ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.768,36)	(3.159,43)	(1.767,41)	(1.767,42)	(1.767,41)	(1.767,41)	(1.767,41)	(1.767,38)	(1.561,61)	(1.758,82)	(1.756,76)	(1.757,95)	**(22.367,37)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.768,36)	(3.159,43)	(1.767,41)	(1.767,42)	(1.767,41)	(1.767,41)	(1.767,41)	(1.767,38)	(1.561,61)	(1.758,82)	(1.756,76)	(1.757,95)	**(22.367,37)**
PESSOAL E ENCARGOS	(1.503,36)	(1.502,43)	(1.502,41)	(1.502,42)	(1.502,41)	(1.502,41)	(1.502,41)	(1.502,38)	(1.296,61)	(1.493,82)	(1.491,76)	(1.492,95)	**(17.795,37)**
2040 SALARIOS E ORDENADOS	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.296,61)	(1.315,19)	(1.315,19)	(1.315,19)	**(15.847,46)**
2044 PREVIDENCIA SOCIAL -	(86,43)	(85,50)	(85,50)	(85,50)	(85,50)	(85,50)	(85,50)	(85,50)	0,00	(86,43)	(85,50)	(85,56)	**(942,42)**
2045 FGTS	(91,27)	(91,27)	(91,25)	(91,26)	(91,25)	(91,25)	(91,25)	(91,22)	0,00	(92,20)	(91,07)	(92,20)	**(1.005,49)**
UTILIDADES E SERVIÇOS	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	**(3.180,00)**
2058 SERVICOS DE TERCEIROS	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	**(3.180,00)**
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(1.392,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(1.392,00)**
2074 TAXAS MUNICIPAL	0,00	(1.392,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(1.392,00)**
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.425.094,21)	**(2.425.094,21)**
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.425.094,21)	**(2.425.094,21)**
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.425.094,21)	**(2.425.094,21)**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.425.094,21)	**(2.425.094,21)**
2951 BALANÇO DE ABERTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2952 APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.425.094,21)	**(2.425.094,21)**

Proc. Administrativo 5711/2025 | Anexo DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (191/336)

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023

2022

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2021	50.000,00	5.412.129,33	5.462.129,33
LUCRO DO EXERCÍCIO		1.892.377,59	1.892.377,59
SALDO FINAL	50.000,00	7.304.506,92	7.354.506,92

2023

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2022	50.000,00	7.304.506,92	7.354.506,92
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.425.094,21	2.425.094,21
SALDO FINAL	50.000,00	9.729.601,13	9.779.601,13

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 9.779.601,13 - nove milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e um reais e treze centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de Dezembro de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

Antonio Carlos Duarte
CRC/PR: 028447-O/8
TEC. CONTABILIDADE

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2023

	2023	2022
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	2.425.094,21	1.892.377,59
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**2.425.094,21**	**1.892.377,59**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ 2.425.094,21 - Dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil noventa e quatro reais e vinte e um centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de Dezembro de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

Antonio Carlos Duarte
CRC/PR: 028447-O/8
TEC. CONTABILIDADE

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2024 a 31/12/2024 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	203.599,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	3.240.044,23
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(207.196,54)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(4.183,05)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(11.961,07)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(73.162,77)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(9.916,96)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.840,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	3.135.382,84
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**3.135.382,84**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	9.779.601,13
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	12.914.983,97

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 3.135.382,84 (Três milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Cambé-PR, 31 de Dezembro de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

Antonio Carlos Duarte
CRC/PR: 028447-O/8
TEC. CONTABILIDADE

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

1 - Liquidez Corrente

				Interpretação
Ativo Circulante	12.914.983,97	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	0,00			

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	12.914.983,97	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	0,00			

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	12.914.983,97	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	0,00			

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigivel Total	0,00	=	0,00 %	Capital Terceiros representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	12.914.983,97			

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	0,00	=	0,00 %	Capital Terceiros é garantido por 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Liquido	12.914.983,97			

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	12.914.983,97			

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	12.914.983,97			

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Liquido	3.135.382,84	=	24,28 %	O Lucro Líq. é de 24,28 p/ cento do ativo total
Ativo Total	12.914.983,97			

9 - Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Liquido	3.135.382,84	=	24,28 %	O Lucro Líq. é de 24,28 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	12.914.983,97			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	12.914.983,97	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	12.914.983,97
(-) Passivo Circulante	0,00	
(-) Passivo não circulante	0,00	0,00
(=) Capital de Giro Próprio		12.914.983,97

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,00 de terceiros.

Passivo Circulante	0,00		
(+) Passivo não circulante	0,00	0,00	= 0,00
Ativo Total		12.914.983,97	

12 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul.	12.914.983,97	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de divida.
Passivo circul + Passivo não circul.	0,00			

ds dsafasdf dasfdasf fdafs daf asd fasfdas

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido

				Interpretação
Passivo Circ.+Não Circulante	0,00	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 de divida para cada R$ 1,00 de patrimonio liquido
Patrimonio Líquido	12.914.983,97			

14 - Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante	12.914.983,97	A empresa possui R$ 12.914.983,97 de ativos circulantes liquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
- Passivo Circulante	0,00	
= Cap. Circ. Líquido	12.914.983,97	

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Analise Retrospectiva - 2024 -

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ATIVO	(10.211.097,3	(205.521,55)	(55.964,93)	(776.893,64)	13.161,39	(150.510,69)	(339.900,33)	(123.760,89)	(136.218,81)	(14.865,08)	(34.619,82)	(878.792,25)	**(12.914.983,97)**
CIRCULANTE	(10.211.097,3	(205.521,55)	(55.964,93)	(776.893,64)	13.161,39	(150.510,69)	(339.900,33)	(123.760,89)	(136.218,81)	(14.865,08)	(34.619,82)	(878.792,25)	**(12.914.983,97)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(10.211.097,3	(205.521,55)	(55.964,93)	(776.893,64)	13.161,39	(150.510,69)	(339.900,33)	(123.760,89)	(136.218,81)	(14.865,08)	(34.619,82)	(878.792,25)	**(12.914.983,97)**
CAIXA GERAL	(10.211.097,3	(205.521,55)	(55.964,93)	(776.893,64)	13.161,39	(150.510,69)	(339.900,33)	(123.760,89)	(136.218,81)	(14.865,08)	(34.619,82)	(878.792,25)	**(12.914.983,97)**
1 CAIXA	(10.211.097,3	(205.521,55)	(55.964,93)	(776.893,64)	13.161,39	(150.510,69)	(339.900,33)	(123.760,89)	(136.218,81)	(14.865,08)	(34.619,82)	(878.792,25)	**(12.914.983,97)**
PASSIVO	9.779.601,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135.382,84	**12.914.983,97**
CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
542 ISS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135.382,84	**12.914.983,97**
CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
671 QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135.382,84	**12.864.983,97**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135.382,84	**12.864.983,97**
670 SALDO NO INÍCIO DO EX	9.729.601,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.729.601,13**
672 LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135.382,84	**3.135.382,84**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	431.496,24	205.521,55	55.964,93	776.893,64	(13.161,39)	150.510,69	339.900,33	123.760,89	136.218,81	14.865,08	34.619,82	878.792,25	**3.135.382,84**
RECEITAS	442.245,46	260.250,30	86.077,10	807.034,94	81.156,10	165.151,93	371.700,52	126.740,86	154.642,85	15.196,00	35.464,10	897.983,07	**3.443.643,23**
RECEITA BRUTA	442.245,46	260.250,30	86.077,10	807.034,94	81.156,10	165.151,93	371.700,52	126.740,86	154.642,85	15.196,00	35.464,10	897.983,07	**3.443.643,23**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	23.800,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	107.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**203.599,00**
710 VENDA DE MERCADORIAS	0,00	23.800,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	107.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**203.599,00**
VENDA DE SERVIÇOS	442.245,46	236.450,30	13.377,10	807.034,94	81.156,10	165.151,93	264.601,52	126.740,86	154.642,85	15.196,00	35.464,10	897.983,07	**3.240.044,23**
705 VENDA DE SERVIÇOS A V	442.245,46	236.450,30	13.377,10	807.034,94	81.156,10	165.151,93	264.601,52	126.740,86	154.642,85	15.196,00	35.464,10	897.983,07	**3.240.044,23**
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	(8.844,90)	(52.857,37)	(28.314,79)	(28.269,92)	(89.906,72)	(12.821,86)	(29.884,95)	(2.669,81)	(6.462,97)	(330,92)	(844,28)	(19.190,82)	**(280.399,31)**
DEDUÇÕES	(8.844,90)	(52.857,37)	(28.314,79)	(28.269,92)	(89.906,72)	(12.821,86)	(29.884,95)	(2.669,81)	(6.462,97)	(330,92)	(844,28)	(19.190,82)	**(280.399,31)**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(8.844,90)	(52.857,37)	(28.314,79)	(28.269,92)	(89.906,72)	(12.821,86)	(29.884,95)	(2.669,81)	(6.462,97)	(330,92)	(844,28)	(19.190,82)	**(280.399,31)**
961 ISS S/ VENDAS	(8.844,90)	(4.729,01)	(267,54)	(18.540,70)	(1.623,12)	(3.438,04)	(6.260,66)	(2.669,81)	(6.462,97)	(330,92)	(844,28)	(19.190,82)	**(73.202,77)**
965 SIMPLES NACIONAL	0,00	(48.128,36)	(28.047,25)	(9.729,22)	(88.283,60)	(9.383,82)	(23.624,29)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(207.196,54)**
CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.539,39)	40,00	(1.333,50)	(310,16)	(11.961,07)	0,00	0,00	0,00	**(16.104,12)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.539,39)	0,00	(1.333,50)	(310,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	**(4.183,05)**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.539,39)	0,00	(1.333,50)	(310,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	**(4.183,05)**
920 COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	3.472,00	0,00	9.501,36	23.140,52	0,00	9.101,86	6.522,50	0,00	2.456,93	0,00	15.640,65	**69.835,82**
921 COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	(3.472,00)	0,00	(9.501,36)	(25.679,91)	0,00	(10.435,36)	(6.832,66)	0,00	(2.456,93)	0,00	(15.640,65)	**(74.018,87)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.961,07)	0,00	0,00	0,00	**(11.961,07)**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.961,07)	0,00	0,00	0,00	**(11.961,07)**
967 PREVIDENCIA SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.961,07)	0,00	0,00	0,00	**(11.961,07)**
CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40,00**

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (197/336)

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Analise Retrospectiva - 2024 -

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40,00**
1550 ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.904,32)	(1.871,38)	(1.797,38)	(1.871,38)	(1.871,38)	(1.859,38)	(581,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(11.756,96)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.904,32)	(1.871,38)	(1.797,38)	(1.871,38)	(1.871,38)	(1.859,38)	(581,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(11.756,96)**
PESSOAL E ENCARGOS	(1.654,32)	(1.606,38)	(1.532,38)	(1.606,38)	(1.606,38)	(1.594,38)	(316,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(9.916,96)**
2040 SALARIOS E ORDENADOS	(1.420,62)	(1.420,62)	(1.346,62)	(1.420,62)	(1.420,62)	(1.408,62)	(70,79)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(8.508,51)**
2044 PREVIDENCIA SOCIAL -	(89,88)	(89,88)	(89,88)	(89,88)	(89,88)	(89,88)	(120,24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(659,52)**
2045 FGTS	(143,82)	(95,88)	(95,88)	(95,88)	(95,88)	(95,88)	(125,71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(748,93)**
UTILIDADES E SERVIÇOS	(250,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(1.840,00)**
2058 SERVICOS DE TERCEIROS	(250,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(1.840,00)**
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.135.382,84)	**(3.135.382,84)**
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.135.382,84)	**(3.135.382,84)**
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.135.382,84)	**(3.135.382,84)**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.135.382,84)	**(3.135.382,84)**
2951 BALANÇO DE ABERTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2952 APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.135.382,84)	**(3.135.382,84)**

Proc. Administrativo 5.717/2025 Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (198/336)

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2024

2023

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2022	50.000,00	7.304.506,92	7.354.506,92
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.425.094,21	2.425.094,21
SALDO FINAL	50.000,00	9.729.601,13	9.779.601,13

2024

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2023	50.000,00	9.729.601,13	9.779.601,13
LUCRO DO EXERCÍCIO		3.135.382,84	3.135.382,84
SALDO FINAL	50.000,00	12.864.983,97	12.914.983,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 12.914.983,97 - doze milhões novecentos e quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de Dezembro de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

Antonio Carlos Duarte
CRC/PR: 028447-O/8
TEC. CONTABILIDADE

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2024

	2024	2023
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	3.135.382,84	2.425.094,21
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**3.135.382,84**	**2.425.094,21**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ 3.135.382,84 - Três milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de Dezembro de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

Antonio Carlos Duarte
CRC/PR: 028447-O/8
TEC. CONTABILIDADE

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (201/336) 395/592

C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Sr. **ALDREAN DOUGLAS FURTADO,** portador do CPF: 072.711.329-10 participou do ***CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE***, em conformidade com a NR 10, no período de 25/08/2025 á 29/08/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264

Instrutor

Maringá/Pr, 29 de Agosto de 2025

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

C E R T I F I C A D O

Conteúdo Programático

NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade: Estabelece as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas, em suas diversas etapas, incluindo elaboração de projetos, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação, assim como a segurança de usuários e de terceiros, em quaisquer das fases de geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica, observando-se, para tanto, as normas técnicas oficiais vigentes e, na falta destas, as normas técnicas internacionais. A fundamentação legal, ordinária e específica, que dá embasamento jurídico à existência desta NR, são os artigos 179 a 181 da CLT.

* Os conceitos básicos da eletricidade, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

* Riscos relacionados ao setor de eletricidade.

* Regulamentações e normas técnicas da área.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

* Requisitos mínimos necessários para trabalhos com eletricidade.

* Como analisar os riscos.

* Penalidades aplicáveis a área.

* Primeiros Socorros.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (203/336) 397/592

C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Sr. **ANDERSON RODRIGUES VIEIRA,** portador do CPF: 047.016.109-41 participou do ***CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE***, em conformidade com a NR 10, no período de 13/10/2025 á 16/10/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Maringá/Pr, 16 de Outubro de 2025

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264

Instrutor

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

C E R T I F I C A D O

Conteúdo Programático

NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade: Estabelece as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas, em suas diversas etapas, incluindo elaboração de projetos, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação, assim como a segurança de usuários e de terceiros, em quaisquer das fases de geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica, observando-se, para tanto, as normas técnicas oficiais vigentes e, na falta destas, as normas técnicas internacionais. A fundamentação legal, ordinária e específica, que dá embasamento jurídico à existência desta NR, são os artigos 179 a 181 da CLT.

* Os conceitos básicos da eletricidade, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

* Riscos relacionados ao setor de eletricidade.

* Regulamentações e normas técnicas da área.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

* Requisitos mínimos necessários para trabalhos com eletricidade.

* Como analisar os riscos.

* Penalidades aplicáveis a área.

* Primeiros Socorros.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (205/336) 399/592

C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Sr. **HUGO GONÇALVES NETO,** portador do CPF: 745.279.169-04 participou do ***CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE***, em conformidade com a NR 10, no período de 13/10/2025 á 16/10/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Maringá/Pr, 16 de Outubro de 2025

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264

Instrutor

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

C E R T I F I C A D O

Conteúdo Programático

NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade: Estabelece as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas, em suas diversas etapas, incluindo elaboração de projetos, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação, assim como a segurança de usuários e de terceiros, em quaisquer das fases de geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica, observando-se, para tanto, as normas técnicas oficiais vigentes e, na falta destas, as normas técnicas internacionais. A fundamentação legal, ordinária e específica, que dá embasamento jurídico à existência desta NR, são os artigos 179 a 181 da CLT.

* Os conceitos básicos da eletricidade, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

* Riscos relacionados ao setor de eletricidade.

* Regulamentações e normas técnicas da área.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

* Requisitos mínimos necessários para trabalhos com eletricidade.

* Como analisar os riscos.

* Penalidades aplicáveis a área.

* Primeiros Socorros.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (207/336) 401/592

C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Sr. **ALDREAN DOUGLAS FURTADO,** portador do CPF: 072.711.329-10 participou do ***Curso de SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA***, em conformidade com a NR 35, no período de 01/09/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Maringá/Pr, 01 de Setembro de 2025

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264

Instrutor

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

Concluinte

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

C O N T E Ú D O

NR 35: Trabalho em altura

* A NR-35 é aplicável quando a atividade for executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde hajarisco de queda

•Empregador:

•* Realização da análise de risco (AR) inerente ao trabalho em altura;- Emissão da Permissão de Trabalho (PT) quando aplicável;- Desenvolver procedimento operacional;- Avaliação prévia das condições no local do trabalho e implantação das ações e das medidascomplementares de segurança aplicáveis;- Acompanhar o cumprimento das medidas de proteção;- Informar trabalhadores sobre riscos e medidas de controle;- Permitir início do trabalho só depois de adotadas as medidas de proteção;- Supervisionar;- Organizar e arquivar a documentação;- Capacitação dos trabalhadores (treinamento teórico e prático com carga horária mínima deoito horas - pelo menos a cada dois anos). O treinamento deve ser ministrado por instrutorescom comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificadoem segurança no trabalho.

* Trabalhadores:- Cumprir as regras;- Interromper as atividades quando constatarem evidências de riscos graves e iminentes;- Zelar pela saúde e segurança de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ouomissões;

* Medidas a serem tomadas e equipamentos necessários:O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;- O estabelecimento dos

* sistemas e pontos de ancoragem(selecionado por profissionallegalmente habilitado, ter resistência para suportar a carga máxima aplicável e serinspecionado quanto à integridade antes da sua utilização);- Proteção coletiva e individualEPI:-

* Cinturão de segurança com dispositivo trava-queda -Cinturão de segurança com talabarte O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo paraconexão em sistema de ancoragem

* O trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo operíodo de exposição ao risco de queda.O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem estar fixados acima do nível da cinturado trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso deocorrência, minimize as chances do trabalhador colidir com estrutura inferior.É obrigatório o uso de absorvedor de quedas.

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (209/336) 403/592

C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Sr. **EDILSON SIMÃO DOS SANTOS,** portador do CPF: 019.923.919-39 participou do ***Curso de SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA***, em conformidade com a NR 35, no período de 01/09/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Maringá/Pr, 01 de Setembro de 2025

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264

Instrutor

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

C O N T E Ú D O

NR 35: Trabalho em altura

* A NR-35 é aplicável quando a atividade for executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde hajarisco de queda

•Empregador:

•* Realização da análise de risco (AR) inerente ao trabalho em altura;- Emissão da Permissão de Trabalho (PT) quando aplicável;- Desenvolver procedimento operacional;- Avaliação prévia das condições no local do trabalho e implantação das ações e das medidascomplementares de segurança aplicáveis;- Acompanhar o cumprimento das medidas de proteção;- Informar trabalhadores sobre riscos e medidas de controle;- Permitir início do trabalho só depois de adotadas as medidas de proteção;- Supervisionar;- Organizar e arquivar a documentação;- Capacitação dos trabalhadores (treinamento teórico e prático com carga horária mínima deoito horas - pelo menos a cada dois anos). O treinamento deve ser ministrado por instrutorescom comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificadoem segurança no trabalho.

* Trabalhadores:- Cumprir as regras;- Interromper as atividades quando constatarem evidências de riscos graves e iminentes;- Zelar pela saúde e segurança de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ouomissões;

* Medidas a serem tomadas e equipamentos necessários:O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;- O estabelecimento dos

* sistemas e pontos de ancoragem(selecionado por profissionallegalmente habilitado, ter resistência para suportar a carga máxima aplicável e serinspecionado quanto à integridade antes da sua utilização);- Proteção coletiva e individualEPI:-

* Cinturão de segurança com dispositivo trava-queda -Cinturão de segurança com talabarte O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo paraconexão em sistema de ancoragem

* O trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo operíodo de exposição ao risco de queda.O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem estar fixados acima do nível da cinturado trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso deocorrência, minimize as chances do trabalhador colidir com estrutura inferior.É obrigatório o uso de absorvedor de quedas.

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (211/336) 405/592

C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Sr. **JEAN HENRIQUE DOS SANTOS,** portador do CPF: 090.007.329-21 participou do ***Curso de SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA***, em conformidade com a NR 35, no período de 01/09/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Maringá/Pr, 01 de Setembro de 2025

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264

Instrutor

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

Concluinte

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

C O N T E Ú D O

NR 35: Trabalho em altura

* A NR-35 é aplicável quando a atividade for executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde hajarisco de queda

•Empregador:

•* Realização da análise de risco (AR) inerente ao trabalho em altura;- Emissão da Permissão de Trabalho (PT) quando aplicável;- Desenvolver procedimento operacional;- Avaliação prévia das condições no local do trabalho e implantação das ações e das medidascomplementares de segurança aplicáveis;- Acompanhar o cumprimento das medidas de proteção;- Informar trabalhadores sobre riscos e medidas de controle;- Permitir início do trabalho só depois de adotadas as medidas de proteção;- Supervisionar;- Organizar e arquivar a documentação;- Capacitação dos trabalhadores (treinamento teórico e prático com carga horária mínima deoito horas - pelo menos a cada dois anos). O treinamento deve ser ministrado por instrutorescom comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificadoem segurança no trabalho.

* Trabalhadores:- Cumprir as regras;- Interromper as atividades quando constatarem evidências de riscos graves e iminentes;- Zelar pela saúde e segurança de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ouomissões;

* Medidas a serem tomadas e equipamentos necessários:O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;- O estabelecimento dos

* sistemas e pontos de ancoragem(selecionado por profissionallegalmente habilitado, ter resistência para suportar a carga máxima aplicável e serinspecionado quanto à integridade antes da sua utilização);- Proteção coletiva e individualEPI:-

* Cinturão de segurança com dispositivo trava-queda -Cinturão de segurança com talabarte O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo paraconexão em sistema de ancoragem

* O trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo operíodo de exposição ao risco de queda.O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem estar fixados acima do nível da cinturado trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso deocorrência, minimize as chances do trabalhador colidir com estrutura inferior.É obrigatório o uso de absorvedor de quedas.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME **NIRE :** 41207456392 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2503808941
NIRE (Sede) 41207456392	**CNPJ** 16.993.356/0001-03	**Data de Ato Constitutivo** 04/10/2012	**Início de Atividade** 04/10/2012

Endereço Completo
Avenida JOSE BONIFACIO, Nº 538, BRCAO A, VILA ATALAIA - Cambé/PR - CEP 86181-570

Objeto Social
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. SERVICOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOCAO E PRODUCAO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANCA, RODEIOS. SERVICO DE LOCACAO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCACAO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO, GESTAO DE INSTALACOES, ANIMACAO E RECREACAO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORACAO DE PARQUES TEMATICOS E DE DIVERSAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM EDIFICACOES E VIAS PUBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUCAO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA. SERVICOS DE DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, ESPELHACAO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVICOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEICULOS. TRANSPORTE RODOVIARIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUCAO E DOMESTICOS. FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PECAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICACAO E REPARACAO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVICOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO. SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TECNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVICOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANALISES TECNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRICOLAS. SERVICOS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, ENFEITES, DECORACAO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PITURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMATICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA O SETOR PECUARIO, MANEJO, CONDUCAO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINARIA. SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS. SERVICOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ARVORES NA AREA URBANA, ROCAGEM, LIMPEZA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	072.711.329-10	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LINCOLN DANILLO TOME FURTADO	092.306.049-92	R$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	072.711.329-10	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 12/07/2023	**Número** 20234802219	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2025, às 16:16:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JUFAGEC**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

Declaração de Responsabilidade Técnica

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa FAL EVENTOS LTDA –ME vem, pela presente, indicar a V.Sas. os profissionais Responsáveis Técnicos que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.o 5.194/1966 e com as Resoluções n.o 218/73 e n.o 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.o 12.378/2010 e com o § 9.o do art. 67 da Lei Federal n.o 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissionais Responsáveis Técnicos pelos serviços contratados :

- Fabio Henrique Athayde CREA-PR n. PR-120346/D Engenheiro Eletrecista
- Luis Henrique Moreira CREA-PR n. PR-163615/D Engenheiro Civil
- Lucas Volponi Silva CREA-PR n. PR-184726/D Engenheiro Mecânico

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1o da Lei Federal n.o 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.o 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Cambé, 25 de Novembro de 2025.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 112775/2025 Validade: 30/03/2026

Nome civil:
LUIS HENRIQUE MOREIRA

CPF:
069.717.239-29

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-163615/D

Documento de Identidade:
04808709865

Registro Nacional:
1716704901

Órgão emissor:
DETRAN/PR

Registrado(a) desde:
07/08/2017

Filiação:
PAI:
MÃE: SELMA MENDONÇA MOREIRA

Naturalidade:
CAMBE/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 07/08/2017

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 27/07/2017 - Diplomação: 10/08/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades dos art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

L. H. MOREIRA CONTRUÇÕES

CNPJ: 34047768000132

Desde: 26/07/2019 Carga Horária: 8h

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16993356000103

Desde: 17/09/2021 Carga Horária: 2h

IMPERVISA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 00060254000103

Desde: 16/01/2023 Carga Horária: 2h

S. DE OLIVEIRA MAQUES RIDAO LTDA

CNPJ: 28946517000197

Desde: 28/05/2024 Carga Horária: 2h

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

VT-DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 44946874000101

Desde: 10/06/2025 Carga Horária: 2h

SJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 12827769000167

Desde: 23/06/2025 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 276702/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 01/10/2025 14:50:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130838/2025 Validade: 30/12/2025

Razão social:
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ:
16.993.356/0001-03

Num. Registro:
63039

Data do Registro:
28/03/2017

Capital Social:
R$ 50.000,00

Endereço:
AVENIDA JOSE BONIFACIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA

CEP:
86181-570

Cidade:
CAMBE-PR

Nº da Alteração Contratual:
7

Data da última alteração:
12/07/2023

Objetivo Social:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E ASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

Restrição de atividade:
Atividades Técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 16.993.356/0001-03

NOME CIVIL: FABIO HENRIQUE ATHAYDE

Carteira: PR-120346/D - Data de expedição: 29/09/2011

Desde 04/12/2024 - Carga horária: 2h
Desde 08/12/2020 até 24/11/2024 - Carga horária: 2h
Desde 28/03/2017 até 21/06/2020 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

NOME CIVIL: LUIS HENRIQUE MOREIRA

Carteira: PR-163615/D - Data de expedição: 07/08/2017

Desde 17/09/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades dos art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 320162/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 24/11/2025 13:51:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Contrato para Prestação de Serviços

F. A. L EVENTOS LTDA ME, CNPJ 16.993.356/0001-03 com sede na rua José Bonifácio – No 538 vila atalaia , na cidade de Cambé/Pr neste ato denominado representado pelo sócio e administrador **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, portador do CPF 072.711.329-10, RG 104309534 SSP-PR residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr denominado neste ato como contratante.

FABIO HENRIQUE ATAIDE, portador do CPF 534.932.909-00 , RG 4.866.833-0 SSP-PR CREA/PR 120346/D residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr denominado neste ato como contratado.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais da área de engenharia elétrica como responsável técnico, restrita as atribuições do contratado, conforme na legislação vigente do CREA – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contrato receberá da contratante a quantia de equivalente a R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) em moeda corrente nacional, para uma jornada diária não superior a 02 (duas) horas, conforme estabelecido na lei federal 4.950-a/66.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 20 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por umas das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA : Do Foro :

Fica eleito o foro da Comarca de Cambé para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 3 vias de igual.

CAMBÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADA
FAL EVENTOS LTDA- ME	**FABIO HENRIQUE ATHAYDE**

LVS ENGENHARIA MECÂNICA
Eng. Mecânico Lucas Volponi Silva – CREA-PR 184726/D
Londrina / PR | Contato: engmeclvs@outlook.com

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE:
F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Endereço: Av José Bonifácio, 538, Barracão A, Vila Atalaia, Cambé/PR – CEP 86181-570
Representada pelo sócio Aldrean Douglas Furtado, brasileiro, solteiro, natural de Cambé/PR, nascido em 20/12/1989, CPF nº 072.711.329-10, RG nº 10.430.953-4 SSP/PR, residente na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cambé/PR, CEP 86183-040.

CONTRATADO:
Lucas Volponi Silva, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, RG nº 12.840.310-8 SSP/PR, CPF nº 073.945.209-60, natural de Cambé/PR, residente na Rua Gregória de Souza Vacario, 700, Jd. Padovani, Londrina/PR, CEP: 86.081-558, Engenheiro Mecânico, CREA-PR nº 184726/D.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – Do Objeto
Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Obra e Serviços.

Cláusula 2ª – Da Vigência
A vigência do presente contrato será de um (1) ano, a partir da data de assinatura.

Cláusula 3ª – Da Carga Horária
O Contratado exercerá carga horária de 02:20 horas semanais.

Cláusula 4ª – Da Independência Técnica
O Contratante assegura ao Contratado absoluta independência técnica no exercício de suas funções.

Cláusula 5ª – Dos Honorários Profissionais
Os honorários profissionais do Contratado serão de R$ 1.000,00 (um mil reais) por ART.

LVS ENGENHARIA MECÂNICA
Eng. Mecânico Lucas Volponi Silva – CREA-PR 184726/D
Londrina / PR | Contato: engmeclvs@outlook.com

Cláusula 6ª – Da Natureza da Relação
O presente contrato de prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre as partes, extinguindo-se após eventual rescisão formal.

Cláusula 7ª – Da Rescisão
O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 8ª – Das Responsabilidades
Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em lei, o Contratado permanecerá responsável pelas atividades técnicas da empresa Contratante.

Cláusula 9ª – Do Foro
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cambé/PR.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Cambé/PR, 28 de outubro de 2025.

_____
Lucas Volponi Silva
Engenheiro Mecânico – CREA-PR 184726/D

_____
Aldrean Douglas Furtado
F. A. L. Eventos LTDA - ME

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR**., residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME**., com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20222462817**, em **06/05/2022,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03,** resolvem, assim, efetuar a **SÉTIMA** alteração de contrato social.

1ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA., passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO**

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

2ª) O endereço sede da empresa que antes era: RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR, **passa a ser** de agora em diante: **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.**

3ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, *brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***072.711.329-10,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.430.953-4-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.*

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, *brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***092.306.049-92,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.044.305-8-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.*

Únicos sócios da empresa ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME****., com sede na Avenida José Bonifácio, 538, Barracão A, Vila Atalaia, Cep 86181-570, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº* ***41207456392****, em* ***04/10/2012*** *e a Última Alteração sob o nº* ***20222462817****, em* ***06/05/2022,*** *inscrita no CNPJ/MF nº* ***16.993.356/0001-03,*** *como* ***MICROEMPRESA.***

Consolidam a sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - *A sociedade gira sob o nome empresarial* ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.***

CLÁUSULA 2ª - *A sociedade tem sua sede e domicilio na* ***AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.***

CLÁUSULA 3ª *- O objeto da sociedade é* ***SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS,***

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

CLÁUSULA 4ª - *O capital social é de* ***R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)****, dividido em* ***5.000*** *quotas no valor de* ***R$ 10,00 (Dez Reais)*** *cada uma, totalmente integralizado e distribuído na seguinte proporção:*

Nome do sócio	*Nº de quotas*	*Valor em R$*
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
TOTAL ------>>>>>>>	***5.000***	***50.000,00***

CLÁUSULA 5ª *– A sociedade iniciou suas atividades em 04/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA 6ª *- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA 7ª *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.*

CLÁUSULA 8ª *- A administração da sociedade cabe ao sócio****, ALDREAN DOUGLAS FURTADO,*** *na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a execução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.*

CLÁUSULA 9ª - *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.*

CLÁUSULA 10ª - *Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA 11ª - *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA 12ª - *Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA 13ª - *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado*

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - *O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA 15ª - *A sociedade* ***DECLARA****, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de* ***MICROEMPRESA,*** *nos termos da Lei complementar n° 123, de 14/12/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo.*

CLÁUSULA 16ª - *Fica eleito o foro de* ***CAMBÉ/PR****., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cambé/Pr, 10 de Julho de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS DUARTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 028447, registrado em 31/12/1973, inscrito no CPF n° 06306608915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06306608915	028447	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

F.A.L. EVENTOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOME FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Constituem uma sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **F.A.L. EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicilio na **AV. INGLATERRA, 1020, SALA 301, CENTRO, CEP 86181-000, CAMBÉ/PR.**

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, LOGISTICA E INFRA-ESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MUSICAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO.**

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, dividido em **1.500** quotas no valor nominal de **R$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios.

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R$
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	**750**	**7.500,00**
LINCOLN DANILLO TOME FURTADO	**750**	**7.500,00**
TOTAL ----->>>>>>>	**1.500**	**15.000,00**

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **ALDREAN DOUGLAS FURTADO** com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

F.A.L. EVENTOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de **CAMBÉ/PR.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Cambé/Pr., 01 de Outubro de 2012.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCON DANILLO TOME FURTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2012
SOB NÚMERO: 41207456392
Protocolo: 12/672453-9, DE 04/10/2012
F.A.L. EVENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rudnei Almir Campana
RG 6.238.883-8 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relator

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **F.A.L. EVENTOS LTDA,** estabelecida na AV. INGLATERRA, 1020, SALA 301, CENTRO, CAMBÉ, PR, CEP: 86.181-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMBÉ/PR - PR, 01 de Outubro de 2012.

Aldrean D. Furtado.
Sócio: ALDREAN DOUGLAS FURTADO

Lincon Danillo Tomé Furtado
Sócio: LINCON DANILLO TOME FURTADO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 04/OUT./2012.
Rudnei Almir Campana
RG 6.238.883-8 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2012
SOB NÚMERO: 20126724547
Protocolo: 12/672454-7, DE 04/10/2012
Empresa:41 2 0745639 2
F.A.L. EVENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 001

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR**., residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de vendas, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8/SSP-PR,** residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, CEP 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Av, Inglaterra, 1020, sala 301, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41207456392** em **04/10/2012**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03**, como **MICROEMPRESA**, resolvem, assim, efetuar a **PRIMEIRA** alteração de contrato social.

1ª) O capital social é elevado de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** para **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do pais, no ato de assinatura do presente instrumento, cujo aumento de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** devidamente, representando **1.500** quotas de capital no valor de **R$ 10,00 (Dez Real)** cada uma.

2ª) Em virtude do aumento do capital social, os sócios passarão a ter a seguinte participação:

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R$	Percentual %
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	**1.500**	**15.000,00**	**50,00**
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	**1.500**	**15.000,00**	**50,00**
TOTAL ------>>>>>>>	**3.000**	**30.000,00**	**100,00**

3ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais conservando a mesma redação do contrato de constituição da sociedade.

4ª) Em razão das modificações ora ajustadas **S U G E R E – S E, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas assim:**

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº 072.711.329-10, carteira de identidade RG nº 10.430.953-4-SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43 Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambe/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de vendas, portador do CPF nº 092.306.049-92, carteira de identidade RG nº 10.044.305-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, CEP 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa F.A.L. EVENTOS LTDA - ME, com sede na Av, Inglaterra, 1020, sala 301, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207456392 em 04/10/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 16.993.356/0001-03, como MICROEMPRESA.

Consolidam uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (233/336) 427/592

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 001

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial F.A.L. EVENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicilio na AV. INGLATERRA, 1020, SALA 301, CENTRO,CEP.86181-000, CAMBE PR.

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGISTICA E INFRA-ESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MUSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 3.000 quotas no valor nominal de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios.

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R$	Percentual %
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	1.500	15.000,00	50,00
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	1.500	15.000,00	50,00
TOTAL ----->>>>>>>	3.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio administrador ALDREAN DOUGLAS FURTADO com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (234/336) 428/592

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 001

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – A sociedade DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de CAMBÉ/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Cambé/Pr., 21 de Agosto de 2013.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2013
SOB NÚMERO: 20135040515
Protocolo: 13/504051-5, DE 26/08/2013
Empresa:41 2 0745639 2
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rudnei Alma Campana
RG 6.238.383-8/ PR
Agência Regional Cambé - PR

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (235/336) 429/592

F.A.L. EVENTOS LTDA -ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 002

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, solteiro, natural de Cambe/PR, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do RG nº **10.430.953-4-SSP/PR**, e do CPF nº **072.711.329-10,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43 Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambe/PR.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, promotor de vendas, portador da RG nº **10.044.305-8 SSP/PR**, e do CPF nº **092.306.049-92**, residente e domiciliada na Av. Inglaterra, 1236,Centro Cep. 86181-000 ,Cambe Pr.

Únicos sócios da empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA- ME.**, com sede na Av. Inglaterra, 1020- sala 301, centro Cep. 86181-000 ,Cambé Pr, conforme o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná., sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a **PRIMEIRA** alteração sob o nº **20135040515** em **26/08/2013,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.993.356/0001-03**, resolvem, assim, efetuar a **SEGUNDA** alteração de contrato social.

1ª) O capital social é elevado de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** para **R$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Reais)**, cujo aumento de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** fica justificado mediante integralização dos sócios no ato de assinatura do presente instrumento na seguinte forma e proporção:

- O sócio **ALDREAN DOUGLAS FURTADO** eleva o capital da sociedade com a integralização de mais **1.000 (Mil**), quotas de capital no valor de R$ **10,00 (Dez Reais)** cada uma perfazendo um total de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** mediante integralização neste ato em moeda corrente do pais.

- O sócio **LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO** eleva o capital da sociedade com a integralização de mais **1.000 (Mil**), quotas de capital no valor de R$ **10,00 (Dez Reais)** cada uma perfazendo um total de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** mediante integralização neste ato em moeda corrente do pais.

2ª) Em virtude do aumento do capital social, os sócios passarão a ter a seguinte participação:

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R$	Percentual %
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	**2.500**	**25.000,00**	**50**
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	**2.500**	**25.000,00**	**50**
TOTAL ----->>>>>>>	**5.000**	**50.000,00**	**100,00**

3ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais conservando a mesma redação do contrato de constituição da sociedade.

I

F.A.L. EVENTOS LTDA -ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 002

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Cambe/Pr., 03 de Janeiro de 2014.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014
SOB NÚMERO: 20140417117
Protocolo: 14/041711-7, DE 14/01/2014
Empresa:41 2 0745639 2
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Aparecida Predolin Fernandes
RG 5.323.490-9 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 003

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de vendas, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, CEP 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Av, Inglaterra, 1020, sala 301, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41207456392** em **04/10/2012**, e primeira alteração registrada sob o nº **20135040515, em 26/08/2013**, e segunda alteração registrada sob o nº **20140417117, em 14/01/2014**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03**, como **MICROEMPRESA**, resolvem, assim, efetuar a **TERCEIRA** alteração de contrato social.

1ª) O objeto da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGISTICA E INFRA-ESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MUSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO, **passa a ser de agora em diante SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGISTICA E INFRA-ESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MUSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SETOR PECUARIO,SERVIÇO DE MANEJO, CONDUÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS, E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA VETERINÁRIA, TRANSPORTES DE ANIMAIS.**

2ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais conservando a mesma redação do contrato de constituição da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Tres) vias.

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (238/336) 432/592

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 003

Cambé/Pr., 27 de Julho de 2015.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

Maria Aparecida Predolin Fernandes
RG 5.323.490-9/PR
Agência Regional Cambé - PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2015
SOB NÚMERO: 20154953660
Protocolo: 15/495366-0, DE 28/07/2015
Empresa:41 2 0745639 2
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (239/336) 433/592

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 004

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/PR, solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do RG nº **10.430.953-4-SSP/PR,** e do CPF nº **072.711.329-10,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43 Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/PR.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/PR, solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador da RG nº **10.044.305-8 SSP/PR**, e do CPF nº **092.306.049-92**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro Cep. 86181-000 ,Cambé Pr.

Únicos sócios da empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA- ME.**, com sede na Av. Inglaterra, 1020, sala 301, Centro Cep. 86181-000 ,Cambé Pr, conforme o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a **ULTIMA** alteração sob o nº **20154953660** em **28/07/2015,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.993.356/0001-03**, resolvem, assim, efetuar a **QUARTA** alteração de contrato social.

1ª) O endereço que era: Av. Inglaterra, 1020, sala 301- Cep 86181-000, Centro Cambe Pr. **Passa a ser: Rua Noruega, 78 A, Cep 86182-000, Centro Cambé Pr.**

2ª) O objeto da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGISTICA E INFRAESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MÚSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTATEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SETOR PECUÁRIO, SERVIÇOS DE MANEJO, CONDUÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS, E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA VETERINÁRIA, TRANSPORTES DE ANIMAIS, passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGISTICA E INFRAESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MÚSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTATEIS, APARELHO E EQUIPAMENTO DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SETOR PECUÁRIO, SERVIÇOS DE MANEJO, CONDUÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS, E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA VETERINÁRIA, TRANSPORTES DE ANIMAIS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 15:27 SOB Nº 20164041095.
PROTOCOLO: 164041095 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600870200. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 004

3ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais conservando a mesma redação do contrato de constituição da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **VIA ÚNICA.**

Cambé/Pr., 16 de Junho 2016.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 15:27 SOB Nº 20164041095.
PROTOCOLO: 164041095 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600870200. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento pode ser verificada em http://www.jucepar.pr.gov.br/validacao
Informando seus respectivos códigos de verificação

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 005

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR**., residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME**., com sede na Rua Noruega, 78-A, Centro, Cep 86182-000, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20164041095**, em **23/06/2016,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03,** resolvem, assim, efetuar a **QUINTA** alteração de contrato social.

1ª) O endereço da empresa que antes era: Rua Noruega, 78-A, Centro, Cep 86182-000, Cambé/Pr., passa a ser de agora em diante: **RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR.**

2ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MUSICAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHO E EQUIPAMENTO DE SOM, VÍDEO E ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SETOR PECUÁRIO, SERVIÇOS DE MANEJO, CONDUÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS, E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA, TRANSPORTES DE ANIMAIS, passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO,**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:25 SOB Nº 20193388243.
PROTOCOLO: 193388243 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515504. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (242/336) 436/592

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 005

LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA.

3ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, *brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***072.711.329-10,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.430.953-4-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.*

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, *brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***092.306.049-92,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.044.305-8-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.*

Únicos sócios da empresa ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.,*** *com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº* ***41207456392,*** *em* ***04/10/2012*** *e a Última Alteração sob o nº* ***20164041095,*** *em* ***23/06/2016,*** *inscrita no CNPJ/MF nº* ***16.993.356/0001-03,*** *como* ***MICROEMPRESA.***

Constituem uma sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª *- A sociedade gira sob o nome empresarial* ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.***

CLÁUSULA 2ª *- A sociedade tem sua sede e domicilio na* ***RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR.***

CLÁUSULA 3ª *- O objeto da sociedade é* ***SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS,***

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:25 SOB Nº 20193388243.
PROTOCOLO: 193388243 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515504. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
VIDE DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 005

TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA.

CLÁUSULA 4ª *- O capital social é de* ***R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)****, dividido em* ***5.000*** *quotas no valor de* ***R$ 10,00 (Dez Reais)*** *cada uma, dividido na seguinte proporção:*

Nome do sócio	*Nº de quotas*	*Valor em R$*
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
TOTAL ------>>>>>>>	***5.000***	***50.000,00***

CLÁUSULA 5ª *- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA 6ª *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.*

CLÁUSULA 7ª *- A administração da sociedade cabe ao sócio,* ***ALDREAN DOUGLAS FURTADO,*** *na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a execução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.*

CLÁUSULA 8ª *- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:25 SOB Nº 20193388243.
PROTOCOLO: 193388243 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515504. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo DOCUMENTOS DE HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (244/336) 438/592

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 005

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª *- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA 10ª *- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA 11ª *- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA 12ª *- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 13ª *- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA 14ª *- Fica eleito o foro de* ***CAMBÉ/PR.****, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cambé/Pr, 31 de Maio de 2019.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:25 SOB Nº 20193388243.
PROTOCOLO: 193388243 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515504. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20193388243**, em **04/06/2019,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03,** resolvem, assim, efetuar a **SEXTA** alteração de contrato social.

1ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA., passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E**

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA.

2ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, *brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***072.711.329-10,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.430.953-4-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.*

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, *brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***092.306.049-92,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.044.305-8-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.*

Únicos sócios da empresa ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.,*** *com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº* ***41207456392,*** *em* ***04/10/2012*** *e a Última Alteração sob o nº* ***20193388243,*** *em* ***04/06/2019,*** *inscrita no CNPJ/MF nº* ***16.993.356/0001-03,*** *como* ***MICROEMPRESA.***

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

Consolidam a sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª *- A sociedade gira sob o nome empresarial* ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.***

CLÁUSULA 2ª *- A sociedade tem sua sede e domicilio na* ***RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR.***

CLÁUSULA 3ª *- O objeto da sociedade é* ***SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA.***

CLÁUSULA 4ª *- O capital social é de* ***R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)****, dividido em* ***5.000*** *quotas no valor de* ***R$ 10,00 (Dez Reais)*** *cada uma, totalmente integralizado e distribuído na seguinte proporção:*

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

Nome do sócio	Nº de quotas	Valor em R$
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	**2.500**	**25.000,00**
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	**2.500**	**25.000,00**
TOTAL ------>>>>>>>	**5.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA 5ª *– A sociedade iniciou suas atividades em 04/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA 6ª *- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA 7ª *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.*

CLÁUSULA 8ª *- A administração da sociedade cabe ao sócio,* ***ALDREAN DOUGLAS FURTADO,*** *na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a execução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.*

CLÁUSULA 9ª *- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.*

CLÁUSULA 10ª *- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA 11ª *- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA 12ª *- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA 13ª *- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14ª *- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA 15ª *- A sociedade* ***DECLARA****, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de* ***MICROEMPRESA,*** *nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo.*

CLÁUSULA 16ª *- Fica eleito o foro de* ***CAMBÉ/PR.****, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cambé/Pr, 18 de Abril de 2022.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS DUARTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028447, registrado em 31/12/1973, inscrito no CPF nº 06306608915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06306608915	028447	ANTONIO CARLOS DUARTE

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 10:52 SOB Nº 20222462817.
PROTOCOLO: 222462817 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205739357. CNPJ DA SEDE: 16993356000103.
NIRE: 41207456392. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20222462817**, em **06/05/2022,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03,** resolvem, assim, efetuar a **SÉTIMA** alteração de contrato social.

1ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA., passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO**

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

2ª) O endereço sede da empresa que antes era: RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR, **passa a ser** de agora em diante: **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.**

3ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, *brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***072.711.329-10,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.430.953-4-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.*

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, *brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***092.306.049-92,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.044.305-8-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.*

Únicos sócios da empresa ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.,*** *com sede na Avenida José Bonifácio, 538, Barracão A, Vila Atalaia, Cep 86181-570, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº* ***41207456392,*** *em* ***04/10/2012*** *e a Última Alteração sob o nº* ***20222462817,*** *em* ***06/05/2022,*** *inscrita no CNPJ/MF nº* ***16.993.356/0001-03,*** *como* ***MICROEMPRESA.***

Consolidam a sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª *- A sociedade gira sob o nome empresarial* ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.***

CLÁUSULA 2ª *- A sociedade tem sua sede e domicilio na* ***AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.***

CLÁUSULA 3ª *- O objeto da sociedade é* ***SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS,***

Contrato para Prestação de Serviços

F. A. L EVENTOS LTDA ME, CNPJ 16.993.356/0001-03 com sede na rua José Bonifácio – No 538 vila atalaia , na cidade de Cambé/Pr neste ato denominado representado pelo sócio e administrador **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, portador do CPF 072.711.329-10, RG 104309534 SSP- PR residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr denominado neste ato como contratante.

LUIS HENRIQUE MOREIRA, portador do CPF N . 0 6 9 . 7 1 7 . 2 3 9 - 2 9 , RG 10.107.927-9 SSP-PR com titulo profissional **ENGENHEIRO CIVIL** CREA/PR 163615/D residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr denominado neste ato como **contratado**.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais da área de engenharia civil como responsável técnico, restrita as atribuições do contratado, conforme na legislação vigente do CREA – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contrato receberá da contratante a quantia de equivalente a R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) em moeda corrente nacional, para uma jornada diária não superior a 02 (duas) horas, conforme estabelecido na lei federal 4.950-a/66.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, dando inicio de contrato em 30/05/2025 á 30/05/2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo por umas das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA : Do Foro :

Fica eleito o foro da Comarca de Cambé para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 3 vias de igual.

CAMBÉ, 21 DE MAIO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALDREAN DOUGLAS FURTADO
Data: 21/05/2025 15:56:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE

FAL EVENTOS LTDA- ME

LUIS HENRIQUE MOREIRA:06971723929

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE MOREIRA:06971723929
Dados: 2025.05.21 15:52:37 -03'00'

CONTRATADA

LUIS HENRIQUE MOREIRA

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 113554/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
FABIO HENRIQUE ATHAYDE

CPF:
534.932.909-00

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-120346/D

Documento de Identidade:
4.866.833-0

Registro Nacional:
1710097060

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
29/09/2011

Filiação:
PAI: ELSON ATHAYDE
MÃE: MERCEDES DA SILVA ATHAYDE

Naturalidade:
JACAREZINHO/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Data da anotação do título profissional: 29/09/2011

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

Data da Colação de Grau: 12/08/2011 - Diplomação: 09/09/2011

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

HYPERION ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 45564022000112

Desde: 11/07/2024 Carga Horária: 2h

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16993356000103

Desde: 04/12/2024 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 278465/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 03/10/2025 09:15:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

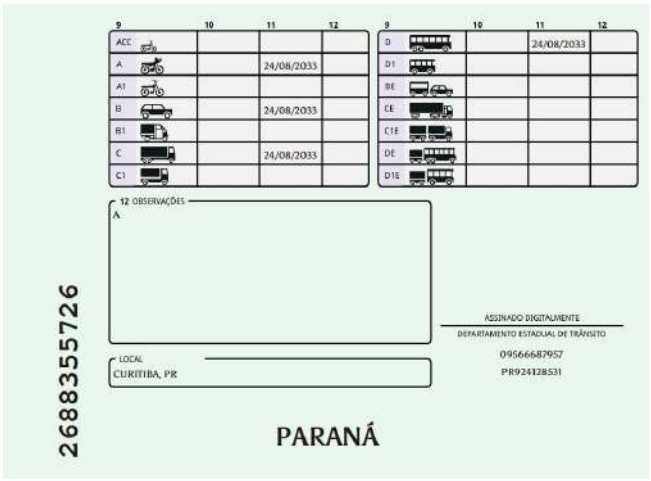

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 **MATRIZ**		**04/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	**538**	**BRCAO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	**VILA ATALAIA**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	**(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **16:27:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 **MATRIZ**		**04/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	**538**	**BRCAO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	**VILA ATALAIA**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	**(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **16:27:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 **MATRIZ**		**04/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	**538**	**BRCAO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	**VILA ATALAIA**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	**(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **16:27:17** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 **MATRIZ**		**04/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	**538**	**BRCAO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	**VILA ATALAIA**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	**(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **16:27:17** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90945470-05	16.993.356/0001-03	05/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**AV JOSE BONIFACIO, 538, BRCAO A - VILA ATALAIA - CEP 86181-570 FONE: (43) 99612-5807**
Município de Instalação	**CAMBE - PR, DESDE 05/2022**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2022**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**2593-4/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**2219-6/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
	2229-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS
	2229-3/03 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO, EXCETO TUBOS E ACESSORIOS
	2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
	2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
	2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
	2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS
	2869-1/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
	3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

5612-1/00 - SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO

7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**072.711.329-10**	**ALDREAN DOUGLAS FURTADO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**092.306.049-92**	**LINCOLN DANILLO TOME FURTADO**	**SÓCIO**

Este CICAD tem validade até 03/12/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90945470-05

Emitido Eletronicamente via Internet
03/11/2025 16:33:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

F.A.L. EVENTOS LTDA

Número do cadastro

16.993.356/0001-03

Consulte a autenticidade

Data de validade:

16/02/2024 a 16/02/2026

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 03/06/2024 15:15:39 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (267/336) 461/592

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 24349/2025

CONTRIBUINTE: **18785 - F A L EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.993.356/0001-03**

ENDEREÇO: **AVN JOSE BONIFACIO** Nº: **538**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **LOTES E CHACARAS**

COMPLEMENTO: **BRCAO A**

MUNICÍPIO: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86.181-570**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: **DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.**

Emitida em: 16/10/2025 Válida até: 14/01/2026

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 2d957349e4cb

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.A.L. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Certidão nº: 38702964/2025
Expedição: 08/07/2025, às 10:35:51
Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.A.L. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.993.356/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F.A.L. EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.993.356/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:40 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2026.
Código de controle da certidão: **D8B1.CFA4.243B.CBA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa **F.A.L EVENTOS LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o no 16.993.356/0001-03, com sede na **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 538 – VILA ATALAIA CAMBÉ/PR** por meio de seu representante legal SR. **ALDREAN DOUGLAS FURTADO** potador do **RG Nº 10.430.953-4** E **CPF Nº 072.711.329-10** residente e domiciliado na **RUA AIMORES, 49 JD TUPI, CAMBÉ/PR** declara que :

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO CONJUNTA.

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

1.11. Que não possui em seu quadro de funcionários servidores públicos.

4. FALSIDADE DE DECLARAÇÃO

A empresa declara ainda que tem ciência que a **falsidade de declaração** prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚14.133/2021.

5. CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação , sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

5.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

5.2. Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

5.3. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

6. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, para os fins dispostos do edital sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

6.1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos Ata de Registro de Preço celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

7. DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

7.1 DA EMPRESA PRPONENTE:

Nome empresarial: FAL EVENTOS LTDA-ME

CNPJ n. : 16.993.356/0001-03

Endereço: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 538 –VILA ATALAIA

Cidade: CAMBÉ

Estado: Pr

E-mail: fal.eventos@hotmail.com

Telefone: (43) 9 9612-5807

Dados Bancários :BANCO ITAÚ AG : 0088 C/c : 22563-6 FAL EVENTOS LTDA -ME

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

7.2 DO REPRESENTANTE LEGAL AUTOZIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ALDREAN DOUGLAS FURTADO

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Data de nasc: 20/12/1989

CPF:072.711.329-10

Estado civil: SOLTEIRO

Endereço: RUA AIMORES, 49 JD TUPI, CAMBÉ/PR

E-mail: fal.eventos@hotmail.com

Celular: (43) 9 9612-5807

8. DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO Á VISITA TÉCNICA:

8.1 Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação.

Cambé, 25 de Novembro de 2025.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº	Protocolo/PRP
16.065/2012	8480/2023

RAZÃO SOCIAL

F A L EVENTOS LTDA

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CMC
16.993.356/0001-03	000.016.065
ÁREA UTILIZADA	ZONEAMENTO
725.46 m²	ZCS4 - ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS 4

ATIVIDADE PRINCIPAL

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas **(Não exerce no endereço)**

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4399-1/01 - Administração de obras **(Não exerce no endereço)**, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos **(Não exerce no endereço)**, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos **(Não exerce no endereço)**, 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente **(Exerce no endereço)**, 7500-1/00 - Atividades veterinárias **(Não exerce no endereço)**, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material **(Não exerce no endereço)**, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança **(Não exerce no endereço)**, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura **(Não exerce no endereço)**, 5223-1/00 - Estacionamento de veículos **(Não exerce no endereço)**, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias **(Não exerce no endereço)**, 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal **(Exerce no endereço)**, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **(Não exerce no endereço)**, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho **(Não exerce no endereço)**, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar **(Não exerce no endereço)**, 2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal **(Exerce no endereço)**, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares **(Não exerce no endereço)**, 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta **(Não exerce no endereço)**, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia **(Não exerce no endereço)**, 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias **(Exerce no endereço)**, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal **(Exerce no endereço)**, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias **(Não exerce no endereço)**, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário **(Exerce no endereço)**, 9001-9/02 - Produção musical **(Não exerce no endereço)**, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos **(Não exerce no endereço)**, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional **(Não exerce no endereço)**, 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente **(Exerce no endereço)**, 2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente **(Exerce no endereço)**, 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais **(Não exerce no endereço)**, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação **(Não exerce no endereço)**, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 9001-9/01 - Produção teatral **(Não**

GABRIEL CANDIDO
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Cambé

exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática **(Não exerce no endereço)**, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais **(Não exerce no endereço)**, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais **(Não exerce no endereço)**, 4120-4/00 - Construção de edifícios **(Não exerce no endereço)**, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura **(Não exerce no endereço)**, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo **(Não exerce no endereço)**, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico **(Não exerce no endereço)**, 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal **(Não exerce no endereço)**, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal **(Não exerce no endereço)**, 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais **(Exerce no endereço)**, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas **(Não exerce no endereço)**, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina **(Não exerce no endereço)**, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas **(Não exerce no endereço)**, 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais **(Exerce no endereço)**, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador **(Não exerce no endereço)**, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica **(Não exerce no endereço)**, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda **(Exerce no endereço)**, 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação **(Não exerce no endereço)**, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas **(Exerce no endereço)**, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção **(Não exerce no endereço)**, 9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos **(Não exerce no endereço)**, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção **(Exerce no endereço)**, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos **(Não exerce no endereço)**, 2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios **(Exerce no endereço)**, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas **(Não exerce no endereço)**, 4399-1/03 - Obras de alvenaria **(Não exerce no endereço)**, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas **(Não exerce no endereço)**, 7112-0/00 - Serviços de engenharia **(Não exerce no endereço)**, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos **(Não exerce no endereço)**, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira **(Não exerce no endereço)**, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes **(Não exerce no endereço)**, 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios **(Exerce no endereço)**, 7410-2/02 - Design de interiores **(Não exerce no endereço)**, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação **(Não exerce no endereço)**

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP
CAMBE	AVN JOSE BONIFACIO, 538, BRCAO A, LOTES E CHACARAS	86181-570

INÍCIO DE ATIVIDADE	VENCIMENTO DESTE ALVARÁ
18/10/2012	Renovação Automática

OBSERVAÇÕES

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

GABRIEL CANDIDO
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Cambé

- COM REFERENCIA A ATIVIDADE CNAE: 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, NÃO SERÁ EXERCIDA PELA EMPRESA, SERÁ TERCEIRIZADA CONFORME REQUERIMENTO SOB PROTOCOLO Nº 7912/2023. CASO VENHA A EXERCER A ATIVIDADE COM VEICULO PROPRIO DEVERÁ APRESENTAR O MESMO PARA VISTORIA.

- ALVARA DE LICENCA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA E PELO CORPO DE BOMBEIROS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013 E LICENÇA AMBIENTAL DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 11º DA LEI Nº 3.015/2020 E ART. 6º § 3º E 4º DO DECRETO Nº 247/2021.

Cambé, 24 de Outubro de 2023.

GABRIEL CANDIDO
Secretário(a) Municipal da Fazenda

IMPORTANTE

* ALVARÁ VÁLIDO ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
* EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, DEVERÁ SOLICITAR TAIS ALTERAÇÕES JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE.
* ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL** , com sede na Rua Avenida Brasil, 694, Centro, CEP: 86840-000, Faxinal-PR pessoa jurídica de direito publico, através de seu Diretor do Departamento e fiscal do contrato **FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO,** abaixo assinado, ATESTA, para fins de direito que a empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Avenida Jose Bonifacio, 538 - Vila Atalaia, Cambé - PR, 86.181-570, inscrita no CNPJ sob nº **16.993.356/0001-03**, que forneceu o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO , MONTAGEM , MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO RODEIO SHOW DE FAXINAL , NOS DIAS 15,16 E 17 DE AGOSTO DE 2025,** referente ao **PE 43/2025**, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação à qualidades, prazo de entrega, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento dos materiais pertencentes ao seguimento acima mencionado.

Os produtos ora atestados podem ser comprovados através de notas fiscais de entrega, que já foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferencia de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os serviços e peças foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Faxinal-PR, 27 de agosto de 2025.

_____

FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO

TAMARANA, 26 de março de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA **F.A.L. EVENTOS LTDA.** EXECUTOU PARA O **MUNICÍPIO DE TAMARANA,** O SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 035/2024
LOCAL DE REALIZAÇÃO: SEDE DA TERRA INDÍGENA APUCARANINHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS VARIADOS, TAIS COMO: SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PIRÂMIDES, PARQUE DE DIVERSÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E RODEIO, CONFORME RELAÇÃO DETALHADA, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ENTREGA DOS ITENS, MONTAGEM, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E DEVOLUÇÃO, PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS POVOS INDÍGENAS, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 280.400,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Quant.	Und.	Discriminação
01	01	unid	Parque de diversões: com duas camas elásticas, dois tobogãs, 3 carrossel (jipinhos, cavalo e cisne), 1 piscina de bolinhas, 1 roda-gigante, 1 samba, 1 barco viking, kamikaze e 1 skiing dance (vedada a cobrança de ingresso).
02	02	unid	tenda de 10x50, cobertura com lona antichama, estrutura de alumínio Q 30, linha pesada em formato de 02 águas, 04 luzes de 100w no teto para a praça de alimentação
03	02	unid	pirâmide 5x7 metros, com fechamento nas laterais, com cobertura em lona, antichamas, para alojamento dos peões.

04	12	unid	banheiros químicos, sendo 4 masculino, 4 feminino, 2 para cadeirantes e 2 com chuveiro.
05	01	unid	Som e iluminação completa, telão de 3000 imns e um globo de luz, para o salão dos bailes.
06	01	unid	infraestrutura e execução de rodeio, preferencialmente circuitos oficiais, sendo 20 montarias no dia 19/04/2024, às 21 horas, 20 montarias no dia 20/04/2024, ás 21 horas e 10 montarias no dia 21/04/2024, às 20 horas, fornecendo 01 arena grande com palco completo (incluso: som, cobertura, piso e camarim) 04 bretes, arquibancada em ferradura com grade de proteção capacidade mínima 3500 pessoas, 01 telão de Led de 3000 imns, 01 som de rodeio com 2 Pas grandes, 02 locutores profissionais, 01 comentarista, 02 salva vidas, 01 juiz de pista, 01 juiz de bretes, 3 shows pirotécnicos (sendo 1 por dia), e R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em premiação (Distribuição da premiação à critério da Produtora). Rodeio mirim em carneiro, dia 20/04/2024 às 19h00,sendo 20 montarias. Distribuição de troféu para os 5 primeiros colocados no rodeio e medalhas a todos os participantes, inclusive em carneiro. (vedada a cobrança de ingresso e inscrição).

ATESTAMOS AINDA QUE, FORAM ATENDIDOS OS PRAZOS NO PERÍODO DE **17/04/2024** A **24/04/2024** E DEMAIS CONDIÇÕES PERTINENTES AOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DEVIDAMENTE FISCALIZADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÃO HAVENDO NADA QUE A DESABONE, FIRMO O PRESENTE

LUÍS GUSTAVO LOPES
Eng. Civil CREA-PR 168.604/D
Matrícula N° 8880393

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Cambé, pessoa de direito público, com sede administrativa na Rua Otto Gaerthner, 65, Cambé, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.732.057/0001-84, através da Secretaria Municipal de Cultura, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 16.993.356/0001-03, com sede na Rua Noruega nº 78, Centro, Cambé/Paraná, prestou serviços de organização, execução, desenvolvimento e avaliação na locação e fornecimento de Carrinho de Pipoca, Carrinho de Algodão Doce, Piscina de Bolinhas, Escorregador Inflável, Arco Decorativo com Bexigas e Decorações diversas, durante evento "Festa do Dia da Criança", realizado no dia 11 de outubro de 2018, das 8h30 às 13h00, no calçadão da Av. Brasil, neste município. Sendo os serviços prestados dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços assumidos.

Cambé, 24 de setembro de 2019

Leonel Bacinello
Secretário Municipal de Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR, Avenida Curitiba, nº 65 - CNPJ: 75.771.212/0001/71 – RIO BOM/PR

Contratada: F.A.L. EVENTOS LTDA, Avenida José Bonifácio — nº 538, VILA ATALAIA, na cidade de CAMBÉ – PR, CNPJ: 16.993.356/0001-03 - CEP:86183040

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA**, acima descrita, prestou o serviço de PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PEÇA TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO EM DE RIO BOM-PR atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	**Locação de Estruturas Tematicas, anti chamas, com andaime, paineis de metalão isopor antichamas de 25m², 1 cruz de madeira maciça de 4 metros de altura 2 largura, 2 cruz madeira maciça de 3 metros de altura 1,80 largura, 1 biga romana, 8 piras de fogo de 60 cm de largura 1 metro de altura, vestes romanas (capacetes, espadas, chicotes, sandalhas), para etender 80 figurinos para atender o evento.**

2	**Locação de Som e Iluminação: Sistema de som taigar, 16 lines 1x12+TI / 8 graves 2x18 - console digital midas m32 - processador DBX - 80 metros treliças aluminio Q30 - 12 praticáveis - 12 beans 9R - 16 par led 55 X3 - 8 Atomic 1000 - 4 cob 200 - mesa de luz avolite 1024 - 12 metros painel de led P4 - processadora p/ painel - cubo para baixo - cubo para guitarra - cabos AC necessários - cabos XLR / sinais necessários - direct box necessários - bateria prime europe (apenas o corpo) - 6 vias de monitor de chão - 8 vias de monitor de fone - side L/R (2 X 18 + 2X 12 + TI) - 16 pedestais para microfones - microfones necessários.**
3	**Contratação de Organizardor de Evento: montagem do cenário, organização e direção do evento, e demais serviços que forem necessários para realização do evento.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

RIO BOM/PR 25 de junho de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – PR

Brasão Ibiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **F.A.L EVENTOS LTDA - ME**, localizada na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.356/0001-03, FORNECEU SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL PARA SHOWS 14 X 12 E LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA FESTA JUNINA DO ANO DE 2018 E PRESTOU SERVIÇO DE GESTÃO DE SHOWS E EVENTOS tais como: (Show musical de atração sertaneja, banda com especialidade em show musical, recreador de divertimento - profissional educação física, recreador de entretenimento, encenação artística e locutor de evento), para o Município de Ibiporã, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos, não constando em nossos arquivos que a desabone.

Ibiporã - PR, 26 de junho de 2018.

Marcus Vinicius G. Celestino
Tecnólogo em Gestão Pública
Mat. 3658

Marcus Vinicius Guimarães Celestino
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Ibiporã - 2018
Relatório de licitações

Página:1

Pregão 49/2018 Processo: 104/2018
Objeto: Locação de estruturas para eventos
Emissão: 25/04/2018 Abertura: 11/05/2018 08:40:00 Julgamento: 11/05/2018 09:00:00 Homologação: 18/05/2018 08:40:00
Prazo execução: 12 Meses Prazo execução: Situação: Homologada
Valor máximo: 199.725,04 Valor homologado: 110.360,00 Saldo a requisitar: 75.760,00

Pregão 51/2018 Processo: 108/2018
Objeto: Contratação de shows para 42ª Festa Junina Municipal
Emissão: 27/04/2018 Abertura: 16/05/2018 08:40:00 Julgamento: 16/05/2018 09:00:00 Homologação: 18/05/2018 09:15:00
Prazo execução: 12 Meses Prazo execução: Situação: Homologada
Valor máximo: 97.733,33 Valor homologado: 43.999,99 Saldo a requisitar: 0,00

Total valor máximo: 297.458,37 Total homologado: 154.359,99 Total a requisitar: 75.760,00
Total de licitações: 0002

Critério de seleção:
Modalidade: Pregão
Fornecedor: 186965 F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
Ordenar por: Data de emissão

Proc. Administrativo 5.717/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS_compressed.pdf (286/336) 480/592

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Considerando a contratação de empresa de prestação de serviços na organização de eventos e correlatos, para atender à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o planejamento operacional, execução e disponibilização de infraestrutura necessária e completa (stands, tendas, sonorização, bebedouros, recursos humanos e demais materiais) para o local de realização do Evento Londrina Mais 2018 nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0489/2018.

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que a empresa F.A.L EVENTOS LTDA - ME, localizada à Rua Noruega, nº 78 , Centro, Cambé– Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.993.356/0001-03, prestou serviços conforme documento anexo detalhado e quadro resumido abaixo:

Lote 1
Fornecimento de serviços, equipamentos e materiais, para os espaços de realização do evento: A) Stands e Tendas; B) Passadeiras; C) Mobiliários; D) Serviço de instalação elétrica, incluído técnico nos dias de execução do evento; E) Equipamentos de som, incluído técnico de som nos dias de execução do evento; F) Serviço de limpeza, incluído fornecimento de materiais;

Os serviços foram executados no período de 06 à 11/08/2018, pela empresa supracitada, com a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sr. Georges El Haouli Júnior, Crea nº 23755/d-PR e do Engenheiro Elétrico Fábio Henrique Athayde, CREA 120346/D-PR, ambos a serviço da mesma.

Local do evento:

Parque de Exposições Ney Braga, sito à Avenida Tiradentes, nº 6275, no Município de Londrina, com um público aproximado de 5.000 professores, 2.000 alunos, mais a comunidade em geral, por dia. O mesmo ocupou o recinto Milton Alcolver (Área Total: 535 m²), Pavilhão Nacional (Área:2.000 m²), Pavilhão Internacional (Área:1.800 m²), área aberta entre os dois pavilhões e outros espaços externos.

Diante do exposto, atestamos que a prestação do serviço foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Londrina, 10 de outubro de 2018.

Viviane Barbosa Perez Aguilar

GERÊNCIA FORMAÇÃO CONTINUADA

Mariangela de Sousa Prata Bianchini

ASSESSORA PEDAGÓGICA

Adriana Costa Sapucaia Vieira

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Marly Serrato Garcia

ASSESSORA FINANCEIRA

(em exercício)

Maria Tereza Paschoal de Moraes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F.A.L EVENTOS LTDA ME, CNPJ – 16.993.356/0001-03, localizada na rua Noruega, 78, Centro. Cambé/Pr, com a Responsabilidade técnica do Engenheiro eletricista Sr. FABIO HENRIQUE ATHAYDE, CREA nº 120346/D-Pr. Executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, CNPJ – 76.245.034/0001-08, com endereço na Av. Dr. Vacir Gonçalves Pereira, 342, centro, Sertanópolis Pr., a obra de INTALAÇÃO ELÉTRICA PARA P ABASTECIMENTO DE ENERGIA AFIM DE ATENDER DEMANDAS DE APARELHOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, local do evento na rua São Paulo, s/n as margens da BR 190, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 20182800770, crea–Pr., com início em 21/06/2018 e conclusão em 24/06/2018, Sendo que os serviços executados atenderam a todas as especificações técnicas exigidas.

FORAM EXECUTADOS OS SEGUINTES SERVIÇOS:

- Serviços de locação de som
- Iluminação
- Painel de Led
- Todo fornecimento de energia

Sertanópolis, 18 de Julho de 2018

Paulo Sergio Victor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RESP TÉCNICO: PAULO SÉRGIO VICTOR
CREA- PR 26000/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DIRETOR DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
REGINALD TORRES
CPF: 831.789.459-20

Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342. Centro - Sertanópolis / PR
Email:paulo.psv.victor@gmail.com
Fone: (43) 3232-1250

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR 057600

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 – e-mails:oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS*,** verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **F.A.L. EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.993.356/0001-03. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 11 de novembro de 2.025

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: https://validar.iti.gov.br

* Com ressalva de quaisquer procedimentos/anotações já registrados (as) junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados (as) junto a este setor de Distribuição.

* Não realizada busca junto à Vara Empresarial Regional de Londrina-PR., especializada em Direito Empresarial, Recuperação Judicial e Falências, criada pela Resolução nº 426, de 7 de março de 2024, e regulamentada pelo Decreto Judiciário 179/2024.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037741981-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.993.356/0001-03**
Nome: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: **F.A.L EVENTOS LTDA -ME**

CNPJ: **16.993.356/0001-03**

Endereço: **Avenida José Bonifácio, 538 – Vila Atalaia**

E-mail: **fal.eventos@hotmail.com**

Telefone: **(43) 9 9612-5807**

Banco: **ITAU**

Agência: **0088**

Conta Bancária: **22563-6**

Representante: **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**

Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**1 PAINEL DE LED:** P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS	unid	2	R$ 3.466,67	R$ 6.933,33

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

	MESMOS.				
2	**4 CAIXAS DE SOM:** PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA	unid	1	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00
3	**MESAS E CADEIRAS:** LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	unid	30	R$ 32,67	R32,67
Lote 2					
1	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO – ADMINISTRAÇÃO DE PODIUMP/PREMIAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO E AÇÕES QUE ENVOLVAM O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.**	unid	1	R$ 14.050,00	R$ 14.050,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R$ 30.063,33 (trinta mil e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

Validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

Cambé, 25 de Novembro de 2025.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.993.356/0001-03

Razão Social: F.A.L. EVENTOS LTDA

Endereço: AV JOSE BONIFACIO 538 BRCAO A / VILA ATALAIA / CAMBE / PR / 86181-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111303591989733622

Informação obtida em 26/11/2025 13:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2023 a 31/12/2023 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	251.769,30
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	2.458.911,34
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(1.970,70)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(157.156,75)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(48.792,36)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(17.795,37)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(3.180,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	2.481.785,46
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**2.481.785,46**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	7.297.815,67
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	9.779.601,13

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 2.481.785,46 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e se is centavos)

Cambé-PR, 31 de Dezembro de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

Antonio Carlos Duarte
CRC/PR: 028447-O/8
TEC. CONTABILIDADE

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

1 – Liquidez Corrente

				Interpretação
Ativo Circulante	9.779.601,13	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	0,00			

2 – Liquidez Seca

Ativo Circulante – Estoque	9.779.601,13	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	0,00			

3 – Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	9.779.601,13	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	0,00			

4 – Participação de Terceiros – (Endividamento)

Exigivel Total	0,00	=	0,00 %	Capital Terceiros representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	9.779.601,13			

5 – Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	0,00	=	0,00 %	Capital Terceiros é garantido por 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Liquido	9.779.601,13			

6 – Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	9.779.601,13			

7 – Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	9.779.601,13			

8 – Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Liquido	2.425.094,21	=	24,80 %	O Lucro Líq. é de 24,80 p/ cento do ativo total
Ativo Total	9.779.601,13			

9 – Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Liquido	2.425.094,21	=	24,80 %	O Lucro Líq. é de 24,80 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	9.779.601,13			

10 – Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	9.779.601,13	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	9.779.601,13
(-) Passivo Circulante	0,00	
(-) Passivo não circulante	0,00	0,00
(=) Capital de Giro Próprio		9.779.601,13

11 – GEG – Grau de Endividamento Geral

Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,00 de terceiros.

Passivo Circulante	0,00		
(+) Passivo não circulante	0,00	0,00	= 0,00
Ativo Total		9.779.601,13	

12 – Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul.	9.779.601,13	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de divida.
Passivo circul + Passivo não circul.	0,00			

ds dsafasdf dasfdasf fdafs daf asd fasfdas

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido

Passivo Circ.+Não Circulante	0,00	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 de divida para cada R$ 1,00 de patrimonio liquido
Patrimonio Líquido	9.779.601,13			

Interpretação

14 - Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante	9.779.601,13	A empresa possui R$ 9.779.601,13 de ativos circulantes liquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
- Passivo Circulante	0,00	
= Cap. Circ. Líquido	9.779.601,13	

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Analise Retrospectiva - 2023 -

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ATIVO	(7.850.823,84)	(10.185,31)	(95.909,19)	(75.744,15)	(128.460,68)	(25.509,82)	(35.274,42)	(137.128,06)	(126.926,82)	(65.303,09)	(80.225,78)	(1.148.109,97)	**(9.779.601,13)**
CIRCULANTE	(7.850.823,84)	(10.185,31)	(95.909,19)	(75.744,15)	(128.460,68)	(25.509,82)	(35.274,42)	(137.128,06)	(126.926,82)	(65.303,09)	(80.225,78)	(1.148.109,97)	**(9.779.601,13)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(7.850.823,84)	(10.185,31)	(95.909,19)	(75.744,15)	(128.460,68)	(25.509,82)	(35.274,42)	(137.128,06)	(126.926,82)	(65.303,09)	(80.225,78)	(1.148.109,97)	**(9.779.601,13)**
CAIXA GERAL	(7.850.823,84)	(10.185,31)	(95.909,19)	(75.744,15)	(128.460,68)	(25.509,82)	(35.274,42)	(137.128,06)	(126.926,82)	(65.303,09)	(80.225,78)	(1.148.109,97)	**(9.779.601,13)**
1 CAIXA	(7.850.823,84)	(10.185,31)	(95.909,19)	(75.744,15)	(128.460,68)	(25.509,82)	(35.274,42)	(137.128,06)	(126.926,82)	(65.303,09)	(80.225,78)	(1.148.109,97)	**(9.779.601,13)**
ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
139 MATERIAIS DE USO E CO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
PASSIVO	7.354.506,92	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423.123,51	**9.779.601,13**
CIRCULANTE	0,00	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,70	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.970,70)	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,70	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.970,70)	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,70	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.970,70)	**0,00**
542 ISS A RECOLHER	0,00	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,70	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.970,70)	**0,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	7.354.506,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.094,21	**9.779.601,13**
CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
610 QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
LUCROS OU PREJUIZOS	7.304.506,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.094,21	**9.729.601,13**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.304.506,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.094,21	**9.729.601,13**
670 SALDO NO INÍCIO DO EX	7.304.506,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.304.506,92**
672 LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.094,21	**2.425.094,21**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	496.316,92	8.793,31	95.909,19	75.744,15	128.460,68	25.509,82	34.695,72	137.128,06	126.926,82	65.303,09	80.225,78	1.150.080,67	**2.425.094,21**
RECEITAS	566.098,50	69.600,00	102.232,41	90.436,67	142.970,28	43.669,71	42.284,91	146.390,89	147.488,00	84.910,34	93.000,28	1.181.598,65	**2.710.680,64**
RECEITA BRUTA	566.098,50	69.600,00	102.232,41	90.436,67	142.970,28	43.669,71	42.284,91	146.390,89	147.488,00	84.910,34	93.000,28	1.181.598,65	**2.710.680,64**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	197.969,30	**251.769,30**
770 VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	197.969,30	**251.769,30**
VENDA DE SERVIÇOS	566.098,50	69.600,00	102.232,41	90.436,67	142.970,28	43.669,71	42.284,91	92.590,89	147.488,00	84.910,34	93.000,28	983.629,35	**2.458.911,34**
775 VENDA DE SERVIÇOS A V	566.098,50	69.600,00	102.232,41	90.436,67	142.970,28	43.669,71	42.284,91	92.590,89	147.488,00	84.910,34	93.000,28	983.629,35	**2.458.911,34**
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	(11.321,97)	(57.647,26)	(4.555,81)	(12.925,10)	(12.742,19)	(16.392,48)	(5.821,78)	(7.495,45)	(18.999,57)	(17.848,43)	(11.017,74)	(29.760,03)	**(206.527,81)**
DEDUÇÕES	(11.321,97)	(57.647,26)	(4.555,81)	(12.925,10)	(12.742,19)	(16.392,48)	(5.821,78)	(7.495,45)	(18.999,57)	(17.848,43)	(11.017,74)	(29.760,03)	**(206.527,81)**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(11.321,97)	(57.647,26)	(4.555,81)	(12.925,10)	(12.742,19)	(16.392,48)	(5.821,78)	(7.495,45)	(18.999,57)	(17.848,43)	(11.017,74)	(29.760,03)	**(206.527,81)**
901 ISS S/ VENDAS	(11.321,97)	(1.392,00)	(2.044,64)	(1.808,73)	(2.859,41)	(873,39)	(1.038,59)	(1.851,81)	(2.949,75)	(1.698,20)	(1.859,99)	(19.672,58)	**(49.371,06)**
905 SIMPLES NACIONAL	0,00	(56.255,26)	(2.511,17)	(11.116,37)	(9.882,78)	(15.519,09)	(4.783,19)	(5.643,64)	(16.049,82)	(16.150,23)	(9.157,75)	(10.087,45)	**(157.156,75)**
CUSTOS	(56.691,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(56.691,25)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	(56.691,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(56.691,25)**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(56.691,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(56.691,25)**
920 COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	75,00	10.869,49	1.962,00	3.515,70	0,00	5.974,00	0,00	9.715,76	8.916,39	45.074,98	30.580,21	**116.683,53**
921 COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	(75,00)	(10.869,49)	(1.962,00)	(3.515,70)	0,00	(5.974,00)	0,00	(9.715,76)	(8.916,39)	(45.074,98)	(30.580,21)	**(116.683,53)**
938 ESTOQUE INICIAL	(56.691,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(56.691,25)**

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Analise Retrospectiva - 2023 -

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
1550 ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.768,36)	(3.159,43)	(1.767,41)	(1.767,42)	(1.767,41)	(1.767,41)	(1.767,41)	(1.767,38)	(1.561,61)	(1.758,82)	(1.756,76)	(1.757,95)	**(22.367,37)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.768,36)	(3.159,43)	(1.767,41)	(1.767,42)	(1.767,41)	(1.767,41)	(1.767,41)	(1.767,38)	(1.561,61)	(1.758,82)	(1.756,76)	(1.757,95)	**(22.367,37)**
PESSOAL E ENCARGOS	(1.503,36)	(1.502,43)	(1.502,41)	(1.502,42)	(1.502,41)	(1.502,41)	(1.502,41)	(1.502,38)	(1.296,61)	(1.493,82)	(1.491,76)	(1.492,95)	**(17.795,37)**
2040 SALARIOS E ORDENADOS	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.325,66)	(1.296,61)	(1.315,19)	(1.315,19)	(1.315,19)	**(15.847,46)**
2044 PREVIDENCIA SOCIAL -	(86,43)	(85,50)	(85,50)	(85,50)	(85,50)	(85,50)	(85,50)	(85,50)	0,00	(86,43)	(85,50)	(85,56)	**(942,42)**
2045 FGTS	(91,27)	(91,27)	(91,25)	(91,26)	(91,25)	(91,25)	(91,25)	(91,22)	0,00	(92,20)	(91,07)	(92,20)	**(1.005,49)**
UTILIDADES E SERVIÇOS	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	**(3.180,00)**
2058 SERVICOS DE TERCEIROS	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	**(3.180,00)**
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(1.392,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(1.392,00)**
2074 TAXAS MUNICIPAL	0,00	(1.392,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(1.392,00)**
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.425.094,21)	**(2.425.094,21)**
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.425.094,21)	**(2.425.094,21)**
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.425.094,21)	**(2.425.094,21)**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.425.094,21)	**(2.425.094,21)**
2951 BALANÇO DE ABERTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2952 APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.425.094,21)	**(2.425.094,21)**

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023

2022

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2021	50.000,00	5.412.129,33	5.462.129,33
LUCRO DO EXERCÍCIO		1.892.377,59	1.892.377,59
SALDO FINAL	50.000,00	7.304.506,92	7.354.506,92

2023

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2022	50.000,00	7.304.506,92	7.354.506,92
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.425.094,21	2.425.094,21
SALDO FINAL	50.000,00	9.729.601,13	9.779.601,13

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 9.779.601,13 - nove milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e um reais e treze centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de Dezembro de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

Antonio Carlos Duarte
CRC/PR: 028447-O/8
TEC. CONTABILIDADE

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2023

	2023	2022
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	2.425.094,21	1.892.377,59
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**2.425.094,21**	**1.892.377,59**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ 2.425.094,21 - Dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil noventa e quatro reais e vinte e um centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de Dezembro de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

Antonio Carlos Duarte
CRC/PR: 028447-O/8
TEC. CONTABILIDADE

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2024 a 31/12/2024 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	203.599,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	3.240.044,23
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(207.196,54)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(4.183,05)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(11.961,07)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(73.162,77)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(9.916,96)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.840,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	3.135.382,84
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**3.135.382,84**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	9.779.601,13
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	12.914.983,97

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 3.135.382,84 (Três milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Cambé-PR, 31 de Dezembro de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

Antonio Carlos Duarte
CRC/PR: 028447-O/8
TEC. CONTABILIDADE

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

1 – Liquidez Corrente

				Interpretação
Ativo Circulante	12.914.983,97	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	0,00			

2 – Liquidez Seca

Ativo Circulante – Estoque	12.914.983,97	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	0,00			

3 – Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	12.914.983,97	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	0,00			

4 – Participação de Terceiros – (Endividamento)

Exigivel Total	0,00	=	0,00 %	Capital Terceiros representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	12.914.983,97			

5 – Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	0,00	=	0,00 %	Capital Terceiros é garantido por 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Liquido	12.914.983,97			

6 – Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	12.914.983,97			

7 – Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	12.914.983,97			

8 – Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Liquido	3.135.382,84	=	24,28 %	O Lucro Líq. é de 24,28 p/ cento do ativo total
Ativo Total	12.914.983,97			

9 – Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Liquido	3.135.382,84	=	24,28 %	O Lucro Líq. é de 24,28 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	12.914.983,97			

10 – Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	12.914.983,97	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	12.914.983,97
(-) Passivo Circulante	0,00	
(-) Passivo não circulante	0,00	0,00
(=) Capital de Giro Próprio		12.914.983,97

11 – GEG – Grau de Endividamento Geral

Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,00 de terceiros.

Passivo Circulante	0,00		
(+) Passivo não circulante	0,00	0,00	= 0,00
Ativo Total		12.914.983,97	

12 – Solvencia Geral

A empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de divida.

At. circulante + At. não circul.	12.914.983,97	= 0,00	
Passivo circul + Passivo não circul.	0,00		

ds dsafasdf dasfdasf fdafs daf asd fasfdas

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido

Passivo Circ.+Não Circulante	0,00	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 de divida para cada R$ 1,00 de patrimonio liquido
Patrimonio Líquido	12.914.983,97			

Interpretação

14 - Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante	12.914.983,97	
- Passivo Circulante	0,00	
= Cap. Circ. Líquido	12.914.983,97	

A empresa possui R$ 12.914.983,97 de ativos circulantes liquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Analise Retrospectiva - 2024 -

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ATIVO	(10.211.097,3	(205.521,55)	(55.964,93)	(776.893,64)	13.161,39	(150.510,69)	(339.900,33)	(123.760,89)	(136.218,81)	(14.865,08)	(34.619,82)	(878.792,25)	**(12.914.983,97)**
CIRCULANTE	(10.211.097,3	(205.521,55)	(55.964,93)	(776.893,64)	13.161,39	(150.510,69)	(339.900,33)	(123.760,89)	(136.218,81)	(14.865,08)	(34.619,82)	(878.792,25)	**(12.914.983,97)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(10.211.097,3	(205.521,55)	(55.964,93)	(776.893,64)	13.161,39	(150.510,69)	(339.900,33)	(123.760,89)	(136.218,81)	(14.865,08)	(34.619,82)	(878.792,25)	**(12.914.983,97)**
CAIXA GERAL	(10.211.097,3	(205.521,55)	(55.964,93)	(776.893,64)	13.161,39	(150.510,69)	(339.900,33)	(123.760,89)	(136.218,81)	(14.865,08)	(34.619,82)	(878.792,25)	**(12.914.983,97)**
1 CAIXA	(10.211.097,3	(205.521,55)	(55.964,93)	(776.893,64)	13.161,39	(150.510,69)	(339.900,33)	(123.760,89)	(136.218,81)	(14.865,08)	(34.619,82)	(878.792,25)	**(12.914.983,97)**
PASSIVO	9.779.601,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135.382,84	**12.914.983,97**
CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
542 ISS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	9.779.601,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135.382,84	**12.914.983,97**
CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
610 QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
LUCROS OU PREJUIZOS	9.729.601,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135.382,84	**12.864.983,97**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.729.601,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135.382,84	**12.864.983,97**
670 SALDO NO INÍCIO DO EX	9.729.601,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.729.601,13**
672 LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135.382,84	**3.135.382,84**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	431.496,24	205.521,55	55.964,93	776.893,64	(13.161,39)	150.510,69	339.900,33	123.760,89	136.218,81	14.865,08	34.619,82	878.792,25	**3.135.382,84**
RECEITAS	442.245,46	260.250,30	86.077,10	807.034,94	81.156,10	165.151,93	371.700,52	126.740,86	154.642,85	15.196,00	35.464,10	897.983,07	**3.443.643,23**
RECEITA BRUTA	442.245,46	260.250,30	86.077,10	807.034,94	81.156,10	165.151,93	371.700,52	126.740,86	154.642,85	15.196,00	35.464,10	897.983,07	**3.443.643,23**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	23.800,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	107.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**203.599,00**
770 VENDA DE MERCADORIAS	0,00	23.800,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	107.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**203.599,00**
VENDA DE SERVIÇOS	442.245,46	236.450,30	13.377,10	807.034,94	81.156,10	165.151,93	264.601,52	126.740,86	154.642,85	15.196,00	35.464,10	897.983,07	**3.240.044,23**
775 VENDA DE SERVIÇOS A V	442.245,46	236.450,30	13.377,10	807.034,94	81.156,10	165.151,93	264.601,52	126.740,86	154.642,85	15.196,00	35.464,10	897.983,07	**3.240.044,23**
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	(8.844,90)	(52.857,37)	(28.314,79)	(28.269,92)	(89.906,72)	(12.821,86)	(29.884,95)	(2.669,81)	(6.462,97)	(330,92)	(844,28)	(19.190,82)	**(280.399,31)**
DEDUÇÕES	(8.844,90)	(52.857,37)	(28.314,79)	(28.269,92)	(89.906,72)	(12.821,86)	(29.884,95)	(2.669,81)	(6.462,97)	(330,92)	(844,28)	(19.190,82)	**(280.399,31)**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(8.844,90)	(52.857,37)	(28.314,79)	(28.269,92)	(89.906,72)	(12.821,86)	(29.884,95)	(2.669,81)	(6.462,97)	(330,92)	(844,28)	(19.190,82)	**(280.399,31)**
901 ISS S/ VENDAS	(8.844,90)	(4.729,01)	(267,54)	(18.540,70)	(1.623,12)	(3.438,04)	(6.260,66)	(2.669,81)	(6.462,97)	(330,92)	(844,28)	(19.190,82)	**(73.202,77)**
905 SIMPLES NACIONAL	0,00	(48.128,36)	(28.047,25)	(9.729,22)	(88.283,60)	(9.383,82)	(23.624,29)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(207.196,54)**
CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.539,39)	40,00	(1.333,50)	(310,16)	(11.961,07)	0,00	0,00	0,00	**(16.104,12)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.539,39)	0,00	(1.333,50)	(310,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	**(4.183,05)**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.539,39)	0,00	(1.333,50)	(310,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	**(4.183,05)**
920 COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	3.472,00	0,00	9.501,36	23.140,52	0,00	9.101,86	6.522,50	0,00	2.456,93	0,00	15.640,65	**69.835,82**
921 COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	(3.472,00)	0,00	(9.501,36)	(25.679,91)	0,00	(10.435,36)	(6.832,66)	0,00	(2.456,93)	0,00	(15.640,65)	**(74.018,87)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.961,07)	0,00	0,00	0,00	**(11.961,07)**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.961,07)	0,00	0,00	0,00	**(11.961,07)**
987 PREVIDENCIA SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.961,07)	0,00	0,00	0,00	**(11.961,07)**
CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40,00**

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Analise Retrospectiva - 2024 -

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40,00**
1550 ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.904,32)	(1.871,38)	(1.797,38)	(1.871,38)	(1.871,38)	(1.859,38)	(581,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(11.756,96)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.904,32)	(1.871,38)	(1.797,38)	(1.871,38)	(1.871,38)	(1.859,38)	(581,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(11.756,96)**
PESSOAL E ENCARGOS	(1.654,32)	(1.606,38)	(1.532,38)	(1.606,38)	(1.606,38)	(1.594,38)	(316,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(9.916,96)**
2040 SALARIOS E ORDENADOS	(1.420,62)	(1.420,62)	(1.346,62)	(1.420,62)	(1.420,62)	(1.408,62)	(70,79)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(8.508,51)**
2044 PREVIDENCIA SOCIAL -	(89,88)	(89,88)	(89,88)	(89,88)	(89,88)	(89,88)	(120,24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(659,52)**
2045 FGTS	(143,82)	(95,88)	(95,88)	(95,88)	(95,88)	(95,88)	(125,71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(748,93)**
UTILIDADES E SERVIÇOS	(250,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(1.840,00)**
2058 SERVICOS DE TERCEIROS	(250,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	(265,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**(1.840,00)**
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.135.382,84)	**(3.135.382,84)**
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.135.382,84)	**(3.135.382,84)**
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.135.382,84)	**(3.135.382,84)**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.135.382,84)	**(3.135.382,84)**
2951 BALANÇO DE ABERTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2952 APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.135.382,84)	**(3.135.382,84)**

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 I.E.: 90945470-05

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2024

2023

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2022	50.000,00	7.304.506,92	7.354.506,92
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.425.094,21	2.425.094,21
SALDO FINAL	50.000,00	9.729.601,13	9.779.601,13

2024

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2023	50.000,00	9.729.601,13	9.779.601,13
LUCRO DO EXERCÍCIO		3.135.382,84	3.135.382,84
SALDO FINAL	50.000,00	12.864.983,97	12.914.983,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 12.914.983,97 - doze milhões novecentos e quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de Dezembro de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

Antonio Carlos Duarte
CRC/PR: 028447-O/8
TEC. CONTABILIDADE

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2024

	2024	2023
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	3.135.382,84	2.425.094,21
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**3.135.382,84**	**2.425.094,21**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ 3.135.382,84 - Três milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

Cambé-PR, 31 de Dezembro de 2024.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 07271132910
SOCIO ADMINISTRADOR

Antonio Carlos Duarte
CRC/PR: 028447-O/8
TEC. CONTABILIDADE

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME **NIRE :** 41207456392 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2503808941
NIRE (Sede) 41207456392	**CNPJ** 16.993.356/0001-03	**Data de Ato Constitutivo** 04/10/2012	**Início de Atividade** 04/10/2012

Endereço Completo
Avenida JOSE BONIFACIO, Nº 538, BRCAO A, VILA ATALAIA - Cambé/PR - CEP 86181-570

Objeto Social
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. SERVICOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOCAO E PRODUCAO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANCA, RODEIOS. SERVICO DE LOCACAO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCACAO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO, GESTAO DE INSTALACOES, ANIMACAO E RECREACAO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORACAO DE PARQUES TEMATICOS E DE DIVERSAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM EDIFICACOES E VIAS PUBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUCAO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA. SERVICOS DE DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, ESPELHACAO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVICOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEICULOS. TRANSPORTE RODOVIARIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUCAO E DOMESTICOS. FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PECAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICACAO E REPARACAO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVICOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO. SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TECNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVICOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANALISES TECNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRICOLAS. SERVICOS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, ENFEITES, DECORACAO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PITURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMATICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA O SETOR PECUARIO, MANEJO, CONDUCAO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINARIA. SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS. SERVICOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ARVORES NA AREA URBANA, ROCAGEM, LIMPEZA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	072.711.329-10	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LINCOLN DANILLO TOME FURTADO	092.306.049-92	R$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	072.711.329-10	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
12/07/2023	20234802219	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2025, às 16:16:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JUFAGEC**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Sr. **ALDREAN DOUGLAS FURTADO,** portador do CPF: 072.711.329-10 participou do ***CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE***, em conformidade com a NR 10, no período de 25/08/2025 á 29/08/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264

Instrutor

Maringá/Pr, 29 de Agosto de 2025

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

C E R T I F I C A D O

Conteúdo Programático

NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade: Estabelece as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas, em suas diversas etapas, incluindo elaboração de projetos, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação, assim como a segurança de usuários e de terceiros, em quaisquer das fases de geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica, observando-se, para tanto, as normas técnicas oficiais vigentes e, na falta destas, as normas técnicas internacionais. A fundamentação legal, ordinária e específica, que dá embasamento jurídico à existência desta NR, são os artigos 179 a 181 da CLT.

* Os conceitos básicos da eletricidade, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

* Riscos relacionados ao setor de eletricidade.

* Regulamentações e normas técnicas da área.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

* Requisitos mínimos necessários para trabalhos com eletricidade.

* Como analisar os riscos.

* Penalidades aplicáveis a área.

* Primeiros Socorros.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Sr. **ANDERSON RODRIGUES VIEIRA,** portador do CPF: 047.016.109-41 participou do ***CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE***, em conformidade com a NR 10, no período de 13/10/2025 á 16/10/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Maringá/Pr, 16 de Outubro de 2025

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264

Instrutor

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

C E R T I F I C A D O

Conteúdo Programático

NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade: Estabelece as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas, em suas diversas etapas, incluindo elaboração de projetos, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação, assim como a segurança de usuários e de terceiros, em quaisquer das fases de geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica, observando-se, para tanto, as normas técnicas oficiais vigentes e, na falta destas, as normas técnicas internacionais. A fundamentação legal, ordinária e específica, que dá embasamento jurídico à existência desta NR, são os artigos 179 a 181 da CLT.

* Os conceitos básicos da eletricidade, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

* Riscos relacionados ao setor de eletricidade.

* Regulamentações e normas técnicas da área.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

* Requisitos mínimos necessários para trabalhos com eletricidade.

* Como analisar os riscos.

* Penalidades aplicáveis a área.

* Primeiros Socorros.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Sr. **HUGO GONÇALVES NETO,** portador do CPF: 745.279.169-04 participou do ***CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE***, em conformidade com a NR 10, no período de 13/10/2025 á 16/10/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Maringá/Pr, 16 de Outubro de 2025

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264

Instrutor

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

C E R T I F I C A D O

Conteúdo Programático

NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade: Estabelece as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas, em suas diversas etapas, incluindo elaboração de projetos, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação, assim como a segurança de usuários e de terceiros, em quaisquer das fases de geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica, observando-se, para tanto, as normas técnicas oficiais vigentes e, na falta destas, as normas técnicas internacionais. A fundamentação legal, ordinária e específica, que dá embasamento jurídico à existência desta NR, são os artigos 179 a 181 da CLT.

* Os conceitos básicos da eletricidade, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

* Riscos relacionados ao setor de eletricidade.

* Regulamentações e normas técnicas da área.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

* Requisitos mínimos necessários para trabalhos com eletricidade.

* Como analisar os riscos.

* Penalidades aplicáveis a área.

* Primeiros Socorros.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Sr. **ALDREAN DOUGLAS FURTADO,** portador do CPF: 072.711.329-10 participou do ***Curso de SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA***, em conformidade com a NR 35, no período de 01/09/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Maringá/Pr, 01 de Setembro de 2025

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264

Instrutor

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

C O N T E Ú D O

NR 35: Trabalho em altura

* A NR-35 é aplicável quando a atividade for executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde hajarisco de queda

•Empregador:

•* Realização da análise de risco (AR) inerente ao trabalho em altura;- Emissão da Permissão de Trabalho (PT) quando aplicável;- Desenvolver procedimento operacional;- Avaliação prévia das condições no local do trabalho e implantação das ações e das medidascomplementares de segurança aplicáveis;- Acompanhar o cumprimento das medidas de proteção;- Informar trabalhadores sobre riscos e medidas de controle;- Permitir início do trabalho só depois de adotadas as medidas de proteção;- Supervisionar;- Organizar e arquivar a documentação;- Capacitação dos trabalhadores (treinamento teórico e prático com carga horária mínima deoito horas - pelo menos a cada dois anos). O treinamento deve ser ministrado por instrutorescom comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificadoem segurança no trabalho.

* Trabalhadores:- Cumprir as regras;- Interromper as atividades quando constatarem evidências de riscos graves e iminentes;- Zelar pela saúde e segurança de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ouomissões;

* Medidas a serem tomadas e equipamentos necessários:O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;- O estabelecimento dos

* sistemas e pontos de ancoragem(selecionado por profissionallegalmente habilitado, ter resistência para suportar a carga máxima aplicável e serinspecionado quanto à integridade antes da sua utilização);- Proteção coletiva e individualEPI:-

* Cinturão de segurança com dispositivo trava-queda -Cinturão de segurança com talabarte O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo paraconexão em sistema de ancoragem

* O trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo operíodo de exposição ao risco de queda.O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem estar fixados acima do nível da cinturado trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso deocorrência, minimize as chances do trabalhador colidir com estrutura inferior.É obrigatório o uso de absorvedor de quedas.

C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Sr. **EDILSON SIMÃO DOS SANTOS,** portador do CPF: 019.923.919-39 participou do ***Curso de SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA***, em conformidade com a NR 35, no período de 01/09/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Maringá/Pr, 01 de Setembro de 2025

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264

Instrutor

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

C O N T E Ú D O

NR 35: Trabalho em altura

* A NR-35 é aplicável quando a atividade for executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde hajarisco de queda

•Empregador:

•* Realização da análise de risco (AR) inerente ao trabalho em altura;- Emissão da Permissão de Trabalho (PT) quando aplicável;- Desenvolver procedimento operacional;- Avaliação prévia das condições no local do trabalho e implantação das ações e das medidascomplementares de segurança aplicáveis;- Acompanhar o cumprimento das medidas de proteção;- Informar trabalhadores sobre riscos e medidas de controle;- Permitir início do trabalho só depois de adotadas as medidas de proteção;- Supervisionar;- Organizar e arquivar a documentação;- Capacitação dos trabalhadores (treinamento teórico e prático com carga horária mínima deoito horas - pelo menos a cada dois anos). O treinamento deve ser ministrado por instrutorescom comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificadoem segurança no trabalho.

* Trabalhadores:- Cumprir as regras;- Interromper as atividades quando constatarem evidências de riscos graves e iminentes;- Zelar pela saúde e segurança de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ouomissões;

* Medidas a serem tomadas e equipamentos necessários:O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;- O estabelecimento dos

* sistemas e pontos de ancoragem(selecionado por profissionallegalmente habilitado, ter resistência para suportar a carga máxima aplicável e serinspecionado quanto à integridade antes da sua utilização);- Proteção coletiva e individualEPI:-

* Cinturão de segurança com dispositivo trava-queda -Cinturão de segurança com talabarte O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo paraconexão em sistema de ancoragem

* O trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo operíodo de exposição ao risco de queda.O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem estar fixados acima do nível da cinturado trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso deocorrência, minimize as chances do trabalhador colidir com estrutura inferior.É obrigatório o uso de absorvedor de quedas.

C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Sr. **JEAN HENRIQUE DOS SANTOS,** portador do CPF: 090.007.329-21 participou do ***Curso de SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA***, em conformidade com a NR 35, no período de 01/09/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Maringá/Pr, 01 de Setembro de 2025

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264

Instrutor

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

C O N T E Ú D O

NR 35: Trabalho em altura

* A NR-35 é aplicável quando a atividade for executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde hajarisco de queda

•Empregador:

•* Realização da análise de risco (AR) inerente ao trabalho em altura;- Emissão da Permissão de Trabalho (PT) quando aplicável;- Desenvolver procedimento operacional;- Avaliação prévia das condições no local do trabalho e implantação das ações e das medidascomplementares de segurança aplicáveis;- Acompanhar o cumprimento das medidas de proteção;- Informar trabalhadores sobre riscos e medidas de controle;- Permitir início do trabalho só depois de adotadas as medidas de proteção;- Supervisionar;- Organizar e arquivar a documentação;- Capacitação dos trabalhadores (treinamento teórico e prático com carga horária mínima deoito horas - pelo menos a cada dois anos). O treinamento deve ser ministrado por instrutorescom comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificadoem segurança no trabalho.

* Trabalhadores:- Cumprir as regras;- Interromper as atividades quando constatarem evidências de riscos graves e iminentes;- Zelar pela saúde e segurança de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ouomissões;

* Medidas a serem tomadas e equipamentos necessários:O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;- O estabelecimento dos

* sistemas e pontos de ancoragem(selecionado por profissionallegalmente habilitado, ter resistência para suportar a carga máxima aplicável e serinspecionado quanto à integridade antes da sua utilização);- Proteção coletiva e individualEPI:-

* Cinturão de segurança com dispositivo trava-queda -Cinturão de segurança com talabarte O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo paraconexão em sistema de ancoragem

* O trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo operíodo de exposição ao risco de queda.O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem estar fixados acima do nível da cinturado trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso deocorrência, minimize as chances do trabalhador colidir com estrutura inferior.É obrigatório o uso de absorvedor de quedas.

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa **F.A.L EVENTOS LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o no 16.993.356/0001-03, com sede na **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 538 – VILA ATALAIA CAMBÉ/PR** por meio de seu representante legal SR. **ALDREAN DOUGLAS FURTADO** potador do **RG Nº 10.430.953-4** E **CPF Nº 072.711.329-10** residente e domiciliado na **RUA AIMORES, 49 JD TUPI, CAMBÉ/PR** declara que :

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO CONJUNTA.

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

1.11. Que não possui em seu quadro de funcionários servidores públicos.

4. FALSIDADE DE DECLARAÇÃO

A empresa declara ainda que tem ciência que a **falsidade de declaração** prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚14.133/2021.

5. CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação , sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

5.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

5.2. Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

5.3. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

6. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARA, para os fins dispostos do edital sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

6.1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos Ata de Registro de Preço celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

7. DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

7.1 DA EMPRESA PRPONENTE:

Nome empresarial: FAL EVENTOS LTDA-ME

CNPJ n. : 16.993.356/0001-03

Endereço: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 538 –VILA ATALAIA

Cidade: CAMBÉ

Estado: Pr

E-mail: fal.eventos@hotmail.com

Telefone: (43) 9 9612-5807

Dados Bancários :BANCO ITAÚ AG : 0088 C/c : 22563-6 FAL EVENTOS LTDA -ME

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

7.2 DO REPRESENTANTE LEGAL AUTOZIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ALDREAN DOUGLAS FURTADO

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Data de nasc: 20/12/1989

CPF:072.711.329-10

Estado civil: SOLTEIRO

Endereço: RUA AIMORES, 49 JD TUPI, CAMBÉ/PR

E-mail: fal.eventos@hotmail.com

Celular: (43) 9 9612-5807

8. DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO Á VISITA TÉCNICA:

8.1 Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação.

Cambé, 25 de Novembro de 2025.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº	Protocolo/PRP
16.065/2012	8480/2023

RAZÃO SOCIAL

F A L EVENTOS LTDA

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CMC
16.993.356/0001-03	000.016.065
ÁREA UTILIZADA	ZONEAMENTO
725.46 m²	ZCS4 - ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS 4

ATIVIDADE PRINCIPAL

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas **(Não exerce no endereço)**

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4399-1/01 - Administração de obras **(Não exerce no endereço)**, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos **(Não exerce no endereço)**, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos **(Não exerce no endereço)**, 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente **(Exerce no endereço)**, 7500-1/00 - Atividades veterinárias **(Não exerce no endereço)**, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material **(Não exerce no endereço)**, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança **(Não exerce no endereço)**, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura **(Não exerce no endereço)**, 5223-1/00 - Estacionamento de veículos **(Não exerce no endereço)**, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias **(Não exerce no endereço)**, 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal **(Exerce no endereço)**, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **(Não exerce no endereço)**, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho **(Não exerce no endereço)**, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar **(Não exerce no endereço)**, 2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal **(Exerce no endereço)**, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares **(Não exerce no endereço)**, 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta **(Não exerce no endereço)**, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia **(Não exerce no endereço)**, 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias **(Exerce no endereço)**, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal **(Exerce no endereço)**, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias **(Não exerce no endereço)**, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário **(Exerce no endereço)**, 9001-9/02 - Produção musical **(Não exerce no endereço)**, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos **(Não exerce no endereço)**, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional **(Não exerce no endereço)**, 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente **(Exerce no endereço)**, 2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente **(Exerce no endereço)**, 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais **(Não exerce no endereço)**, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação **(Não exerce no endereço)**, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 9001-9/01 - Produção teatral **(Não**

GABRIEL CANDIDO
Secretario Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Cambé

exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática **(Não exerce no endereço)**, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais **(Não exerce no endereço)**, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais **(Não exerce no endereço)**, 4120-4/00 - Construção de edifícios **(Não exerce no endereço)**, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura **(Não exerce no endereço)**, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo **(Não exerce no endereço)**, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico **(Não exerce no endereço)**, 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal **(Não exerce no endereço)**, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal **(Não exerce no endereço)**, 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais **(Exerce no endereço)**, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas **(Não exerce no endereço)**, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina **(Não exerce no endereço)**, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas **(Não exerce no endereço)**, 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais **(Exerce no endereço)**, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador **(Não exerce no endereço)**, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica **(Não exerce no endereço)**, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda **(Exerce no endereço)**, 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação **(Não exerce no endereço)**, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas **(Exerce no endereço)**, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção **(Não exerce no endereço)**, 9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos **(Não exerce no endereço)**, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção **(Exerce no endereço)**, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos **(Não exerce no endereço)**, 2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios **(Exerce no endereço)**, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas **(Não exerce no endereço)**, 4399-1/03 - Obras de alvenaria **(Não exerce no endereço)**, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas **(Não exerce no endereço)**, 7112-0/00 - Serviços de engenharia **(Não exerce no endereço)**, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos **(Não exerce no endereço)**, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira **(Não exerce no endereço)**, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes **(Não exerce no endereço)**, 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios **(Exerce no endereço)**, 7410-2/02 - Design de interiores **(Não exerce no endereço)**, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação **(Não exerce no endereço)**

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP
CAMBE	AVN JOSE BONIFACIO, 538, BRCAO A, LOTES E CHACARAS	86181-570

INÍCIO DE ATIVIDADE	VENCIMENTO DESTE ALVARÁ
18/10/2012	Renovação Automática

OBSERVAÇÕES

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

GABRIEL CANDIDO
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Cambé

- COM REFERENCIA A ATIVIDADE CNAE: 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, NÃO SERÁ EXERCIDA PELA EMPRESA, SERÁ TERCEIRIZADA CONFORME REQUERIMENTO SOB PROTOCOLO Nº 7912/2023. CASO VENHA A EXERCER A ATIVIDADE COM VEICULO PROPRIO DEVERÁ APRESENTAR O MESMO PARA VISTORIA.

- ALVARA DE LICENCA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA E PELO CORPO DE BOMBEIROS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013 E LICENÇA AMBIENTAL DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 11º DA LEI Nº 3.015/2020 E ART. 6º § 3º E 4º DO DECRETO Nº 247/2021.

Cambé, 24 de Outubro de 2023.

GABRIEL CANDIDO
Secretário(a) Municipal da Fazenda

IMPORTANTE

* ALVARÁ VÁLIDO ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
* EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, DEVERÁ SOLICITAR TAIS ALTERAÇÕES JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE.
* ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL** , com sede na Rua Avenida Brasil, 694, Centro, CEP: 86840-000, Faxinal-PR pessoa jurídica de direito publico, através de seu Diretor do Departamento e fiscal do contrato **FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO,** abaixo assinado, ATESTA, para fins de direito que a empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Avenida Jose Bonifacio, 538 - Vila Atalaia, Cambé - PR, 86.181-570, inscrita no CNPJ sob nº **16.993.356/0001-03**, que forneceu o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO , MONTAGEM , MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO RODEIO SHOW DE FAXINAL , NOS DIAS 15,16 E 17 DE AGOSTO DE 2025,** referente ao **PE 43/2025**, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação à qualidades, prazo de entrega, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento dos materiais pertencentes ao seguimento acima mencionado.

Os produtos ora atestados podem ser comprovados através de notas fiscais de entrega, que já foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferencia de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os serviços e peças foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Faxinal-PR, 27 de agosto de 2025.

_____

FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO

TAMARANA, 26 de março de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA **F.A.L. EVENTOS LTDA.** EXECUTOU PARA O **MUNICÍPIO DE TAMARANA,** O SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 035/2024
LOCAL DE REALIZAÇÃO: SEDE DA TERRA INDÍGENA APUCARANINHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS VARIADOS, TAIS COMO: SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PIRÂMIDES, PARQUE DE DIVERSÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E RODEIO, CONFORME RELAÇÃO DETALHADA, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ENTREGA DOS ITENS, MONTAGEM, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E DEVOLUÇÃO, PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS POVOS INDÍGENAS, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 280.400,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Quant.	Und.	Discriminação
01	01	unid	Parque de diversões: com duas camas elásticas, dois tobogãs, 3 carrossel (jipinhos, cavalo e cisne), 1 piscina de bolinhas, 1 roda-gigante, 1 samba, 1 barco viking, kamikaze e 1 skiing dance (vedada a cobrança de ingresso).
02	02	unid	tenda de 10x50, cobertura com lona antichama, estrutura de alumínio Q 30, linha pesada em formato de 02 águas, 04 luzes de 100w no teto para a praça de alimentação
03	02	unid	pirâmide 5x7 metros, com fechamento nas laterais, com cobertura em lona, antichamas, para alojamento dos peões.

04	12	unid	banheiros químicos, sendo 4 masculino, 4 feminino, 2 para cadeirantes e 2 com chuveiro.
05	01	unid	Som e iluminação completa, telão de 3000 imns e um globo de luz, para o salão dos bailes.
06	01	unid	infraestrutura e execução de rodeio, preferencialmente circuitos oficiais, sendo 20 montarias no dia 19/04/2024, às 21 horas, 20 montarias no dia 20/04/2024, ás 21 horas e 10 montarias no dia 21/04/2024, às 20 horas, fornecendo 01 arena grande com palco completo (incluso: som, cobertura, piso e camarim) 04 bretes, arquibancada em ferradura com grade de proteção capacidade mínima 3500 pessoas, 01 telão de Led de 3000 imns, 01 som de rodeio com 2 Pas grandes, 02 locutores profissionais, 01 comentarista, 02 salva vidas, 01 juiz de pista, 01 juiz de bretes, 3 shows pirotécnicos (sendo 1 por dia), e R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em premiação (Distribuição da premiação à critério da Produtora). Rodeio mirim em carneiro, dia 20/04/2024 às 19h00,sendo 20 montarias. Distribuição de troféu para os 5 primeiros colocados no rodeio e medalhas a todos os participantes, inclusive em carneiro. (vedada a cobrança de ingresso e inscrição).

ATESTAMOS AINDA QUE, FORAM ATENDIDOS OS PRAZOS NO PERÍODO DE **17/04/2024** A **24/04/2024** E DEMAIS CONDIÇÕES PERTINENTES AOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DEVIDAMENTE FISCALIZADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÃO HAVENDO NADA QUE A DESABONE, FIRMO O PRESENTE

_____

LUÍS GUSTAVO LOPES
Eng. Civil CREA-PR 168.604/D
Matrícula N° 8880393

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Cambé, pessoa de direito público, com sede administrativa na Rua Otto Gaerthner, 65, Cambé, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.732.057/0001-84, através da Secretaria Municipal de Cultura, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 16.993.356/0001-03, com sede na Rua Noruega nº 78, Centro, Cambé/Paraná, prestou serviços de organização, execução, desenvolvimento e avaliação na locação e fornecimento de Carrinho de Pipoca, Carrinho de Algodão Doce, Piscina de Bolinhas, Escorregador Inflável, Arco Decorativo com Bexigas e Decorações diversas, durante evento "Festa do Dia da Criança", realizado no dia 11 de outubro de 2018, das 8h30 às 13h00, no calçadão da Av. Brasil, neste município. Sendo os serviços prestados dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços assumidos.

Cambé, 24 de setembro de 2019

Leonel Bacinello
Secretário Municipal de Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR, Avenida Curitiba, nº 65 - CNPJ: 75.771.212/0001/71 – RIO BOM/PR

Contratada: F.A.L. EVENTOS LTDA, Avenida José Bonifácio — nº 538, VILA ATALAIA, na cidade de CAMBÉ – PR, CNPJ: 16.993.356/0001-03 - CEP:86183040

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA**, acima descrita, prestou o serviço de PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PEÇA TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO EM DE RIO BOM-PR atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	**Locação de Estruturas Tematicas, anti chamas, com andaime, paineis de metalão isopor antichamas de 25m², 1 cruz de madeira maciça de 4 metros de altura 2 largura, 2 cruz madeira maciça de 3 metros de altura 1,80 largura, 1 biga romana, 8 piras de fogo de 60 cm de largura 1 metro de altura, vestes romanas (capacetes, espadas, chicotes, sandalhas), para etender 80 figurinos para atender o evento.**

2	**Locação de Som e Iluminação: Sistema de som taigar, 16 lines 1x12+TI / 8 graves 2x18 - console digital midas m32 - processador DBX - 80 metros treliças aluminio Q30 - 12 praticáveis - 12 beans 9R - 16 par led 55 X3 - 8 Atomic 1000 - 4 cob 200 - mesa de luz avolite 1024 - 12 metros painel de led P4 - processadora p/ painel - cubo para baixo - cubo para guitarra - cabos AC necessários - cabos XLR / sinais necessários - direct box necessários - bateria prime europe (apenas o corpo) - 6 vias de monitor de chão - 8 vias de monitor de fone - side L/R (2 X 18 + 2X 12 + TI) - 16 pedestais para microfones - microfones necessários.**
3	**Contratação de Organizardor de Evento: montagem do cenário, organização e direção do evento, e demais serviços que forem necessários para realização do evento.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

RIO BOM/PR 25 de junho de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – PR

Proc. Administrativo 26- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 15:22:41

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA_FAL_EVENTOS.pdf

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: **F.A.L EVENTOS LTDA -ME**

CNPJ: **16.993.356/0001-03**

Endereço: **Avenida José Bonifácio, 538 – Vila Atalaia**

E-mail: **fal.eventos@hotmail.com**

Telefone: **(43) 9 9612-5807**

Banco: **ITAU**

Agência: **0088**

Conta Bancária: **22563-6**

Representante: **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**

Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**1 PAINEL DE LED:** P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS	unid	2	R$ 3.465,95	R$ 6.931,91

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

	MESMOS.				
2	**4 CAIXAS DE SOM:** PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA	unid	1	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00
3	**MESAS E CADEIRAS:** LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	unid	30	R$ 32,67	R32,67
Lote 2					
1	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO – ADMINISTRAÇÃO DE PODIUMP/PREMIAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO E AÇÕES QUE ENVOLVAM O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.**	unid	1	R$ 7.999,00	R$ 7.999,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R$ 24.211,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E ONZE REAIS)

Validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

Cambé, 26 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALDREAN DOUGLAS FURTADO
Data: 26/11/2025 09:40:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

Proc. Administrativo 27- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 15:24:33

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaSessaoFinal95c20251126152256822.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	26/11/2025 15:24:42	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Jose Carlos de Paula	26/11/2025 15:28:40	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
João Pedro Juliani Verolla...	26/11/2025 15:35:07	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1C53-4CAE-57A9-DD94**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Processo Administrativo Nº 108/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 17/10/2025 16:31:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/10/2025 15:24:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 50.

20/10/2025 08:47:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL ASSINADO.pdf foi adicionado ao processo.

27/10/2025 14:15:39 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: A sessão pública de disputa estava agendada para ocorrer no dia 30 de outubro de 2025, às 09h00, porém, fica suspensa temporariamente, em razão da Secretaria de Turismo (SETU) para apresentação e análise de documentos complementares necessários à formalização do convênio que viabiliza o evento.
Conforme liberação formal da SETU, será definida e publicada nova data e horário para a realização da sessão pública, com a devida comunicação aos licitan

27/10/2025 16:47:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo AVISO DE SUSPENSÃO - ASSINADO.pdf foi adicionado ao processo.

12/11/2025 11:31:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital corrigido.

12/11/2025 16:22:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL RETIFICADO - ASSINADO.pdf foi adicionado ao processo.

12/11/2025 16:22:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO.pdf foi adicionado ao processo.

14/11/2025 08:35:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Edital - Retificado - Retificado - ASSINADO.pdf foi adicionado ao processo.

14/11/2025 13:45:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME

25/11/2025 18:49:45 **CADASTRO DE PROPOSTA** FAL EVENTOS LTDA

25/11/2025 19:30:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** FAL EVENTOS LTDA

25/11/2025 22:33:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** VIA SOM BRASIL LTDA ME

25/11/2025 23:21:06 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VIA SOM BRASIL LTDA ME

26/11/2025 08:56:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados licitantes bom dia, fiquem atentos, logo daremos início à etapa de lances.

26/11/2025 09:35:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados licitantes, será aberto prazo de quatro horas para anexar documentos necessários e proposta ajustada.

26/11/2025 09:35:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

26/11/2025 09:35:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 26/11/2025 13:35:31

26/11/2025 09:41:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante FAL EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 7bfc155b0dbe4ea790bf9a72bf928adf.pdf aos documentos complementares.

26/11/2025 13:59:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados licitantes, hoje dia 26/11/2025, às 15:00 horas será encaminhado para fase de manifestação de recursos.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
MESAS E CADEIRAS: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO AMORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C53-4CAE-57A9-DD94 e informe o código 1C53-4CAE-57A9-DD94

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: 1 PAINEL DE LED: P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.466,36 **Valor Total:** 6.932,72

Item: 2 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: 4 CAIXAS DE SOM: PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.299,48 **Valor Total:** 8.299,48

Item: 3 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: MESAS E CADEIRAS: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 32,66 **Valor Total:** 979,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FAL EVENTOS LTDA	848	16.993.356/0001-03	16.213,44	16.212,00		Sim
2	VIA SOM BRASIL LTDA ME	821	04.473.887/0001-96	16.212,12	16.212,12	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2025 16:31:31	**PUBLICADO**		
13/11/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:01:35	**DISPUTA**		
26/11/2025 09:01:36	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 848)	**16.213,44**
26/11/2025 09:01:36	**LANCE**	VIA SOM BRASIL LTDA ME (PARTICIPANTE 821)	**16.212,12**
26/11/2025 09:02:38	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 848)	**16.212,00**
26/11/2025 09:11:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/11/2025 09:11:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAL EVENTOS LTDA			
26/11/2025 09:11:36	**HABILITAÇÃO**		
26/11/2025 15:00:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
26/11/2025 15:15:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: A EMPRESA FICA RESPONSAV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: A EMPRESA FICA RESPONSAVEL POR FAZER TODA INSTALAÇÃO TÉCNICA E OPERAÇÃO DO SOM E PAINEL DE LED CONTIDOS NOS ITENS 1 E 2 DO ORÇAMENTO, DUAS PESSOAS PARA RECEPÇÃO DOS ATLETAS NA PORTA DO EVENTO COM FOTOS E VIDEOS; DIVULGAÇÃO DAS MESMAS FOTOS E VIDEOS NOS CANAIS DE DIVULGAÇÃO WHATSAPP, INSTAGRAM E FACEBOOK; ESCOLHA E ORGANIZAÇÃO DAS CADEIRAS E MESAS CONTIDAS NO ITEM 3; MARKETING COM FOTOS E VIDEOS DO EVENTO POR COMPLETO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.999,00 **Valor Total:** 7.999,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS SEIJUTI e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C53-4CAE-57A9-DD94 e informe o código 1C53-4CAE-57A9-DD94

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FAL EVENTOS LTDA	247	16.993.356/0001-03	14.050,00	7.999,00		Sim
2	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME	511	21.997.280/0001-24	14.050,00	8.000,00	0,01	Sim
3	VIA SOM BRASIL LTDA ME	760	04.473.887/0001-96	14.049,00	14.049,00	75,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2025 16:31:31	**PUBLICADO**		
13/11/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:01:36	**DISPUTA**		
26/11/2025 09:01:36	**LANCE**	VIA SOM BRASIL LTDA ME (PARTICIPANTE 760)	**14.049,00**
26/11/2025 09:01:36	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**14.050,00**
26/11/2025 09:01:36	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**14.050,00**
26/11/2025 09:02:58	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**14.048,00**
26/11/2025 09:09:34	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**14.000,00**
26/11/2025 09:10:08	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**13.999,00**
26/11/2025 09:10:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
26/11/2025 09:10:30	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**13.800,00**
26/11/2025 09:10:43	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**13.799,00**
26/11/2025 09:11:27	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**13.700,00**
26/11/2025 09:12:15	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**13.699,00**
26/11/2025 09:12:52	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**13.650,00**
26/11/2025 09:13:07	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**13.649,00**
26/11/2025 09:13:15	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**13.600,00**
26/11/2025 09:13:29	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**13.599,00**
26/11/2025 09:13:35	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**13.500,00**
26/11/2025 09:13:46	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**13.499,00**
26/11/2025 09:13:54	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**13.400,00**
26/11/2025 09:14:18	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**13.399,00**
26/11/2025 09:14:25	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**13.350,00**
26/11/2025 09:14:46	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**13.349,00**
26/11/2025 09:14:54	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**13.300,00**
26/11/2025 09:15:19	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**13.200,00**
26/11/2025 09:15:30	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**13.150,00**
26/11/2025 09:15:43	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**13.100,00**
26/11/2025 09:15:49	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**13.000,00**
26/11/2025 09:16:20	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**12.990,00**
26/11/2025 09:16:27	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**12.900,00**
26/11/2025 09:16:39	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**12.800,00**

Assinado por 3 pessoas: LUIS PAULO COMODO DA SILVA JOSE CARLOS DE PAULA e PEDRO JULIANO VIDOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C53-4CAE-57A9-DD94 e informe o código 1C53-4CAE-57A9-DD94

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

26/11/2025 09:16:54	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**12.790,00**
26/11/2025 09:17:00	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**12.780,00**
26/11/2025 09:17:10	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**12.700,00**
26/11/2025 09:17:19	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**12.690,00**
26/11/2025 09:17:28	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**12.600,00**
26/11/2025 09:17:34	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**12.590,00**
26/11/2025 09:17:40	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**12.500,00**
26/11/2025 09:17:47	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**12.490,00**
26/11/2025 09:18:02	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**12.400,00**
26/11/2025 09:18:15	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**12.390,00**
26/11/2025 09:18:21	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**12.000,00**
26/11/2025 09:18:44	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**11.990,00**
26/11/2025 09:18:52	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**11.500,00**
26/11/2025 09:19:05	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**11.499,00**
26/11/2025 09:19:11	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**11.400,00**
26/11/2025 09:19:24	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**11.399,00**
26/11/2025 09:19:30	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**11.300,00**
26/11/2025 09:20:00	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**11.299,00**
26/11/2025 09:20:17	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**11.200,00**
26/11/2025 09:20:35	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**11.100,00**
26/11/2025 09:20:44	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**11.000,00**
26/11/2025 09:21:30	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**10.999,00**
26/11/2025 09:21:36	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**10.800,00**
26/11/2025 09:21:45	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**10.500,00**
26/11/2025 09:21:52	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**10.400,00**
26/11/2025 09:22:04	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**10.000,00**
26/11/2025 09:22:11	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**9.999,00**
26/11/2025 09:22:24	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**9.900,00**
26/11/2025 09:22:46	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**9.890,00**
26/11/2025 09:23:03	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**9.850,00**
26/11/2025 09:23:25	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**9.800,00**
26/11/2025 09:23:36	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**9.700,00**
26/11/2025 09:23:56	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**9.000,00**
26/11/2025 09:24:04	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**8.900,00**
26/11/2025 09:24:32	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**8.800,00**
26/11/2025 09:24:41	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**8.700,00**
26/11/2025 09:26:23	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**8.600,00**
26/11/2025 09:26:49	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**8.500,00**
26/11/2025 09:27:00	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**8.400,00**
26/11/2025 09:27:10	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**8.300,00**
26/11/2025 09:27:17	**LANCE**	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME (PARTICIPANTE 511)	**8.000,00**
26/11/2025 09:27:29	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**8.000,00**
26/11/2025 09:27:42	**LANCE**	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**7.999,00**

Assinado por 3 pessoas: CRIZEL MARCOS DA SILVA, JOSSEANE DO AMARAL JUCOSKI EDUARDO e ERIKA LUCIANE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C53-4CAE-57A9-DD94 e informe o código 1C53-4CAE-57A9-DD94

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

26/11/2025 09:29:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/11/2025 09:29:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAL EVENTOS LTDA

26/11/2025 09:29:43 **HABILITAÇÃO**

26/11/2025 15:00:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

26/11/2025 15:15:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C53-4CAE-57A9-DD94 e informe o código 1C53-4CAE-57A9-DD94

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C53-4CAE-57A9-DD94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 26/11/2025 15:24:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 26/11/2025 15:28:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 26/11/2025 15:35:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C53-4CAE-57A9-DD94

Proc. Administrativo 28- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 15:25:12

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

VencedoresProcessoFinal_95c20251126152302428.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	26/11/2025 15:25:23	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Jose Carlos de Paula	26/11/2025 15:28:41	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
João Pedro Juliani Verolla...	26/11/2025 15:34:49	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1F45-6593-9065-CD91**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Processo Administrativo Nº 108/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 17/10/2025 16:31:31

TOTAL DO PROCESSO: **24.211,00**

FAL EVENTOS LTDA — 16.993.356/0001-03 — 24.211,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 848 Lance: 16.212,00 **Total: 16.212,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio

Descrição: 1 PAINEL DE LED: P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.466,67 **Valor Unit.: 3.466,36** Total Item: 6.932,72

Item: 2 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio

Descrição: 4 CAIXAS DE SOM: PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.300,00 **Valor Unit.: 8.299,48** Total Item: 8.299,48

Item: 3 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio

Descrição: MESAS E CADEIRAS: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 32,67 **Valor Unit.: 32,66** Total Item: 979,80

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 247 Lance: 7.999,00 **Total: 7.999,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio

Descrição: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: A EMPRESA FICA RESPONSAVEL POR FAZER TODA INSTALAÇÃO TÉCNICA E OPERAÇÃO DO SOM E PAINEL DE LED CONTIDOS NOS ITENS 1 E 2 DO ORÇAMENTO, DUAS PESSOAS PARA RECEPÇÃO DOS ATLETAS NA PORTA DO EVENTO COM FOTOS E VIDEOS; DIVULGAÇÃO DAS MESMAS FOTOS E VIDEOS NOS CANAIS DE DIVULGAÇÃO WHATSAPP, INSTAGRAM E FACEBOOK; ESCOLHA E ORGANIZAÇÃO DAS CADEIRAS E MESAS CONTIDAS NO ITEM 3; MARKETING COM FOTOS E VIDEOS DO EVENTO POR COMPLETO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 14.050,00 **Valor Unit.: 7.999,00** Total Item: 7.999,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1F45-6593-9065-CD91 e informe o código 1F45-6593-9065-CD91

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1F45-6593-9065-CD91 e informe o código 1F45-6593-9065-CD91

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F45-6593-9065-CD91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 26/11/2025 15:25:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 26/11/2025 15:28:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 26/11/2025 15:34:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1F45-6593-9065-CD91

Proc. Administrativo 29- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 26/11/2025 às 15:25:36

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rio Bom

Proc. Administrativo 30- 5.717/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 15:28:15

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Abertura de Processo Licitatório Festival do Dragão

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 5717/2025

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para Contratação de empresa especializada na organização do Festival do Dragão e locação de som, telão, mesas, cadeiras em Rio Bom para o dia 30 de novembro de 2025, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 26/11/2025.

Henrique Germano Delben

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF47-2B82-6BD4-84F3 e informe o código DF47-2B82-6BD4-84F3

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

_

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF47-2B82-6BD4-84F3 e informe o código DF47-2B82-6BD4-84F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF47-2B82-6BD4-84F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 26/11/2025 15:28:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF47-2B82-6BD4-84F3

Proc. Administrativo 31- 5.717/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/11/2025 às 15:28:46

Luiz Ricardo Moro da Silva - CI

–

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 32- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 15:31:55

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaAdjudicacao_95c20251126153024568.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	26/11/2025 15:32:13	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	26/11/2025 15:34:33	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	26/11/2025 15:59:36	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **626E-44E8-3E54-C513**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Processo Administrativo Nº 108/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 17/10/2025 16:31:31

LOTE 1 - ADJUDICADO - 26/11/2025 15:30:22
MESAS E CADEIRAS: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: 1 PAINEL DE LED: P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.466,36 **Valor Total:** 6.932,72

Item: 2 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: 4 CAIXAS DE SOM: PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.299,48 **Valor Total:** 8.299,48

Item: 3 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: MESAS E CADEIRAS: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 32,66 **Valor Total:** 979,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FAL EVENTOS LTDA	848	16.993.356/0001-03	16.213,44	16.212,00		Sim
2	VIA SOM BRASIL LTDA ME	821	04.473.887/0001-96	16.212,12	16.212,12	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 26/11/2025 15:30:22
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: A EMPRESA FICA RESPONSAV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: A EMPRESA FICA RESPONSAVEL POR FAZER TODA INSTALAÇÃO TÉCNICA E OPERAÇÃO DO SOM E PAINEL DE LED CONTIDOS NOS ITENS 1 E 2 DO ORÇAMENTO, DUAS PESSOAS PARA RECEPÇÃO DOS ATLETAS NA PORTA DO EVENTO COM FOTOS E VIDEOS; DIVULGAÇÃO DAS MESMAS FOTOS E VIDEOS NOS CANAIS DE DIVULGAÇÃO WHATSAPP, INSTAGRAM E FACEBOOK; ESCOLHA E ORGANIZAÇÃO DAS CADEIRAS E MESAS CONTIDAS NO ITEM 3; MARKETING COM FOTOS E VIDEOS DO EVENTO POR COMPLETO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.999,00 **Valor Total:** 7.999,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FAL EVENTOS LTDA	247	16.993.356/0001-03	14.050,00	7.999,00		Sim
2	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME	511	21.997.280/0001-24	14.050,00	8.000,00	0,01	Sim

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/626E-44E8-3E54-C513 e informe o código 626E-44E8-3E54-C513

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3	VIA SOM BRASIL LTDA ME	760	04.473.887/0001-96	14.049,00	14.049,00	75,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/626E-44E8-3E54-C513 e informe o código 626E-44E8-3E54-C513

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 626E-44E8-3E54-C513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 26/11/2025 15:32:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 26/11/2025 15:34:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 26/11/2025 15:59:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/626E-44E8-3E54-C513

Proc. Administrativo 33- 5.717/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 15:32:33

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaHomologacao_95c20251126153025900.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	26/11/2025 18:12:01	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9102-161C-8D42-B92E**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Processo Administrativo Nº 108/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 17/10/2025 16:31:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/11/2025 15:30:25
MESAS E CADEIRAS: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: 1 PAINEL DE LED: P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.466,36 **Valor Total:** 6.932,72

Item: 2 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: 4 CAIXAS DE SOM: PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.299,48 **Valor Total:** 8.299,48

Item: 3 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: MESAS E CADEIRAS: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 32,66 **Valor Total:** 979,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FAL EVENTOS LTDA	848	16.993.356/0001-03	16.213,44	16.212,00		Sim
2	VIA SOM BRASIL LTDA ME	821	04.473.887/0001-96	16.212,12	16.212,12	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/11/2025 15:30:25
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: A EMPRESA FICA RESPONSAV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: A EMPRESA FICA RESPONSAVEL POR FAZER TODA INSTALAÇÃO TÉCNICA E OPERAÇÃO DO SOM E PAINEL DE LED CONTIDOS NOS ITENS 1 E 2 DO ORÇAMENTO, DUAS PESSOAS PARA RECEPÇÃO DOS ATLETAS NA PORTA DO EVENTO COM FOTOS E VIDEOS; DIVULGAÇÃO DAS MESMAS FOTOS E VIDEOS NOS CANAIS DE DIVULGAÇÃO WHATSAPP, INSTAGRAM E FACEBOOK; ESCOLHA E ORGANIZAÇÃO DAS CADEIRAS E MESAS CONTIDAS NO ITEM 3; MARKETING COM FOTOS E VIDEOS DO EVENTO POR COMPLETO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.999,00 **Valor Total:** 7.999,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FAL EVENTOS LTDA	247	16.993.356/0001-03	14.050,00	7.999,00		Sim
2	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME	511	21.997.280/0001-24	14.050,00	8.000,00	0,01	Sim

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9102-161C-8D42-B92E e informe o código 9102-161C-8D42-B92E

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3	VIA SOM BRASIL LTDA ME	760	04.473.887/0001-96	14.049,00	14.049,00	75,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9102-161C-8D42-B92E e informe o código 9102-161C-8D42-B92E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9102-161C-8D42-B92E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/11/2025 18:12:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9102-161C-8D42-B92E

Proc. Administrativo 34- 5.717/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 08:36:48

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Processo Administrativo Nº 108/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 17/10/2025 16:31:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/11/2025 15:30:25
MESAS E CADEIRAS: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: 1 PAINEL DE LED: P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.466,36 **Valor Total:** 6.932,72

Item: 2 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: 4 CAIXAS DE SOM: PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.299,48 **Valor Total:** 8.299,48

Item: 3 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: MESAS E CADEIRAS: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 32,66 **Valor Total:** 979,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FAL EVENTOS LTDA	848	16.993.356/0001-03	16.213,44	16.212,00		Sim
2	VIA SOM BRASIL LTDA ME	821	04.473.887/0001-96	16.212,12	16.212,12	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/11/2025 15:30:25
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: A EMPRESA FICA RESPONSAV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: proopria Modelo: prooprio
Descrição: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: A EMPRESA FICA RESPONSAVEL POR FAZER TODA INSTALAÇÃO TÉCNICA E OPERAÇÃO DO SOM E PAINEL DE LED CONTIDOS NOS ITENS 1 E 2 DO ORÇAMENTO, DUAS PESSOAS PARA RECEPÇÃO DOS ATLETAS NA PORTA DO EVENTO COM FOTOS E VIDEOS; DIVULGAÇÃO DAS MESMAS FOTOS E VIDEOS NOS CANAIS DE DIVULGAÇÃO WHATSAPP, INSTAGRAM E FACEBOOK; ESCOLHA E ORGANIZAÇÃO DAS CADEIRAS E MESAS CONTIDAS NO ITEM 3; MARKETING COM FOTOS E VIDEOS DO EVENTO POR COMPLETO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.999,00 **Valor Total:** 7.999,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FAL EVENTOS LTDA	247	16.993.356/0001-03	14.050,00	7.999,00		Sim
2	ACC BENTO ENSINO DE ESPORTES ME	511	21.997.280/0001-24	14.050,00	8.000,00	0,01	Sim

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3	VIA SOM BRASIL LTDA ME	760	04.473.887/0001-96	14.049,00	14.049,00	75,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 35- 5.717/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/11/2025 às 08:37:03

_

Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 36- 5.717/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 09:45:38

CONTRATO N°139-2025 - FAL EVENTOS

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_139_2025_FAL_EVENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	27/11/2025 09:45:54	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Denis Silva	27/11/2025 09:51:35	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06
Luan Augusto Godoi	27/11/2025 10:24:46	1Doc	LUAN AUGUSTO GODOI CPF 142.XXX.XXX-48
João Pedro Juliani Verolla...	27/11/2025 10:32:13	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
	27/11/2025 10:43:22	1Doc	FAL EVENTOS LTDA CNPJ 16.993.356/0001-03
Moisés Jose de Andrade	27/11/2025 12:59:12	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AEDE-FC72-FCEB-72AD**

CONTRATO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

CONTRATO Nº 139/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR** E A EMPRESA **FAL EVENTOS LTDA**.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a EMPRESA: **FAL EVENTOS LTDA**, CNPJ n. 16993356000103, com sede na Avenida José Bonifácio — nº 538, VILA ATALAIA, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86183040, fone (Nº): (43) 99612-5807, email: fal.eventos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALDREAN DOUGLAS FURTADO portador da Cédula de Identidade, RG nº 10430953-4 inscrito no CPF/MF nº 07271132910, residente e domiciliado a Rua Rua Aimorés, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86183040, a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	1 PAINEL DE LED: P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.	UN	própria	próprio	2	R$ 3.466,36	R$ 6.932,72
1	2	4 CAIXAS DE SOM: PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA	UN	própria	próprio	1	R$ 8.299,48	R$ 8.299,48

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

1	3	MESAS E CADEIRAS: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	UN	própria	próprio	30	R$ 32,66	R$ 979,80
2	1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: A EMPRESA FICA RESPONSAVEL POR FAZER TODA INSTALAÇÃO TÉCNICA E OPERAÇÃO DO SOM E PAINEL DE LED CONTIDOS NOS ITENS 1 E 2 DO ORÇAMENTO, DUAS PESSOAS PARA RECEPÇÃO DOS ATLETAS NA PORTA DO EVENTO COM FOTOS E VIDEOS; DIVULGAÇÃO DAS MESMAS FOTOS E VIDEOS NOS CANAIS DE DIVULGAÇÃO WHATSAPP, INSTAGRAM E FACEBOOK; ESCOLHA E ORGANIZAÇÃO DAS CADEIRAS E MESAS CONTIDAS NO ITEM 3; MARKETING COM FOTOS E VIDEOS DO EVENTO POR COMPLETO.	UN	própria	próprio	1	R$ 7.999,00	R$ 7.999,00
Valor Total Geral R$								**R$ 24.211,06**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃ PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores Luan Augusto Godoy e Denis da Silva, designados através da portaria nº 173/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, E DOTAÇÃO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ 24.211,00 (vinte e quatro mil e duzentos e onze reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2059	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	860
2060	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	860
2061	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	860
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
b) Organização do evento, incluso todos materiais necessários para realização;

O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2025, com início às 19:00 horas, e término às 19:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução dos serviços;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ouo acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato,com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** que deuorigem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentosde acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos paraa execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos serviços, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com doloou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida aampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objetolicitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante,pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indiretade todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitarou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas noato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação dereparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativosque o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, asseguradoso contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseiará a rescisão

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, daLei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação
– LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 27 de novembro de 2025.

_____

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

Aldrean Douglas Furtado
Representante Legal
FAL EVENTOS LTDA
Contratada

Denis da Silva
Fiscal de Contrato
Portaria nº 173/2025

Luan Augusto Godoy
Fiscal de Contrato
Portaria nº 173/2025

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AEDE-FC72-FCEB-72AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 27/11/2025 09:45:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 27/11/2025 09:51:34 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUAN AUGUSTO GODOI (CPF 142.XXX.XXX-48) em 27/11/2025 10:24:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 27/11/2025 10:32:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FAL EVENTOS LTDA (CNPJ 16.993.356/0001-03) em 27/11/2025 10:43:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 12:59:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD

Proc. Administrativo 37- 5.717/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 10:47:38

Extrato do contrato nº 139-2025 -FAL EVENTOS

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_139_2025_FAL_EVENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	27/11/2025 15:39:19	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EEEB-0FE7-01F6-ABEE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominados **CONTRATANTE.**

FAL EVENTOS LTDA, CNPJ n. 16993356000103, com sede na Avenida José Bonifácio — nº 538, VILA ATALAIA, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86183040, fone (Nº): (43) 99612-5807, e-mail: fal.eventos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALDREAN DOUGLAS FURTADO portador da Cédula de Identidade, RG nº 10430953-4 inscrito no CPF/MF nº 07271132910, residente e domiciliado a Rua Aimorés, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86183040, a seguir denominado **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

VALOR: R$ 24.211,00 (vinte e quatro mil e duzentos e onze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

RIO BOM/PR, 27 de novembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EEEB-0FE7-01F6-ABEE e informe o código EEEB-0FE7-01F6-ABEE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EEEB-0FE7-01F6-ABEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 15:39:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EEEB-0FE7-01F6-ABEE

Proc. Administrativo 38- 5.717/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 08:41:45

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_139_PUBLICACAO.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominados **CONTRATANTE.**

FAL EVENTOS LTDA, CNPJ n. 16993356000103, com sede na Avenida José Bonifácio — nº 538, VILA ATALAIA, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86183040, fone (Nº): (43) 99612-5807, e-mail: fal.eventos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALDREAN DOUGLAS FURTADO portador da Cédula de Identidade, RG nº 10430953-4 inscrito no CPF/MF nº 07271132910, residente e domiciliado a Rua Aimorés, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86183040, a seguir denominado **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

VALOR: R$ 24.211,00 (vinte e quatro mil e duzentos e onze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

RIO BOM/PR, 27 de novembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EEEB-0FE7-01F6-ABEE e informe o código EEEB-0FE7-01F6-ABEE

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EEEB-0FE7-01F6-ABEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 15:39:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EEEB-0FE7-01F6-ABEE

Proc. Administrativo 6.567/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 28/11/2025 às 08:54:21

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução

–

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_139_2025_FAL_EVENTOS_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

CONTRATO Nº 139/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR** E A EMPRESA **FAL EVENTOS LTDA**.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a EMPRESA: **FAL EVENTOS LTDA**, CNPJ n. 16993356000103, com sede na Avenida José Bonifácio — nº 538, VILA ATALAIA, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86183040, fone (Nº): (43) 99612-5807, email: fal.eventos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALDREAN DOUGLAS FURTADO portador da Cédula de Identidade, RG nº 10430953-4 inscrito no CPF/MF nº 07271132910, residente e domiciliado a Rua Rua Aimorés, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86183040, a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, MESAS E CADEIRAS, E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O FESTIVAL DA DRAGÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	1 PAINEL DE LED: P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MINIMAS EM 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM NO MINIMO, 6 PORTAS; 2 SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 REFLETORES; TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA SUPORTE DOS MESMOS.	UN	própria	próprio	2	R$ 3.466,36	R$ 6.932,72
1	2	4 CAIXAS DE SOM: PASSIVA 1200W RMS; 4 CAIXAS DE SOM ATIVA 2400W RMS; 1 PROCESSADOR DE SOM; 1 MESA DE SOM SEMI; 4 MICROFONES S/ FIO; 14 MT DE TRELIÇA; 8 BEAM 200 5R; 1 MAQUINA DE FUMAÇA	UN	própria	próprio	1	R$ 8.299,48	R$ 8.299,48

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

1	3	MESAS E CADEIRAS: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS (1 MESA E 4 CADEIRAS) E EVENTUAIS MOBILIÁRIOS PARA SUPORTE E APOIO AO EVENTO	UN	própria	próprio	30	R$ 32,66	R$ 979,80
2	1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: A EMPRESA FICA RESPONSAVEL POR FAZER TODA INSTALAÇÃO TÉCNICA E OPERAÇÃO DO SOM E PAINEL DE LED CONTIDOS NOS ITENS 1 E 2 DO ORÇAMENTO, DUAS PESSOAS PARA RECEPÇÃO DOS ATLETAS NA PORTA DO EVENTO COM FOTOS E VIDEOS; DIVULGAÇÃO DAS MESMAS FOTOS E VIDEOS NOS CANAIS DE DIVULGAÇÃO WHATSAPP, INSTAGRAM E FACEBOOK; ESCOLHA E ORGANIZAÇÃO DAS CADEIRAS E MESAS CONTIDAS NO ITEM 3; MARKETING COM FOTOS E VIDEOS DO EVENTO POR COMPLETO.	UN	própria	próprio	1	R$ 7.999,00	R$ 7.999,00
Valor Total Geral R$								**R$ 24.211,06**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃ PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores Luan Augusto Godoy e Denis da Silva, designados através da portaria nº 173/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, E DOTAÇÃO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ 24.211,00 (vinte e quatro mil e duzentos e onze reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2059	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	860
2060	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	860
2061	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	860
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
b) Organização do evento, incluso todos materiais necessários para realização;

O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2025, com início às 19:00 horas, e término às 19:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução dos serviços;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ouo acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato,com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** que deuorigem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentosde acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos paraa execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos serviços, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com doloou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida aampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objetolicitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante,pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indiretade todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitarou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII , todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas noato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação dereparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativosque o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, asseguradoso contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, daLei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação
– LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de n°14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 27 de novembro de 2025.

_____

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

Aldrean Douglas Furtado
Representante Legal
FAL EVENTOS LTDA
Contratada

Denis da Silva
Fiscal de Contrato
Portaria nº 173/2025

Luan Augusto Godoy
Fiscal de Contrato
Portaria nº 173/2025

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENIS SILVA, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, FAL EVENTOS LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD e informe o código AEDE-FC72-FCEB-72AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AEDE-FC72-FCEB-72AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 27/11/2025 09:45:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 27/11/2025 09:51:34 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUAN AUGUSTO GODOI (CPF 142.XXX.XXX-48) em 27/11/2025 10:24:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 27/11/2025 10:32:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FAL EVENTOS LTDA (CNPJ 16.993.356/0001-03) em 27/11/2025 10:43:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 12:59:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AEDE-FC72-FCEB-72AD

Proc. Administrativo 39- 5.717/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 28/11/2025 às 09:02:52

Setores (CC):

EXEC, SEMEL

_

Letícia Ponciano Mello